II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 14 de Agosto de 2007 Número 156

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho n.º 17 982/2007:

Nomeação de três estagiárias, em regime de contrato administrativo de provimento, para ingresso na carreira técnica superior parlamentar (área jurídica) do quadro de pessoal da Assembleia da República 23 186

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 17 983/2007:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a licenciada Joana Filipa Mourinho Salvador como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros 23 186

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 17 984/2007:

Competências das unidades flexíveis 23 186

Despacho n.º 17 985/2007:

Constituição dos centros de competência 23 187

Despacho n.º 17 986/2007:

Nomeação, em regime de gestão corrente, do coordenador da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica 23 188

Gabinete para os Meios de Comunicação Social:

Despacho n.º 17 987/2007:

Cria a Divisão de Gestão de Recursos como unidade flexível do Gabinete para os Meios de Comunicação Social 23 188

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 17 988/2007:

Integração de Catarina Alexandra do Carmo Correia no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais 23 188

Despacho n.º 17 989/2007:

Integração de Elisabete de Oliveira de Carvalho no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais 23 188

Despacho n.º 17 990/2007:

Integração de Érico Gregório de Sousa Correia no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais 23 188

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 17 991/2007:

Delegação de competências do director-geral da DGAE 23 188

Despacho (extracto) n.º 17 992/2007:

Provimento na categoria de assessor principal de Regina Maria Padeira Quelhas Lima e Maria de Lurdes Reynaud da Fonseca Ribeiro 23 189

Despacho (extracto) n.º 17 993/2007:

Renovação da comissão de serviço de Indira Rodrigues Noronha 23 190

Despacho (extracto) n.º 17 994/2007:

Promoção de Rosarinho Pinto de Freitas Montez Melancia na categoria de técnica especialista e de Filipa Cabral de Andrade Duarte Ribeiro Vicente de Sousa na categoria de assessor 23 190

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 17 995/2007:

Integração de José Carlos Saavedra de Pinho Oliveira no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública 23 190

Despacho n.º 17 996/2007:

Integração de Paulo José Costa Simões no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 23 190

Despacho n.º 17 997/2007:

Integração de Nuno Maria Mimoso Bustorff Silva no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 23 190

Despacho n.º 17 998/2007:

Integração de Micaela Sofia da Silva Marinheiro no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 23 190

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 999/2007:

Nomeação do Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar para exercer as funções de presidente do conselho coordenador do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública 23 190

Despacho n.º 18 000/2007:

Renovação da licença especial concedida a Alorino Aires Evaristo de Noruega 23 190

Despacho n.º 18 001/2007:

Renovação da licença especial concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 23 191

Despacho n.º 18 002/2007:

Renovação da licença especial a Fernando Paulo da Cruz Cardinal 23 191

Despacho n.º 18 003/2007:

Renovação da licença especial concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos 23 191

Rectificação n.º 1266/2007:

Rectificação do despacho n.º 7131/2007, de 23 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007 . . . . . 23 191

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 18 004/2007:

Isenção de IRC à Casa da Beira Alta 23 191

Despacho n.º 18 005/2007:

Isenção de IRC ao INESC ID — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa 23 191

Despacho n.º 18 006/2007:

Isenção de IRC à Associação Humanitária Moita dos Ferreiros 23 191

Louvor n.º 421/2007:

Louvor ao engenheiro Alfredo Filipe 23 191

Louvor n.º 422/2007:

Louvor ao Dr. Acácio Manuel de Melo Pinto 23 192

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 18 007/2007:

Promoção à categoria de reverificador assessor principal 23 192

Despacho (extracto) n.º 18 008/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de serviços de Regulação Aduaneira de Manuel Jaime Duarte Ramos 23 192

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 18 009/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau da licenciada Anabela Nabais Rodrigues 23 192

Despacho (extracto) n.º 18 010/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau do licenciado Jorge Manuel Ribeiro Teixeira da Trindade Garrido 23 193

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Relatório n.º 12/2007:

Informação estatística sobre operações de crédito à habitação 23 193

Instituto de Informática:

Despacho n.º 18 011/2007:

Delegação de competências na subdirectora-geral do Instituto de Informática, Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira 23 195

Despacho n.º 18 012/2007:

Delegação de competências na subdirectora-geral do Instituto de Informática, Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças 23 195

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho n.º 18 013/2007:

Integração de Maria Teresa Robalo dos Santos no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 23 195

Despacho n.º 18 014/2007:

Integração de Paula de Guadalupe Picareta Monge Tomé no quadro de pessoal da Direcção--Geral da Política de Defesa Nacional 23 195

Despacho n.º 18 015/2007:

Nomeação de Tiago Luís Viegas de Lemos no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 23 195

Despacho n.º 18 016/2007:

Integração de Ana Isabel Pereira de Oliveira da Silva Santos no quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico 23 196

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 18 017/2007:

Integração de Sílvia dos Santos Gomes no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 23 196

Despacho n.º 18 018/2007:

Integração de Maria Filipa Ferreira Colaço Sabino no quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo 23 196

Despacho n.º 18 019/2007:

Integração de Marta Teodoro Luís no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 23 196

Despacho n.º 18 020/2007:

Integração de Rita Catarina Vieira Ribeiro no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente 23 196

Despacho n.º 18 021/2007:

Integração de Maria Alexandra Mendes Vicente Martins Gonçalves no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente 23 196

Despacho n.º 18 022/2007:

Integração de Márcia Mendes de Campos Machado no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente 23 196

Despacho n.º 18 023/2007:

Integração de Dora Alexandra Soares Carvalho Figueiredo no quadro de pessoal da ex--Direcção-Geral do Ambiente 23 197

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 18 024/2007:

Integração de Rodrigo Figueiredo Marques no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 23 197

Ministério da Defesa Nacional

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Rectificação n.º 1267/2007:

Rectifica o aviso n.º 13 078/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007 . . . . . 23 197

Marinha:

Portaria n.º 702/2007:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha o 21379, capitão-de-fragata Paulo José de Almeida Borges Gaspar (no quadro) 23 197

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 18 025/2007:

Nomeação do licenciado em Direito Carlos Manuel Branco Tomás 23 197

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 18 026/2007:

Subdelegação de competências do major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no presidente do conselho administrativo, Alberto Pereira Rodrigues 23 197

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos:

Despacho n.º 18 027/2007:

Nomeia, em regime de substituição, director de serviços de Investimento e Programação da DGIE o licenciado José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches 23 198

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14 774/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Natalino Lima 23 198

Aviso n.º 14 775/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Oliveira 23 198

Aviso n.º 14 776/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Cabral da Moura 23 199

Aviso n.º 14 777/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Cabral Vieira Gomes 23 199

Aviso n.º 14 778/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fineza Jorge 23 199

Aviso n.º 14 779/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilidio da Veiga de Barros 23 199

Aviso n.º 14 780/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elismar Ferreira Pinheiro 23 199

Aviso n.º 14 781/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Farhana Nurdin Haiderali Jessa 23 199

Aviso n.º 14 782/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel do Rosário Pinho Pereira 23 199

Aviso n.º 14 783/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabelle Gemperle 23 199

Aviso n.º 14 784/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivete Fernandes Semedo 23 199

Aviso n.º 14 785/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anita Santiago Gomes Correia 23 199

Aviso n.º 14 786/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Dabo 23 199

Aviso n.º 14 787/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marina Dias Furtado 23 199

Aviso n.º 14 788/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Paula André 23 200

Aviso n.º 14 789/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samira do Espírito Santo Sanches Gonçalves Varela 23 200

Aviso n.º 14 790/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Mendes Rabêlo 23 200

Aviso n.º 14 791/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Seidi 23 200

Aviso n.º 14 792/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sara Cassandra da Silva 23 200

Aviso n.º 14 793/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dusanka Bjelanovic 23 200

Aviso n.º 14 794/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solo António Quiala 23 200

Aviso n.º 14 795/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos António Gomes Araújo 23 200

Aviso n.º 14 796/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Cristina Pereira Monteiro ... 23 200

Aviso n.º 14 797/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonia Maria dos Santos Cabral 23 200

Aviso n.º 14 798/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ulisses Daniel Cabral Almeida 23 200

Aviso n.º 14 799/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacquiline Mendes 23 200

Aviso n.º 14 800/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antônio Marcos Farias Castelo Branco 23 201

Aviso n.º 14 801/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Nicolau Duarte 23 201

Aviso n.º 14 802/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélia Maria Vaz Semedo 23 201

Aviso n.º 14 803/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Baptista Santos Delgado 23 201

Aviso n.º 14 804/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jessimário Rodrigues Miranda 23 201

Aviso n.º 14 805/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bandeira Wandes Manuel 23 201

Aviso n.º 14 806/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Celeste Soares Freire Tavares 23 201

Aviso n.º 14 807/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívio Tavares Pereira 23 201

Aviso n.º 14 808/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinha Maria 23 201

Aviso n.º 14 809/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Garcia Monteiro João 23 201

Aviso n.º 14 810/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Domingos Neto 23 201
Aviso n.º 14 811/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Talbo Djata 23 202
Aviso n.º 14 812/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Goran Subasic 23 202
Aviso n.º 14 813/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Alexandra Fernandes Lima 23 202
Aviso n.º 14 814/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Maria Varela 23 202
Aviso n.º 14 815/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neuza Selene Brito Monteiro 23 202
Aviso n.º 14 816/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Aliete Gomes da Silva 23 202
Aviso n.º 14 817/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maurício Roger Andrade do Nascimento 23 202
Aviso n.º 14 818/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Émerson Marcelo Grandi 23 202
Aviso n.º 14 819/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bighate Naaé 23 202
Aviso n.º 14 820/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina Varela Monteiro 23 202
Aviso n.º 14 821/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sila Baldé 23 202
Aviso n.º 14 822/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelindo Varela Mendes 23 202
Aviso n.º 14 823/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Biai Djau 23 203
Aviso n.º 14 824/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emilio Gonçalves Borges 23 203
Aviso n.º 14 825/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Maria Teixeira Bendinha 23 203
Aviso n.º 14 826/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz da Costa Cabral Ribeiro 23 203
Aviso n.º 14 827/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Augusto Chantre Ferrage 23 203
Aviso n.º 14 828/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina Teresa Gomes Silva 23 203
Aviso n.º 14 829/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Semedo Brito 23 203
Aviso n.º 14 830/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Fortes da Cruz 23 203
Aviso n.º 14 831/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida de Brito Rocha 23 203
Aviso n.º 14 832/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segunda Dias 23 203
Aviso n.º 14 833/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Leopoldina Miguel Adão 23 203
Aviso n.º 14 834/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Candê 23 203
Aviso n.º 14 835/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Silva Tavares 23 204

Aviso n.º 14 836/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Lopes Mendes Tavares 23 204

Aviso n.º 14 837/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Pereira Monteiro Furtado 23 204

Aviso n.º 14 838/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandra Lopes da Silva 23 204

Aviso n.º 14 839/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Jorge Lima Tavares 23 204

Aviso n.º 14 840/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Carolina Araújo 23 204

Despacho n.º 18 028/2007:

Delegação e subdelegação de competências no responsável pelos PF214 e PF217, Arnaldo Manuel Conde Guedes de Oliveira Moreira 23 204

Rectificação n.º 1268/2007:

Rectifica o aviso n.º 8825/2006 ..... 23 204

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Rectificação n.º 1269/2007:

Rectifica o despacho n.º 12 001/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007 ..... 23 204

Rectificação n.º 1270/2007:

Rectifica o despacho n.º 12 004/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007 ..... 23 204

Rectificação n.º 1271/2007:

Rectifica o despacho n.º 12 003/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007 ..... 23 205

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extracto) n.º 18 029/2007:

Nomeação como consultor do licenciado Pedro Miguel Alves Ribeiro Correia 23 205

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 18 030/2007:

Opção do vencimento ou retribuição base correspondente à sua função, cargo ou categoria de origem 23 205

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 14 841/2007:

Nomeações, em regime de substituição, nos cargos de direcção intermédia de 2.º grau 23 205

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho (extracto) n.º 18 031/2007:

Transferência da licenciada Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello 23 205

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 18 032/2007:

Nomeia, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, o licenciado Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes 23 205

Despacho n.º 18 033/2007:

Nomeia, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a licenciada Hirondina Alves da Silva Simões 23 206

Despacho n.º 18 034/2007:

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, do licenciado João Manuel Furtado Antas Correia da Costa 23 206

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Aviso n.º 14 842/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza 23 207

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

Despacho n.º 18 035/2007:

Subdelegação de competências da CACMEP 23 207

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 18 036/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do major Armando José Soares da Costa para exercer as funções de director regional do Alentejo 23 207

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 18 037/2007:

Certificado de reparador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.007 da SIEMENS 23 208

Despacho n.º 18 038/2007:

Rectifica o certificado de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.005 da empresa HCENTER, L.da 23 208

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 18 039/2007:

Define o prazo e procedimentos necessários às inscrições dos beneficiários no abastecimento de gasóleo colorido e marcado destinado ao sector agrícola e florestal 23 208

Portaria n.º 703/2007:

Constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Penedono 23 209

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 18 040/2007:

Expropriações para execução da obra da EN 251 — pontões sobre a ribeira de Mora e Matalote — beneficiação e reabilitação — DUP 23 209

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 14 843/2007:

Alteração de percurso de carreira de serviço público entre Lisboa (CG) e Pirescoxe 23 211

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Despacho n.º 18 041/2007:

Nomeação da engenheira Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manila para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Ambiente do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 23 211

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Aviso n.º 14 844/2007:

Marcação das provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica do investigador principal engenheiro João Paulo Lourenço Cardoso 23 211

Deliberação (extracto) n.º 1565/2007:

Nomeação do júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal Maria do Rosário da Silva Veiga 23 211

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 200/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Casa do Pai — Centro de Apoio Social 23 212

Declaração (extracto) n.º 201/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Famílias Diferentes — Associação de Solidariedade Social 23 212

Declaração (extracto) n.º 202/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação para o Desenvolvimento de Valpedre 23 212

Declaração (extracto) n.º 203/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Paralisia Cerebral de Faro 23 212

Declaração (extracto) n.º 204/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação para o Serviço de Apoio Social a Reformados da EPAL — AREPAL 23 212

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 1566/2007:

Nomeação de Alice Maria Ribeiro de Sousa como técnica de 2.ª classe 23 212

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Despacho n.º 18 042/2007:

Substituição do presidente do conselho directivo no período de férias 23 213

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.:

Despacho n.º 18 043/2007:

Transferência da assessora Maria Adelaide Ferreira 23 213

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 18 044/2007:

Delegação e subdelegação de competências do director no director-adjunto 23 213

Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Despacho n.º 18 045/2007:

Define a composição do Conselho Ético e Profissional de Odontologia e substitui José Clemente da Costa por António José Correia Novais 23 213

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 18 046/2007:

Nomeação de Armanda Maria Gomes de Oliveira técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de gestão de pessoal 23 213

Despacho n.º 18 047/2007:

Nomeação de Domingos Carvalho técnico superior principal da carreira técnica superior, área de auditoria 23 213

Despacho n.º 18 048/2007:

Nomeação de Graça Sofia Silva técnica superior principal da carreira técnica superior, área de instalações e equipamentos 23 213

Alto Comissariado da Saúde:

Despacho n.º 18 049/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da Dr.ª Maria Lina Afonso Alves dos Santos como chefe de divisão dos Assuntos Europeus 23 214

Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação:

Despacho n.º 18 050/2007:

Nomeação do coordenador das unidades de colheita de órgãos, tecidos e células para transplantação 23 214

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso (extracto) n.º 14 845/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, aberto através do aviso n.º 664/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007 . . . . . 23 215

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Aviso n.º 14 846/2007:

Concurso interno geral para reserva de recrutamento de dois lugares de assistente de anestesiologia 23 215

Deliberação (extracto) n.º 1567/2007:

Nomeação do Dr. Joaquim Monteiro da Silva, assistente graduado de medicina interna, como director do serviço de medicina interna 23 216

Centro Regional de Alcoologia do Sul:

Despacho n.º 18 051/2007:

Horário acrescido da enfermeira Maria Celeste de Oliveira Simões de Moura Dias 23 216

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 18 052/2007:

Proposta de alteração ao despacho do director-geral da Saúde publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1996, que determina a criação de comissões de controlo de infecção, sua natureza, meios, composição e respectivas atribuições 23 216

Despacho n.º 18 053/2007:

Designação da licenciada Maria do Céu Dias Madeira como chefe da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão ... 23 216

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 1568/2007:

Nomeação de directores de serviço 23 217

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 14 847/2007:

Renovação do regime de acumulação de funções públicas ao enfermeiro Paulo José Varela da Rita 23 217

Aviso (extracto) n.º 14 848/2007:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para 10 vagas de enfermeiros de nível I 23 217

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Despacho (extracto) n.º 18 054/2007:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração solicitada pela Dr.ª Ana Margarida Gameiro 23 217

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 18 055/2007:

Ratificação de contrato de trabalho a termo certo de Nídia Raquel Pereira Rosa 23 217

Despacho n.º 18 056/2007:

Ratificação de contrato de trabalho a termo certo de Sónia Maria Lopes Ramalho 23 217

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 18 057/2007:

Manutenção da comissão de serviço do licenciado Zeferino Lemos, nomeado director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar 23 217

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 14 849/2007:

Contratos com pessoal docente referente ao ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos 23 218

Aviso n.º 14 850/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Manteigas 23 218

Despacho n.º 18 058/2007:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente — Escola E. B. 2.º, 3.º/S de Meda 23 218

Despacho n.º 18 059/2007:

Transferência de professores na sequência do concurso 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Silgueiros 23 218

Aviso n.º 14 851/2007:

Contratos com pessoal docente — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Vale do Alva 23 218

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 18 060/2007:

Transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha, Merceana 23 218

Despacho (extracto) n.º 18 061/2007:

Nomeações e transferências de professores dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 23 219

Despacho (extracto) n.º 18 062/2007:

Nomeações e transferências de professores dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 23 219

Despacho (extracto) n.º 18 063/2007:

Nomeações e transferências de professores dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 23 219

Despacho (extracto) n.º 18 064/2007:

Nomeações e transferências de professores dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 23 220

Despacho (extracto) n.º 18 065/2007:

Nomeações e transferências de professores dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 23 220

Despacho n.º 18 066/2007:

Proposta de transferência de um lugar de quadro de zona pedagógica e grupo de recrutamento — Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria . . . 23 220

Despacho (extracto) n.º 18 067/2007:

Transferência de docentes de quadros de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos 23 220

Despacho (extracto) n.º 18 068/2007:

Nomeação por transferência — Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância 23 220

Despacho (extracto) n.º 18 069/2007:

Nomeações por transferência — Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância 23 220

Despacho (extracto) n.º 18 070/2007:

Nomeações por transferência — Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância 23 221

Aviso n.º 14 852/2007:

Nomeação e transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos 23 221

Despacho (extracto) n.º 18 071/2007:

Transferência de professores no ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mães d'Água 23 222

Despacho (extracto) n.º 18 072/2007:

Transferência da professora Maria Helena Rodrigues Silva de quadro especial para quadro de zona pedagógica Escola EB1/JI Massamá n.º 1 . . . . . 23 222

Despacho (extracto) n.º 18 073/2007:

Transferência da professora Maria de Fátima dos Santos Amorim de quadro especial Escola EB1/JI Massamá n.º 1 . . . . . 23 222

Despacho (extracto) n.º 18 074/2007:

Transferências para lugar de quadro de jardim-de-infância — Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira 23 222

Despacho (extracto) n.º 18 075/2007:

Transferência de um lugar de quadro de escola para quadro de escola — Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira 23 222

Despacho (extracto) n.º 18 076/2007:

Transferência para lugar de quadro de educadoras de infância referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas 23 222

Despacho (extracto) n.º 18 077/2007:

Nomeações de docentes dos 1.º e 2.º ciclos para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas 23 223

Despacho (extracto) n.º 18 078/2007:

Transferência de docentes para lugar de quadro referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas 23 223

Despacho (extracto) n.º 18 079/2007:

Transferência para lugar de quadro de zona pedagógica — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas 23 223

Despacho n.º 18 080/2007:

Lista de transferências de professores do quadro referente ao ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária de Sacavém 23 223

Despacho n.º 18 081/2007:

Transferência para lugar do quadro de nomeação definitiva no Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente 23 224

Despacho n.º 18 082/2007:

Nomeação provisória de vários docentes para lugares do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente 23 224

Despacho n.º 18 083/2007:

Transferência para lugares de quadro de zona pedagógica de zona definitiva da península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente 23 224

Despacho n.º 18 084/2007:

Transferência para lugar de quadro de nomeação definitiva da zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente 23 224

Despacho n.º 18 085/2007:

Nomeação para educadoras de infância do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente 23 224

Despacho (extracto) n.º 18 086/2007:

Transferências de professores — Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 23 225

Despacho (extracto) n.º 18 087/2007:

Transferências de professores — Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 23 225

Despacho (extracto) n.º 18 088/2007:

Transferência da professora Maria do Anjo Monginho Ramalho — Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 23 225

Despacho (extracto) n.º 18 089/2007:

Nomeações para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 23 225

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 18 090/2007:

Nomeação da auxiliar de acção educativa Maria Fernanda da Conceição Pires para desempenhar as funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Escola Secundária José Belchior Viegas 23 226

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 18 091/2007:

Nomeação na categoria de técnico superior principal de Isabel Maria Lopes dos Reis, na sequência de atribuição de mérito excepcional 23 226

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 14 853/2007:

Concurso interno geral para o preenchimento de 17 lugares de técnico verificador superior principal, da carreira de técnico verificador superior, do corpo especial de fiscalização e controlo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas 23 226

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 5458/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1620/07.8TBBCL 23 229

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 5459/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 479/07.0TBBGC 23 229

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 5460/2007:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 839/07.6TBCVL 23 230

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 5461/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1557/07.0TBFIG 23 230

Tribunal da Comarca da Golegã

Anúncio n.º 5462/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 88/07.3TBGLG 23 231

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 5463/2007:

Declaração de contumácia do arguido António Augusto Felix Pereira 23 232

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio (extracto) n.º 5464/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1765/07.4TBGMR 23 232

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 5465/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 561/2002 . . . . . 23 232

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 5466/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 1362/07.4TBMGR 23 232

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 5467/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 343/07.2TBPNF 23 233

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 5468/2007:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 3059/07.6TBVFR 23 233

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 5469/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3522/07.9TBVFR 23 233

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 5470/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 8458/06.8TBVFR 23 234

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira

Anúncio n.º 5471/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 306/04.0TYVNG 23 234

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5472/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 501/05.4TYVNG 23 234

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5473/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 544/03.2TYVNG 23 234

Anúncio n.º 5474/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 265/04.9TYVNG 23 234

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extracto) n.º 1569/2007:

Ratificação do despacho do presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 19 de Junho de 2007 . . . . . 23 235

Deliberação (extracto) n.º 1570/2007:

Destacamento de juízes do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área tributária) para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (área tributária) 23 235

Deliberação (extracto) n.º 1571/2007:

Nomeação do juiz José Manuel Ferreira de Araújo Barros para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada 23 235

Deliberação (extracto) n.º 1572/2007:

Reajustamento das presidências dos tribunais administrativos e fiscais 23 235

PARTE E

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 18 092/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Luís Manuel Gomes Boavida--Portugal 23 235

Despacho n.º 18 093/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Luís António Domingos Fernandes Silvério Monteiro 23 235

Despacho (extracto) n.º 18 094/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Teresa de Araújo Pereira Silva 23 235

Despacho (extracto) n.º 18 095/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Margarida Rodrigues Ferreira Lucena Gomes 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 096/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria José Pires 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 097/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria do Céu de Sousa Teixeira de Almeida 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 098/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria de Lurdes Santana Calisto 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 099/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Cristina de Carvalho dos Anjos 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 100/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Obdulia González Coca 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 101/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Nélson Ferreira Félix 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 102/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Nuno Silva Gustavo 23 236

Despacho (extracto) n.º 18 103/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Paula Cristina Torres Ramalho de Figueiredo 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 104/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Paula Maria Magueijo Francisco . . . 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 105/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Paulo Peneda Saraiva 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 106/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Susana Filipa dos Santos Gonçalves 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 107/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Victor Manuel Alves Afonso 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 108/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Vítor Manuel Bernardo Toricas . . . 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 109/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Ruben Monteiro Tuero 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 110/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Silja Lona Shütte 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 111/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Helena Maria Matos da Silva de Freitas Moreira Patacão 23 237

Despacho (extracto) n.º 18 112/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Fernanda Maria da Silva Machado . . . 23 238

Despacho (extracto) n.º 18 113/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel Duarte Amorim 23 238

Despacho (extracto) n.º 18 114/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Cristina Tomás Ferreira Sousa Rocha 23 238

Despacho (extracto) n.º 18 115/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Margarida Barardo Ferreira de Andrade Nunes dos Santos 23 238

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Despacho n.º 18 116/2007:

Delegação de competências do director financeiro e administrativo 23 238

Despacho n.º 18 117/2007:

Delegação de competências do director financeiro e administrativo 23 239

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 902/2007:

Denúncia de contratos — Dr.ª Ana Paula Paulino e Dr. Fernando Hélder Dias 23 239

Contrato (extracto) n.º 903/2007:

Prorrogação do contrato de assistente até realização das provas de doutoramento do licenciado Duarte Nuno Ramos Duarte — FCMA 23 239

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 18 118/2007:

Contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto do licenciado Ángel Manuel Guizán Martinez 23 239

Despacho (extracto) n.º 18 119/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor catedrático convidado em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação do Doutor Armando Baptista da Silva Afonso 23 239

Despacho (extracto) n.º 18 120/2007:

Alteração ao contrato como assistente convidada em regime de tempo parcial de 40 % para 50 % da licenciada Sara Joana Faustino Malaquias Pereira 23 239

Despacho (extracto) n.º 18 121/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (30 %) do Doutor João Manuel Nunes Tavares Nunes 23 239

Despacho (extracto) n.º 18 122/2007:

Nomeação definitiva como técnicos de 2.ª classe dos bacharéis João Pedro Fernandes Amaro Melo e Ana Paula Adão Bem 23 240

Despacho (extracto) n.º 18 123/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista 23 240

Despacho (extracto) n.º 18 124/2007:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Dmitry Victorovitch Evtyugin 23 240

Despacho (extracto) n.º 18 125/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor catedrático convidado a título gratuito do Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto 23 240

Despacho (extracto) n.º 18 126/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado do Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva 23 240

Despacho (extracto) n.º 18 127/2007:

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada a título gratuito da Doutora Maria Teresa Condesso de Melo 23 241

Rectificação n.º 1272/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 940/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007 ..... 23 241

Rectificação n.º 1273/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3755/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005 ..... 23 241

Rectificação n.º 1274/2007:

Rectifica o despacho n.º 24 448/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004 . . . . . 23 241

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 18 128/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Frutuoso Gomes Mendes da Silva 23 241

Despacho (extracto) n.º 18 129/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes 23 241

Despacho (extracto) n.º 18 130/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor João Carlos Correia Leitão 23 241

Despacho (extracto) n.º 18 131/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Pedro Ferreira Guedes de Carvalho 23 241

Despacho (extracto) n.º 18 132/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor António Rodrigues Tomé 23 241

Despacho (extracto) n.º 18 133/2007:

Nomeação de júri para provas de doutoramento de Manuel João Cordeiro Magrinho 23 241

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 18 134/2007:

Prorrogação do contrato da assistente Catarina Falcão Trigoso Vieira Branco Lavrador 23 242

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 18 135/2007:

Concessão de dispensa a Maria Luísa Perienes Ribeiro 23 242

Despacho n.º 18 136/2007:

Concessão de dispensa de serviço docente ao mestre José Manuel da Silva Teixeira para o ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 23 242

Despacho n.º 18 137/2007:

Concessão de dispensa a Victor Manuel Marinho de Almeida para o ano lectivo de 2007-2008 . . . 23 242

Despacho n.º 18 138/2007:

Concessão de dispensa de serviço docente à mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires para o ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 23 242

Despacho n.º 18 139/2007:

Concessão de dispensa de serviço docente ao mestre Américo Luís Enes Marcelino para o ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 23 242

Despacho n.º 18 140/2007:

Concessão de dispensa de serviço docente à mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires para o ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 23 242

Despacho n.º 18 141/2007:

Carlos Vidal Tenes Oliveira Caseiro, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 23 242

Despacho n.º 18 142/2007:

Mestre António de Oriol Pena Vazão e Trindade, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 23 242

Despacho (extracto) n.º 18 143/2007:

Nomeação definitiva de José Manuel Lourenço Coutinho Afonso 23 242

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 14 854/2007:

Prorrogação de contrato do mestre Tierri Proença dos Santos 23 242

Aviso n.º 14 855/2007:

Adenda ao contrato administrativo de provimento a TP do licenciado João Andrade 23 242

Aviso n.º 14 856/2007:

Contratação como professora auxiliar convidada da docente Helena Figueira da Silva 23 243

Aviso n.º 14 857/2007:

Contratação do docente Herlânder Lima como professor auxiliar 23 243

Aviso n.º 14 858/2007:

Extensão da equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente António Almeida 23 243

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 18 144/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Carlos Vasconcelos 23 243

Despacho (extracto) n.º 18 145/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui Reis e Nuno João Neves 23 243

Despacho (extracto) n.º 18 146/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Andreia Sofia Oliveira 23 243

Louvor n.º 423/2007:

Louvor à coordenadora de biblioteca e documentação Maria Conceição Andrade Costa 23 243

Aviso n.º 14 859/2007:

Designação do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Química Orgânica requeridas pela Doutora Maria João Peixoto Queiroz 23 243

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 18 147/2007:

Equiparação a bolseiro referente a Agnès Anne Le Gac Arinto 23 243

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 18 148/2007:

Nomeação do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Fisiologia e Farmacologia) 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 149/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Rogério Ventura Lages dos Reis 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 150/2007:

Contrato administrativo de provimento como monitor da licenciada Marcelina Gama Leandro 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 151/2007:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Hugo Marcelo Fernandes da Conceição 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 152/2007:

Equiparação a bolseiro de Paula Maria Vieira de Melo Gomes 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 153/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva 23 244

Rectificação n.º 1275/2007:

Rectificação do período de equiparação do mestre Pedro Rui Mazeda Gil 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 154/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professor auxiliar com o Doutor Hélder José Marques Pinheiro 23 244

Universidade Técnica de Lisboa

Rectificação n.º 1276/2007:

Rectificação do nome de membro do júri do concurso para professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico 23 244

Despacho (extracto) n.º 18 155/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro Manuel dos Santos Mendes 23 244

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 18 156/2007:

Exoneração de Maria Manuel Santos Rodrigues 23 245

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Edital n.º 668/2007:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto na área científica de Desenho e Expressão Plástica para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto 23 245

Instituto Politécnico da Guarda

Regulamento n.º 199/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Educação 23 245

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa

Rectificação n.º 1277/2007:

Alteração do regime de acumulação a tempo parcial da enfermeira Vera Maria do Nascimento Ilunga 23 247

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 18 157/2007:

Nomeação provisória de Nuno Alexandre Pinto da Silva como professor-coordenador 23 247

Despacho (extracto) n.º 18 158/2007:

Promoção de Joaquim Mendes da Rocha a operário qualificado principal — trolha 23 247

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 18 159/2007:

Tabela de emolumentos a praticar nas diversas unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém 23 247

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 18 160/2007:

Equiparação a bolseiro de Isabel do Vale, Teresa Pimentel e Mário Simões da ESE 23 248

PARTE F

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 45/2007/M:

Nomeação de Maria Eugénia de Freitas da Silva na categoria de técnico especialista de neurofisiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica 23 248

PARTE G

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 18 161/2007:

Nomeação por mérito excepcional de Francisco Augusto Paula Júlio 23 248

PARTE H

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 14 860/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, área de serviço social 23 249

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 14 861/2007:

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 23 250

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 14 862/2007:

Concurso externo de ingresso para um arquitecto (estagiário) 23 250

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 14 863/2007:

Nomeação, na sequência de concurso externo de ingresso, do engenheiro mecânico de 2.ª classe, estagiário, Pedro Luqueia de Santarém 23 251

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 14 864/2007:

Nomeação de Benedita Catarina Nunes Soares Duarte na categoria de técnica superior de 1.ª classe 23 251

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 14 865/2007:

Rescisão de contrato a termo resolutivo com o mecânico operário José António Ferreira Feitor 23 251

Câmara Municipal da Calheta (Açores)

Aviso n.º 14 866/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista 23 252

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 14 867/2007:

Nomeação de Pedro Constantino Carvalho Alves como arquitecto de 2.ª classe 23 253

Aviso n.º 14 868/2007:

Renovação da comissão de serviço para o lugar de chefe de divisão Financeira — Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira 23 253

Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 14 869/2007:

Provimento de Luís Alfredo Cardoso Resende, técnico superior, engenheiro civil 23 253

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 14 870/2007:

Discussão pública sobre alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 5-A/96 — processo n.º 274 . . . . . 23 253

Aviso n.º 14 871/2007:

Discussão pública sobre alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 17/00 — processo n.º 345 . . . . . 23 253

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso (extracto) n.º 14 872/2007:

Transferência da funcionária Maria José Freire Gonçalves, técnica profissional especialista de biblioteca e documentação do quadro privativo da Câmara Municipal de Abrantes, para o mesmo lugar da carreira/categoria do quadro privativo da Câmara Municipal de Estremoz 23 253

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 14 873/2007:

Nomeação de Eugénia Maria Gonçalves Lima e Silva na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, no âmbito de reclassificação profissional 23 253

Aviso n.º 14 874/2007:

Aviso de nomeação de Maria de Fátima Guimarães Cunha Almeida Lima na categoria de assistente administrativa e de Francisco dos Santos Jorge na categoria de tractorista, no âmbito de reclassificações profissionais 23 254

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 14 875/2007:

Nomeação do funcionário Jorge Paulo Gravilha Maurício como operário principal, canalizador 23 254

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 14 876/2007:

Anulação referente ao concurso de encarregado de pessoal auxiliar 23 254

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 14 877/2007:

Convocação de provas e respectiva lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — indiferenciado 23 254

Aviso n.º 14 878/2007:

Convocação da prova de conhecimentos e respectiva lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — psicólogo 23 256

Aviso n.º 14 879/2007:

Convocação de provas de conhecimentos e respectiva lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar administrativo 23 257

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 14 880/2007:

Licença sem vencimento por um ano do operário qualificado da carreira de pintor Bruno Miguel Malveiro Correia 23 258

Aviso n.º 14 881/2007:

Concurso n.º 23/2007 — concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico 23 258

Aviso n.º 14 882/2007:

Regresso antecipado de licença sem vencimento por um ano da auxiliar de serviços gerais Sónia Maria dos Santos Costa 23 260

Aviso n.º 14 883/2007:

Licença sem vencimento por um ano do assessor principal da carreira de arquitecto Carlos Manuel Bota Filipe do Carmo Cunha 23 260

Câmara Municipal de Monção

Aviso n.º 14 884/2007:

Concursos internos gerais de acesso para operários qualificados principais (dotações globais) 23 260

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 14 885/2007:

Discussão pública sobre alteração da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 1/2005, de 27 de Janeiro 23 261

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 14 886/2007:

Nomeação no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — cargo de chefe de divisão de Educação de Lúcia da Graça Inácio 23 262

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 14 887/2007:

Concurso interno de ingresso para encarregado de parque de máquinas 23 262

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Edital n.º 669/2007:

Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Limpeza Pública e Salubridade do Município de Ponta Delgada e respectivos anexos 23 263

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Aviso n.º 14 888/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Porfírio Gonçalves Delgado Ganança 23 271

Câmara Municipal da Povoação

Aviso n.º 14 889/2007:

Nomeação de chefe de divisão — Dália Pinto Trindade 23 271

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Edital (extracto) n.º 670/2007:

Regulamento para alienação dos imóveis arrendados transferidos pelo IGAPHE para o parque habitacional do município de Santa Maria da Feira, dos empreendimentos de Mozelos, Paços de Brandão e Rio Meão 23 271

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 14 890/2007:

Nomeação para cinco lugares de assistente administrativo especialista 23 272

Câmara Municipal do Sardoal

Regulamento n.º 200/2007:

Aprova o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sardoal 23 272

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 14 891/2007:

Concede licença sem vencimento por um ano ao funcionário António Manuel Vicente da Luz, com início em 1 de Agosto de 2007 . . . . . 23 279

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 14 892/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia estagiário 23 279

Aviso n.º 14 893/2007:

Cessação da comissão de serviços do arquitecto Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão como chefe de divisão de Planeamento e Ordenamento do Território 23 280

Aviso n.º 14 894/2007:

Nomeação da Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira como directora de departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo 23 280

Aviso n.º 14 895/2007:

Nomeação do engenheiro Pedro Miguel Rosado Alves Martins como chefe de divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente 23 281

Aviso n.º 14 896/2007:

Nomeação do engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso como director de departamento de Obras e Serviços Urbanos 23 281

Aviso n.º 14 897/2007:

Nomeação do Dr. Mário José Cardoso Moreira como chefe de divisão dos Recursos Humanos 23 281

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 14 898/2007:

Abertura de concursos externos 23 281

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 14 899/2007:

Discussão pública — loteamento urbano, relativo ao prédio sito no Mato Santo Espírito, em nome de ALCONRU — Sociedade de Construção e Promoção Imobiliária, L.da 23 283

Aviso n.º 14 900/2007:

Discussão pública — loteamento urbano, relativo ao prédio sito em Areias de Cabanas, em nome de DUJA — Sociedade de Construção, Unipessoal, L.da 23 283

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 14 901/2007:

Nomeação do funcionário Carlos Manuel Brito Gracio na categoria de operário principal — pedreiro 23 283

Aviso n.º 14 902/2007:

Nomeação de vários funcionários 23 283

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 14 903/2007:

Deferimento do pedido de exoneração do funcionário Duarte João dos Santos Santiago 23 284

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Declaração n.º 205/2007:

Declara-se nulo o aviso n.º 14 396/2007 . . . . . 23 284

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 14 904/2007:

Concede licença sem vencimento por 30 dias a Noémia Pereira Cardoso Serrano auxiliar de serviços gerais 23 284

Aviso (extracto) n.º 14 905/2007:

Concede licença sem vencimento de longa duração a Ana Catarina Reis dos Santos Carvalho, auxiliar de serviços gerais 23 284

Aviso (extracto) n.º 14 906/2007:

Regresso antecipado da licença sem vencimento por um ano de António Manuel Rocha dos Santos, encarregado de parques desportivos e recreativos 23 284

Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros

Aviso n.º 14 907/2007:

Nomeação de Ana Patrícia Costa Matos da Rosa para a categoria de técnico de contabilidade . . . 23 284

Junta de Freguesia de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 14 908/2007:

Renovação, pelo período de um ano, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Horácio Valente Mouralinho 23 284

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar

Edital n.º 671/2007:

Aprovação da alteração ao tarifário dos SMAS para 2007 . . . . . 23 284

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 14 909/2007:

Denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo com Francisco Gomes Correia Gonçalves 23 284

PARTE I

Órgãos de soberania 23 285

Organismos autónomos 23 293

Autarquias 23 296

Entidades particulares 23 310

Rectificações 23 324

PARTE J

Associação de Caça, Pesca e Tiro Fonte Santa

Anúncio (extracto) n.º 5475/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Caça, Pesca e Tiro Fonte Santa 23 328

Associação Convergência da Lusofonia

Anúncio (extracto) n.º 5476/2007:

Constituição da Associação Convergência da Lusofonia 23 328

Associação Diamante Vivo

Anúncio (extracto) n.º 5477/2007:

Constituição da associação denominada Associação Diamante Vivo 23 328

Associação Educativa Mais e Mais

Anúncio (extracto) n.º 5478/2007:

Constituição da Associação Educativa Mais e Mais 23 328

Associação Mutual dos Empregados do Ex-Banco de Fomento e Exterior

Anúncio (extracto) n.º 5479/2007:

Rectificação dos estatutos da Associação Mutal dos Empregados do ex-Banco de Fomento e Exterior 23 328

Associação de Promoção e Desenvolvimento do Comércio da Amadora — Amadora Viva

Anúncio (extracto) n.º 5480/2007:

Constituição da Associação de Promoção e Desenvolvimento do Comércio da Amadora — Amadora Viva 23 329

Associação para a Protecção de Pessoas em Risco

Anúncio (extracto) n.º 5481/2007:

Constituição da associação sem fins lucrativos denominada Associação para a Protecção de Pessoas em Risco 23 329

Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia

Anúncio (extracto) n.º 5482/2007:

Constituição da associação denominada Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia 23 329

Banco Rural Europa, S. A.

Balancete n.º 128/2007:

Balanço (NCA) de 30 de Junho de 2007 e 2006 . . . . . 23 330

Bloco Imagem — Publicidade, L.da

Anúncio n.º 5483/2007:

Alteração parcial do contrato 23 331

Anúncio n.º 5484/2007:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato — Bloco Imagem — Publicidade, L.da 23 331

Bloena — Associação para a Defesa do Ambiente e do Património Cultural do Concelho de Amares

Anúncio (extracto) n.º 5485/2007:

Constituição da associação denominada BLOENA — Associação para a Defesa do Ambiente e do Património Cultural do Concelho de Amares 23 331

Casa do Povo do Concelho de Olhão

Anúncio (extracto) n.º 5486/2007:

Alteração total dos estatutos da associação Casa do Povo do Concelho de Olhão 23 331

Casa do Povo de Sobreira

Anúncio (extracto) n.º 5487/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Casa do Povo de Sobreira 23 331

Centro de Asesoría Hipotecaria, S. L. — Sucursal em Portugal

Anúncio n.º 5488/2007:

Constituição da representação permanente — Centro de Asesoría Hipotecaria, S. L. — Sucursal em Portugal 23 332

Clube de Caça e Pesca Matense

Anúncio (extracto) n.º 5489/2007:

Alteração parcial dos estatutos do Clube de Caça e Pesca Matense 23 335

Comersado — Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, L.da

Anúncio n.º 5490/2007:

Cessação de funções de gerente e aumento do capital e alteração parcial do contrato 23 335

Confeitaria e Pastelaria Moeda de Coimbra, L.da

Anúncio n.º 5491/2007:

Depósito da prestação de contas do ano de 2004 . . . . . 23 336

Culto aos Orixás — Ilê Axê Omô Oxum

Anúncio (extracto) n.º 5492/2007:

Alteração dos estatutos da associação Culto aos Orixás — Ilê Axê Omô Oxum 23 336

FAMCORP — Tecnologias de Informação, L.da

Anúncio n.º 5493/2007:

Constituição da sociedade FAMCORP — Tecnologias de Informação, L.da 23 336

Anúncio n.º 5494/2007:

Alteração parcial do contrato 23 336

Farinha & Toste — Construções, L.da

Anúncio n.º 5495/2007:

Constituição da sociedade Farinha & Toste — Construções, L.da 23 337

FIMOGES — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balancete n.º 129/2007:

Balanço do 2.º trimestre de 2007 . . . . . 23 337

Fundação Luso

Anúncio (extracto) n.º 5496/2007:

Criação da Fundação Luso 23 338

Fundação Portuguesa de Arritmologia, FPA

Anúncio (extracto) n.º 5497/2007:

Constituição da Fundação Portuguesa de Arritmologia, FPA 23 338

Gascondi — Projectos e Instalações Gás, L.da

Anúncio n.º 5498/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato 23 338

IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.

Balancete n.º 130/2007:

Balanço do 2.º trimestre de 2007, em NCA 23 339

LCA — Comércio de Automóveis, L.da

Anúncio n.º 5499/2007:

Cessação de funções de gerência 23 341

Anúncio n.º 5500/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato — LCA — Comércio de Automóveis, L.da 23 341

Luís Coelho — Transporte, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 5501/2007:

Constituição da sociedade denominada Luís Coelho — Transporte, Unipessoal, L.da 23 341

Anúncio n.º 5502/2007:

Cessação de funções e designação de gerente 23 341

M. I. N. E. R. E. P. — Manutenção Industrial e Naval e Restauro de Edifícios Públicos, L.da

Anúncio n.º 5503/2007:

Cessação de funções de gerência e designação de gerente 23 341

Rancho Folclórico das Lavradeiras de S. Martinho de Sande

Anúncio (extracto) n.º 5504/2007:

Constituição da associação denominada Rancho Folclórico das Lavradeiras de S. Martinho de Sande 23 341

Táxis Irmãos Cova, L.da

Anúncio n.º 5505/2007:

Designação de secretário e dissolução e encerramento da liquidação 23 342

TEMPORIUM — Empresa de Trabalho Temporário, L.da

Anúncio n.º 5506/2007:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato 23 342

Traços e Imagens — Fabrico de Molduras, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 5507/2007:

Constituição da sociedade denominada Traços e Imagens — Fabrico de Molduras, Unipessoal, L.da 23 342

Anúncio n.º 5508/2007:

Alteração parcial do contrato 23 342

PARTE L

Ministério da Justiça

Aviso n.º 14 910/2007:

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, unidade orgânica nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 23 343

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 14 911/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em regime de comissão de serviço para esta Câmara Municipal 23 343

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 17 982/2007

Por meu despacho de 19 de Julho de 2007, foram as licenciadas Dalila Xavier Dias Maulide, Maria João da Silva Costa e Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro Antunes nomeadas estagiárias, em regime de contrato administrativo de provimento, índice 380, pelo período probatório de um ano, com vista ao ingresso na categoria de técnico superior parlamentar de 2.ª classe, da carreira técnica superior parlamentar (área jurídica), do quadro de pessoal da Assembleia da República.

23 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 17 983/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *c*), e 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.os 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, nomeio, em regime de comissão de serviço, a licenciada Joana Filipa Mourinho Salvador como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de dois anos e produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17 984/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, que opera a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada num modelo misto de estrutura hierarquizada e de estrutura matricial.

Através das Portarias n.os 662-F/2007 e 662-C/2007, ambas de 31 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da CIG e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, determino:

1 — O Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação compreende a Divisão de Formação (DF) e a Divisão de Documentação e Informação (DDI).

2 — À DF compete:

a) Elaborar, coordenar e avaliar programas de formação inicial e permanente para o pessoal da CIG e promover a realização das respectivas acções;

b) Conceber e promover programas de formação inicial e permanente para agentes educativos, conselheiras/conselheiros para a igualdade e outros actores sociais, nas áreas da igualdade de género, da defesa dos direitos humanos e da prevenção e combate de todas as formas de violência de género;

c) Conferir competências técnicas e certificar qualidades de pessoas e entidades institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género;

d) Elaborar recomendações gerais relativas a boas práticas de promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género e da prevenção e combate de todas as formas de violência de género, ao nível da formação desenvolvida por entidades públicas e privadas, bem como atestar a sua conformidade com essas práticas;

e) Assegurar a preparação e organização de cursos, seminários, conferências, colóquios, em articulação com outras entidades públicas ou privadas ou em regime de intercâmbio internacional;

f) Assegurar a recolha e divulgação interna de informação sobre actividades de formação desenvolvidas por outras entidades e promover a participação de pessoal da CIG, quando se justifique;

g) Contribuir para a elaboração do orçamento da actividade de formação e elaborar os planos e relatórios de actividade nesta área;

h) Promover a aplicação de metodologias de formação a distância;

i) Preparar a celebração com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de acordos de cooperação ou contratos para a realização de programas, projectos e acções de formação.

3 — À DDI compete:

a) Desenvolver os suportes de informação e sensibilização sobre a actividade prosseguida pela Comissão;

b) Conceber e manter em funcionamento os *sites* necessários à divulgação na Internet da actividade desenvolvida pela Comissão;

c) Manter a opinião pública informada e sensibilizada com recurso aos meios de comunicação social, à edição de publicações e à manutenção de um centro de documentação e de uma biblioteca especializados;

d) Atribuir prémios de qualidade a entidades que adoptem códigos ou sigam exemplos de boas práticas em matéria de promoção da igualdade de género, de prevenção da violência de género ou de apoio às vítimas;

e) Recolher e tratar a informação sobre a Comissão e difundir pelas unidades funcionais da Comissão informação noticiosa de interesse;

f) Manter o pessoal informado sobre a vida e actividade da Comissão.

4 — É ainda criada, como unidade orgânica flexível, a Divisão Jurídica e Administrativa (DJA).

4.1 — À DJA, no que à área jurídica diz respeito, compete:

a) Assegurar o funcionamento de um gabinete de informação jurídica e apoio psicossocial nas áreas de competência da CIG, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género;

b) Apreciar as queixas relativas a situações de discriminação ou de violência com base no género e propor aos órgãos competentes da CIG o respectivo encaminhamento externo;

c) Organizar e manter em funcionamento o registo nacional das organizações não governamentais cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género, assegurando todos os procedimentos relativos à inscrição e certificação daquelas organizações;

d) Acompanhar e avaliar o cumprimento das directivas e jurisprudência comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais nas áreas de competência da CIG;

e) Intervir em processos de averiguações, inquéritos, sindicâncias e em processos disciplinares e judiciais que lhe forem cometidos;

f) Elaborar informações, emitir pareceres sobre quaisquer assuntos que lhes sejam submetidos e elaborar propostas de alteração legislativa;

g) Redigir os acordos e protocolos de cooperação que lhe sejam solicitados.

4.2 — A DJA, no âmbito administrativo, coordena os sistemas de administração e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da CIG e o apoio geral aos seus órgãos e serviços, competindo-lhe:

a) Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, lista de antiguidade, controlo e registo da assiduidade, mantendo actualizados os processos individuais dos funcionários e agentes;

b) Elaborar o balanço social e o plano anual de gestão de efectivos da CIG;

c) Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;

d) Promover e organizar o processo de aplicação do SIADAP no âmbito dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;

e) Elaborar, tendo em conta o plano de actividades anual, as propostas de orçamento de funcionamento e de investimento;

f) Gerir e executar os orçamentos de funcionamento e de investimento, propondo as alterações orçamentais necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

g) Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

h) Elaborar a conta anual de gerência da CIG e preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

i) Assegurar a execução dos procedimentos respeitantes à realização de obras e às aquisições de bens, serviços e equipamentos;

j) Proceder à gestão dos *stocks* e ao controlo das existências em armazém;

l) Elaborar e manter actualizado o cadastro e o inventário dos bens e equipamentos da CIG;

m) Assegurar a recepção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada nos serviços centrais da CIG, bem como a expedição da correspondência daqueles serviços.

4.3 — A DJA integra a Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral e a Secção de Contabilidade, Orçamento, Património, Economato e Inventário.

4.4 — À Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral incumbe garantir os procedimentos administrativos relativamente às competências da DF constantes das alíneas *a*) a *d*) e *l*) do n.º 2.

4.5 — À Secção de Contabilidade, Orçamento, Património, Economato e Inventário incumbe garantir os procedimentos administrativos relativamente às competências da DF constantes das alíneas *e*) a *l*) do n.º 2.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Despacho n.º 17 985/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, que opera a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada num modelo misto de estrutura hierarquizada e de estrutura matricial.

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, subjacentes àquele modelo de estrutura matricial estão as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projectos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e rede social e autarquias, agrupadas por centros de competência cujas actividades são asseguradas por equipas multidisciplinares.

Através da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, foi fixado em três o limite máximo dos chefes de equipas multidisciplinares a nomear, aos quais é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 2.º da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, determino:

1 — O Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N-CIG) assegura o desenvolvimento das estratégias nacionais para a promoção da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente a implementação das medidas constantes dos planos nacionais para a igualdade:

1.1 — Ao N-CIG compete:

a) Promover o aprofundamento da integração da perspectiva de género aos diferentes níveis de funcionamento da Administração Pública e nas práticas das instituições públicas e privadas;

b) Promover a integração da dimensão de género na educação formal e não formal;

c) Promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho;

d) Promover o desenvolvimento do empreendedorismo das mulheres;

e) Promover a conciliação entre a actividade profissional, vida familiar e pessoal;

f) Promover a maternidade e a paternidade responsáveis;

g) Promover a igualdade de atitudes, entre mulheres e homens, no acesso aos cuidados de saúde;

h) Promover medidas que garantam às mulheres e homens o exercício dos seus direitos sexuais e reprodutivos;

i) Promover medidas que valorizem o contributo das mulheres e dos homens no domínio ambiental e na conservação do património;

j) Promover medidas que assegurem uma visibilidade equitativa de mulheres e homens em todas as áreas de criação e produção cultural e que fomentem a igualdade de oportunidades na fruição e no acesso à cultura;

k) Promover a igualdade de género na linguagem;

l) Promover iniciativas de sensibilização da comunicação social para a igualdade de género e a sua responsabilidade na alteração de estereótipos;

m) Promover medidas que fomentem o exercício de uma cidadania activa, paritária e responsável;

n) Apoiar a participação da CIG em reuniões internacionais.

2 — O Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N-VDVG) assegura o desenvolvimento das estratégias nacionais de prevenção e combate à violência fundada em motivos de desigualdade de género, nomeadamente a implementação das medidas constantes dos planos nacionais para a igualdade e dos planos nacionais contra a violência doméstica.

2.1 — Ao N-VDVG compete:

a) Promover medidas que contribuam para a diminuição da tolerância social a todas as formas de violência doméstica e violência de género, sensibilizando e mobilizando a comunicação social e a sociedade civil para a necessidade de alterar tais práticas e comportamentos no meio familiar, escolar e social;

b) Promover a articulação e a cooperação entre serviços da Administração Pública e entidades públicas e privadas responsáveis por estratégias sectoriais de combate à violência doméstica e à violência de género;

c) Promover medidas de protecção das vítimas de violência doméstica e violência de género e de redução dos efeitos negativos da vitimação;

d) Promover medidas de prevenção da revitimação que reforçem a eficácia e a credibilidade dos procedimentos e dos mecanismos de responsabilização dos agressores;

e) Promover medidas de capacitação das vítimas de violência doméstica e violência de género, mediante o incremento do seu empoderamento, da sua autodeterminação e da sua reinserção social;

f) Promover medidas de prevenção e combate ao assédio sexual no local de trabalho e à violência de género nos espaços públicos;

g) Promover o conhecimento da problemática da mutilação genital feminina e das medidas de prevenção existentes;

h) Apoiar a participação da CIG em reuniões internacionais.

3 — O Núcleo para a Cooperação Regional e Autárquica (N-CRA) coordena a actividade da Comissão relativa às estratégias nacionais para a promoção da cidadania e da igualdade de género e de prevenção

e combate à violência doméstica e de género que devem ser implementadas ao nível regional e local:

3.1 — Ao N-CRA compete:

a) Promover a cooperação entre entidades públicas e privadas de nível nacional, regional e local em projectos e acções de âmbito regional e local coincidentes com a missão da Comissão;

b) Prestar assistência técnica, em articulação com os demais serviços e unidades funcionais da Comissão, a iniciativas da responsabilidade de autoridades e serviços regionais e locais, nas áreas da promoção da cidadania e da igualdade de género e de prevenção e combate à violência doméstica e de género;

c) Dinamizar iniciativas que promovam junto das autoridades competentes a necessidade de se desenvolverem estratégias concertadas ao nível regional e local nas áreas da promoção da cidadania e da igualdade de género e de prevenção e combate à violência doméstica e de género;

d) Colaborar com o N-CIG e o N-VGVD na implementação das medidas constantes dos planos nacionais para a igualdade e nos planos nacionais contra a violência doméstica da iniciativa de autoridades e serviços regionais e locais.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Despacho n.º 17 986/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, o qual operou, com efeitos a 1 de Junho de 2007, a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, os dirigentes dos serviços extintos são responsáveis pela execução orçamental até ao termo do processo de extinção, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, no caso de fusão com transferência de atribuições ou competências para serviços diferentes, sem prejuízo de outro prazo legalmente fixado, o processo decorre durante o prazo de 60 dias úteis, determino que os procedimentos de transferência das atribuições e competências da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica para a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género sejam assegurados pelo seu coordenador, licenciado Luís Filipe Moreira Isidro, até ao termo do processo de extinção, em regime de gestão corrente.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Despacho n.º 17 987/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 165/2007, de 3 de Maio, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS);

Considerando a publicação da Portaria n.º 662-D/2007, de 31 de Maio, que fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis do Gabinete;

Ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugado com o preceituado no artigo 1.º da Portaria n.º 662-D/2007, de 31 de Maio:

1 — É criada a Divisão de Gestão de Recursos, abreviadamente designada por DGR, à qual compete assegurar o exercício das funções de natureza administrativa e logística, enquanto não for concretizada a prestação centralizada de serviços, prevista no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2007, de 3 de Maio.

2 — Transita para a Divisão de Gestão de Recursos o pessoal afecto ao Departamento de Gestão de Recursos do ex-Instituto da Comunicação Social.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — A Directora, *Teresa Ribeiro.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 988/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Catarina Alexandra do Carmo Correia afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Catarina Alexandra do Carmo Correia na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.*

Despacho n.º 17 989/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Elisabete de Oliveira de Carvalho afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Elisabete de Oliveira de Carvalho na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.*

Despacho n.º 17 990/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Erico Gregório de Sousa Correia afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Érico Gregório de Sousa Correia na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 17 991/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

e alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), e com o disposto no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro (com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro), delego na subdirectora-geral, licenciada Maria João Leão Cota Dias Silveira Botelho, as minhas competências próprias seguintes:

a) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
b) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
c) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;
d) Elaborar a conta de gerência;
e) Autorizar deslocações em serviço, dentro e fora do território nacional e qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento e pagamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
f) Autorizar o processamento e o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
g) Assinar os pedidos de libertação de crédito, previstos no artigo 17.º de Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e no n.º 26.4 da circular n.º 1225, série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 4 de Abril de 1994;
h) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
i) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e com a aquisição ou locação de bens e serviços até ao limite de € 95 000, acrescido de IVA, observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública e praticar todos os actos subsequentes à autorização das despesas, nomeadamente aprovar as respectivas minutas dos contratos e outorgar estes até ao montante delegado, bem como autorizar os pagamentos decorrentes desses contratos;
j) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas até ao limite de € 95 000, acrescido de IVA, quando esta autorização seja da competência do membro do Governo;
l) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos à Direcção-Geral, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
m) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;
n) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à Direcção-Geral;
o) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários e trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação;
p) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação da Direcção-Geral e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
q) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
r) Praticar todos os actos relativos à aposentação ou reforma dos funcionários, agentes ou trabalhadores, salvo no caso de aposentação ou reforma compulsivas, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de serviço, com excepção dos eventuais correspondentes actos de autorização de processamento e pagamento de valores;
s) Velar pela criação e existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
t) Conceder licenças sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
u) Autorizar a atribuição de abonos e de regalias a que os funcionários, agentes ou trabalhadores tenham direito nos termos da lei;
v) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno ou a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou de feriados, nos termos da respectiva lei;
x) Praticar os actos constantes do anexo II à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, respeitantes a funcionários titulares dos cargos de direcção intermédia.

2 — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), conjugado com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), e com o disposto no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro (com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro), delego no chefe de repartição Administrativa Carlos Alberto de Jesus Paulo as minhas competências próprias seguintes:

a) Exarar, nos processos de movimento de pessoal, os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões de abertura de concurso, admissão, nomeação, promoção ou transferência;
b) Autorizar a restituição de documentos aos candidatos não aprovados em concurso e aos que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;
c) Praticar todos os actos relativos à aposentação ou à reforma dos funcionários, agentes e trabalhadores, salvo nos casos de aposentação ou reforma compulsivas e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço, com excepção dos eventuais correspondentes actos de autorização de processamento e pagamento de valores;
d) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
e) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e com a aquisição ou locação de bens e serviços até ao limite de € 2500, acrescido de IVA, observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública e praticar todos os actos subsequentes à autorização das despesas, nomeadamente, aprovar as respectivas minutas dos contratos e outorgar estes até ao montante delegado, bem como autorizar os pagamentos decorrentes desses contratos;
f) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas até ao limite de € 2500, acrescido de IVA, quando esta autorização seja da competência do membro do Governo;
g) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada na Direcção-Geral fora do prazo regulamentar;
h) Superintender na manutenção e conservação das instalações e equipamentos afectos à Direcção-Geral;
i) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos que tenham origem ou corram pela respectiva repartição;
j) Autorizar os pedidos de pagamento e de emissão dos meios de pagamento de todas as despesas, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
l) Assinar os pedidos de libertação de crédito, previstos no artigo 17.º de Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e no n.º 26.4 da circular n.º 1225, série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 4 de Abril de 1994.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Junho de 2007.
4 — É revogado, a partir da data referida no número anterior, o despacho n.º 11 497/2006 (2.ª série), de 16 de Maio, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006.

4 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

Despacho (extracto) n.º 17 992/2007

Por despachos de 17 de Julho de 2007 do director-geral dos Assuntos Europeus:

Foi Regina Maria Padeira Quelhas Lima, assessora do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, nomeada, considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessor principal, na dotação global da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal.
Foi Maria de Lurdes Reynaud da Fonseca Ribeiro, assessora do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, nomeada, considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, na categoria de assessor principal, na dotação global da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal.

18 de Julho de 2007. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo.*

Despacho (extracto) n.º 17 993/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço de Indira Rodrigues Noronha no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo.*

Despacho (extracto) n.º 17 994/2007

Por despacho de 17 de Julho de 2007 do director-geral dos Assuntos Europeus:

Foi Rosarinho Pinto de Freitas Montez Melancia, técnica principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, promovida, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, na categoria de técnica especialista da carreira técnica do mesmo quadro de pessoal.

Foi Filipa Cabral de Andrade Duarte Ribeiro Vicente de Sousa, técnica superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, promovida, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, na categoria de assessor da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal.

18 de Julho de 2007. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 995/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi José Carlos Saavedra de Pinho Oliveira afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de José Carlos Saavedra de Pinho Oliveira, da carreira técnica superior, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, *J. A. Mendonça Canteiro.* — Pela Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco.*

Despacho n.º 17 996/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Paulo José Costa Simões afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Paulo José Costa Simões, da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — Pela Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco.* — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto.*

Despacho n.º 17 997/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Nuno Maria Mimoso Bustorff Silva afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Nuno Maria Mimoso Bustorff Silva, da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto.*

Despacho n.º 17 998/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Micaela Sofia da Silva Marinheiro afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Micaela Sofia da Silva Marinheiro da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto.*

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 999/2007

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a nova orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), preconizou a integração do Instituto de Informática na administração directa do Estado, atribuindo-lhe competências ao nível da definição das políticas e estratégias das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do Ministério.

No que se refere à coordenação das TIC no MFAP foi criado, no Instituto de Informática, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, o conselho coordenador, cujo presidente importa nomear.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, nomeio o Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar para exercer as funções de presidente do conselho coordenador do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

13 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 18 000/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Alorino Aires Evaristo de Noruega licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Alorino Aires Evaristo de Noruega, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 18 001/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 18 002/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fernando Paulo da Cruz Cardinal licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Fernando Paulo da Cruz Cardinal pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 18 003/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Rectificação n.º 1266/2007

Por existir incorrecção no despacho n.º 7131/2007, de 23 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, rectifica-se que onde se lê «*a*) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional.» deve ler-se «*a*) Autorizar as deslocações em serviço, no território nacional e no estrangeiro, designadamente a personalidades convidadas para intervir no âmbito desta presidência, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas e o abono das ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 106/98, de 24 de Abril, e 92/95, de 28 de Julho.».

20 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 18 004/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Casa da Beira Alta, com o número de identificação de pessoa colectiva 501637753, com sede na Rua de Santa Catarina, 147, 1.º, 4000-450 Porto, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 13 de Outubro de 2000, data em que o despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública do Primeiro-Ministro foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 2000, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências em caso de incumprimento previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 18 005/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao INESC ID — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 504547593, com sede em Lisboa, na Rua de Alves Redol, 9, 2, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 27 de Setembro de 2003, data em que o despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública do Primeiro-Ministro foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 2003, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências em caso de incumprimento previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 18 006/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação Humanitária Moita dos Ferreiros, com o número de identificação de pessoa colectiva 502658169, com sede em Moita dos Ferreiros, na Estrada Nacional Moita dos Ferreiros, 9, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 29 de Abril de 1998, data em que o despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública do Primeiro-Ministro foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências em caso de incumprimento previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 421/2007

A Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE) tem desenvolvido um trabalho de elevada qualidade, aferido pelos apreciáveis resultados obtidos, dos quais destacam, exemplificativamente, o lançamento de um número muito significativo de projectos de remodelação/integração de serviços de finanças, a libertação de espaços/redução de áreas utilizadas, permitindo a redução de custos e a obtenção de sinergias a concretização de diversas melhorias em edifícios e ainda o estudo/lançamento da nova imagem da DGCI.

Pela actuação da DSIE, que tem reflexos muito positivos para a imagem da DGCI e para a melhoria da qualidade das condições de

trabalho dos funcionários e dos serviços prestados aos contribuintes através de melhores condições de atendimento, é responsável directo o seu director de serviços, engenheiro Alfredo Filipe, cujas capacidades de coordenação de elevado número de projectos em simultâneo, de adaptação, de articulação com os demais dirigentes da DGCI e, em particular, de renovação/motivação da sua equipa de colaboradores, é justo enaltecer, sublinhando, ainda, uma excelente capacidade na utilização dos fundos comunitários disponíveis, pelo que me apraz prestar-lhe o meu público reconhecimento.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 422/2007

Na prossecução das atribuições que ora lhe estão cometidas, a Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), anteriormente GAI, vem desenvolvendo, com consistência, um trabalho de qualidade e enorme relevância, em resultado de uma discernida e atempada programação e do empenho e motivação dos funcionários que integram esta unidade orgânica, que tem proporcionado a obtenção de resultados muito positivos, destacando-se a eficácia obtida nas auditorias concretizadas, a prevenção de conflitos de interesses no seio dos funcionários, a boa colaboração com a IGF e o acréscimo da capacidade de controlo e a resposta pronta a novas e variadas solicitações surgidas.

Após o seu forte reforço em estruturas e meios, a DSAI respondeu contribuindo decisivamente para a melhoria do funcionamento dos serviços da DGCI e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados aos contribuintes, pelo que me apraz louvá-la na pessoa do seu director de serviços, o Dr. Acácio Manuel de Melo Pinto, responsável directo pelos ajustamentos de reestruturação verificados na Direcção de Serviços e cujo empenho, rigor e conhecimento transversal da instituição, conjugados com uma dedicação e lealdade inexcedíveis, são credores do meu público reconhecimento.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 18 007/2007

Pelo despacho de 17 de Julho de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, foram promovidos, precedendo concurso de acesso, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, à categoria de reverificador assessor principal da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os seguintes funcionários:

Nuno Augusto Silva Vitorino.
Maria Margarida Correia Proença Fortes Moreno.
Isabel Maria de Morais Ferreira Pinto Conrado.
Américo de Sousa Filipe.
Jorge António Rodrigues Plácido.
Maria Margarida Martins Pereira de Vasconcelos.
Fernando Jorge Ferreira de Almeida.
João Paulo de Ornelas Matias.
Manuel de Sousa Pinho.
Maria de Fátima Alexandrino de Sousa Gaio.
Maria Bernardete Nogueira Lopes.
Feliciano Pereira Martins.
Fernando Alberto Assis Pereira Cardoso.
Maria do Sameiro de Barros Figueiredo da Silva Mourão.
Maria José Cerqueira Alves Barata Franco Madeira.
Maria Natália Serra Ferreira.
Ana Paula Ramos Baptista Malheiro.
Maria Fernanda Majer de Faria Piteira de Barros.
Maria Cristina Fragoso Almeida Carvalho.
Maria Júlia de Almeida Gonçalves Vicente.
Maria Helena da Costa Ramos.
José Manuel Cruz Dias.
Anabela Maria Mendes Rodrigues.
Maria Filomena América da Cunha Folha.
Eliseu Castro Teixeira Cardoso.
Maria José Osório da Piedade e Silva.
Vítor Manuel Sales da Rosa Sancho.
Jorge Manuel Machado Menezes.
Isabel Maria Cardoso Casimiro de Carvalho Ferreira da Costa.
José Albano da Silva Mourão.
Maria Margarida Azevedo de Brito Costa Ferreira.
Emília Maria Salazar de Sousa Monteiro.
José Henrique Borges Cardoso.
Francisco Maria Castel Branco Potes Cordovil.
Viriato Monteiro da Silva.
Maria Paula Faria de Mello Vieira.
Delfina Varela Andrade.
Maria da Piedade Felix Duarte.
Maria Ivone de Lima Antonino Iglézias Ferreira.
Victor Luís Madeira dos Santos.
Rogério Martins Simões.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 18 008/2007

Pelo despacho de 18 de Julho de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de director de serviços de Regulação Aduaneira de Manuel Jaime Duarte Ramos, reverificador assessor principal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 18 009/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar:

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, designado de chefe de divisão de Contabilidade, previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, licenciada Anabela Nabais Rodrigues no cargo de chefe de divisão de Contabilidade afecta à Divisão de Serviços de Contas das Administrações Públicas, com efeitos a 16 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome Anabela Nabais Rodrigues;
Data de nascimento — 30 de Dezembro de 1971.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
Master of Business Administration (MBA) 1999-2000 pela Katholieke Universiteit Leuven, Bélgica.

Percurso profissional na função pública:

Em 2001 ingressou na carreira técnica superior de orçamento e conta da Direcção-Geral do Orçamento, tendo ficado afecta ao Gabinete de Estudos e Finanças Públicas;
Actualmente desempenha funções inerentes à categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, no âmbito da Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, da Direcção-Geral do Orçamento.

Participação em grupos de trabalho e outros eventos em representação da Direcção-Geral do Orçamento:

Integração na *task force* constituída em Janeiro de 2006 no âmbito do Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das Administrações Públicas realizado entre o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco de Portugal (BP) e a Direcção-Geral do Orçamento;
Participação na reunião do Financial Accounting Working Group (FAWG), no Luxemburgo (Dezembro de 2005);

Participação no simpósio da OCDE «*Accountability and control of decentralised and delegated public spending*», realizado em Madrid, em 22 e 23 de Junho de 2005;

Participação na conferência «*Accruals Accounting — Progress and Achievements*» em Bruxelas, pela Comissão Europeia, em colaboração com a Fédération des Experts Comptables Européens (FEE) em 2004;

Colaboração com o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco de Portugal (BP) e a Direcção-Geral de Estudos e Previsões (DGEP), no âmbito do Conselho Superior de Estatística, na realização de trabalho sobre contas nacionais e regionais, relacionado com o tratamento dos impostos e subsídios sobre os produtos e produção nas contas nacionais e elaboração do procedimento relativo aos défices excessivos em Portugal (2003);

Participação nos trabalhos de definição da metodologia de registo das receitas dos impostos e das contribuições sociais em SEC 95, entre a DGO e o INE, no âmbito do relatório da comissão para a análise das contas públicas (2002).

Despacho (extracto) n.º 18 010/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar:

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, designado de chefe de divisão de Contabilidade, previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, licenciado Jorge Manuel Ribeiro Teixeira da Trindade Garrido no cargo de chefe de divisão de Contabilidade afecto à Divisão de Serviços de Acompanhamento e Análise da Administração Local, com efeitos a 16 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome Jorge Manuel Ribeiro Teixeira da Trindade Garrido;
Data de nascimento — 17 de Março de 1971.

Formação académica — licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

Formação complementar:

Pós-graduação em Corporate Finance pelo CEMAF/ISCTE — Centro de Investigação de Mercados e Activos Financeiros do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Curso de Analista Financeiro pelo IFB — Instituto de Formação Bancária.

Percurso profissional:

Técnico superior de orçamento e conta principal da Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), com ingresso em 2001 na carreira de técnico superior de orçamento e conta da Direcção-Geral do Orçamento;

Técnico superior de orçamento e conta estagiário com contrato administrativo de provimento de 9 de Abril de 2001;

Técnico superior de orçamento e conta, com nomeação definitiva de 23 de Julho de 2002;

Técnico superior de orçamento e conta principal, com nomeação definitiva de 5 de Janeiro de 2005.

Missões de trabalho externas e de cooperação institucional em representação da Direcção-Geral do Orçamento:

Delegado português ao 4.º e 5.º simpósio anual da OCDE — *Accrual Accounting and Budgeting,* em Paris, sobre aplicação da contabilidade *accrual* no sector das administrações públicas, em países membros da OCDE (Fevereiro de 2004 e Março de 2005);

Elemento do grupo de trabalho criado no âmbito do Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP), conjuntamente com técnicos do Banco de Portugal, Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças;

Grupo de trabalho conjunto com o Instituto Nacional de Estatística e Direcção-Geral do Tesouro respeitante ao estudo da natureza dos aumentos de capital em empresas públicas, com eventuais impactes no défice e na dívida pública;

Grupo de trabalho conjunto com a IGF, Direcção-Geral do Tesouro e DGAERI para a transposição da Directiva Comunitária n.º 2000/52/CE, relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados membros e as empresas públicas.

Experiência profissional antecedente:

MC Crédito — Direcção de Riscos — analista de risco de crédito;

Banco Santander Portugal — Direcção-Geral de Riscos — analista de risco de crédito;

CCCAM — Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo — estagiário do Departamento Comercial e de Crédito.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Relatório n.º 12/2007

Informação estatística sobre operações de crédito à habitação Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro

Apresentação

O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma, a Direcção-Geral do Tesouro promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República,* 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 1.º trimestre do ano de 2007, bem como a actualização do número e montante dos empréstimos em vigor no final do trimestre:

1 — Continente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Janeiro	Fevereiro	Março	1.º trimestre
Número	11 085	10 412	12 382	33 879
Valor	1 058 808	974 324	1 175 326	3 208 458
Valor médio	95,5	93,6	94,9	94,7

1.2 — Variações homólogas em 2007-2006:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2007-2006 (1.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	– 12,16
Montante global	– 9,89

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Março de 2007:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	*1 167 075*
Montante global (*)	*71 043*
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	235 580
Montante global (*)	(1) 11 082

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Outro bonificado:	
Número de contratos	226 294
Montante global (*)	7 502
Subtotal:	
Número de contratos	*461 874*
Montante global (*)	(2) *18 584*
Totais:	
Número de contratos	**1 628 949**
Montante global (*)	(3) **89 627**

(*) Unidade: milhões de euros.
(1) Na informação referente ao IV trimestre de 2006, onde se lê 11 102 deve ler-se 11 502.
(2) Na informação referente ao IV trimestre de 2006, onde se lê 18 782 deve ler-se 19 182.
(3) Na informação referente ao IV trimestre de 2006, onde se lê 87 589 deve ler-se 87 989.

Nota. — A informação disponível contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Janeiro	Fevereiro	Março	1.º trimestre
Número	327	272	376	975
Valor	31 650	27 819	37 092	96 561
Valor médio	96,8	102,3	98,6	99

2.2 — Variações homólogas em 2007-2006:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2007-2006 (1.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	– 0,81
Montante global	2

2.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Março de 2007:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	*25 329*
Montante global (*)	*1 797*
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	3 060
Montante global (*)	179
Outro bonificado:	
Número de contratos	2 859
Montante global (*)	118
Subtotal:	
Número de contratos	*5 919*
Montante global (*)	*297*
Totais:	
Número de contratos	**31 248**
Montante global (*)	**2 094**

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

3 — Região Autónoma dos Açores:

3.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Janeiro	Fevereiro	Março	1.º trimestre
Número	304	243	368	915
Valor	24 291	20 606	31 119	76 016
Valor médio	79,9	84,8	84,6	83,1

3.2 — Variações homólogas em 2007-2006:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2007-2006 (1.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	– 14,17
Montante global	– 13,83

3.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Março de 2007:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	*26 947*
Montante global (*)	*1 410*
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	4 368
Montante global (*)	155
Outro bonificado:	
Número de contratos	2 925
Montante global (*)	69
Subtotal:	
Número de contratos	*7 293*
Montante global (*)	*224*
Totais:	
Número de contratos	**34 240**
Montante global (*)	**1 634**

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

4 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

Instituto de Informática

Despacho n.º 18 011/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 4.º da Lei Orgânica do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, delego na subdirectora-geral do Instituto de Informática, licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.3 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;

1.4 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontre na sua dependência;

1.5 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução dos processos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora conferidos.

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes.*

Despacho n.º 18 012/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 4.º da Lei Orgânica do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, delego na subdirectora-geral do Instituto de Informática, licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.3 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e à antecipação até dois duodécimos por rubrica com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública;

1.4 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;

1.5 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontre na sua dependência;

1.6 — Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 25 000 e praticar os actos subsequentes à autorização das despesas;

1.7 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência o montante delegado;

1.8 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado;

1.9 — Assinar os pedidos de libertação de créditos a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.10 — Autorizar e emitir os meios de pagamento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.11 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução dos processos.

2 — Substituir-me em todas as minhas ausências e impedimentos, delegando-lhe todas as minhas competências próprias, nos termos da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora conferidos.

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 18 013/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Maria Teresa Robalo dos Santos afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Maria Teresa Robalo dos Santos, carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — Pela Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco.* — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe.*

Despacho n.º 18 014/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Paula de Guadalupe Picareta Monge Tomé afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Paula de Guadalupe Picareta Monge Tomé, carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral de Política de Defesa Nacional, *Paulo Vizeu Pinheiro.*

Despacho n.º 18 015/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Tiago Luís Viegas de Lemos afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Tiago Luís Viegas de Lemos, carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

25 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe.*

Despacho n.º 18 016/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Ana Isabel Pereira de Oliveira da Silva Santos afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Hidrográfico na integração da referida funcionária no quadro de pessoal civil:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Ana Isabel Pereira de Oliveira da Silva Santos, carreira técnica superior, categoria técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral do Instituto Hidrográfico, *José Augusto de Brito.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 18 017/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Sílvia dos Santos Gomes afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Sílvia dos Santos Gomes, da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.*

Despacho n.º 18 018/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Maria Filipa Ferreira Colaço Sabino afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Maria Filipa Ferreira Colaço Sabino, da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.*

Despacho n.º 18 019/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Marta Teodoro Luís afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Marta Teodoro Luís da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.*

Despacho n.º 18 020/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Rita Catarina Vieira Ribeiro afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Rita Catarina Vieira Ribeiro;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques.*

Despacho n.º 18 021/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Maria Alexandra Mendes Vicente Martins Gonçalves afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Maria Alexandra Mendes Vicente Martins Gonçalves;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques.*

Despacho n.º 18 022/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Márcia Mendes de Campos Machado afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Márcia Mendes de Campos Machado;
Carreira — técnica superior;

Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques.*

Despacho n.º 18 023/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Dora Alexandra Soares Carvalho Figueiredo afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Dora Alexandra Soares Carvalho Figueiredo;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 18 024/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Rodrigo Figueiredo Marques afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Rodrigo Figueiredo Marques na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *José Augusto Antunes Gaspar.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Rectificação n.º 1267/2007

No aviso n.º 13 087/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007, onde se lê no n.º 1 «concurso interno para provimento de quatro vagas de inspector da carreira de inspecção superior, da Inspecção-Geral da Defesa Nacional» deve ler-se ainda o n.º 1.1 «Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido».

Esta rectificação não interfere na contagem do prazo para apresentação de candidaturas.

19 de Julho de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 702/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 21379, capitão-de-fragata da classe de marinha Paulo José de Almeida Borges Gaspar (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 52067, contra-almirante da classe de marinha Eurico Fernando Correia Gonçalves, que viabilizou uma promoção ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, ao abrigo dos n.os 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR, ficando colocado no 10.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24580, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José António Peixoto de Queiroz.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 18 025/2007

1 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Direito Carlos Manuel Branco Tomás para prestar funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialização, em regime de prestação de serviços.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser-lhe posto termo a todo o tempo.

3 — A remuneração anual da presente prestação de serviços é fixada por referência à remuneração anual ilíquida de um adjunto deste Gabinete, incluindo os subsídios de férias e de Natal, abonos de representação e demais direitos e regalias inerentes nos gabinetes ministeriais, actualizada nos termos gerais da função pública, acrescida de IVA, e é paga em 12 prestações mensais.

4 — Delego no secretário-geral do Ministério da Administração Interna a competência para outorgar o correspondente contrato de prestação de serviço.

14 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 2

Despacho n.º 18 026/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da faculdade que me é conferida pelo n.º 11 do despacho

n.º 310/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no presidente do conselho administrativo do Comando da Unidade, major de infantaria Alberto Pereira Rodrigues, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

4 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;

5 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

6 — Autorizar o abono de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

7 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Junho de 2007.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de Julho de 2007. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira.*

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 18 027/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, director de serviços de Investimento e Programação desta Direcção-Geral o licenciado José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches, do quadro do ex-GEPI, cuja idoneidade e competência profissionais bem se patenteiam na nota curricular anexa.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Peralta Feio.*

Nota curricular

José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches, nascido a 18 de Abril de 1948.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa (1972).

Situação profissional actual — director de serviços do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.

Actividade profissional — iniciou a actividade profissional em Fevereiro de 1973, ingressando na Direcção-Geral das Construções Escolares (MOPTC), com a categoria de técnico superior de 2.ª classe. Até 16 de Dezembro de 1985, exerceu funções na área do planeamento, programação e controlo dos investimentos em instalações escolares. A 8 de Setembro de 1978 foi promovido a técnico superior de 1.ª classe e a 28 de Maio de 1982 a técnico superior principal.

Em Dezembro de 1985 foi integrado na Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos (ME), exercendo funções no gabinete de apoio ao director de serviços dos Equipamentos Educativos de Lisboa até 30 de Setembro de 1986.

A 9 de Julho de 1986, após concurso, tomou posse como assessor do quadro da DGEE.

A 1 de Outubro de 1986 foi destacado para o Gabinete do Ministro da Administração Interna do IX Governo Constitucional, para prestar apoio técnico no domínio dos investimentos em instalações das forças e serviços de segurança e dos estudos relativos à criação de um organismo para gestão e controlo do PIDDAC do MAI.

Para exercício das mesmas funções, foi destacado a 16 de Setembro de 1987 para o Gabinete do Ministro da Administração Interna do X Governo Constitucional.

A partir de Janeiro de 1988, integrou o Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (MAI), com a categoria de assessor, onde exerceu funções na área do planeamento, programação e controlo dos investimentos do MAI. Entre 15 de Março de 1988 e 5 de Dezembro de 1990 exerceu, em regime de comissão de serviço, as funções de chefe da Divisão de Programação de Controlo. A 2 de Fevereiro de 1990 foi promovido a assessor principal.

Em Dezembro de 1990 foi recrutado à República pelo Governo de Macau para exercer, em comissão de serviço, funções na Direcção de Serviços de Estatística e Censos de Macau. De 15 de Janeiro de 1992 e até ao términus da comissão de serviço em 31 de Agosto de 1996, assumiu o cargo de chefe do Departamento de Planeamento e Difusão de Informação da DSEC.

A 1 de Setembro de 1986 regressou ao GEPI, exercendo funções nas áreas administrativa e financeira. De 22 de Novembro de 1999 até à extinção do GEPI, a 30 de Junho de 2007, ocupou o cargo de director de serviços.

Outras actividades:

1997-1998 — consultor do director do Departamento de Ensino Secundário do Ministério da Educação;

1995 — coordenador do estágio da chefe de departamento de Informação e Divulgação do Instituto Nacional de Estatística de Angola, nas áreas de difusão de informação e preparação de publicações, no âmbito da cooperação de Macau com os países lusófonos;

1991 — orientador do estágio profissional de uma técnica superior no âmbito do 5.º Programa de Estudos em Portugal para trabalhadores da Administração Pública de Macau de origem chinesa;

1981-1990 — monitor de diversas acções de formação profissional dirigidas às autarquias locais.

Documentação produzida:

Processos de Adjudicação de Empreitadas de Obras Públicas, Procedimentos e Circuitos (GEPI, 2003);

Processos de Locação e Aquisição de Bens e Serviços — Procedimentos e Circuitos (GEPI, 2003);

Processo de Aquisição de Bens e Serviços — Procedimentos e Circuitos Documentais (DES, Novembro de 1997);

Manual de Procedimentos para Gestão e Controlo Orçamental (DSEC, Dezembro de 1990);

Revisão de Preços de Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas, Cláusulas Contratuais e Procedimentos Administrativos (DGEE, 1986);

Diversos manuais produzidos no âmbito da preparação e monitoragem de acções de formação dirigidas às autarquias locais (1981 a 1990), abrangendo temas relacionados com a organização administrativa e contabilística das autarquias e com a aplicação prática do regime jurídico das empreitadas e fornecimentos de obras públicas.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14 774/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Natalino Lima, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Dezembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 775/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Oliveira, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Maio de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 776/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Cabral da Moura, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Dezembro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 777/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Cabral Vieira Gomes, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Maio de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 778/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fineza Jorge, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 11 de Junho de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 779/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilidio da Veiga de Barros, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Julho de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 780/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elismar Ferreira Pinheiro, natural de Teófilo Otoni, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Março de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 32282, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 25394, de 20 de Outubro, e 3797, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 781/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Farhana Nurdin Haiderali Jessa, natural de Arusha, República Unida da Tanzânia, de nacionalidade tanzaniana, nascida em 22 de Julho de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 782/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel do Rosário Pinho Pereira, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 24 de Novembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 783/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabelle Gemperle, natural de Frauenfeld, Confederação Helvética, de nacionalidade suíça, nascida em 24 de Agosto de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 784/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivete Fernandes Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Março de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 785/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anita Santiago Gomes Correia, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Janeiro de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 786/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Dabo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Novembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 787/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marina Dias Furtado, natural da Brandoa, República Portuguesa, de nacionalidade santomense, nascida em 9 de Agosto de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º

do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 788/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Paula André, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 29 de Julho de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 789/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samira do Espírito Santo Sanches Gonçalves Varela, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 21 de Fevereiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 790/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Mendes Rabêlo, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 17 de Fevereiro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 791/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Seidi, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 792/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sara Cassandra da Silva, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade santomense, nascida em 3 de Setembro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 793/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dusanka Bjelanovic, natural de Knin, República da Croácia, de nacionalidade croata, nascida em 4 de Dezembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 794/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solo António Quiala, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 7 de Abril de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 795/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos António Gomes Araújo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Fevereiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 796/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Cristina Pereira Monteiro, natural de Baixa da Banheira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Fevereiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 797/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonia Maria dos Santos Cabral, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Dezembro de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 798/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ulisses Daniel Cabral Almeida, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 799/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacquiline Mendes, natural de Bissau,

República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Agosto de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 800/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antônio Marcos Farias Castelo Branco, natural de Salvador, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Setembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 801/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Nicolau Duarte, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Abril de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 802/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélia Maria Vaz Semedo, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Março de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 803/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Baptista Santos Delgado, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 23 de Junho de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 804/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jessimário Rodrigues Miranda, natural de Jordania, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de Novembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 805/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bandeira Wandes Manuel, natural de Maianga, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Agosto de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 806/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Celeste Soares Freire Tavares, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Janeiro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 807/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívio Tavares Pereira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 3 de Abril de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 808/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinha Maria, natural de Quilenda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 3 de Março de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 809/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Garcia Monteiro João, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 810/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Domingos Neto, natural de Duque de Bragança, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 17 de Outubro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 811/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Talbo Djata, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 812/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Goran Subasic, natural de Zadar, República da Croácia, de nacionalidade Croata, nascido a 20 de Setembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 813/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Alexandra Fernandes Lima, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Agosto de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 814/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Maria Varela, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Janeiro de 1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 815/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neuza Selene Brito Monteiro, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Setembro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 816/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Aliete Gomes da Silva, natural de Bebedouro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 25 de Janeiro de 1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 817/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maurício Roger Andrade do Nascimento, natural de Morada Nova, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de Março de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 818/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Émerson Marcelo Grandi, natural de Piracicaba, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Setembro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 819/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bighate Naaé, natural de Botche Jatí, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Maio de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 820/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina Varela Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 17 de Maio de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 821/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sila Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 822/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelindo Varela Mendes, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Março de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 823/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Biai Djau, natural de Contuboel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Março de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 824/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emilio Gonçalves Borges, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 825/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Maria Teixeira Bendinha, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 9 de Dezembro de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 826/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz da Costa Cabral Ribeiro, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Setembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 827/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Augusto Chantre Ferrage, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 29 de Dezembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 828/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina Teresa Gomes Silva, natural de São Martinho, Sintra, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Agosto de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 829/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Semedo Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Março de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 830/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Fortes da Cruz, natural de Carnaxide, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Outubro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 831/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida de Brito Rocha, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Abril de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 832/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segunda Dias, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Junho de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 833/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Leopoldina Miguel Adão, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 22 de Abril de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 834/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Candê, natural de Contuboel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 835/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Silva Tavares, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 836/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Lopes Mendes Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Setembro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 837/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Pereira Monteiro Furtado, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Março de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 838/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandra Lopes da Silva, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Outubro de 1940, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 839/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Jorge Lima Tavares, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Setembro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 840/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Carolina Araújo, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Janeiro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 18 028/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no responsável dos Postos de Fronteira da Marina de Vilamoura (PF214) e Porto de Faro/Olhão (PF217), inspector licenciado Arnaldo Manuel Conde Guedes de Oliveira Moreira, as seguintes competências:

1) Chefiar e gerir a actuação do posto de fronteira por forma a conseguir os objectivos do SEF;
2) Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
3) Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
4) Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
5) Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
6) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos nos postos de fronteira.

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado, no âmbito das competências ora conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen.*

Rectificação n.º 1268/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8825/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «18 de Março» deve ler-se «8 de Março».

23 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 1269/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 12 001/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, saiu com inexactidão. Assim rectifica-se que onde se lê «o licenciado Nuno Maria Teles Moniz Corte Real para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da DGSP» deve ler-se «o licenciado Nuno Maria Teles Moniz Corte Real para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da DGSP».

16 de Julho de 2007. — O Chefe de Gabinete, *Filipe Santos Fernandes da Costa.*

Rectificação n.º 1270/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 12 004/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, saiu com inexactidão. Assim rectifica-se que onde se lê «a licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora da DGSP» deve ler-se «a licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral da DGSP».

16 de Julho de 2007. — O Chefe de Gabinete, *Filipe Santos Fernandes da Costa.*

Rectificação n.º 1271/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 12 003/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «o licenciado João Manuel do Couto Guimas para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da DGSP» deve ler-se «o licenciado João Manuel do Couto Guimas para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da DGSP».

16 de Julho de 2007. — O Chefe de Gabinete, *Filipe Santos Fernandes da Costa.*

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 18 029/2007

Por meu despacho, em substituição da directora-geral, de 17 de Julho de 2007, foi o licenciado Pedro Miguel Alves Ribeiro Correia nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria João Morgado Costa.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 030/2007

Em aditamento ao despacho n.º 11 190/2007, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007:

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo do 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — A Prof.ª Doutora engenheira Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva, subdirectora-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, foi autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base correspondente à sua função, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 14 841/2007

Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 24 de Maio de 2007, foram, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeados em regime de substituição para os seguintes cargos na dependência da Direcção de Serviços do Litoral:

Chefe de divisão de Licenciamento, o engenheiro José Carlos Pimenta Machado da Silva, técnico superior principal do quadro da ex-DRARN.

Chefe de divisão Sub-Regional de Braga, a engenheira Luísa Maria Monteiro de Queirós, assessora do quadro da ex-CCRN.

Chefe de divisão Sub-Regional de Vila Real, a engenheira Maria Helena Azevedo Fernandes Teles, técnica superior principal do quadro da ex-CCRN.

Chefe de divisão Sub-Regional de Viana do Castelo, o engenheiro Manuel Artur da Silva Carvalho, técnico especialista principal do quadro da ex-DRARN.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho (extracto) n.º 18 031/2007

Por despachos de 19 de Junho de 2007 do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e de 4 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi autorizada a transferência da licenciada Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, assessora do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro.*

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 18 032/2007

Nomeação, em regime de substituição, do dirigente de nível intermédio do 2.º grau no cargo de chefe de divisão de Economia da Água

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos caso de vacatura do lugar;

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou os Estatutos do INAG, I. P., e da Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, que prevê a estrutura interna deste Instituto, e que o lugar de chefe de divisão de Economia da Água, do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, se encontra vago:

É nomeado em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, o licenciado Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes, inspector tributário de nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, uma vez que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções no cargo direcção intermédia de 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes.
Data de nascimento — 31 de Março de 1956.

Habilitações — licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia, Lisboa.

Percurso profissional:

Desempenhou a sua carreira profissional entre o Ministério da Reforma Administrativa, o Ministério das Finanças e o Ministério do Ambiente a partir de 1988;

No Ministério das Finanças como perito de fiscalização tributária. No Ministério do Ambiente como técnico (até 1991);

A partir de 1992 como chefe de divisão no Instituto da Água.

Outros dados curriculares:

Elaboração do projecto de estatutos da AUSTRA (Associação de Utilizadores de Alcanena);

Concepção técnica, aplicação e controlo do tarifário aplicado ao Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena;

Preparação, acompanhamento e gestão do PIDDAC e candidaturas a fundos comunitários (até 2003);

Estudos económico-financeiros para candidaturas do INAG ao Fundo de Coesão;

Participação no capítulo «Economia da água» do Plano Nacional da Água;

Co-autoria do estudo «Instrumentos financeiros e sistemas tarifários». Trabalho editado pela DGA/MA e incluído no projecto «Instrumentos de apoio ao desenvolvimento sustentável em saneamento básico» — LNEC/1994;

Responsável pela componente económica do INSAAR;

Coordenação do estudo preliminar sobre a sustentabilidade económico-financeira das ARH (as organizações, as taxas e o modelo financeiro);

Participação na elaboração da Lei da Água e contributos para diversos diplomas complementares;

Coordenação da concepção e elaboração do anteprojecto de diploma sobre o novo regime económico-financeiro dos recursos hídricos;

Apresentações públicas e discussão do REF em vários *fora* com os *stakeholders* da água;

Responsável pelo desenvolvimento da componente económica da DQA/PGRH;

Apoio à concepção e definição dos instrumentos financeiros para o QREN;

Co-responsável pelo desenvolvimento da estratégia para a implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;

Participação como convidado em vários *fora* sobre economia da água (mercado, preços, opções de gestão).

Despacho n.º 18 033/2007

Nomeação, em regime de substituição, do dirigente de nível intermédio do 2.º grau no cargo de chefe de divisão de Administração Geral

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos caso de vacatura do lugar;

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou os Estatutos do INAG, I. P., e da Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, que prevê a estrutura interna deste Instituto, e que o lugar de chefe de divisão de administração Geral do Departamento de Serviços Gerais se encontra vago:

É nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a licenciada Hirondina Alves da Silva Simões, técnica superior principal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, uma vez que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções no cargo direcção intermédia de 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Hirondina Alves da Silva Simões.

Data de nascimento — 26 de Novembro de 1961, no concelho de Ourém, freguesia de Freixianda.

Habilitações literárias — licenciatura em Gestão e Administração Pública, especialização em Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação profissional — frequência de acções de formação, seminários, congressos e conferências no âmbito da gestão dos recursos humanos, avaliação de desempenho, regime da função pública, Código do Trabalho, modernização e qualificação da Administração Pública e planeamento de recursos hídricos.

Percurso profissional:

Julho de 1987 — membro da equipa de acompanhamento administrativo das candidaturas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — FEDER na Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional;

Janeiro de 1988 — membro da equipa comunitária, em simultâneo com a Dr.ª Teresa Pais e a Dr.ª Francisca Cordovil, do protocolo de aquisição de estudos e serviços destinado a sistematizar, avaliar e aperfeiçoar os instrumentos financeiros necessários à implementação da política do ambiente e dos recursos naturais em Portugal e Estudo encomendado pela Direcção-Geral dos Recursos Naturais ao Centro de Estudos em Economia da Energia dos Transportes e do Ambiente CEEETA.

Junho de 1989 — iniciou funções como técnica superior na ex-DGRN e participa no desenvolvimento de vários projectos afectos à Direcção de Serviços de Planeamento até finais de 1998:

«Utilizações da água em Portugal continental», 1989-1990;

«Utilização das principais albufeiras públicas em Portugal continental», 1990;

«Inventário nacional de saneamento básico — INSB/90»;

«Seca 92/93», produção de relatórios quinzenais;

«Aproveitamentos hidroagrícolas — relatório de situação», despacho conjunto dos Secretários de Estado da Agricultura e do Ambiente e do Consumidor, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 8 de Fevereiro de 1994;

«Inventário nacional de saneamento básico — INSB/94».

Fevereiro de 1999 — integrou o gabinete de apoio técnico da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do INAG, e desempenha funções de concepção e desenvolvimento de estudos e projectos, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de planeamento e gestão de recursos humanos no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços.

Maio de 2004 a Abril de 2007 — exerceu funções de coordenação na secção de pessoal da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do INAG, I. P.;

28 de Junho de 1989 — integração na função pública na carreira de técnico superior na categoria de técnico superior de 2.ª classe. Detém a categoria de técnico superior principal desde 28 de Outubro de 2005.

Despacho n.º 18 034/2007

Nomeação, em regime de substituição do dirigente de nível intermédio do 1.º grau no Departamento de Obras, Protecção e Segurança

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando o Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou os Estatutos do INAG, I. P., e a Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, que prevê a estrutura interna deste Instituto, e que o lugar de direcção intermédia de 1.º grau, director de departamento de Obras, Protecção e Segurança se encontra vago, é nomeado, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o licenciado João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, assessor principal, do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, uma vez que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções no cargo direcção intermédia 1.º grau.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — João Manuel Furtado Antas Correia da Costa.

Data de nascimento — 19 de Dezembro de 1948.

Habilitações — licenciado em Engenharia Civil, em Junho 1972, na Universidade de Luanda.

Percurso profissional:

Engenheiro civil de 1.ª classe desde 10 de Fevereiro de 1973, na Direcção Provincial dos Serviços Hidráulicos, onde colaborou na elaboração de projectos de estruturas hidráulicas e no acompanhamento da execução de barragens de terra. Tomou posse em 1 de Março de 1976 como engenheiro civil de 2.ª classe na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos.

Tomou posse como chefe de divisão em 31 de Julho de 1987, integrado na Direcção de Serviços de Recursos Endógenos, até 29 de Maio de 1993. Iniciou em 1 de Junho de 1993 funções na Direcção de Serviços de Projectos e Obras, do Instituto da Água. Por despacho ministerial de 11 de Outubro de 1993 foi nomeado chefe da Divisão de Obras do Instituto da Água. Por despacho de 24 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Novembro de 2005, foi nomeado director de serviços de Projectos e Obras, em regime de substituição.

Até 29 de Maio de 1993, na Direcção de Serviços de Recursos Endógenos da Direcção-Geral dos Recursos Naturais (DGRN), importa realçar o conhecimento profundo e de nível nacional dos problemas da fiscalização e do funcionamento das então Direcções de Serviços Regionais de Hidráulica. Desde 1 de Junho de 1993, na Direcção de Serviços de Projectos e Obras do Instituto da Água ficou responsável por:

Arranque da 2.ª fase das obras de despoluição da bacia do rio Alviela já concluída;

Início sistemático de intervenções de protecção costeira, a partir de 1995. Nestas acções até agora foram desencadeadas obras que totalizam cerca de € 90 000 000;

Continuação do Plano de Intervenções no Aproveitamento Hidráulico do Mondego, com realce para a preparação do início das regularizações fluviais nos vales secundários;

Coordenação da gestão de empreendimentos hidráulicos a cargo do INAG e da actividade de Autoridade de Segurança de Barragens.

Outros dados curriculares:

Desde o início da sua carreira, o signatário participou em inúmeros eventos técnicos. Representante da Direcção-Geral dos Recursos

Naturais na Comissão de Acompanhamento do Plano Parcial de Urbanização da Área Degradada a Recuperar da Lagoa de Albufeira. Representante da Direcção-Geral dos Recursos Naturais no acompanhamento do Projecto de Investigação e Desenvolvimento n.º 83/87 — «Degradação ambiental provocada pela exploração de pedreiras em áreas urbanas e suburbanas». Representante da Direcção-Geral dos Recursos Naturais no grupo de trabalho para, em conjunto com o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, a resolução do problema do assoreamento das ribeiras de Castanheira do Ribatejo e de Povos, Vila Franca de Xira. Representante da Direcção-Geral dos Recursos Naturais no grupo de trabalho para a uniformização dos critérios de extracções de inertes, em conjunto com as então Direcção-Geral de Portos e Direcção-Geral de Geologia e Minas;

Coordenou a acção de formação para chefes de secção hidráulica, organizada na Direcção-Geral dos Recursos Naturais (DGRN) em 6 de Maio de 1988. Coordenou a Missão de Cooperação com o Ministério para a Cooperação de Acção Ambiental de Moçambique, no âmbito da protecção costeira. Deslocação a Maputo (de 15 a 23 de Abril de 1996);

Nas 1.as Jornadas Portuguesas de Engenharia Costeira e Portuária, realizadas em 15 e 16 de Novembro de 1999 no Porto, o signatário apresentou, em co-autoria, um trabalho sobre o tema «Fixação da aberta da lagoa de Óbidos. Canal e dique de guiamento». No XIV Congresso da Ordem dos Engenheiros (Coimbra 27-29 de Junho de 2002) apresentou a comunicação subordinada ao título «Obras de protecção do litoral em Buarcos e Cova Gala, Lavos e Leirosa». Foi orador, com o tema «Erosão costeira e ordenamento do território» na sessão pública organizada pelo GEOTA em 26 de Janeiro de 2007;

Frequentou o curso sobre «Novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos», em 30 de Abril de 2004, organizado pelo INA. Frequentou, com aproveitamento, o seminário de alta direcção, realizado de 12 a 16 de Dezembro de 2005, organizado pelo INA.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 14 842/2007

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006, respeitante ao pessoal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 18 035/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, com a redacção dada pelos despachos n.os 1695/2006, de 11 de Janeiro, e 6530/2006, de 3 de Março, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, respectivamente n.os 18 e 58, de 25 de Janeiro e de 22 de Março de 2006, subdelego no presidente da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade (CACMEP), licenciado António José Rodrigues Gonçalves, com faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, remetendo à tutela uma relação mensal das autorizações concedidas;

b) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, remetendo à tutela uma relação mensal das autorizações concedidas;

c) Autorizar a equiparação a bolseiro no País e fora do País nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

d) Nomear os inquiridores e os instrutores de processos de inquérito e disciplinares ordenados ministerialmente que não sejam desde logo nomeados no despacho instrutor;

e) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

f) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo disciplinar;

g) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

i) Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma, autorizar todas as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 200 000, excepcionando o aluguer, *leasing, renting* ou outros contratos equiparados referentes a veículos, independentemente do seu valor;

j) Decidir sobre o procedimento a seguir até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

l) Decidir sobre a admissão e exclusão das candidaturas, no caso de procedimento para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos das competências delegadas no presente despacho, nos termos previstos nos Decretos-Lei n.os 59/99 e 197/99, respectivamente, de 2 de Março e de 8 de Junho;

m) Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nas alíneas *i*), *j*) e *l*) deste despacho;

n) Autorizar a realização de despesas com seguros de viagem, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Competências específicas — aplicar coimas e sanções acessórias em processos de contra-ordenação cuja instrução, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 11/2004, de 27 de Março, seja da competência da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, que sucedeu à Inspecção-Geral das Actividades Económicas.

O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Fevereiro de 2007 pelo presidente da CACMEP.

18 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 18 036/2007

Considerando que se mostra temporariamente vago o cargo de director regional do Alentejo, serviço desconcentrado da ASAE, previsto no Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, o qual compete ser dirigido por um dirigente intermédio de 1.º grau;

Considerando que, após análise curricular, se verificou que o major Armando José Soares da Costa, possuidor de licenciatura, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae* anexo;

Considerando que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando, ainda, o disposto

no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto:

Nomeio, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de director regional do Alentejo o licenciado major Armando José Soares da Costa.

A nomeação produz efeitos a 18 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Nunes.*

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais — Armando José Soares da Costa, 6 de Novembro de 1963, Portugal, Vila Nova de Gaia, major GNR.

2 — Qualificações profissionais:

Curso de formação de oficiais, Guarda Fiscal;
Curso de promoção a capitão, Guarda Nacional Republicana;
Curso de promoção a oficial superior, Instituto Altos Estudos Militares, Exército;
Curso de estado maior, França.

3 — Experiência profissional:

1) Instrutor de vários cursos de formação e especialização;
2) Chefe da Secção de Operações do Regimento de Infantaria GNR;
3) Observador das Nações Unidas, Angola;
4) Comandante de companhia;
5) Adjunto do Serviço de Segurança da Assembleia da República;
6) Oficial de Planeamento Estratégico, Iraque;
7) Membro do Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança, MAI;
8) Chefe da Secção de Informações e Análise da Repartição de Informações da GNR.

4 — Outras qualificações:

1) Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Instituto Superior de Matemática e Gestão (Universidade Lusófona);
2) Curso avançado de alta direcção policial, INA;
3) Curso de planeamento civil de emergência, CNPCE;
4) Curso superior de Especialistas de Informações, Espanha;
5) Curso de gestão de crises e emergências, Lisboa;
6) Seminário avançado «Desenvolvimento de cenários e análise estratégica», Exército;
7) Curso de terrorismo (As Novas Ameaças Globais), Reitoria da Universidade Lisboa;
8) Curso Crime Intelligence and Risk Assessment, Lituânia;
9) Seminário internacional «Combating Economic Crime», Ministério da Justiça;
10) Curso de análise de informações criminais, GNR;
11) Trafficking in Persons (Leadership Program), USA;
12) Seminário «Anti-money Laundering and Anti-terrorist Financing Efforts», Holanda;
13) Curso de gestão de operações de segurança nos aeroportos, INAC;
14) Curso Finance Intelligence and Collection Analysis, SIS;
15) Curso de Human Intelligence, Exército.

5 — Condecorações e louvores:

Louvores — sete de coronel comandante de unidade; 3 de oficial general; 2 de general comandante-geral, GNR;

Condecorações — medalha de mérito militar — 2.ª classe; medalha de comportamento exemplar — grau prata; medalha da UNAVEM III; medalha comemorativa de comissões de serviço especiais, Iraque.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 18 037/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.007

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Nome — Siemens, S. A.
Endereço — Rua dos Irmãos Siemens, 1, 2720-093 Amadora.

na qualidade de reparador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 1.ª fase da primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

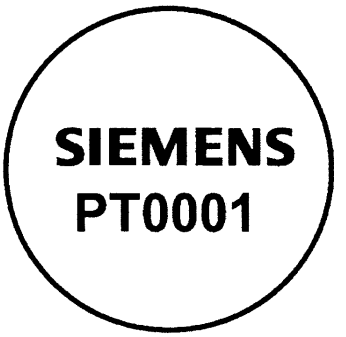

2611039107

Despacho n.º 18 038/2007

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.005

No certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.005, da empresa Henrique Correia — Reparações Auto Eléctricas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, parte C, de 27 de Março de 2007, o nome da designação social passa a ser HCENTER, L.da, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611039073

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 039/2007

Considerando a necessidade de se definir os procedimentos necessários às inscrições dos beneficiários no abastecimento de gasóleo colorido e marcado, destinado ao sector agrícola e florestal, com vista à emissão de cartões com microcircuito, determina-se que:

1 — O período de inscrições para o ano de 2008 decorrerá de 10 de Setembro a 16 de Novembro.

2 — As inscrições são efectuadas nas direcções regionais de agricultura e pescas ou em instituições por estas devidamente credenciadas para o efeito, de acordo com a seguinte metodologia:

a) Beneficiários que constem dos ficheiros do ano de 2007, mediante confirmação, em folhas de computador impressas, das declarações registadas no ano em causa;
b) Inscrições novas, mediante elaboração de um processo de habilitação completo.

3 — As inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de segunda via de cartão, constante do anexo III da Portaria n.º 166/2004, de 18 de Fevereiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 703/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Penedono é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Alfredo do Nascimento Lopes.
João Carlos Fonseca.
João Carlos Leitão.

Representantes dos agricultores:

José João Neto.
Serafim de Jesus Pinto.

Representante das zonas de caça turísticas — Tiago Rodrigues.
Autarca de freguesia — António Manuel Ferreira.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — José Abílio Ribeiro da Silva.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 18 040/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Abril de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 251 — pontões sobre a ribeira de Mora e Matalote — beneficiação e reabilitação, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 251 — pontões sobre a ribeira de Mora e Matalote — beneficiação e reabilitação, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações — DUP

Pontão sobre a ribeira de Mora — Projecto de beneficiação e reabilitação

Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	Manuel Guedes Ferreira da Conceição, Fazenda das Laranjeiras, 7490 Mora.	59, secção P, Mora . . .		00713/210993	Norte: ribeira da Raia. Sul: Arneiro da Misericórdia. Nascente: Herdade da Barroca. Poente: sesmaria do Montinho do Aragão.	364
2.1 e 2.2	Júlia Maria & Maria Luísa, Empreendimentos Imobiliários, L.da, Campo dos Mártires da Pátria, 99, Pena, 1150-227 Lisboa.	1, Secção C, Pavia . . .		00549/040795	Norte: ribeiro do Vale de Mora. Sul: Herdade do Monte Novo. Nascente: Herdade da Barroca. Poente: courela das Fontainhas.	347

EN 251 — Pontão sobre a ribeira de Matalote — Projecto de beneficiação e reabilitação

Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
3.1, 3.2 e 3.3	Maria da Anunciação Amaral Carreira, Rua de Damião de Góis, lote 1667, Quinta do Conde, 2975-264 Sesimbra.	4, secção G, Pavia . . .			Norte: estrada de Mora. Sul: courelas 70 e 71. Nascente: estrada de Mora. Poente: courela 51.	332
4	Integra — Integração e Gestão Agro-Pecuária, L.da, Zona Industrial dos Pousos, apartado 602, Pousos, 2401-976 Leiria.	14, Secção I, Pavia . . .		00076/130286	Norte: serventias públicas. Sul: serventias públicas. Nascente: Josué Ribeiro. Poente: courela n.º 117.	74

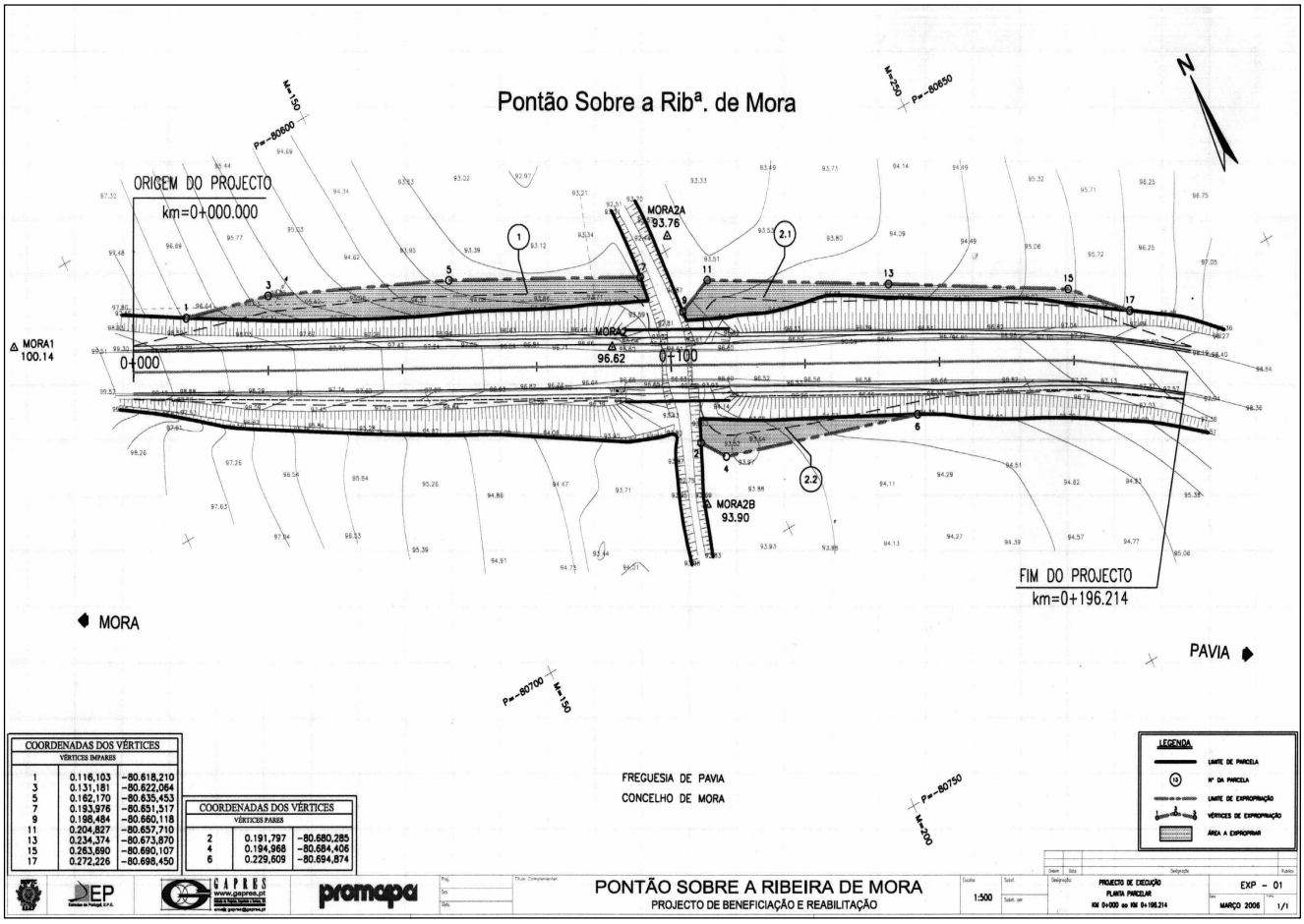

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES ÍMPARES		
1	0.116,103	-80.618,210
3	0.131,181	-80.622,064
5	0.162,170	-80.635,453
7	0.193,976	-80.651,517
9	0.198,484	-80.660,118
11	0.204,827	-80.657,710
13	0.234,374	-80.673,870
15	0.263,690	-80.690,107
17	0.272,226	-80.698,450

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
2	0.191,797	-80.680,285
4	0.194,968	-80.684,406
6	0.229,609	-80.694,874

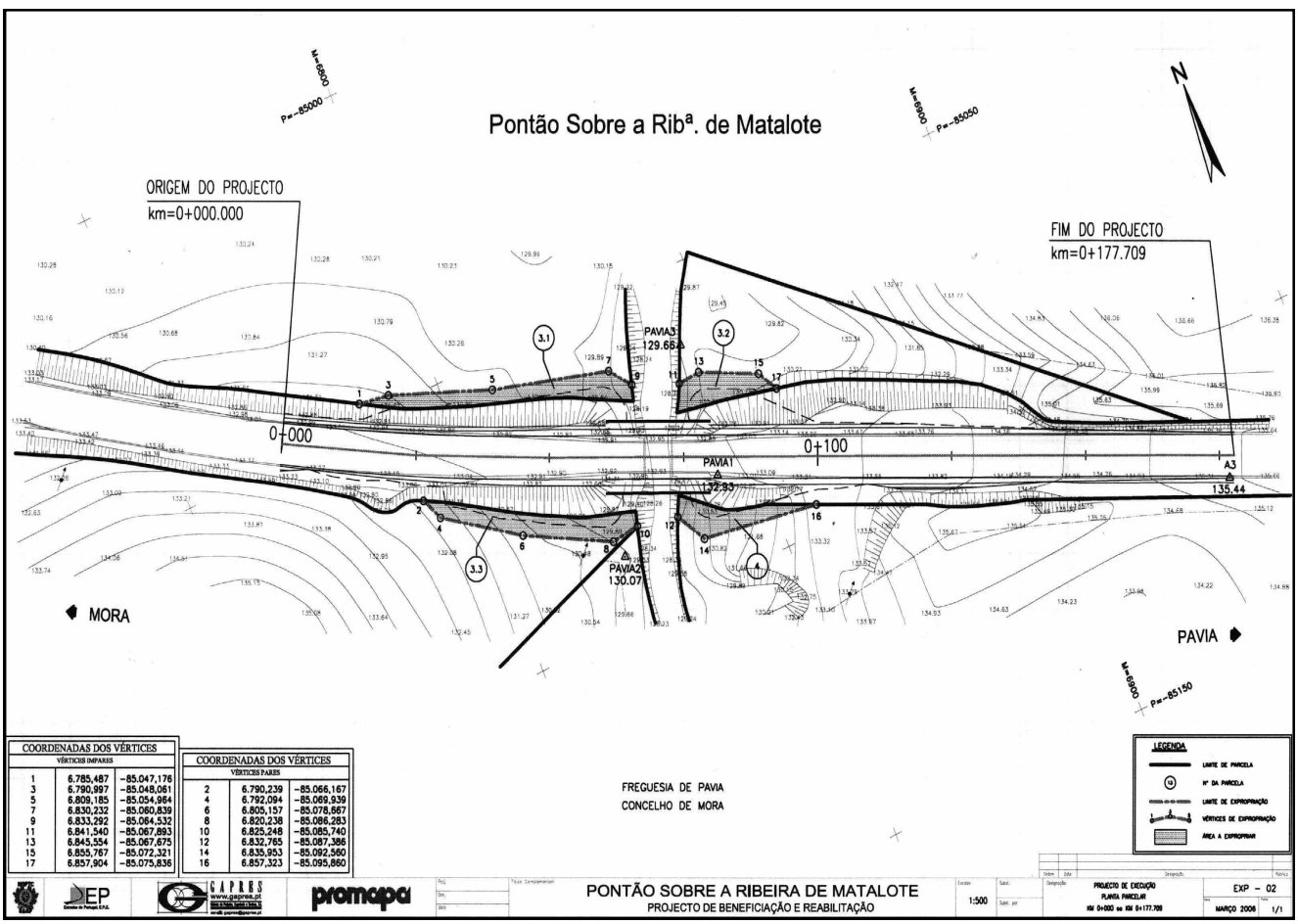

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES ÍMPARES		
1	6.785,487	-85.047,176
3	6.790,997	-85.048,061
5	6.809,185	-85.054,964
7	6.830,232	-85.060,839
9	6.833,292	-85.064,532
11	6.841,540	-85.067,893
13	6.845,554	-85.067,675
15	6.855,767	-85.072,321
17	6.857,904	-85.075,836

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
2	6.790,239	-85.066,167
4	6.792,094	-85.069,939
6	6.805,157	-85.078,567
8	6.820,238	-85.086,283
10	6.825,248	-85.085,740
12	6.832,765	-85.087,386
14	6.835,953	-85.092,560
16	6.857,323	-85.095,860

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 14 843/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada uma alteração de percurso, de modo a servir as localidades de Santa Iria da Azóia, São João da Talha, Bobadela e Póvoa de Santa Iria da carreira de serviço público entre Lisboa (CG)-Pirescoxe, explorada por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053 Lisboa, passando a carreira a designar-se Lisboa-Póvoa de Santa Iria (Quinta da Piedade).

13 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto.*

2611038687

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Despacho n.º 18 041/2007

Com a publicação da Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições, competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Ambiente do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da inspectora principal, da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, engenheira Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manilha, e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a inspectora principal engenheira Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manilha para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Ambiente do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir 1 de Agosto de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *José Pinheiro Henriques.*

ANEXO

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manilha;
Bilhete de identidade n.º 9013690, de 17 de Janeiro de 2006, Lisboa;
Nacionalidade — portuguesa;
Idade — 37 anos (3 de Março de 1970);
Local de nascimento — Alvalade, Lisboa;
Morada — Rua de António Livramento, 23, 1600-371 Lisboa;
Tel. — (+ 351) 962023880.

Habilitações literárias:

Pós-graduação em Transportes no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, 2003;
Especialização em Engenharia da Qualidade no Instituto da Soldadura e Qualidade, 2000;
Licenciatura em Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 1993.

Experiência profissional:

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (2003-. . .) — inspectora do ambiente de âmbito nacional para os sectores de actividade de transportes e infra-estruturas de transportes, gestores de resíduos e unidades fabris de produção e transformação de vidro;
Direcção-Geral de Transportes Terrestres (1999-2003) — funções de técnico superior para a área de transportes e ambiente na Divisão de Transportes Especiais;
Junta Autónoma de Estradas (1994-1999) — funções de técnico superior para a área de ambiente na Direcção de Serviços Regionais de Estradas de Lisboa;
Revista *Indústria e Ambiente* (1994-1997) — funções de coordenação das actividades redactoriais e comerciais na zona sul de Portugal;
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente (1992-1994) — funções de apoio à investigação na área de impactes ambientais e na área de organização de eventos.

Formação profissional:

Frequência de diversas acções de formação especializadas em certas áreas do sector ambiente e na área específica de transportes e ambiente;
Frequência de cursos profissionais de língua estrangeira.

Membro de associações profissionais:

Membro da Ordem dos Engenheiros;
Membro da Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente (APEA);
Membro do Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente (CEPGA);
Membro da Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (APAI).

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 14 844/2007

Torna-se público que, conforme relatório fundamentado que elaborou, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, requeridas pelo investigador principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional Doutor João Paulo Lourenço Cardoso, deliberou, por unanimidade, que o candidato reúne os requisitos de pré-selecção previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 33.º do referido Decreto-Lei n.º 124/99.

Após ter decorrido o prazo de audiência do interessado, nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo 33.º, conjugado com os artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado relatório foi homologado por deliberação da direcção do LNEC de 13 de Julho de 2007.

As provas públicas, previstas nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 124/99, terão lugar, respectivamente, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2007, com início às 15 horas, na Biblioteca deste Laboratório Nacional, sita no Edifício Manuel Rocha deste organismo.

16 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Deliberação (extracto) n.º 1565/2007

Para os devidos efeitos se publica que o júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal engenheira Maria do Rosário da Silva Veiga, nomeado por deliberação da direcção de 16 de Julho de 2007, tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Professor catedrático Fernando António Batista Branco, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Professor catedrático Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Professor catedrático António José Barreto Tadeu, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Investigador-coordenador José Ângelo Vasconcelos de Paiva, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Investigador-coordenador Arlindo Freitas Gonçalves, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Engenheiro João Augusto da Silva Appleton, especialista.
Investigador-coordenador aposentado José Delgado Rodrigues, especialista.

17 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 200/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 110/99, a fl. 193 v.º do livro n.º 7 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 29 de Maio de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Casa do Pai — Centro de Apoio Social;
Sede — Calçada da Cruz dos Mouroços, 65.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611038707

Declaração (extracto) n.º 201/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 61/2007, a fls. 150 v.º e 151 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 14 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Famílias Diferentes — Associação de Solidariedade Social;
Sede — Avenida do Infante D. Henrique, 334, armazém 7, Lisboa;
Fins — desenvolver actividades de solidariedade social, direccionadas à população mais carenciada, seguindo princípios cristãos, através de equipas de apoio social a crianças, adolescentes, adultos e famílias, em que possam estar envolvidos o insucesso escolar, a toxicodependência, o desemprego e outros, que podem levar a comportamentos desviantes; distribuição de bens de primeira necessidade e apoio na melhoria das condições habitacionais das famílias; acções sócio-educativas em meio aberto destinadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias; acompanhamento domiciliário e criação de actividades e equipamentos para apoio a idosos;
Admissão de sócios — são sócios efectivos da associação os membros do Centro de Renovação Cristã, com sede na Lagoinha, freguesia e concelho de Palmela, desde o momento em que adquiram essa qualidade, sejam maiores de idade e preencham a ficha de admissão;
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que, sem motivos justificados, deixem de pagar a quotização estabelecida por um período superior a três meses e os que pratiquem qualquer acto lesivo aos presentes estatutos e ponham em causa o bom nome da Associação.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611038777

Declaração (extracto) n.º 202/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 64/2007, a fls. 154 e 154 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento de Valpedre.
Sede — lugar de Barrias, Valpedre.
Fins — promover e contribuir para o desenvolvimento, em matéria de acção social, da freguesia de Valpedre e freguesias limítrofes. Secundariamente: desenvolver actividades de âmbito cultural e humanitário.
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas que sejam propostas por dois associados no pleno uso dos direitos associativos.
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611038744

Declaração (extracto) n.º 203/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 60/2007, a fls. 149 v.º e 150 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro.
Sede — Rua de Moçambique, Faro.
Fins — a prevenção, habilitação, participação, inclusão social e apoio à família da pessoa com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras.
Admissão de sócios — a qualidade de associado efectivo adquire-se por pedido de inscrição do interessado ou mediante proposta de outro associado e após aprovação da direcção e prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatoriamente possuirá.
Exclusão de sócios — a qualidade de associado efectivo ou honorário perde-se na sequência do processo disciplinar com fundamento em conduta gravemente violadora das disposições estatutárias e regulamentares que afectem o prestígio e ou bom nome da associação ratificada pela assembleia geral por falta de pagamento das quotas e demais encargos devidos, por dois ou mais anos consecutivos, por solicitação do próprio associado, apresentada à direcção e por extinção da personalidade jurídica do associado.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611038749

Declaração (extracto) n.º 204/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1/07, a fls. 86 v.º e 87 do livro n.º 2 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Junho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Para o Serviço de Apoio Social a Reformados da EPAL — AREPAL.
Sede — Avenida de Miguel Torga, 2 e 2.ª, Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611039069

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1566/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 8 de Junho de 2007, foi reclassificada Alice Maria Ribeiro de Sousa, assistente administrativo principal do

quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ficando com a presente nomeação posicionada no escalão 1, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Despacho n.º 18 042/2007

Considerando que, no período de 23 de Julho a 17 de Agosto de 2007, estarei ausente do IGFSE por motivo de férias, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 3 do artigo 25.º e 4 do artigo 25.º-A, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que consta do anexo I do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 212/2007, de 29 de Maio, e no uso da faculdade conferida no n.º V da deliberação n.º 175/2003, alterada pelas deliberações n.os 680/2006 e 891/2007, designo para me substituir, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o vogal do conselho directivo licenciado Ramiro Ribeiro de Almeida, com mandato para, em minha representação, vincular o IGFSE pela sua assinatura durante o período em referência.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Luís Valadas da Silva.*

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Despacho n.º 18 043/2007

Por despacho do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., e com a concordância do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi autorizada, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência da assessora Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para o quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., com efeitos a 16 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Paixão.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 18 044/2007

Delegação e subdelegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 3 do artigo 28.º e pelo n.º 4 do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 29 de Maio, e de acordo com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo delego e subdelego no director-adjunto de Segurança Social do Centro Distrital de Aveiro, licenciado Manuel Augusto Simões Ruivo, toda a competência própria e a que me foi conferida, nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, e nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelo dirigente supra-referido a partir de 16 de Julho de 2007, no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

19 de Julho de 2007. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 18 045/2007

A Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, regula a actividade profissional de odontologia, prevendo, no artigo 6.º, que sob tutela do Ministro da Saúde funciona o Conselho Ético e Profissional de Odontologia (CEPO).

Pelo despacho n.º 26 566/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, foi estabelecida a composição do CEPO, a qual foi, posteriormente, alterada através do despacho n.º 2657/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, tendo em vista a substituição do respectivo presidente.

Em virtude de o odontologista José Clemente da Costa ter manifestado indisponibilidade para integrar o CEPO, por razões pessoais, impõe-se, agora, nomear novo representante dos odontologistas.

É o que se concretiza pelo presente despacho, aproveitando-se, também, para congregar num único instrumento a composição do CEPO.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, determino:

1 — Nomeio representante dos odontologistas no Conselho Ético e Profissional de Odontologia o odontologista António José Correia Novais.

2 — O Conselho Ético e Profissional de Odontologia passa a ter a seguinte composição:

a) Dr. Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva, do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul (Egas Moniz), que preside;

b) Prof. Doutor João Aquino Marques, da Ordem dos Médicos Dentistas;

c) Dr. Pedro Manuel Mendes Henriques Nunes, da Ordem dos Médicos, na qualidade de seu bastonário;

d) Alfredo de Jesus de Carvalho Lima, António dos Santos Mendes e António José Correia Novais, representantes dos odontologistas.

3 — São revogados o despacho n.º 26 566/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, e o despacho n.º 2657/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007.

13 de Julho de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 18 046/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, Armanda Maria Gomes de Oliveira foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de gestão de pessoal, para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

18 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Despacho n.º 18 047/2007

Por despacho de 16 de Julho de2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, Domingos Carvalho foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, técnico superior principal da carreira técnica superior, área de auditoria, para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

18 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Despacho n.º 18 048/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, Graça Sofia Silva foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, técnica superior principal da carreira técnica superior, área de

instalações e equipamentos, para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

18 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Alto Comissariado da Saúde

Despacho n.º 18 049/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 9.º e 11.º, todos do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, e de harmonia com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º e no n.º 2 do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Dr.ª Maria Lina Afonso Alves dos Santos chefe de divisão dos Assuntos Europeus, unidade orgânica flexível enquadrada pela dotação constante do artigo 1.º da Portaria n.º 658/2007, de 30 de Maio, cuja sinopse curricular se anexa e deste despacho deve ser considerada parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

2 de Julho de 2007. — A Alta Comissária da Saúde, *Maria do Céu Machado.*

Síntese curricular

Maria Lina Afonso Alves dos Santos nasceu em 6 de Julho de 1960, em Lisboa.

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa — 1984;

Pós-licenciatura em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa — 1986;

Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — 1995;

Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 2004;

Frequência do mestrado em Novas Fronteiras do Direito do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — 2005;

Cursos de Línguas:

Diplôme Supérieur d'Études Françaises Modernes da Alliance Française — 1982;

Certificate of Proficiency in English do Instituto Britânico — 1982;

Zertifikat Deutsch als Fremdsprache — 1984 e frequência do último ano do Zentrale Mittelstufenprufung des Goethe — Instituts do Instituto Alemão — 1986;

Attestato di Conoscenza della Lingua Italiana do Instituto Italiano de Cultura — 1987;

Course in English Law — inglês para juristas do Instituto Nacional de Administração — 1988;

Curso de francês para juristas do Instituto Nacional de Administração — 1993;

Curso de inglês para relações internacionais do Instituto Nacional de Administração — 1994;

Curso de espanhol, nível elementar, do Instituto Português de Línguas — 2000;

Formação profissional — vários cursos sobre direito comunitário, direito administrativo, feitura de leis, estruturas jurídicas da empresa, programa operacional da economia e seminários sobre função pública e Administração Pública electrónica, turismo (em Portugal e no âmbito das reuniões da Organização Mundial do Turismo) e ciência política.

Cargos desempenhados e experiência profissional:

Exercício de advocacia:

Jurista no Gabinete de Estudos e Planeamento (gabinete do director-geral) do Ministério da Justiça para a área do direito da informática — 1987-1988;

Jurista do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República — 1988-1990 e 1995-1996;

Adjunta dos Secretários de Estado do Comércio Interno e do Comércio e assessora do Ministro do Comércio e Turismo (XI e XII Governos Constitucionais) — 1990-1995;

Monitora do curso elementar para agentes da Inspecção-Geral das Actividades Económicas — 1993-1994;

Técnica superior do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — 1996-1998;

Directora de serviços das Relações Internacionais do Gabinete das Relações Internacionais do Ministério da Cultura — 1998-1999;

Directora de serviços de Relações Exteriores da Direcção-Geral do Turismo — 2000-2003;

Assessora do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — 2003-2007;

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais para elaboração de projectos de diplomas;

Participação em reuniões internacionais como representante de Portugal: intervenção nas reuniões de conselheiros *ad hoc* de Mercados Públicos da Comissão Europeia; participação nas reuniões do Grupo de Questões Económicas «Mercados Públicos» da Comissão Europeia; representação do Ministro da Cultura no Comité da Cultura e no Conselho de Cooperação Cultural do Conselho da Europa; representante do Comité da Cultura do Conselho da Europa no Grupo de Consultores da Unidade de Investigação e Desenvolvimento sobre as Políticas Culturais; participação nas reuniões do conselho executivo e da Comissão para a Europa da Organização Mundial de Turismo, bem como no grupo de trabalho do Conselho Executivo para a Modernização da OMT.

Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação

Despacho n.º 18 050/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 67/2007, de 29 de Maio, nomeio, pelo período de três anos, renovável, para o exercício de funções de coordenador nacional das unidades de colheita de órgãos, tecidos e células para transplantação da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação a licenciada Maria João Ribeiro da Silva Costa Mendonça de Aguiar, cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 8 de Junho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Manuel Barroso Garcia da Silva.*

ANEXO

Sinopse curricular

1 — Dados pessoais — Maria João Ribeiro da Silva Costa Mendonça de Aguiar, nascida em Faro em 12 de Setembro de 1954, casada, residente na Rua do Campo de Jogos, 1, 1.º, direito, Carnaxide, telefone: 214187334.

2 — Percurso cronológico da carreira médica:

1977 — concluiu a licenciatura em Medicina na Universidade de Lisboa;

1982 — inicia o internato complementar de anestesiologia no Hospital de São José;

1987 — especialista em anestesiologia pela Ordem dos Médicos;

1987 — integra o grupo de anestesistas da unidade de transplante renal do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa;

1989 — integra a equipa de anestesistas da unidade de transplante renal dos Hospitais Civis de Lisboa, Hospital Curry Cabral;

1990 e 1991 — estágios no Presbyterian University Hospital, Pittsburgh, e no Hospital General Vall d'Hebron, Barcelona, na área da transplantação hepática;

1991 — integra o quadro permanente de anestesiologia do Hospital de São José;

1991 — como anestesiologista integra o programa de cirurgia experimental para transplante hepático;

1992 — anestesiologista do programa de transplantação hepática dos Hospitais Civis de Lisboa, Hospital Curry Cabral;

1993 — nomeada adjunta do director do Gabinete de Coordenação de Colheita de Órgãos e Transplantação (GCCOT) do Hospital de São José;

1994 — obtém o grau de consultor da carreira médica hospitalar;

2000 — nomeada directora do GCCOT do Hospital de São José;

2001 — nomeada chefe de equipa de anestesia da urgência do Hospital de São José;

2002 — certificada pela ETCO como *european transplant coordinator;*

2003 — provimento de um lugar de chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José;

2004 — nomeada adjunta do coordenador nacional da Organização Portuguesa de Transplantação;

Tem ainda diversos artigos publicados e múltiplas participações em congressos e reuniões científicas.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso (extracto) n.º 14 845/2007

Homologada por despacho do conselho de administração em 4 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, aberto através do aviso n.º 664/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007:

1.ª Estela Alves Gonçalinho Almeida — 15,20 valores.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

13 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 14 846/2007

Concurso n.º 07/2007 — Concurso interno geral para reserva de recrutamento de dois lugares de assistente de anestesiologia

Conforme o previsto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e da alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Dezembro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de duas vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal da Unidade da Póvoa de Varzim, aprovado pela Portaria n.º 924/95, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 509/97, de 22 de Julho.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão que estejam vinculados à função pública.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Estar habilitado com o grau de assistente de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — nas unidades do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Centro Hospitalar tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho e vencimento:

5.1 — O regime de trabalho será de quarenta e duas horas semanais em dedicação exclusiva, podendo os interessados optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, que poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as normas existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5.2 — O vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregue no Serviço de Recursos Humanos, Largo do Dr. António José de Almeida, 4480-711 Vila do Conde, ou remetido para o mesmo endereço, por correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontre vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o aviso foi publicado;

d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo da natureza e do tempo do vínculo à função pública e à instituição a que se encontra vinculado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão a concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos João Sande e Santos Teixeira, chefe do serviço de anestesiologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Glória Novais Duarte Giesta, chefe do serviço de anestesiologia.

Dr.ª Maria de Lurdes Santos Martinho, assistente graduada de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Brandão Loureiro Marques, assistente graduada de anestesiologia.

Dr. Joaquim António Oliveira Araújo, assistente hospitalar de anestesiologia.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

15 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar.

17 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares dos Santos.*

Deliberação (extracto) n.º 1567/2007

De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e nos termos da alínea *e*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 26 de Junho de 2007 foi nomeado director do serviço de medicina interna o Dr. Joaquim Monteiro da Silva, assistente graduado de medicina interna, com efeitos à data da deliberação.

17 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Despacho n.º 18 051/2007

Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 10 de Agosto de 2006, por subdelegação, a Maria Celeste de Oliveira Simões de Moura Dias, enfermeira-chefe, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 14 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto.*

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 18 052/2007

Atendendo à aprovação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde (PNCI), integrado no Plano Nacional de Saúde, e na sequência da transferência deste Programa do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge para a Direcção-Geral da Saúde, conforme o despacho n.º 256/2006, do Ministro da Saúde, e considerando que as comissões de controlo de infecção:

a) São órgãos de assessoria técnica de apoio à gestão, na área da prevenção e controlo de infecção;

b) Constituem um recurso indispensável para a implementação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde nas unidades de saúde:

Determino que:

a) Os órgãos de gestão das unidades de saúde reestruturem as comissões de controlo de infecção (CCI), dotando-as de capacidade técnica capaz de abranger as três vertentes essenciais de um programa global de prevenção e controlo de infecção: a vigilância epidemiológica a elaboração e a monitorização do cumprimento de normas e recomendações de boa prática e a formação dos profissionais.

b) As CCI tenham autonomia técnica e executiva que lhes permita implementar com eficácia o plano operacional de prevenção e controlo da infecção.

c) As CCI sejam dotadas de meios humanos, físicos e financeiros adequados ao cumprimento das suas funções e às necessidades institucionais.

d) As recomendações internas e os planos de acção produzidos pela CCI, após aprovação pelo órgão de gestão, tenham carácter vinculativo.

e) Nos hospitais, nas unidades de internamento de cuidados continuados, nos centros de saúde e nas unidades privadas de prestação de cuidados, a CCI tenha um carácter multidisciplinar, representativo da nova realidade das unidades de saúde, tendo o órgão de gestão a responsabilidade de definir, em colaboração com o coordenador da CCI, a composição e organização mais adequadas, por forma a cumprir os objectivos definidos no Programa Nacional.

11 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Despacho n.º 18 053/2007

Considerando que a actual orgânica da Direcção-Geral da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, prevê no seu artigo 9.º que aos chefes de equipas multidisciplinares é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a director de serviços ou chefe de divisão em função da natureza e complexidade das funções, não podendo o estatuto equiparado a director de serviços ser atribuído a mais de uma chefia de equipa;

Considerando que o número máximo de equipas multidisciplinares foi alvo de fixação através da Portaria n.º 660/2007, de 30 de Maio, e que através do meu despacho n.º 11 518/2007, de 11 de Junho, foram designadas as equipas multidisciplinares constituídas no âmbito deste organismo:

Designo a administradora hospitalar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Unidade de Torres Novas do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., licenciada Maria do Céu Dias Madeira chefe da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, dado ser detentor de aptidão e competência técnica para o exercício de tais funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho.

A presente designação produz efeitos a 16 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — Maria do Céu Dias Madeira;
Data de nascimento — 30 de Outubro de 1958;
Naturalidade — Santa Isabel, Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica, 1984;
Curso de Administração Hospitalar — Escola Nacional de Saúde Pública, 1990;
Curso de pós-graduação em Direito da Medicina — Faculdade de Direito de Lisboa, 2001;
Curso de auditores de defesa nacional — Instituto de Defesa Nacional, 2003.

Actividade profissional:

Professora do ensino preparatório da disciplina de Estudos Sociais, 1981-1986;
Exercício de advocacia, 1986-1990;
Exercício da actividade de administradora hospitalar desde 1990, em hospitais centrais e especializados — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Hospital de Curry Cabral, Hospital de Santa Marta, Hospital de Santa Maria;
Secretária do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, 1996-1998;
Adjunta do Secretário de Estado da Saúde, 2000-2001;
Vogal executiva do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano, Castelo Branco, 2005-2007;
Administradora hospitalar de 2.ª classe do quadro do Centro Hospitalar do Médio Tejo, nomeada na sequência do concurso de administradores hospitalares, 2007.

Outras actividades relevantes:

Assessora do coordenador nacional do Programa de Intercâmbio HOPE, 1996-1999;
Integrou a equipa da agência de acompanhamento dos serviços da saúde, sendo responsável pela contratualização de diversos hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo, 1998-1999;
Integrou a equipa de acompanhamento do contrato de gestão privada do Hospital Amadora-Sintra, 1998-1999;
Chefiou a delegação portuguesa no seminário «Les relations sociales dans le secteur hospitalier», no âmbito do Programa FORCE, organizado pelo COFRA/HOPE, 1994, França;

Membro de comissões organizadoras de conferências internacionais:

Reunião de avaliação e conferência do programa de Intercâmbio para Profissionais de Saúde — Hope Exchange Programme, 1996, Portugal;
AGORA 5 — «Salud en Europe», 1999, Espanha;
Reunião do Standing Committee of the Hospitals of the European Union — Subcommittee and Planning, 1999, Portugal;

Vice-presidente do European Health Managers Forum, 1991-1996;

Apresentação pública de trabalhos — apresentação de comunicações em congressos nacionais e internacionais, entre os quais se destacam:

«New system of hospital financing in Portugal», apresentado pela delegação portuguesa, no simpósio «New dynamic in the financing of European health care institution», 1993, Grécia;

«Les relations socials dans le secteur hospitalier», apresentado pela DGS ao Comité Permanente dos Hospitais da União Europeia, 1996, Bruxelas.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 1568/2007

Por deliberação de 5 de Julho de 2007 do conselho de administração deste Hospital:

Foi o Dr. João Manuel Ferreira Gabriel, chefe de serviço de medicina interna, nomeado director de serviço do serviço de urgência, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007.

Foi a João António Dâmaso Frederico, director clínico e chefe de serviço de medicina interna, cessada, a seu pedido, a nomeação como director de serviço do serviço de urgência, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007.

A direcção de serviço do serviço de ortopedia é avocada pelo Dr. João António Dâmaso Frederico, director clínico e chefe de serviço de medicina interna, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 14 847/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 17 de Novembro de 2005 e do Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea, de 31 de Janeiro de 2006, foi autorizada a renovação do regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por um período de um ano, ao enfermeiro Paulo José Varela da Rita, com efeitos a 10 de Novembro de 2005, praticando um horário semanal de dezanove horas.

21 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Aviso (extracto) n.º 14 848/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 vagas de enfermeiro nível I, da carreira de enfermagem, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007, o aviso n.º 9369/2007:

Candidatos admitidos:

Ana Elisabete Rosado Namorado Gomes Janelas.
António José Taveira Pinto.
António Miguel Cunha Mesquita.
Fernanda Maria Lopes Portilho.
Florbela da Conceição Teixeira Peixoto.
Isabel Maria Coelho Falcão.
Joana Rita de Morais Bandeira.
Lisete Amélia Ribeiro de Jesus.
Maria de Lurdes Cardoso Faria.
Maria Lourdes Ruiz Barrera.
Marisa Isabel Galante de Carvalho.
Paulo Jorge Caldeira de Bastos.
Susana Marina da Cruz Faria Charrinho Pires.

Candidatos excluídos — por não cumprimento do disposto no aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007, o aviso (extracto) n.º 9369/2007, n.º 7 (requisitos de admissão ao concurso), nomeadamente n.ºs 7.2 e 10.3, alíneas:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública em anos, meses e dias;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;

foram excluídos os seguintes candidatos:

Ana Sofia Portela Gomes (*a*) e (*d*).
Cândida Isabel Carvalho Mineiro (*a*).
Carla Andreia Roque Freitas (*a*).
Carlos Miguel Paiva da Silva Saraiva (*a*) e (*c*).
Cátia Maria da Silva Bastos (*a*) e (*d*).
Elisabete Vieira Dias (*a*).
Joana Filipa Lopes Coelho (*a*).
Mafalda Sofia Picão Campos da Silva (*a*).
Manuela Cristina Almeida Rocha (*a*) e (*d*).
Pedro José Santos Costa Sousa (*a*).
Raquel Caldas Coelho Nogueira (*a*) e (*d*).
Sandra Maria Marques Ferreira (*a*).
Sophie Magalhães Dias (*a*) e (*d*).

17 de Julho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Despacho (extracto) n.º 18 054/2007

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 4 de Setembro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, à Dr.ª Ana Margarida Liberal Gameiro Torres, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 18 055/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ratificado por despacho de 30 de Março de 2007 do Ministro da Saúde, foi com Nídia Raquel Pereira Rosa celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de enfermeira, pelo prazo de três meses, com início em 13 de Fevereiro de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira.*

Despacho n.º 18 056/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ratificado por despacho de 15 de Maio de 2007 do Ministro da Saúde, foi com Sónia Maria Lopes Ramalho celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de enfermeira, pelo prazo de três meses, com início em 3 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 18 057/2007

Com a publicação da Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Nos termos do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, ao abrigo da disposição supra-referida, mantenho a comissão de serviço do licenciado Zeferino Luís Barros Lemos, nomeado director de serviços Pedagógicos pelo despacho n.º 26 277/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 296, de 20 de Dezembro de 2004, agora no cargo de director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 14 849/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologo os contratos dos docentes da Escola e dos grupos abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2005-2006:

550 — Informática — Ana Paula Henriques Vazão.
550 — Informática — Ricardo Gil Gouveia Ferrão.
620 — Educação Física — Edmundo José de Oliveira Silva.
320 — Francês — Luísa Maria Gomes Lavado Rosa.
290 — Educação Moral e Religiosa Católica — Maria de Fátima Teixeira Cruz Firmino.
Técnicas de Expressão — Mona Lisa Gomes Maia Silva Figueiredo.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso.*

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 14 850/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Manteigas, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

250 — Educação Musical — Anabela Amado Ferreira.
290 — Educação Moral e Religiosa Católica — Maria Teresa Pinto e Cruz Calleya Manoel da Cunha e Silva Clara de Assunção.
530 — Educação Tecnológica — Cláudia Isabel Gregório Ramos Saraiva.
550 — Informática — Alexandre Luís Moura Fonseca.
600 — Artes Visuais — Susana Isabel Aleixo Venâncio.
620 — Educação Física — José Ricardo da Silva Alves.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato de Jesus Madeira Alves.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Despacho n.º 18 058/2007

No uso das competências delegadas no despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados, por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes não pertencentes ao quadro deste estabelecimento de ensino abaixo mencionados:

Grupo (código)	Nome
240	Marcelo Alexandre Cardoso dos Santos.
290	Basílio da Assunção Firmino.
320	Ana Cristina Fernandes Pascoal dos Santos.
420	Marta Susana Roios Figueiredo Ferreira.
430	Alberto Manuel Lopes Caetano.
430	João Gabriel Martins Gonçalves Antunes da Inês.
430	Maria Alzira Agostinho Figueiredo.
500	Mariela Carlos Ferreira.
500	Susana Maria Mendes da Silva.
550	Celina Mateus Inácio.
550	Elsa Maria Tomás Matias.
620	Bruno José Alves da Silva Pinheiro de Sousa.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Despacho n.º 18 059/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e dos artigos 26.º e 27.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Junho, o professor do quadro de nomeação definitiva Fernando Alexandre Gonçalves Vigário, do grupo 910, da EB 2.º e 3.º Ciclos Grão-Vasco (341710), para a EB 2,3 D. Luís de Loureiro (340820).

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Maria Gomes Araújo Correia Lucas.*

Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

Aviso n.º 14 851/2007

Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, presidente da direcção executiva, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Daniel Ricardo Simões Gonçalves.
Delfina Maria Rodrigues Alves.
Gisela Filipa Silva Ferreira.
Isabel Cristina Pina da Fonseca.
Liliana José Abrantes Espinhal.
Magda Isabel Peralta Geraldo.
Maria da Conceição Videira Lopes.
Maria do Carmo Felisberto Claro Figueiredo.
Nuno Miguel Campos Seixas Pereira.
Patrícia Bento de Oliveira.
Sónia Catarina Gouveia da Costa.
Sónia Cristina Nunes Dionísio.

19 de Junho de 2007. — A Presidente da Direcção Executiva, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha

Despacho (extracto) n.º 18 060/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para lugar de quadro de zona pedagógica do Oeste, código 19, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º

e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Ana Paula Esperança Machado Martins	Leiria	10	Oeste	19
100	Dulce Maria Martins Francisco	Alto Alentejo	12	Oeste	19
100	Margarida Maria de Carvalho Tourita	Leiria	10	Oeste	19
100	Semoa Managem Barros Umbelina Neves	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	02	Oeste	19
100	Maria José Ribeiro Dinis Brito	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio.*

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Despacho (extracto) n.º 18 061/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome
100	Andreia Cláudia Pereira Rodrigues Filipe.
100	Áurea Sofia da Cruz Medeiro.
100	Beatriz Maria Póvoa Ramos.
100	Carla Patrícia Nabais Matias.
100	Carlos Gaspar Santos.
100	Ricardo Jorge Neves Gomes.
100	Rui Fernando Novais de Oliveira.
100	Sandra Susana Messias de Campos.
100	Sara Matias Coelho.
520	Teresa Paula Coelho Marques Rebelo Castillo.

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 18 062/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos dos quadros de zona pedagógica, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Maria Emília Lage Coelho Pereira	Oeste	19	Lisboa	11
100	Maria Fernanda Fernandes Vieites Abrantes	Oeste	19	Lisboa	11
100	Maria Margarida Figueiredo Alves Gaspar Cabral Basto	Lezíria e Médio Tejo	14	Lisboa	11

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 18 063/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Isabel Maria de Aguiar Pereira e Pestana	Jardim-de-Infância da Musgueira Norte.	621833	Jardim-de-Infância do Bairro da Cruz Vermelha.	603922
100	Madalena da Luz Jorge Inácio da Silva Pinto	J. I. n.º 2 Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha.	290269	Jardim-de-Infância da Musgueira Norte.	621833
220	Isabel Maria Pires Fernandes Gonçalves Lourenço	E. B. 2, 3 de Alverca do Ribatejo	344539	E. B. 2, 3 D. José I	346690
220	Maria Helena Pereira Proença	E. B. 2, 3 Dr. Vasco Moniz	341332	E. B. 2, 3 D. José I	346690
220	Maria Paula de Figueiredo Alcântara Camilo	E. B. 2, 3 Abílio Mendes	342440	E. B. 2, 3 D. José I	346690
230	Ana Maria Sequeira Coroado Cabrita	E. B. 2, 3 Poeta Bernardo Passos	343195	E. B. 2, 3 D. José I	346690
240	Ana Paula Duarte Mota Cardoso	E. B. 2, 3 João Villaret	341988	E. B. 2, 3 D. José I	346690
240	Maria José da Conceição Silva Caldeira	E. B. 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	342324	E. B. 2, 3 D. José I	346690
260	Pedro Alexandre Esteves Almeida	Escola Básica Integrada do Carregado	330220	E. B. 2, 3 D. José I	346690
300	Maria Rosa de Morais de Andrade Funico Simões	E. B. 2, 3 Almeida Garrett	340121	E. B. 2, 3 D. José I	346690
300	Silvina Amélia de Jesus Silva	Escola Secundária Moinho Maré	402254	E. B. 2, 3 D. José I	346690

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 18 064/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos dos quadros de zona pedagógica, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
400	Carlos Manuel Monteiro Ferreira	Lisboa	11	E. B. 2, 3 D. José I	346690
600	Susana González Lopes de Aquino Oliveira Dias	Lisboa	11	E. B. 2, 3 D. José I	346690

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 18 065/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos das alíneas *b*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Paula Cristina Poço dos Santos, do grupo 550, do quadro de nomeação definitiva da Escola E. B. 2, 3 D. José I.

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Despacho n.º 18 066/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi proposta a transferência de um lugar de quadro de zona pedagógica e grupo de recrutamento, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa (código 11) os seguintes professores de quadro de nomeação definitiva:

Do grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código	Para grupo
110	Victor Manuel Serrano dos Reis	Oeste	19	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	240
110	Sónia Alexandra Marques Couto	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	210

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 18 067/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes do grupo 110 abaixo indicados:

Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
Paula Isidora Sacramento Tavares	Cidade de Lisboa	11	Oeste	19
Maria de Jesus Cardoso Alves	Leiria	10	Oeste	19
João António Morgado Raposo da Cruz Moreira	Cidade de Lisboa	11	Oeste	19
Catarina Isabel Rodrigues Pereira Pinto	Lisboa Ocidental	23	Oeste	19
Bruno Eduardo Antunes Garcia Gamboa Cardina	Região Autónoma da Madeira		Oeste	19

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

Despacho (extracto) n.º 18 068/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Elsa Maria Gomes Violante, da Escola EB1 de Castanheira do Ribatejo, código 214383, grupo 110, para o quadro de educação do ensino especial da Escola EB 2, 3/S Luís de Camões, código 342026, grupo 910.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio.*

Despacho (extracto) n.º 18 069/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1

do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Adulcelina Soares Pinto Rodrigues	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola EB 1 de Montalvo	233730
110	Matilde Maria Bento Mineiro de Oliveira	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola EB 1 de Constância	237942
110	Maria Manuela Calado Luís	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola EB 1 de Malpique n.º 2 — Constância	247017
220	Maria Manuela Rosendo	Lezíria e Médio Tejo	14	E. B. 2, 3/S Luís de Camões — Constância	342026
230	Henrique Miguel Vieira Alexandre	Lezíria e Médio Tejo	14	E. B. 2, 3/S Luís de Camões — Constância	342026

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio.*

Despacho (extracto) n.º 18 070/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Ana Bela de Oliveira Barreto Inácio	EB 1 de Malpique n.º 2 — Constância	247017	EB 1 de Portela — Constância	265860
110	Lázinha Maria Alves Cadete	EB 1 de Mouriscas Abrantes	235131	EB 1 de Montalvo — Constância	233730
420	Hélder Manuel Silva Duarte	E. B. 2,3/S Octávio Duarte Ferreira — Tramagal.	345969	E. B. 2, 3/S Luís de Camões — Constância.	342026

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio.*

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 14 852/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nível/ grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
420	Maria de Lurdes Ralo Patrão	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Fragata do Tejo.	342221	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
100	Anabela Olga Pereira Teixeira Alves	Jardim-de-Infância Pegões Velhos.	624410	E. B. 1/Jardim-de-Infância de Pinhal Novo n.º 2.	293878
200	Maria Isabel Miguel Rosa Covas	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Vale da Amoreira.	345209	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
220	Isabel Maria Mendes Laureano Canana	Agrupamento de Escolas de Alvalade.	330425	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
210	Susana Maria Martins Ferreira	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Júdice Fialho.	342671	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
260	Paulo Jorge Barreto Cardoso	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís Mendonça Furtado.	310086	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
220	Elsa de Jesus Pita Grazina Pereira	Agrupamento de Escolas de Alvalade.	330425	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
220	Maria da Graça da Silva Bailador	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Pedro Nunes.	342579	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
110	Maria da Conceição de A. Carneiro Henriques.	Escola Básica do 1.º Ciclo /JI de Pinhal Novo n.º 2.	293878	EB1/JI de Pinhal Novo n.º 1	240515
110	Lídia Maria Pinto Pires	Agrupamento de Escolas Conde Castelo Melhor.	211667	EB1/JI de Pinhal Novo n.º 2	293878
220	Jorge Manuel Martins Pires	Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'Iago.	340194	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
560	Martinho Manuel Caixinhas Carlota	Escola Básica Garcia d'Horta, Castelo de Vide.	330530	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
110	João Manuel Monteiro Serrão Henriques	Escola Básica do 1.º Ciclo/JI do Afonsoeiro.	287817	E.B.1/JI de Pinhal Novo n.º 2	293878
210	Mónica Maria Rodrigues de O. N. de Sousa	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Fragata do Tejo.	342221	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
240	António Ramalho Moita	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Vale da Amoreira.	345209	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
110	Maria Amélia Mithá Ferreira	Escola Básica do 1.º Ciclo Brejos.	208942	EB 1 de Lagoa da Palha	228813
230	Paula Cristina Branquinho Bernardo Salgado	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Abílio Mendes.	342440	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836

Nível/ grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
240	Marco Paulo Cardoso Gonçalves	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos José Afonso.	341812	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836
100	Maria do Carmo Pires do Coito	Escola Básica do 1.º Ciclo/JI Moinhos da Funcheira.	254642	EB1/JI de Pinhal Novo n.º 2	293878
620	Inês Martins de Oliveira Sacadura Maldonado.	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Marinhais.	345271	EB dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos.	341836

26 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Natividade de Azeredo Pinto e Melo.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mães d'Água

Despacho (extracto) n.º 18 071/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
5.º (17)	Marta Maria Pichel Gomes da Silva	EB 2.º e 3.º Ciclos Padre Alberto Neto.	342415	Secundária/3.º CEB Mães d'Água.	403472
8.º B (21)	José António Tavares Patrício Segurado da Costa.	Secundária Dr. Azevedo Neves ...	401420	Secundária/3.º CEB Mães d'Água.	403472

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Gomes.*

Escola EB1/JI Massamá n.º 1

Despacho (extracto) n.º 18 072/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Helena Rodrigues Silva, do grupo EI, do quadro de nomeação definitiva do J. I. S. Tiago Velhos — Arruda dos Vinhos, código 241441, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cesaltina Galvão Guarita da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 18 073/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria de Fátima dos Santos Amorim do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas Casal da Barota, do grupo 1C, código 290178, para o QE EB1/JI de Massamá n.º 1, código 293696.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cesaltina Galvão Guarita da Silva Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Despacho (extracto) n.º 18 074/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas do pré-escolar do ensino básico abaixo indicados:

Grupo	Nomes	Escola
Pré-escolar	Maria Isabel Ramos Domingos Oliveira.	EB 1/JI n.º 3 Baixa da Banheira.
Pré-escolar	Maria de Lurdes Martins Alves P. Vargas.	EB 1/JI n.º 3 Baixa da Banheira.
Pré-escolar	Rosa Maria Conceição Xufre Basnastinha.	EB 1/JI n.º 1 Baixa da Banheira.

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco.*

Despacho (extracto) n.º 18 075/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeado, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do 1.º ciclo Gilberto Augusto Ferreira do quadro de nomeação definitiva da escola EB 1/JI n.º 2 Baixa da Banheira.

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco.*

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho (extracto) n.º 18 076/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as educadoras de infância do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
E. I.	Isabel Pires Lourenço Vaz Gonçalves . . .	EB 1/J. I. Alto Mira	252864	EB 1/J. I. Veiga Ferreira	246025
E. I.	Maria Margarida Domingos Lopes	J. I. Cesário Verde	250685	EB 1/J. I. Veiga Ferreira	246025

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Despacho (extracto) n.º 18 077/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo 110:

António Joaquim Costa Pego.
Maria Conceição Pereira Ribeiro Gomes.
Milena Sofia Martinho Santos.
Sandra Isabel Costa Duarte.
Vera Lúcia Gonçalves Santos.

Grupo 230:

Ana Marta Coelho Silva Rego.
Carla Elisa Gomes Vieira.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Despacho (extracto) n.º 18 078/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para QE	Código
110	Carla Conceição Emídio Duarte Matias.	EB 1 Pinheiro Loures	248009	EB 1/J. I. Veiga Ferreira	246025
110	Ana Maria Silva Matos Neves Calvário.	EB 1/J. I. Veiga Ferreira	246025	EB 1 Quinta das Dálias	238417
400	Maria Jesus Fontes Costa Brás . . .	EB 2, 3 Forte da Casa	346676	EB 2, 3 António Gedeão	340340
500	Helena São Marcos Condeço Silva Rodrigues.	Sec. Rainha Santa Isabel	402643	EB 2, 3 António Gedeão	340340

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Despacho (extracto) n.º 18 079/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Rita Frade Lopes Marcelo Rolão, grupo 510, do quadro especial da EB 2, 3 Santiago do Cacém, código 341563, para o quadro de zona pedagógica de Lisboa, código 11.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Escola Secundária de Sacavém

Despacho n.º 18 080/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
Ed. Física	António Jorge de Oliveira	Sec. da Portela	402540	Sec. de Sacavém	403519
6.º	Carlos Albano Fernandes dos Santos Ribeiro.	Sec. Infante D. Pedro	400269	Sec. de Sacavém	403519
12.º A	Carlos Alberto do Amaral Leite	Sec. Passos Manuel	402436	Sec. de Sacavém	403519
4.º A	João Paulo Bento Narciso	Básica 2,3 Dr. Rui Grácio	341307	Sec. de Sacavém	403519

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos.*

Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente

Despacho n.º 18 081/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar de quadro no Agrupamento Vertical de Escolas Sesimbra Castelo-Poente, em Sesimbra, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
07	Silvestre José Conceição Pinto Carambola.	Escola Básica 2, 3 de Azeitão	340388	Escola Básica 2, 3 Navegador R. Soromenho.	343110
110	Cláudia Carolina Sousa Batista ...	Escola Básica 1.º Ciclo de Azeitão	171049	Escola Básica do 1.º Ciclo Aldeia do Meco.	201698
110	Isabel Maria Correia Chaves	Escola Básica 1.º Ciclo — Zambujal n.º 1.	242550	Escola Básica do 1.º Ciclo de Azoia.	205977
100	Maria Júlia Pereira Pesão	Escola Básica 2, 3 c/J. I. de Pinhal dos Frades.	342634	Escola Básica do 1.º Ciclo/ J. I. Aiana de Cima.	200840

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Manuel Polido Mantas.*

Despacho n.º 18 082/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para lugares do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica de nomeação provisória que a seguir se indicam:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
110	Carla Maria Ferreira Marques	Da península de Setúbal	15
110	Florbela Maria dos Santos Martelo	Da península de Setúbal	15
110	Tânia Margarete Bastos dos Santos Pires	Da península de Setúbal	15
39	Maria José Sousa Lopes Ventura	Da península de Setúbal	15

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Manuel Polido Mantas.*

Despacho n.º 18 083/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas para lugares do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Anabela de Jesus Rodrigues Alves Horta	Escola Básica do 1.º Ciclo c/JI da Cotovia.	248800	Escola Básica do 1.º Ciclo c/JI de Sesimbra.	287167
110	Salomé Rodrigues Pinhal	Escola Básica Integrada c/JI Monte de Caparica.	330814	Escola Básica do 1.º Ciclo de Alfarim.	244107

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Manuel Polido Mantas.*

Despacho n.º 18 084/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido para lugar do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do grupo 07 António Francisco Quinteiro Ramos, da Escola Básica 2, 3 Vasco da Gama, Sines (código 343341), para a Escola Básica 2, 3 Navegador R. Soromenho, Sesimbra (código 343110).

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Manuel Polido Mantas.*

Despacho n.º 18 085/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º,

a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as educadoras de infância do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
100	Inês Maria Ferreira Queiroga Zegre.	Península de Setúbal ...	15
100	Maria de Jesus Vidal da Cunha Aldeia.	Península de Setúbal ...	15

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Manuel Polido Mantas.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Despacho (extracto) n.º 18 086/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
220	Carla Cristina Ribeiro da S. Mendes Gouveia.	EB 2, 3 de Marinhais	345271	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
240	Ivete Martins Andrade	EB 2 Nun'Álvares ...	310190	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
240	Maria de Fátima Pereira Xavier Silva.	EB 2, 3 D. Luís Mendonça Furtado.	310086	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
620	Luís Miguel Xavier João	EB 2, 3 Dr. Ruy de Andrade.	341319	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
110	Maria Irene Oliveira Alves Costa	JI Bom Sucesso	605517	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 087/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 732/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
200	Júlio António Gomes	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
200	Beatriz Maria Soares Neves	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
240	Maria Madalena Marques Pires ...	Porto	13	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
110	Irene Paula da Silva Encarnação ...	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Isilda Maria Fontelas dos Santos Viseu.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Linda Maria de Jesus Duarte Martins.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Maria de Fátima Máximo Rebocho	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169
110	Maria Eugénia Izaías Rato Borracha.	Península de Setúbal	15	EB 1/JI Vale da Amoreira	253169

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 088/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria do Anjo Monginho Ramalho, grupo 910, da EB/JI n.º 2 de Elvas, código 219885, para a EB 2, 3 Vale da Amoreira, código 345209.

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 089/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
230	Fernando Manuel Colaço da Silva.	Península de Setúbal ...	15
230	Magda Sofia Rodrigues Pereira.	Península de Setúbal ...	15
230	Maria Helena Albuquerque Nunes.	Península de Setúbal ...	15

Grupo	Nome	Para QZP	Código
230	Miguel Alexandre de Tavares e Cruz.	Península de Setúbal . . .	15

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária José Belchior Viegas

Despacho n.º 18 090/2007

Aida Maria Correia Reis de Oliveira Cardoso, presidente do conselho executivo da Escola Secundária José Belchior Viegas, designa, a partir de 22 de Janeiro de 2007, a auxiliar de acção educativa Maria Fernanda da Conceição Pires para desempenhar as funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, de acordo com o disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e das quais não resulta qualquer acréscimo remuneratório.

22 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Maria Cardoso.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18 091/2007

Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoção

Por meu despacho de 9 de Maio de 2007 e de acordo com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção), a Mestre Isabel Maria Lopes dos Reis, técnica superior de 1.ª classe, foi nomeada na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 14 853/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 20 de Julho de 2007, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de 17 lugares da categoria de técnico verificador superior principal, da carreira de técnico verificador superior, do corpo especial de fiscalização e controlo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da realização de auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício das funções correspondentes ao lugar a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

O pessoal dos serviços de apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe com classificação de serviço de *Bom,* nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

6 — Tendo em atenção o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o número de lugares a preencher por recurso à intercomunicabilidade vertical não pode ser superior a um.

7 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para este último endereço dentro do prazo referido no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número do aviso de abertura do mesmo e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;

d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no caso da alínea *c*):

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final de curso;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, uma prova escrita de conhecimentos e a avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

10 — A prova escrita de conhecimentos visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como a sua capacidade de análise, de expressão e objectividade, incidindo sobre as matérias específicas indicadas no programa de provas aprovado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 20 de Julho de 2007, que se publica em anexo (juntamente com a legislação recomendada).

Esta prova terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base nos respectivos currículos profissionais. Serão excluídos os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A não comparência para prestação das provas de conhecimento equivale a desistência do concurso.

13 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em qualquer um desses métodos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes, auditora-coordenadora.

Vogais efectivos:

António Manuel de Freitas Cardoso, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Albuquerque Reis Ventura, assessora principal.

Vogais suplentes:

José Manuel Barbeita Pereira, auditor.

Ana Maria Bravo Martins de Campos, auditora.

20 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de acesso geral na categoria de técnico verificador superior principal, da carreira de técnico verificador superior, do corpo especial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

CAPÍTULO I

O Tribunal de Contas

As formas de controlo externo da actividade financeira — tribunais de contas, auditores gerais e órgãos congéneres.

O Tribunal de Contas Português.

Enquadramento (estatuto, natureza e inserção) do Tribunal de Contas na estrutura do Estado.

Jurisdição, atribuições e competência do Tribunal de Contas.

Organização e funcionamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio.

CAPÍTULO II

União Europeia

A União Económica e Monetária.

O sistema europeu de contas nacionais e regionais.

Órgãos comunitários e estruturas da administração comunitária.

O Tribunal de Contas Europeu.

CAPÍTULO III

Administração Pública

A Administração Pública e o direito administrativo.

A função administrativa, confronto com as outras funções do Estado.

A organização administrativa.

A actividade administrativa:

Princípios fundamentais;

O procedimento administrativo;

O regulamento;

O acto administrativo;

O contrato administrativo.

Formas de responsabilidade e de controlo da Administração Pública.

Regime jurídico-laboral da Administração Pública.

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas.

Regime jurídico das aquisições de bens e serviços.

Parcerias público-privadas.

CAPÍTULO IV

Finanças públicas

Actividade financeira — seu enquadramento nas funções do Estado.

A estrutura da administração pública financeira portuguesa: sectores e subsectores financeiros.

Orçamentos do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais e da segurança social:

Noções, funções, estruturas;
Elaboração e execução — seus princípios e regras;
Alterações.

Regime dos serviços e organismos do Estado.
Regime jurídico da realização de despesas públicas.
Os empréstimos públicos e a(s) dívida(s) pública(s).
As contas.
O controlo dos orçamentos e das contas, designadamente no âmbito da nova lei de enquadramento orçamental.
A responsabilidade financeira.

CAPÍTULO V

Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos.
Princípios e normas de auditoria.
Métodos e técnicas de auditoria.
Controlo interno (objectivos, princípios gerais, avaliação).
Procedimentos e fases da auditoria.
Erros, fraudes e irregularidades.
Documentos de trabalho.
Auditoria em ambiente informático.

CAPÍTULO VI

Contabilidade

Contabilidade geral pública e patrimonial — sistemas contabilísticos dos serviços e organismos do Estado, das autarquias locais e das empresas do sector público.
Contabilidade pública:

Documentos de registos das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos;
Classificação das receitas e despesas públicas;
Operações de tesouraria;
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade patrimonial:

Normalização contabilística;
Demonstrações financeiras;
Caracterização e movimentação das contas;
Operações de fim de exercício;
Consolidação de contas;
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade analítica:

Classificação e apuramento de custos;
Centros de custos;
Sistemas de contas;
Sistemas de apuramento de custos;
Custos padrão;
Controlo orçamental — análise dos desvios.

Bibliografia

Para preparação, podem consultar-se os manuais universitários sobre as matérias que integram os currículos escolares correspondentes às habilitações exigidas e ao programa das provas, bem como extensa bibliografia sobre as matérias em causa, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográficos do Tribunal de Contas. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la através da *intranet* ou junto da Biblioteca do Tribunal.

Recomenda-se, ainda, que os candidatos consultem e dominem, para além do *Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas* e das normas de auditoria da INTOSAI, os seguintes diplomas legais:

1) Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.os 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto;
2) Tratados comunitários;
3) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (lei de organização e processo do Tribunal de Contas);
4) Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (emolumentos do Tribunal de Contas);
5) Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o estatuto dos serviços de apoio do Tribunal de Contas);
6) Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno da administração financeira do Estado);
7) Regulamento CE n.º 2223 (SEC95) — estabelece o sistema europeu de contas nacionais e regionais;
8) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (aprova o Código do Procedimento Administrativo);
9) Decreto-Lei n.º 48 051, de 21 de Novembro de 1967 (responsabilidade da administração por actos de gestão pública);
10) Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.os 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 19 de Julho (regula o acesso aos documentos da administração);
11) Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);
12) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril (aprova a lei quadro dos institutos públicos);
13) Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (aprova as bases da segurança social);
14) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias);
15) Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais);
16) Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa);
17) Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial local);
18) Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio (estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências de comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos);
19) Lei n.º 175/99, de 21 de Setembro (estabelece o regime jurídico comum das associações de freguesias de direito público);
20) Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial do Estado);
21) Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março (princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado);
22) Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (estatuto do gestor público);
23) Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.os 30-C/92, de 28 de Dezembro, 25/98, de 26 de Maio, 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho (princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal);
24) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 21 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e pelas Leis n.os 23/2004, de 22 de Junho, 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e 53/2006, de 7 de Dezembro (regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
25) Leis n.os 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, alteradas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (aprovação e regulamentação do Código do Trabalho);
26) Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
27) Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública);
28) Leis n.os 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio [sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP)];
29) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 245/2003, de 7 de Outubro, e 114/2007, de 19 de Abril (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis);

30) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (regime jurídico de empreitadas de obras públicas);

31) Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações);

32) Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção);

33) Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril (define normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas);

34) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.os 275-A/93, de 9 de Agosto, e 113/95, de 25 de Maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração financeira do Estado);

35) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pelas Leis n.os 23/2003, de 2 de Julho, e 48/2004, de 24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado);

36) Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);

37) Diplomas relativos à aprovação do Orçamento do Estado e respectivas normas de execução em vigor à data da prestação das provas;

38) Lei n.º 12/90, de 7 de Abril (regime dos empréstimos a emitir pelo Estado);

39) Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (regime geral de emissão e gestão da dívida pública);

40) Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.os 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (aprova o regime da tesouraria do Estado);

41) Decreto-Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);

42) Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (lei das finanças locais);

43) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases de contabilidade pública);

44) Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (plano oficial de contabilidade pública);

45) Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (plano oficial de contabilidade pública para o sector da educação — POC educação);

46) Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro (plano oficial de contabilidade pública para o sector da saúde — POCMS);

47) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril (aprova o plano oficial de contabilidade das autarquias locais — POCAL);

48) Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro (aprova o plano oficial de contabilidade das instituições do sistema de solidariedade e de segurança social);

49) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, 1.ª série, 2.º suplemento de 28 de Fevereiro de 2002 (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);

50) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

51) Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto (define os níveis de responsabilidade e actuação dos serviços e organismos públicos intervenientes no circuito de informação contabilística e administração das receitas do Estado);

52) Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos públicos);

53) Portaria n.º 1423-I/2003, de 31 de Dezembro, 12.º suplemento (aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança e revoga a Portaria n.º 797/97, de 15 de Setembro);

54) Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado);

55) Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE);

56) Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro (regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado).

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5458/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1620/07.8TBBCL

Credor — José Ricardo Gonçalves Fernandes.
Devedor — Machado e Amaral, L.da

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 12 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Machado e Amaral, L.da, número de identificação fiscal 504074970, com endereço no lugar da Gandarinha, 4750-481 Galegos São Martinho, Barcelos.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Francisco Duarte, com domicílio na Rua de Cândido da Cunha, 232, 4.º, esquerdo, 4750 Barcelos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Davide Alcino Silva Ferreira.*
2611039020

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 5459/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 479/07.0TBBGC

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.
Devedor — Paulo Jorge Figueiredo Tomé Fernandes.

No 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Bragança, no dia 5 de Julho de 2007, às 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Paulo Jorge Figueiredo Tomé Fernandes, solteiro, nascido em 12 de Agosto de 1963, natural da Guiné-Bissau, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 191875171, bilhete de identidade n.º 6964887, com endereço na Avenida de João da Cruz, 70, Edifício S. José, 5300 Bragança.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graciela Marisol Coelho, com escritório e domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Foi designado o dia 7 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a tomada de posse da comissão de credores nomeados, devendo os credores nomeados fazerem-se apresentar por pessoas devidamente credenciadas para o efeito; para realização da reunião da assembleia de apreciação do relatório, a que alude o artigo 156.º do CIR, foi designado o dia 17 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Amador Afonso.*

2611039033

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 5460/2007

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 839/07.6TBCVL

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, no dia 25 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Carloto & Lobato — Armazém de Material Eléctrico, L.da, número de identificação fiscal 504385950, com sede e domicílio no Largo da Estação, lote 17, fracção U, 6200-087 Covilhã.

Para administrador da insolvência é nomeado António Ramos Correia, com domicílio na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins.* — O Oficial de Justiça, *J. Gomes.*

2611039087

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 5461/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1557/07.0TBFIG

Insolvente — Joe Star — Indústria e Comércio de Confecções, L.da
Credores — 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz e outros.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, no dia 25 de Junho de 2007, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joe Star — Indústria e Comércio de Confecções, L.da, número de identificação fiscal 506340856, com sede no lugar de Araújo, Brenha, 3080-436 Figueira da Foz.

São administradores do devedor Carlos José Magalhães Estrela, casado, nascido em 17 de Maio de 1971, natural do Brasil, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 200976915, bilhete de identidade n.º 14211772, com domicílio na Rua Principal, Quinta da Gramela, 3100-359 Pombal.

Para administrador da insolvência foi nomeado Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, com endereço na Avenida do Vidreiro, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Barreiros.* — O Oficial de Justiça, *Dorinda Freire Marques.*

2611038690

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 5462/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 88/07.3TBGLG

Requerente — Adelino Tavares Pereira & Filhos, L.da
Insolvente — Agência Funerária de Sara Caixinha, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca da Golegã, no dia 25 de Junho de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Funerária Sara Caixinha, L.da, com sede no Largo de 5 de Outubro, 17, Golegã.

Foi fixada residência ao gerente da insolvente Rui Miguel de Matos Caixinha na sede da insolvente.

Para administrador da insolvência é nomeado Francisco da Silva Gomes, com domicílio profissional na Rua 32, 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia.*

2611038992

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 5463/2007

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 459/03.4GEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Felix Pereira, filho de Maria Fernanda Moreira Felix Pereira, natural de Miragaia, Porto, nacional de Portugal, nascido em 13 de Fevereiro de 1964, casado, número de identificação fiscal 162452896, bilhete de identidade n.º 7378957, com domicílio na Rua de Eça de Queirós, 160, 5.º, direito, caixa postal 59, 4420 Fânzeres GDM, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 3, por referência ao n.º 1, alínea *a*), e ao artigo 255.º, alíneas *a*) e *c*), do Código Penal, praticado em 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração;

b) Proibição de obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, cartórios notariais, centro de identificação civil e criminal, direcção-geral de viação, governos civis, juntas de freguesia e câmaras municipais.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira.* — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Mesquita.*

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio (extracto) n.º 5464/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1765/07.4TBGMR

Insolvente — Luís Oliveira Sociedade Eléctrica, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505469286, com endereço na Urbanização Mira Sol, Rua da Bela Vista, lote 13, Nespereira, 4810-304 Guimarães.

Administrador de insolvência — Dr. Francisco Duarte, com endereço na Rua dos Duques de Barcelos, 6, 2.º, sala 4, apartado 51, 4750 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa para pagamento das custas do processo.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Rui Mesquita.*

2611039027

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 5465/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 561/2002

Requerente — João Francisco Ferreira Tavares Amaral Gomes e outro(s).

Falido — Arcílio Eduardo Moreira Santos e outro(s).

O Dr. Vítor Carlos Simões Morgado, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Ílhavo, faz saber que, por sentença de 20 de Julho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Arcílio Eduardo Moreira Santos, Rua do Monte do Paço, 19, Paço-Esgueira, 3800 Aveiro, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Maria do Céu da Silva Carrinho, Rua de Júlio Maia, 3, 1.º, 3780-233 Anadia.

23 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Carlos Simões Morgado.* — O Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro.*

2611038785

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 5466/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1362/07.4TBMGR

Insolvente — FIPROMOLDE, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 24 de Julho de 2007, às 11 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor FIPROMOLDE, L.da, número de identificação fiscal 501471014, com endereço na Zona Industrial Casal da Lebre, Rua de Espanha, 11, Marinha Grande, 2431-905 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor José Miranda Ferreira Lavos, com endereço na Rua da Paz, Casa Afonso Henriques, Rego da Garcia, 2430-138 Marinha Grande, Leonel Manuel Duarte Grácio, com endereço na Travessa do Portinho, 7, Garcia, 2430 Marinha Grande, e Manuel Azenha Perdigão, com endereço na Rua da Várzea, 15, fracção P, 2430-279 Marinha Grande, a quem são fixados os domicílios nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Vítor Manuel Ramos, com endereço na Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 1 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino.*

2611038696

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 5467/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 343/07.2TBPNF

Insolvente — JOSTELA — Transportes, L.da

JOSTELA — Transportes, L.da, número de identificação fiscal 502329262, com endereço no lugar de Tapado Novo, Paredes, 4575-306 Penafiel.

Dr. José Martins, com endereço na Rua do Engenheiro Júlio Portela, 29, 1.º, 3750-158 Águeda.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — constantes do artigo 233.º do CIRE.

17 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Vieira.*

2611038997

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5468/2007

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 3059/07.6TBVFR

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 25 de Julho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor IMOAROUCA — Promoção Imobiliária, L.da, número de identificação fiscal 504506110, com sede na Rua do Dr. Eduardo Vaz, 85-D, 4520 Santa Maria da Feira.

É administrador do devedor António Augusto de Oliveira Barros, com domicílio na Rua de Santos Pousada, 15, 3.º, direito, Oliveira do Douro, 4430-288 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Elmano Relva Vaz, com domicílio na Rua do Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *José Coelho.*

2611039002

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5469/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3522/07.9TBVFR

Insolvente — Kuhn & Kuhn, L.da, número de identificação fiscal 502128658, com endereço na Rua das Terras de Santa Maria, 563, 3700-564 Arrifana.

Administrador da insolvência — Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 3522/07.9TBVFR foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — encerrado o processo (artigo 232.º do CIRE).

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Miquelina Marques.*

2611039005

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5470/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 8458/06.8TBVFR

Convocatória de assembleia de credores em que são:

Insolvente — O. R. C. — Fábrica de Calçado, L.da, número de identificação fiscal 503308935, com endereço na Rua do Pereiro, 3700 Milheirós de Poiares;

Administrador da insolvência — solicitador José Ribeiro de Abreu, com endereço na Rua de São Tomé e Príncipe, 41, 4520 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

2611039062

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Anúncio n.º 5471/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 306/04.0TYVNG

Presidente da Com. Credores — VIVAPEL, S. A.
Falido — Alcindo Vieira Couto.

O Dr. Luís Seixas, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira, faz saber que, por sentença de 21 de Junho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do falido Alcindo Vieira Couto, número de identificação fiscal 169649210, lugar de Gontige, Quintinha do Veado, 4920-112 Reboreda, tendo sido fixado em 20 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Napoleão de Oliveira Duarte, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 154225673, bilhete de identidade n.º 841460, com endereço na Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150, 25 Porto.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas.* — O Oficial de Justiça, *José Domingues.*

2611038677

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5472/2007

Declaração de insolvência — Processo n.º 501/05.4TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 501/05.4TYVNG, no dia 21 de Novembro de 2005, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Carlos de Figueiredo Silva, L.da, número de identificação fiscal 506682765, com sede na Avenida Central Sul, 1259, Paramos, 4500 Espinho.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. J. Dinis de Almeida, com domicílio na Rua de Sousa Trepa, 70, 1.º, 4780-554 Santo Tirso.

São administradores do devedor José Carlos dos Santos Figueiredo Silva, com domicílio na Rua dos Corticeiros, 19, Santa Maria de Lamas, 4520 Santa Maria da Feira, César Manuel da Silva Oliveira, com domicílio na Rua 34, 607, 1.º, esquerdo, 4500 Espinho, e Manuel Fernando Pereira de Oliveira, com domicílio na Calçada da Barrosa, 20, casa 2, Perosinho, 4400 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611039094

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5473/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 544/03.2TYVNG

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A. — Sociedade Aberta.
Requerido — Teixeira & Rocha, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 15 de Dezembro de 2004 proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido, Teixeira & Rocha, L.da, com sede na Rua da Herdade, 287, Oliveira do Douro, 4430-429 Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatário judicial a Dr.ª Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwel Silva, com escritório na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

21 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611038685

Anúncio n.º 5474/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 265/04.9TYVNG

Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
Requerido — Manuel Gomes de Castro, L.da

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 13 de Julho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Manuel Gomes de Castro, L.da, número de identificação fiscal 501443142, com sede na Rua de Santo Ildefonso, 242, 1.º, 4000-465 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

23 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611039003

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 1569/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18 de Julho de 2007, foi ratificado o despacho do presidente do Conselho de 19 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

Deliberação (extracto) n.º 1570/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18 de Julho de 2007:

Dr. Pedro Augusto Carrilho da Silva Bento, juiz de direito, em exercício de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área tributária), foi destacado para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (área tributária), por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Dr.ª Maria Cremilde de Abreu Pinheiro Miranda Alves de Almeida, juíza de direito, em exercício de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área tributária), foi destacada para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (área tributária), por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

Deliberação (extracto) n.º 1571/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18 de Julho de 2007 e obtida que foi autorização do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros, juiz de círculo no círculo judicial de Ponta Delgada, foi nomeado para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República* do próximo movimento judicial. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

Deliberação (extracto) n.º 1572/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18 de Julho de 2007, para produzir efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Dr. José Joaquim Almeida Lopes, juiz conselheiro presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, cessa as funções que vem exercendo, em regime de acumulação, como presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Dr. Abel Ferreira Atanásio, juiz conselheiro presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures, cessa as funções que vem exercendo, em regime de acumulação, como presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco; em resultado da fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, é nomeado presidente deste Tribunal, exercendo, em regime de acumulação, as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. Prazo para a posse no cargo de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — cinco dias.

Dr. António Políbio Ferreira Henriques, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, foi designado para exercer as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, para além das funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra que vem exercendo, tudo em regime de acumulação com o cargo de juiz conselheiro, de que é titular, na referida Secção e Tribunal.

Dr. Luís Pais Borges, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, foi designado para exercer as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, este logo que instalado, em regime de acumulação com o cargo de juiz conselheiro, de que é titular, na referida Secção e Tribunal.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 18 092/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Luís Manuel Gomes Boavida-Portugal foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 220 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1350,76, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 093/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Luís António Domingos Fernandes Silvério Monteiro foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 378,62, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 094/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Maria Teresa de Araújo Pereira da Silva foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto,

76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 095/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Maria Margarida Rodrigues Ferreira Lucena Gomes foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 096/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Maria José Pires foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2148,94, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 097/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Maria do Céu de Sousa Teixeira de Almeida foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparada a professor-coordenador s/Agreg, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 220 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 450,25, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 098/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Maria de Lurdes Santana Calisto foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1023,31, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 099/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Maria Cristina de Carvalho dos Anjos foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2148,94, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 100/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Obdulia González Coca foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 101/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Nélson Ferreira Félix foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 102/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Nuno Silva Gustavo foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2148,94, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 103/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Paula Cristina Torres Ramalho de Figueiredo foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 104/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Paula Maria Magueijo Francisco foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 306,99, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 105/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Paulo Peneda Saraiva foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2148,94, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 106/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Susana Filipa dos Santos Gonçalves foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 107/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Victor Manuel Alves Afonso foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 108/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, a Vítor Manuel Bernardo Toricas foi renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1893,12, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 109/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi renovado o contrato administrativo de provimento com Ruben Monteiro Tuero, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 110/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi renovado o contrato administrativo de provimento com Silja Ilona Schüte, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2072,20, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 111/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, com Helena Maria Matos da Silva de Freitas Moreira Patacão foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1135,87, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 112/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, com Fernanda Maria da Silva Machado foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (40 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 552,59, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 113/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Jorge Manuel Duarte Amorim, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 613,98, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 114/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Maria Cristina Tomás Ferreira Sousa Rocha, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 511,65, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 115/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Maria Margarida Barardo Ferreira de Andrade Nunes dos Santos, pelo período de onze meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 306,99, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Despacho n.º 18 116/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 149/07/ADFC, de 26 de Junho de 2007, do vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P., Dr. José Ferrari Careto, subdelego:

1 — No adjunto da Direcção Financeira e Administrativa (DFA) do ICP — ANACOM, I. P., Dr. Rogério António Carvalho de Pina os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA, até ao montante de € 2500, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA;

c) Exercer todas as competências subdelegadas no director da DFA no âmbito da respectiva subdelegação de poderes, quando em regime de substituição, nas suas ausências ou impedimentos.

2 — No chefe da Divisão de Finanças (DFA1) da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Dr. Fernando Maria Brazão Nogueira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA1 até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA1.

3 — Na chefe da Divisão de Compras e Contrato (DFA3) da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Dr.ª Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA3 até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA3.

4 — No coordenador do Núcleo dos Serviços Administrativos da Sede e de Barcarena da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Fernando José Vieira de Oliveira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do Núcleo dos Serviços Administrativos da Sede e de Barcarena (ADFA-CSA), até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo ADFA-CSA.

5 — Na coordenadora do Núcleo dos Serviços Administrativos do Porto (DFA-Porto) da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Isabel Maria Pinto Vieira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do DFA-Porto, até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo dos Serviços Administrativos.

6 — Os poderes para assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente

proferidas em processos que corram pelos respectivos núcleos nos coordenadores dos Núcleos de:

Gestão de Fundos (DFA1-GTF), Maria Carmelina Rios Saraiva;
Contabilidade e Orçamento (DFA1-CTO), Dr.ª Margarida Filomena Pestana da Silva Agostinho;
Serviços Gerais (DFA2-SVG), Luís Pedro de Jesus Ferreira;
Contabilidade de custos por actividades (DFA-ABC), Dr.ª Maria de Fátima Favas Rosado, coordenadora do projecto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Julho de 2007, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

18 de Julho de 2007. — O Director Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras.*

Despacho n.º 18 117/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 043/07 ADTM, de 6 de Julho de 2007, do vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações Dr.ª Maria Teresa Xavier Pintado Maury, subdelego na coordenadora do Núcleo dos Serviços Administrativos do Porto da Direcção Financeira e Administrativa (DFA) do ICP-ANACOM, Isabel Maria Pinto Vieira, os poderes necessários para autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, respectivas renovações e alterações bem como o tratamento de termos de responsabilidade e certificados de conformidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, relativamente a processos que corram trâmites pelos serviços do ICP — ANACOM estabelecidos na cidade do Porto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

18 de Julho de 2007. — O Director Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 902/2007

Por despachos de 12 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Pereira Paulino, equiparada a professor-adjunto em regime de acumulação a 50 % da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve — por denúncia, o respectivo contrato cessará com efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

Licenciado Fernando Hélder de Azevedo Ferreira Dias, equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial a 30 % da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve — por denúncia, o respectivo contrato cessará com efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 903/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi prorrogado o contrato do licenciado Duarte Nuno Ramos Duarte, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, até à realização das provas de doutoramento, a partir de 16 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 18 118/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, 2.ª série, de 14 de Março de 2006], foi o licenciado Ángel Manuel Guizan Martinez contratado como equiparado a professor-adjunto além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 5 de Março de 2007, inclusive e até 13 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 119/2007

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006(,foi o Doutor Armando Baptista da Silva Afonso contratado como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 6 de Setembro de 2006, a contratação de Armando Baptista da Silva Afonso, como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Claudino de Pinho Cardoso, professor associado da Universidade de Aveiro, Fernando Francisco Machado Veloso Gomes e Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professores catedráticos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Armando Baptista da Silva Afonso pelo seu currículo profissional no domínio da engenharia civil, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 120/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida à licenciada Sara Joana Faustino Malaquias Pereira a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 13 de Setembro de 2006 como assistente convidada, em regime de tempo parcial (40 %), por um ano, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 40 % para 50 %, alteração que produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 121/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi o Doutor João Manuel Nunes Tavares Nunes contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 13 de Junho de 2006, a contratação de João Manuel Nunes Tavares Nunes como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente desta Uni-

versidade, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Vasco Afonso da Silva Branco, professor associado da Universidade de Aveiro, João António de Almeida Mota e Rosa Maria Pinho de Oliveira, professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que João Manuel Nunes Tavares Nunes pelo seu currículo profissional de designer e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do *design,* reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 122/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foram os bacharéis João Pedro Fernandes Amaro Melo e Ana Paula Adão Bem nomeados definitivamente técnicos de 2.ª classe (área de relações internacionais e públicas e áreas afins às actividades das unidades e serviços) do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho, extinguindo-se o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 123/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista nomeada definitivamente professora auxiliar do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 7 de Fevereiro de 2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos professores Doutores Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel e João Manuel Nunes Torrão, professores catedráticos Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 124/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, o Doutor Dmitry Victorovitch Evtyugin foi nomeado definitivamente professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 10 de Abril de 2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Carlos de Pascoal Neto, professor catedrático da Universidade de Aveiro e Maria Margarida Lopes Figueiredo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Dmitry Victorovitch Evtyugin durante o quinquénio de 2002-2007, e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 125/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 20 de Dezembro de 2006, a contratação de Manuel Carlos Serrano Pinto como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Fernando Joaquim Fernandes Tavares da Rocha e Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professores catedráticos da Universidade de Aveiro e Joaquim Renato Ferreira Araújo, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Manuel Carlos Serrano Pinto pelo seu currículo profissional no domínio das geociências e das ciências ambientais, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de cargos de gestão, docência e investigação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 126/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi o Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva, como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores António Manuel de Melo Sousa Pereira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, João Nuno Pimentel da Silva Matos e Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho, professores associados da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva pelo seu currículo profissional no domínio de electrónica e telecomunicações, e pela sua preparação técnica e nível de robótica e electrotécnica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 18 127/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi a Doutora Maria Teresa Condesso de Melo contratada como professora auxiliar convidada, a titulo gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 30 de Janeiro de 2007, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Janeiro de 2007, a contratação de Maria Teresa Condesso de Melo, como professora auxiliar convidada, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 30 de Janeiro de 2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Manuel Augusto Marques da Silva, Eduardo Anselmo Ferreira da Silva e Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professores catedráticos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Maria Teresa Condesso de Melo pelo seu currículo profissional no domínio da hidrogeologia, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível do ensino universitário, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1272/2007

Por ter sido publicado indevidamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, a p. 15 536, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 10 940/2007, fica nula e sem qualquer efeito a publicação do contrato como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial (60 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, da Doutora Margarida Isabel Cabrita Marques Coelho.

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1273/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, a p. 2561, col. 2.ª, do despacho (extracto) n.º 3755/2005, rectifica-se que onde se lê «Jacinto dos Anjos Alves — nomeado definitivamente técnico profissional de 2.ª classe» deve ler-se «Jacinto dos Anjos Alves — nomeado provisoriamente técnico profissional de 2.ª classe».

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1274/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 448/2004 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, a p. 17 634, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 31 de Maio de 2004 [...] Doutor Filipe Alexandre Almeida Paz [...] até ao limite de duas renovações» deve ler-se «Por despacho de 31 de Maio de 2004 [...] Doutor Filipe Alexandre Almeida Paz [...] até ao limite de quatro renovações».

11 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 18 128/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Julho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 e 31 de Agosto de 2007, ao Doutor Frutuoso Gomes Mendes da Silva, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 18 129/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2 de Julho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 13 de Julho e 13 de Agosto de 2007, ao Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 18 130/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Julho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 9 e 13 de Julho de 2007, ao Doutor João Carlos Correia Leitão, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 18 131/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 11 e 14 de Julho de 2007, ao Doutor Pedro Ferreira Guedes de Carvalho, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 18 132/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 6 de Julho de 2007, ao Doutor António Rodrigues Tomé, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 133/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Junho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química requeridas pelo mestre Manuel João Cordeiro Magrinho os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutora Maria Alice Martins Inocêncio, professora associada aposentada da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Ana Maria Ferreira da Costa Lourenço, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Ana Maria Carreira Lopes, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria de Lurdes Franco Ciríaco, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Anabela Beatriz Madeira Gomes Boavida, investigadora da Omnidea, L.da

14 de Junho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 18 134/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Abril de 2006, foi à mestre Catarina Falcão Trigoso Vieira Branco Lavrador, assistente, prorrogado o contrato por um ano, com efeitos a 24 de Agosto de 2006, com total dispensa de serviço docente.

16 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 18 135/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente a Maria Luísa Perienes Ribeiro, assistente, além do quadro, desta Faculdade, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 136/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente ao mestre José Manuel da Silva Teixeira, assistente, além do quadro, desta Faculdade, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 137/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente a Victor Manuel Marinho de Almeida, assistente, além do quadro, desta Faculdade, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 138/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente à mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires, assistente, além do quadro, desta Faculdade, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 139/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente ao mestre Américo Luís Enes Marcelino, assistente, além do quadro, desta Faculdade, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 140/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente à mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires, assistente, além do quadro, desta Faculdade, para o ano lectivo de 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 141/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi a Carlos Vidal Tenes Oliveira Caseiro, assistente além do quadro desta Faculdade, concedida a dispensa de serviço docente durante o ano lectivo 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 18 142/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi ao mestre António de Oriol Pena Vazão e Trindade, assistente além do quadro desta Faculdade, concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo 2007-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 18 143/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 2007, foi nomeado definitivamente José Manuel Lourenço Coutinho Afonso na categoria de investigador auxiliar, em regime de exclusividade, escalão 1, do quadro de pessoal do Observatório Astronómico de Lisboa, a partir de 16 de Abril de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 14 854/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 3 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação, até a realização das provas de doutoramento, do contrato administrativo de provimento do mestre Tierri Proença dos Santos, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos, celebrado em 29 de Julho de 2001, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do ECDU (Estatuto da Carreira Docente Universitária). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 14 855/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 26 de Abril de 2007, foi celebrada uma adenda ao contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, de 12 de Fevereiro de 2007, entre a Universidade da Madeira e o licenciado João Roberto Oliveira Andrade, com o objectivo de intro-

duzir uma alteração da 2.ª cláusula do referido contrato e a sua substituição e rectificação pela redacção seguinte:

«O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a remuneração mensal correspondente a 60 %, índice 140, da tabela de vencimentos do pessoal docente (sem exclusividade), de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 10 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007.»

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 14 856/2007

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 2 de Abril de 2007, foi à licenciada Maria Helena Silva Oliveira Figueira da Silva autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de três meses, como professora auxiliar convidada, no Departamento de Química, com efeitos desde 2 de Abril de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 14 857/2007

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Abril de 2007, foi ao doutorado Herlânder da Mata Fernandes Lima autorizado o contrato administrativo de provimento, válido por um quinquénio, como professor auxiliar, no Departamento de Matemática, com efeitos desde 13 de Abril de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 14 858/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Junho de 2007, foi ao mestre António Manuel Martins de Almeida, assistente do Departamento de Gestão e Economia, autorizada a extensão da equiparação a bolseiro (de 4 a 15 de Junho de 2007) no estrangeiro com vencimento até 22 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 18 144/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Pedro Carlos Silva Bacelar de Vasconcelos, professor associado, concedida equiparação a bolseiro pelo período de 13 dias, com início em 3 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 18 145/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado, no período de 12 a 18 de Junho de 2007.
Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar, no período de 12 a 18 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 18 146/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Direito, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Andreia Sofia Pinto Oliveira, professora auxiliar, no período de 20 a 21 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Louvor n.º 423/2007

A coordenadora de biblioteca e documentação Maria Conceição Andrade Costa foi aposentada, a seu pedido, após ter concluído 30 anos de exercício de funções na Universidade do Minho.

No decurso dos mais de 25 anos de actividade profissional prestados nos Serviços de Documentação da Universidade do Minho, percorreu todas as categorias da carreira de biblioteca e documentação, incluindo a de coordenadora de biblioteca e documentação, e demonstrou possuir excelente capacidade de trabalho e grande mérito profissional. De facto, exerceu as suas funções com enorme competência, revelando sempre um notável sentido de responsabilidade e de cumprimento dos seus deveres, bem como uma elevada dedicação e espírito de iniciativa.

Deste modo, sob proposta do director dos Serviços de Documentação, reconheço ser de manifesta justiça que seja pública e formalmente louvada pela competência, disponibilidade, zelo e espírito de lealdade com que desempenhou a sua actividade na Universidade do Minho.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Reitoria

Aviso n.º 14 859/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 5 de Junho de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Química Orgânica requeridas pela Doutora Maria João Ribeiro Peixoto Queiroz os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho;
Vogais:

Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.
Doutor Hernâni Lopes da Silva Maia, professor catedrático jubilado do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, professora catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos, professora catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutor Michael John Smith, professor catedrático do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 147/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, por delegação de competências de 29 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à licenciada Agnès Anne Françoise Le Gac Arinto, assistente no Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, no período de 2 a 13 Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 148/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 2.º grupo (Fisiologia e Farmacologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Daniel Filipe Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

16 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 18 149/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 29 de Junho de 2007, no uso de delegação, o Doutor Rogério Ventura Lages dos Santos Reis, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007 e válido pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 18 150/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 10 de Maio de 2007, por delegação, a licenciada Marcelina Gama Leandro foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Maio e até 9 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 18 151/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 10 de Maio de 2007, por delegação de competência, Hugo Marcelo Fernandes da Conceição foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de 10 de Maio a 9 de Setembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 18 152/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 11 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Prof.ª Doutora Paula Maria Vieira de Melo Gomes, professora auxiliar, no período de 12 a 14 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 18 153/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva, de 15 a 19 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Rectificação n.º 1275/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 15 116/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, a p. 19 846, relativo ao mestre Pedro Rui Mazeda Gil, onde se lê «a partir de 19 de Setembro de 2007 e até 18 de Setembro de 2008» deve ler-se «a partir de 18 de Setembro de 2007 e até 17 de Setembro de 2008».

16 de Julho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 18 154/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, o Doutor Hélder José Marques Pinheiro, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1276/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, o edital n.º 580/2007, referente à constituição do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Hidráulica, grupo de disciplinas de Costas e Portos, do Instituto Superior Técnico, rectifica-se que onde se lê «Doutor Josep Mamón Medina Folgado, professor catedrático da Escola Técnica Superior de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos da Universidade de Valência» deve ler-se «Doutor Josep Ramón Medina Folgado, professor catedrático da Escola Técnica Superior de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos da Universidade de Valência».

16 de Julho de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 18 155/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento além do quadro do licenciado Pedro Manuel dos Santos Mendes, para exercer as funções de assistente convidado em regime de dedicação exclusiva, por mais três anos, com início em 29 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 18 156/2007

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foi exonerada Maria Manuel Santos Rodrigues, a seu pedido, do cargo de vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2007.

Em sua substituição, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 11 do artigo 4.º do regulamento para a eleição do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, é nomeado para o cargo de vice-presidente da respectiva Escola José Filipe Pires dos Reis, com efeitos a 27 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 668/2007

1 — Torna-se público que, em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e as demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Desenho e Expressão Plástica para a Unidade Científica e Pedagógica de Comunicação e Artes Visuais, da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, possuam licenciatura em Artes Plásticas — Escultura ou Pintura — e currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) acedémico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigíveis para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar;
e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, bem como de quaisquer documentos que comprovem as habilitações científicas e as publicações ou que facilitem a formação de um juízo sobre aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
g) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — O currículo profissional deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência no ensino superior politécnico, traduzida em experiência docente na área científica ao afim para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal:

Presidente — Mestre Ana Maria B. Oliveira Dias Malva Vaz, professora-coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Mestre Fernando Manuel Raposo, professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Mestre Alexandra Isabel Barreiros Cruchinho Gomes, professora-adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Professor João Jorge Duarte, professor associado da Faculdade de Belas Artes de Lisboa.

Vogais suplentes:

Paulo José Martins Afonso, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vítor Manuel Bairrada Murtinho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.

16 de Julho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Regulamento n.º 199/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi homologado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo conselho científico em 20 de Junho de 2007, cujo texto integral se publica em anexo.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes.*

ANEXO

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

O presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Educação da Guarda, adiante designada por ESEG, dá cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e aplica-se aos cursos em funcionamento nesta escola. No demais segue o estatuído na portaria atrás referida.

Enquadramento legal

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro — princípios reguladores e instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior;

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março — regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;

Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro — regras a que está sujeita a matrícula e inscrição em cursos de licenciatura e em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre através dos regimes de reingresso (cursos do ensino superior português), mudança de curso e transferência (cursos do ensino superior português e estrangeiro);

Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril — aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior.

I — Conceitos

Mudança de curso

1 — Mudança de curso — acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2 — Condições para a mudança de curso — podem requerer a mudança de curso:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

Transferência

3 — Transferência — acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

4 — Condições para a transferência — podem requerer a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

Reingresso

5 — Reingresso — acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

6 — Condições para o reingresso no curso — podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional, no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

II — Formulação da candidatura e documentos

1 — A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos, a estipular pela ESEG. Estes não serão, sob qualquer circunstância, devolvidos ao candidato.

2 — A candidatura deverá ser apresentada em requerimento dirigido ao director e entregue na secretaria da ESEG.

3 — O requerimento deverá, em função do regime seleccionado pelo candidato, ser devidamente acompanhado pelos seguintes documentos (enumerados no requerimento, de acordo com o modelo):

1 — Mudança de curso:
Fotocópia do bilhete de identidade;
Certificados de habilitação dos:

10.º/11.º anos;
12.º ano de escolaridade;

Certidão das notas das provas de ingresso;
Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino em que esteve inscrito;
Plano curricular do curso que frequentava;
Certidão de habilitações discriminativa das disciplinas a que obteve aproveitamento;
Conteúdos programáticos das disciplinas com o respectivo regime e carga horária.

2 — Transferência:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Certificados de habilitação dos:

10.º/11.º anos;
12.º ano de escolaridade;

Certidão das notas das provas de ingresso;
Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino em que esteve inscrito;
Plano curricular do curso que frequentava;
Certidão de habilitações discriminativa das disciplinas a que obteve aproveitamento;
Conteúdos programáticos das disciplinas com o respectivo regime e carga horária.

3 — Reingresso:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Certidão de habilitações discriminativa das disciplinas a que obteve aproveitamento.

III — Critérios de seriação

Os critérios de seriação a aplicar aos requerimentos serão, de acordo com o regime de candidatura, determinados por:

1 — Mudança de curso — os candidatos serão seriados pela aplicação sucessiva do valor mais elevado resultante da aplicação da seguinte fórmula:

a) Maior número de créditos obtidos na área específica do curso da ESEG a que se candidata (1);

b) Melhor média aritmética das classificações já obtidas, por ordem decrescente, determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M\ (n/N)$$

em que:

M = média aritmética das disciplinas efectuadas no curso donde provém;
n = somatório da classificação das disciplinas efectuadas no curso donde provém;
N = número máximo de disciplinas que poderia ter efectuado no curso donde provém;

c) Alunos provenientes de cursos com maior número de disciplinas comuns ao curso a que se candidatam;
d) Melhor classificação das provas de ingresso;
e) Melhor classificação do ensino secundário.

2 — Transferência — os candidatos serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Maior número de créditos obtidos no curso donde provém (2);
b) Melhor média aritmética (1) das classificações já obtidas, arredondadas às décimas, por ordem decrescente, determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M\ (n/N)$$

em que:

M = média aritmética das disciplinas efectuadas no curso donde provém;
n = somatório das classificações das disciplinas efectuadas no curso donde provém;
N = número máximo de disciplinas que poderia ter efectuado no curso donde provém;

c) Melhor classificação das provas de ingresso;
d) Melhor classificação do ensino secundário.

IV — Sobre os diversos regimes

1 — Condições de admissão:

1.1 — Para além do atrás estipulado, os estudantes cujo direito à matrícula e inscrição haja prescrito, de acordo com o regime de prescrições a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterado pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, só poderão candidatar-se à matrícula e inscrição nos cursos da ESEG após um ano lectivo de interrupção.

1.2 — A ESEG reserva-se o direito de não pôr em funcionamento curso(s) ou turma(s) em que não se verifique um número de inscrições considerado suficiente. Neste caso, serão devolvidas aos candidatos as importâncias que, para o efeito de candidatura, tenham despendido.

1.3 — Havendo anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias já pagas pelo aluno, seja a que título for.

2 — Indeferimento — são liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
c) Os documentos não estejam completa e legivelmente preenchidos.

3 — Exclusão da candidatura:

3.1 — Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se ou inscrever-se nesse ano lectivo, os requerentes que prestam falsas declarações.

3.2 — Confirmando-se, posteriormente à realização da matrícula, a situação atrás referida (falsas declarações), a matrícula, bem como todos os actos praticados ao abrigo da mesma, serão nulos.

4 — Integração curricular:

4.1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos no estabelecimento de ensino superior onde se matriculam e inscrevem no ano lectivo que o fazem (transcrição do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007).

4.2 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e à organização de estudos em vigor no curso a que foi admitido.

4.3 — A ESEG procederá à creditação da formação do(s) candidato(s) admitido(s), de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

5 — Divulgação das decisões — os resultados serão tornados públicos através de edital afixado nos quadros da ESEG e no seu sítio da Internet.

6 — Prazos:

6.1 — O director da ESEG, ouvido o conselho científico, fixará, anualmente, o calendário de candidatura.

6.2 — Os prazos serão divulgados publicamente nos quadros da ESEG e no seu sítio da Internet.

7 — Aditamentos — para lá do disposto no presente Regulamento, compete ao conselho científico, ouvida a comissão de coordenação científica de cada curso, proceder a aditamentos e alterações ao presente regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

8 — Interpretações e situações omissas — as situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas pelo director da Escola, ouvido o conselho científico.

(1) Nos casos em que os cursos não estejam estruturados de acordo com o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), será considerado o maior número de disciplinas curriculares realizadas.

(2) Nos casos em que os cursos não estejam estruturados de acordo com o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), será considerado o maior número de disciplinas curriculares realizadas.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Rectificação n.º 1277/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 4 de Julho de 2007, foi alterado de 30 % para 50 % o regime de acumulação de tempo parcial da enfermeira Vera Maria do Nascimento Ilunga, de 28 de Maio até 6 de Julho de 2007.

Assim, no despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Julho de 2007, onde se lê «30 %» deverá ler-se «50 %».

29 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 18 157/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi Nuno Alexandre Pinto da Silva nomeado provisoriamente professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da posse.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 18 158/2007

Por despacho de 17 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, operário qualificado principal — trolha Joaquim Mendes da Rocha, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos à data da aceitação.

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 18 159/2007

Por deliberação de 5 de Julho de 2007 do conselho geral deste Instituto, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos, anexa a este despacho, a praticar nas diversas unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria de cada unidade orgânica.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República,* aplicando-se, nos processos em curso, os montantes mais favoráveis aos requerentes ou interessados.

13 de Julho de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

ANEXO

Tabela de emolumentos

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, bacharelato, licenciatura e curso de estudos superiores especializados com discriminação das classificações obtidas ou respectivas equivalências legais	13
1.2 — Certidão de matrícula	5
1.3 — Certidão de inscrição, frequência ou exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	5
b) Por cada disciplina a mais	1
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	4
b) Por cada disciplina a mais	3
1.5 — Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma lauda	5
b) Por cada lauda que excede a primeira	2
1.6 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma só folha	5
b) Por cada folha a mais	1
1.7 — Certidões não especificadas:	
a) Uma só folha	5
b) Por cada folha a mais, até 20 páginas	2
c) A partir da 21.ª página, por página	7
1.8 — Averbamentos:	
Por cada averbamento	5
Segunda via de cartão de estudante	5
1.9 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma disciplina	5
b) Por cada disciplina suplementar	1
1.10 — Certidão de conclusão da parte escolar	5
2 — Diplomas ou certificados:	
2.1 — Diplomas conferentes de grau	138
2.2 — Certificado de cursos de pequena duração ou acções de formação	22
3 — Equivalências ou reconhecimento de habilitações:	
3.1 — Equivalência ao diploma de estudos superiores especializados	231
3.2 — Equivalência ao grau de bacharel	231
3.3 — Equivalência a licenciatura	231
3.4 — Equivalência a disciplinas (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho):	
a) Por disciplina	8
b) Por cada disciplina a mais	3
3.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho)	176
3.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por cada mês)	330
4 — Integração curricular:	
4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Santarém	83
5 — Inscrição em exames:	
5.1 — Por disciplina, na época de recurso	7
5.2 — Por disciplina, na época especial	13
5.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota	13
6 — Concursos:	
6.1 — Concurso geral de acesso:	
6.1.1 — Taxa de utilização	25

	Euros
6.2 — Concursos especiais:	
6.2.1 — Candidatura	35
7 — Reingresso, mudança de curso ou transferência:	
7.1 — Candidatura	35
8 — Requerimento de condição de excepção ao abrigo de regimes especiais, exceptuando o regime de dirigente associativo	6
9 — Concurso local de acesso:	
9.1 — Candidatura	35
10 — Requerimento de permuta, ao abrigo da legislação em vigor para o acesso ao ensino superior	8
11 — Prova de pré-requisitos:	
11.1 — Candidatura que exija a realização de provas	61
11.2 — Candidatura mediante exibição de documentos	18
11.3 — Comprovativo — segunda via	8
11.4 — Inscrições fora do prazo, até 10 dias úteis, por dia	8
12 — Inscrição como aluno extraordinário, em disciplinas singulares:	
a) Por cada disciplina semestral	47
b) Por cada disciplina anual	83
13 — Multas por não cumprimento de prazos:	
a) Nos sete dias consecutivos contados a partir do último dia do prazo	33
b) Entre 8 e 15 dias consecutivos contados a partir do último dia do prazo	66
14 — Currículo:	
14.1 — Currículo escolar	24
14.2 — Segunda via do currículo escolar	30
15 — Taxas de urgência:	
15.1 — Certidões, até noventa e seis horas (quatro dias)	24
15.2 — Diplomas/cartas de curso, até um mês	88
16 — Isenções e reduções:	
16.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.	
16.2 — As taxas previstas nos n.os 1, 3, 4, 5, 8, 12, 14 e 15 não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Santarém, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.	
16.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma taxa reduzida, no valor de € 17, para candidatura aos regimes de mudança de curso e transferência e de uma redução de 50 % nas inscrições para exame.	
16.4 — Os valores da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 18 160/2007

Por despachos de 16 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea *i*), n.º 1)], são autorizadas as equiparações a bolseiro fora do País dos seguintes docentes:

Maria Isabel Piteira do Vale, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 22 a 29 de Julho de 2007.

Maria Teresa Pimentel Cardoso, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 22 a 29 de Julho de 2007.

Mário Adelino Dias Meneses Simões, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 9 a 16 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

PARTE F

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 45/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 2007, Maria Eugénia de Freitas da Silva foi nomeada técnica especialista de neurofisiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

20 de Julho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 18 161/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 13 de Julho de 2007, foi promovido por mérito excepcional, independentemente de concurso, nos termos das alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Francisco Augusto Paula Júlio, engenheiro civil principal, do quadro da ex-JAE, nomeado engenheiro civil assessor. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 14 860/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, área de serviço social

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, área de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 5651/2004, de 3 de Março, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

5 — Local de trabalho — área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento de € 1666,43, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão constantes no n.º 7 deste aviso.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme a circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{FP+CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço, tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

Sem formação profissional — 0 valores;
Até sete horas — 10 valores;
> sete ≤ catorze horas — 12 valores;
> catorze ≤ trinta horas — 14 valores;
> trinta ≤ cinquenta horas — 15 valores;
> cinquenta ≤ setenta horas — 16 valores;
> setenta ≤ noventa horas — 18 valores;
> noventa ≤ cento e vinte horas — 19 valores;
> cento e vinte horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS=\frac{a1+a2+a3}{3}\times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{EPS+AC}{2}$$

13 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em que:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada ao candidato de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.
Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Vogais suplentes:

Vice-presidente da Câmara Manuel Guerreiro da Palma.
Técnico superior principal, jurista, da Câmara Municipal de Cuba Dr. Vítor Manuel Parreira Fialho.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611039093

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 14 861/2007

Por meu despacho de 26 de Julho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, de duração de seis meses, não renováveis, com início em 1 de Agosto de 2007, com Angelina da Silva Meireles, Maria Manuela Martins de Barros e Sara Manuela Martins de Barros, para exercerem as funções de cantoneiro de limpeza, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 155. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611038917

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 14 862/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior em arquitectura (estagiário)

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Novembro, adaptado à administração local pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Anadia de 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para a admissão de um técnico superior em arquitectura (estagiário) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Conteúdo funcional — realização de actos inerentes à categoria de arquitecto, tais como os que se encontram definidos no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho;

O local de trabalho é no edifício Paços do Município de Anadia, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo do grupo de pessoal técnico superior, e as condições e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 26 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

Especiais — deter a licenciatura em Arquitectura. Os enunciados na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força e com adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo o respectivo estágio regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, até ao último dia do prazo e dentro do horário oficial, requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel de cor clara, com as margens regulamentares, ou em modelo próprio (que poderão obter na referida Secção de Pessoal), endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Anadia, Apartado 19, 3780-215 Anadia, devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, número de telefone, etc.);
b) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra em relação às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

5 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão da respectiva candidatura, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar (especialização, estágios, cursos de formação, etc., com indicação da respectiva duração em horas, na hipótese de as possuir);
c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
e) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, e demais legislação aplicável.

8 — O concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga agora posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

9 — Os candidatos excluídos (por não reunirem os requisitos de admissão) serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do referido decreto-lei.

A lista dos candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, já citado, será afixada junto à Secção de Pessoal, sita no Edifício dos Paços do Município de Anadia.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita mediante prova oral de conhecimentos e prova de avaliação curricular, sendo a classificação final a média aritmética simples das classificações atribuídas nos dois métodos de selecção.

A prova oral de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (regime jurídico da urbanização e edificação);

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial);

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 174/2006, de 25 de Agosto, e alterado e revogado pelo Decreto-lei 183/2007, de 9 de Maio (regime jurídico do licenciamento industrial);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (regime jurídico de férias, faltas e licenças).

A prova de avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou da sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área profissional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da prova de avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Regime de estágio — o estágio, obedecendo às regras estabelecidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, com a duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador em permanência engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos:

1.º vogal — chefe de divisão arquitecto Adelino da Silva Neves;

2.º vogal — chefe de divisão engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso;

Vogais suplentes:

1.º vogal — arquitecto de 1.ª classe Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves;

2.º vogal — chefe de divisão engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.

14 — Os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611039080

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 14 863/2007

Torna-se público o meu despacho de 20 de Julho de 2007, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe, estagiário, escalão 1, índice 321, da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 27 de Julho de 2006, do candidato classificado em 1.º lugar, Pedro Luqueia de Santarém.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611038686

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 14 864/2007

António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público que, por despacho de 12 de Julho de 2007 e na sequência do concurso interno para selecção de um técnico superior de 1.ª classe (área de contabilidade), aberto por aviso de 15 de Março de 2007, foi nomeada na respectiva categoria Benedita Catarina Nunes Soares Duarte.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

2611038678

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 14 865/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com o contratado José António Ferreira Feitor, mecânico operário, escalão 1, índice 189, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007, inclusive.

2 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho.*

2611038619

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 14 866/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto da alínea *a*) n.º 4 do artigo 6.º, dos artigos 9.º e 27.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, na sequência do despacho n.º 12 do presidente do município, de 19 do corrente mês, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste município.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — o vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1 estipulado no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e suas alterações.

4 — É dispensada a entrega dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual dos funcionários deste município, conforme o n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Forma e local de apresentação da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, acompanhado de *curriculum vitae,* dirigido ao presidente do município da Calheta, Rua do 25 de Abril, 9850-032 Calheta São Jorge, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando o aviso de abertura e sua data;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termo da lei.

7 — Métodos de selecção de acordo com as alíneas *a*) e *b*) n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atrás referido, conjuntamente e com carácter eliminatório:

a) *PCE* — prova de conhecimentos escrita;
b) *AC* — avaliação curricular.

8 — A prova de conhecimentos escrita terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais do candidato sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio, e Leis n.os 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;

Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro.

9 — A avaliação curricular, visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

em que:

a) *HL* = habilitações literárias;
b) *FP* = formação profissional;
c) *EP* = experiência profissional;
d) *CS* = classificação de serviço.

HL = habilitações literárias:

a) Habilitações literárias exigidas para o efeito — 14 valores;
b) Habilitação de grau superior à referida anteriormente — 16 valores.

FP = formação profissional:

Cursos directamente relacionados com a área funcional do lugar a concurso:

Com duração de um a dois dias — 1 ponto;
Com duração de dois a cinco dias — 2 pontos;
Com duração superior — 4 pontos;

Cursos não relacionados com a função da área a concurso:

Com duração de um a cinco dias — 1 ponto;
Com duração superior — 2 pontos.

Este factor terá sempre por base a atribuição de 10 pontos ao candidato, caso não tenha frequentado acções de formação; caso tenha, os pontos das acções serão somados aos 10 referidos e nunca poderá ultrapassar 20 pontos.

EP = experiência profissional:

a) Tempo de serviço na categoria:

Três anos na categoria — 10 valores;
Mais de três anos — 12 valores.

CS = classificação de serviço na categoria; será obtida através da seguinte forma:

Três anos de *Bom* — 12 valores;
Por cada ano de *Muito bom* será atribuído mais um ponto, até ao limite de 20 valores.

10 — A graduação final do concorrente será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, obtida da média aritmética simples e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PCE+AC}{2}$$

11 — Local da afixação da relação de admissão de candidatos e lista de classificação final — edifício dos Paços do Concelho da Calheta, São Jorge, e no parque de máquinas, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Sempre que o solicitarem, serão facultadas aos candidatos as actas das reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como o sistema de classificação final.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Fernando Gomes da Silva, vereador.
Vogais efectivos:

Norberto Manuel Vieira da Mota, chefe de secção de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Artur da Silva, chefe de secção de Atendimento ao Público.

Vogais suplentes:

Paula Maria Azevedo Silva, chefe de secção de Recursos Financeiros.
Noélia Maria de Melo da Silveira Pimentel, assistente administrativa especialista.

20 de Julho de de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira.*

2611038589

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 14 867/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007 e decorrente do respectivo concurso, nomeei para o lugar de arquitecto de 2.ª classe o candidato Pedro Constantino Carvalho Alves.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611038669

Aviso n.º 14 868/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, à chefe de divisão Financeira, Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007.

3 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611039091

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 14 869/2007

Direito à carreira

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Luís Alfredo Cardoso Resende, técnico superior, engenheiro civil, do quadro desta Câmara Municipal, é provido na categoria de assessor principal, carreira de técnico superior, engenheiro civil, escalão 1, índice 710, desde 13 de Maio de 2004.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611038935

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 14 870/2007

Discussão pública

Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração ao loteamento n.º 274, titulado pelo alvará n.º 5-A/96, passado em nome de Construções Opinião, L.da, respeitante ao prédio sito em Penedos Altos, freguesia de Conceição, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1041.

A alteração foi requerida por Carlos Alberto Martins Tomás, incidindo sobre o lote n.º 14, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01055/071196, inscrito na matriz predial sob o artigo 2732.

A discussão publica decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo, respectivos pareceres e informações técnicas na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto.*

2611038921

Aviso n.º 14 871/2007

Discussão pública

Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura do período de discussão pública sobre os pedidos de licenciamento de alteração ao loteamento n.º 345 titulado pelo alvará n.º 17/00, passado em nome de Canavilhas e Canavilhas, Construção Civil e Obras Públicas, S. A., respeitante ao prédio sito na Quinta do Polito, freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória de Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00802/20010226.

As alteração foram requeridas por PresPredios — Imobiliária, L.da, quanto aos lotes n.os 15, 16 e 17 e por Jorge Manuel Reis Gama quanto ao lote n.º 19.

A discussão pública tem início no dia seguinte ao da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República* e decorre pelo período de 15 dias.

Os interessados podem consultar o processo, respectivos pareceres e informações técnicas na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem, dentro do prazo mencionado, apresentar, por escrito, a sua exposição ou reclamação devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio no serviço acima mencionado.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto.*

2611038624

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 14 872/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência da funcionária Maria José Freire Gonçalves, técnica profissional especialista de biblioteca e documentação, do quadro privativo da Câmara Municipal de Abrantes, para o mesmo lugar da carreira/categoria do quadro privativo desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A presente transferência produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611038912

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 14 873/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 30 de Julho de 2007, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do despacho de delegação de competências do presidente da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2005, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, a seguinte funcionária, nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 2.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para efeitos de eventual reclassificação,

nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Eugénia Maria Gonçalves Lima e Silva, auxiliar administrativa, índice 128, escalão 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação, índice 199, escalão 1.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611038919

Aviso n.º 14 874/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 30 de Julho de 2007, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados os seguintes funcionários, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Francisco dos Santos Jorge, cantoneiro (vias municipais), índice 194, escalão 6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de tractorista, índice 204, escalão 6.

Maria de Fátima Guimarães da Cunha e Almeida Lima, auxiliar administrativo, índice 128, escalão 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de assistente administrativo, índice 199, escalão 1.

Os referidos funcionários deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

31 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611038913

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 14 875/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei o candidato classificado em 1.º lugar no concurso para um lugar de operário qualificado principal, canalizador, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, Jorge Paulo Gravilha Maurício.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611039050

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 14 876/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de encarregado de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, foi anulado.

2 de Agosto de 2007. — A Vereadora da D. R. H., por delegação do Presidente da Câmara, *Germana Rocha.*

2611038748

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 14 877/2007

Concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — Indiferenciado

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que a prova escrita de conhecimentos teóricos do concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — indiferenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, realizar-se-á no dia 4 de Setembro de 2007, às 14 horas e 30 minutos, na Escola Secundária Francisco de Holanda, sita na Alameda do Dr. Alfredo Pimenta, Guimarães, pelo que se convocam os candidatos abaixo designados:

Abílio Jorge Carvalho Duarte.
Adélia Susana Azevedo Cerqueira.
Adriana Isabel Fernandes Lopes.
Agostinho Pedro Leite Freitas.
Aida Arlete Sousa Dias.
Aida Manuela Fernandes Pereira Fraga.
Alberto José Soares Cerdeira.
Alexandra Emília Leite Alves Pereira.
Alexandra Norberta Soutinho Portas.
Alexandrina Maria Lomba Passos.
Alice João Maçana Cardoso.
Amândio Rúben Pereira Melo.
Ana Carina Moreira Marques.
Ana Cláudia Braga Baptista Teixeira.
Ana Cláudia Ramires Ferreira Alves.
Ana Cristina Morgado Canada.
Ana Cristina Oliveira Mendes.
Ana Cristina Silva Lima.
Ana Filipa Silva Ramos.
Ana Luísa Rocha Alves.
Ana Margarida Ferreira Sousa.
Ana Margarida Jordão Neves.
Ana Margarida Silva Pinto.
Ana Maria Quelha Bolhosa e Sousa.
Ana Maria Mendes Faria.
Ana Maria Oliveira Ferreira.
Ana Maria Oliveira Freitas.
Ana Paula Fontão Oliveira.
Ana Paula Leite Pereira Carvalho.
Ana Paula Pereira Silva Reis.
Ana Rosa Correia Moita.
Ana Sofia Cunha Bessa Reis.
Ana Sofia Gabriel Cardoso.
Ana Sofia Queirós Barroso Dinis.
Anabela Cristina Oliveira Gonçalves Coelho.
André Alexandre Constantino Miguel.
Andreia Alexandra Salgueiro Silva.
Andrea Celeste Teixeira Fernandes Lopes.
Andreia Filipa Leonardo Lopes.
Andreia Susana Gomes Silva.
Ângela Maria Vaz Pinto Brandão Almeida.
Ângela Sofia Gonçalves Ribeiro.
Ângelo Celso Alves Silva.
António Alexandre Fraga Dias.
António Joaquim Madureira Correia.
António José Gabriel Rocha.
António José Ribeiro Castro.
António Lourenço Costa Ferreira.
António Manuel Lança Moreira Castro Costa.
Armando Jorge Teixeira Fernandes.
Armando Manuel Gomes Pimentel.
Bárbara Costa Dimas.
Bárbara Susana Gomes Vieira Coutinho.
Bruno Miguel Sobreira Cardoso.
Cândida Silva Reis Fragoso.
Carina Marlene Silva Oliveira.
Carla Alexandra Lopes Costa.
Carla Alexandra Martins Sani.
Carla Cidália Ribeiro Costa.
Carla Cristina Ferreira Martins.
Carla Daniela Gonçalves Vieira.
Carla Mafalda Almeida Gomes Duarte.
Carla Maria Ferreira Pinto.
Carla Maria Marques Madama Barreto Rodrigues.
Carla Maria Silva Vieira.
Carla Marina Martins Ferreira.
Carla Sofia Macedo Bravo.

Carla Sofia Pereira Sopa.
Carla Sónia Freitas.
Carlos Manuel Gonçalves Gilot.
Carlos Ruben Cernadas Cambotas.
Cátia Liliana Rodrigues Afonso.
Celina Sousa Gomes.
Cidália Adelaide Ferreira Faria.
Clara Maria Arade Macedo Dias Soares.
Cláudia Isabel Lourenço Antunes Marques.
Cláudia Margarida Duarte Fernandes.
Cláudia Rangel Malheiro Dias Oliveira.
Cláudia Raquel Costa Alves.
Cláudia Sofia Sousa Sá.
Crisália Marcela Pereira Alves.
Cristina Maria Pereira Silva.
Cristiano João Martins Fernandes.
Cristina Bianca Dias Freitas.
Cristina Conceição Morgado Borges.
Cristina Sofia Bento Silva Gonçalves.
Daniela Alexandra Silva Pereira Neiva.
Daniela Maria Pacheco Ferreira.
Daniela Oliveira Mateus.
Daniela Paixão Esteves Dantas.
David Anselmo Silva Belo.
Delfina Olga Brasão Soares.
Deolinda Maria Costa Rodrigues Alves.
Diana Helena Sousa Borges.
Diana Marisa Costa Pinto.
Diana Silva Barroso.
Dionísia Daniela Alves Fernandes.
Eduardo Domingos Pereira Novais.
Eduardo Gil Ferreira Moreira.
Eduardo Jorge Magalhães Paula.
Eliana Maria Rodrigues Barros.
Elisa Paula Gamboa Andrade Rodrigues.
Elisabete Almeida Peixoto.
Elisabete Bizarro Freitas.
Elisabete Maria Fernandes Andrade.
Emília Manuela Vaz Velho Gonçalves.
Emília Matilde Antunes Freixo.
Ercília Maria Gomes Parente Venâncio.
Ernesto Augusto Martins Silva.
Eunice Manuela Macedo Alves.
Fátima Sandra Domingues Garcia.
Felisbina Sofia Magalhães Lopes.
Fernanda Cristina Magalhães Soares Teixeira.
Fernanda Maria Ferreira Coelho.
Fernando Jorge Cordeiro Correia Aguiar.
Fernando José Azevedo Oliveira.
Fernando Manuel Figueiredo Neves.
Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo.
Filipa Osório Castro Lopes Correia.
Francisco Assis Mendes Guimarães.
Francisco José Catarino Russo.
Gonçalo Fernando Rocha Jesus.
Helene Conde.
Helena Isabel Barbosa Baptista.
Helena Isabel Lima Carvalho.
Helena Manuela Oliveira Azevedo.
Helena Maria Cabral Rico.
Henrique Miguel Santos Brado.
Hugo Alfredo Gomes Pereira.
Hugo José Dionísio Santos Pereira.
Hugo Manuel Silva Costa Rainha.
Irene Paula Lourenço Antunes Marques.
Isabel Maria Alves Castro.
Isabel Maria Fernandes Lemos.
Isabel Silva Santos Vieira.
Joana Isabel Silva Bastos.
Joana Maria Ferreira Branco.
Joana Patrícia Sousa Cardoso.
Joana Paula Morais Corval.
Joana Sofia Queirós Miranda.
João André Marques Costa.
João Carlos Pereira Costa.
João Fernando Estrada Ornelas Nogueira.
João Fernando Silva Lopes.
João Filipe Oliveira Marques Costa Nata.
João Gabriel Andrade Maia.
João Paulo Conde Rodrigues.
João Pedro Costa Braz.
João Pedro Nuno Boubon Moreira.
Jorge Manuel Campelos Soares.
José António Monteiro Coelho Santos.
José Bernardo Ferreira Gomes.
José Carlos Reis Xabregas.
José Eduardo Correia Santos Dixo.
José Manuel Alves Guimarães.
José Manuel Soares Santos.
José Maria Antunes Rodrigues.
José Paulo Faria Sousa.
Júlia Costa Garcia.
Júlia Pereira Teixeira Mendes.
Juliana Araújo Lopes Anjo.
Juliana Marisa Barroso Azevedo.
Karina Maria Teixeira Soares.
Laura Elisa Ferreira Pais Silva.
Laura Maria Brás Ramos.
Laura Maria Coutinho Moreira.
Leonardo José Oliveira Azevedo.
Leonor Brotas Carrondo.
Lino Daniel Ramos Anciães.
Lídia Miranda Faria.
Liliana Duro Guerreiro.
Liliana Marlene Moreira Silva.
Lucínia Gonçalves Oliveira.
Luís Miguel Silva Conde.
Luís Carlos Rodrigues Lopes.
Luís Diogo Fernandes Araújo.
Luís Porfírio Sousa Martins.
Luís Pedro Pinto Ferreira.
Luísa Maria Melo Rocha Moreira Ferraz.
Luísa Maria Pinto Azevedo Oliveira.
Mafalda Sofia Machado Martins Rocha Silva.
Manuel Carvalho Costa Lobo.
Manuel Costa Rodrigues.
Manuel Severo Aguiar Albuquerque Arantes.
Márcia Isabel Freitas Cruz.
Marco Pacheco Silva.
Marco Paulo Araújo Coelho.
Marco Paulo Dias Gomes Araújo.
Marco Paulo Pereira Rodrigues.
Marely Rosa Orta Costa.
Margarida Maria Botelho Fonseca.
Maria Alexandra Sousa Pinto Ribeiro.
Maria Ana Silva Gaio Ogando Cunha.
Maria Arminda Mota Pinto Silva.
Maria Carmo Pereira Marques Martins.
Maria Carmo Santos Lima Félix Ferreira.
Maria Cristina Carvalho Escaleira Azevedo.
Maria Cristina Castro Silva Jansson.
Maria Elisabete Silva Lopes Beirão.
Maria Elisária Fernandes Mendes.
Maria Emília Ferreira Costa.
Maria Fátima Larinhato Constâncio.
Maria Fátima Pinto Barbosa.
Maria Fátima Soares Santos.
Maria Gabriela Duarte Narciso.
Maria Goreti Teixeira Leão Madureira Vieira.
Maria Graça Correia Teixeira Santos.
Maria Graça Pereira Jacinto Ambrósio.
Maria de La Salete Ribeiro Neves.
Maria de La Salette Silva Machado.
Maria Leonor Carvalho Torres Pereira.
Maria Lurdes Costa Tinoco.
Mariana Luz Rodrigues Vasconcelos.
Maria Manuela Campos Pires.
Maria Margarida Francês Rodrigues Aresta Marques Silva.
Maria Manuela Freitas Silva Gonçalves.
Maria Manuela Oliveira Machado.
Maria Rosário Pinto Silveira.
Maria Rosário Silva Santana Louro.
Maria Violante Pereira Sousa.
Marlene Conceição Rodrigues Ribeiro.
Marla Andreia Lima Martins Freitas.
Miguel Ângelo Correia Costa.
Marta Cecília Conceição Graça.
Marta Daniela Machado Ribeiro.
Marta Isabel Ferreira Sousa.
Marta Oliveira Rodrigues.
Miguel Ângelo Rodrigues Costa Marques.
Miguel Pinho Santos.
Miguela Cristina Neto Monteiro.
Mónica Denise Mendonça Alves.
Mónica Oliveira Prozil.
Mónica Sofia Gonçalves Teixeira Guimarães.
Natália Cristina Vieira Dias.
Nuno Filipe Fernandes Sampaio.

Olinda Maria Carvalho Abreu.
Orlando Nélson Silva Costa Marques.
Patrícia Paula Lopes Machado.
Paula Alexandra Jordão Martins.
Paula Cecília Brandão Couto.
Paula Conceição Afonso Pereira.
Paula Cristina Almeida Pereira.
Paula Cristina Gomes Rodrigues.
Paula Cristina Pereira Oliveira Afonso.
Paula Sofia Gonçalves Coito.
Paulo Alexandre Costa Fernandes.
Paulo Jorge Pereira Fernandes.
Paulo Tiago Lima Machado.
Pedro Alberto Santiago Sousa.
Pedro Alexandre Rodrigues Teixeira.
Pedro Miguel Carmo Barata.
Pedro Miguel Pereira Esteves.
Pedro Nuno Santos Borges Costa.
Raquel Cristina Durão Silva Soares.
Raquel Sofia Pinto Sousa Barros.
Raul Martins Sousa.
Regina Helena Reis Cerqueira.
Renata Manuela Araújo Marques Oliveira.
Ricardina Conceição Alves Bessa.
Ricardo Manuel Azevedo Gomes.
Rodrigo Alberto Marques Pereira.
Rogério Duarte Almeida Silva.
Rodrigo Feliz Marques Silva.
Romeu Cristiano Cunha Leite.
Rosa Fátima Vieira Fonseca.
Rui Miguel Paradelo Galrinho.
Rui Pedro Fonseca Mendes Antunes.
Rui Miguel Gonçalves Azevedo.
Sandra Cristina Soares Sousa.
Sandra Elisabete Rodrigues Rocha.
Sandra Isabel Carvalho Gouveia Narciso.
Sandra Isabel Coutada Teixeira.
Sandra Maria Costa Silva Oliveira.
Sandra Maria Gouveia Almeida Araújo.
Sandra Maria Martins Boubon Fernandes.
Sandra Maria Veiga Ferreira.
Sandra Paula Costa Sousa Marinho.
Sandra Pires.
Sandrina Martins Teixeira.
Sara Alexandra Martins Ventura Gonçalves.
Sara Cristina Costa Silva Militão Simões.
Sara Filipa Fernandes Vilas Boas.
Sara Raquel Freitas.
Sérgio Miguel Rosete Cera.
Sílvia Bártolo Carvalho.
Sílvia Isolina Sá Gonçalves.
Sílvia Maria Moura França Ferreira.
Sílvia Marisa Costa Barbosa.
Sílvia Patrícia Fernandes Silva.
Sofia Carina Salgado Coutinho.
Sofia Isabel Domingos Carrusa.
Sónia Cristina Ferreira Rocha.
Sónia Cristina Mesquita Teixeira.
Sónia Maria Magalhães Silva.
Sónia Patrícia Carneiro Fernandes.
Sónia Pires Gonçalves.
Susana Isabel Cunha Guerra Veloso.
Susana Isabela Freitas Pereira.
Susana Isabel Loureiro Balsas.
Susana Margarida Rodrigues Coelho.
Susana Maria Ramos Lopes.
Susana Maria Sousa Silva Freitas.
Susana Raquel Pereira Ferreira.
Tânia Alexandra Henriques Machado.
Tânia Gomes Ferreira.
Tânia Luísa Duarte Leite.
Tânia Isabel Silva Ferreira.
Telma Filipa Moreira Costa.
Telma Liliana Mota Nogueira.
Teresa Conceição Gonçalves Freitas.
Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
Teresa Jesus Ramos Figueiredo.
Teresa Maria Henriques Alves.
Teresa Maria Moreira Vergueira.
Vanessa Santos Pestana Leitão.
Vânia Cristina Bouça Azevedo.
Vera Cristina Lobato Carinhas.
Vera Lia Baptista Silva Leal.
Vera Lúcia Ferreira Cardoso.
Vera Lúcia Ferreira Figueiredo.
Vera Lúcia Leal Monteiro.
Vítor Manuel Cruz Pinto Morais.
Viviana Maria Costa Carvalho.

Informam-se os candidatos que na prova de conhecimentos podem consultar legislação, não anotada.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

2611038625

Aviso n.º 14 878/2007

Concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — Psicólogo

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que a prova escrita de conhecimentos teóricos do concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — psicólogo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, realizar-se-á no dia 6 de Setembro de 2007, às 14 horas e 30 minutos, na Escola Secundária Francisco de Holanda, sita na Alameda do Dr. Alfredo Pimenta, Guimarães, pelo que se convocam os candidatos abaixo designados:

Adélia Cátea Pimenta Silva.
Adriana Cunha Curado.
Aida Carla Pavão Azevedo Gonçalves Ferreira.
Albino Barroso Pereira.
Alexandra Isabel Barbosa Sousa.
Alexandra Sofia Vasconcelos Pinto Monteiro.
Ana Alexandra Santos.
Alice Vanessa Freitas Teixeira.
Ana Cláudia Pires Pereira.
Ana Catarina Pires Carvalho.
Ana Cristina Conceição Fernandes Lopes.
Ana Filipa Lourenço Rodrigues.
Ana Isabel Conceição Machado.
Ana Isabel Freitas Martins.
Ana Isabel Gomes Silvestre.
Ana Isabel Ribeiro Lemos.
Ana João Ribeiro Vila-Lobos.
Ana Lúcia Brandão Sismeiro.
Ana Luísa Guerreiro Puga.
Ana Luísa Silva Pereira.
Ana Luísa Viana Correia.
Ana Sofia Beça Ribas Silva.
Ana Sofia Casal Santos.
Anabela Fátima Carreira Silva.
Anabela Leite Sampaio.
Ângela Raquel Abreu Guise.
Ângela Susana Silva Pereira.
António José Ribeiro Castro.
Bárbara Costa Dimas.
Bárbara Costa Pereira Antunes.
Bárbara Maria Sousa Troca.
Bela Fernanda Silva Gonçalves.
Bruno Miguel Castro Pinto Alves Inglês.
Camila Anjos Coelho Neto.
Carina Marlene Silva Oliveira.
Carla Alexandra Dias Miranda.
Carla Maria Costa Cruz.
Carolina Fernanda Almeida Correia.
Cátia Alexandra Pereira Gonçalves.
Cátia Susana Oliveira Barros.
Celina Lopes Santos.
Cláudia Maria Fernandes Alves.
Cláudia Maria Guedes Costa.
Daniela Areias Silva Rodrigues.
Daniela Rosa Oliveira Rodrigues.
Daniela Santos Barreiros.
Diana Patrícia Silva Couto.
Diogo André Neto Mendes Costa.
Elisa Maria Sarmento Roque.
Elisabete Baptista Mora.
Elisabete Conceição Madureira.
Elisabete Maria Rodrigues Martins.
Elisabete Soares Moutinho.
Estefânica Gonçalves Silva.
Fernanda Lurdes Alves Teixeira.
Fernando Jorge Araújo Ferreira Pereira.
Fernando Jorge Cordeiro Correia Aguiar.

Filipa Susana Fontes Heitor.
Helena Isabel Dias Oliveira Azevedo.
Helena José Soares Silva.
Ilda Gonçalves Conceição.
Inês Elisabete Oliveira Almeida.
Inês Isabel Santos Dias Pereira.
Inês Sofia Simões Rangel.
Irina Teresa Silva Ribeiro.
Isabel Catarina Sousa Ribeiro.
Isabel José Guerreiro Dias.
Isabel Maria Martins Lourenço.
Joana Donas Bôtto Teixeira.
Joana Isabel Themudo Fernandes.
Joana Maria Mendonça Iglésias.
Joana Paula Morais Corval.
Joana Raquel Ferreira Machado.
Joana Sofia Ribeiro Prata.
Jorge Emanuel Mendes Sousa.
José Paulo Lemos Pereira Miranda.
Julieta Maria Cunha Gomes.
Licínia Lurdes Barbosa Carneiro.
Liliana Cristina Neves Marques.
Liliana Miranda Melo.
Lisete Verónica Santos Guedes.
Luísa Augusta Antunes Sousela.
Manuel Jesus Sá Lopes.
Márcia Raquel Dias Moutinho.
Marco Samuel Oliveira Silva.
Margarida Helena Patrícia Freitas.
Maria Anabela Dias Ferreira.
Maria Arminda Mota Pinto Silva.
Maria Estrela Estanislau Azevedo Rodrigues.
Maria Fernanda Besteiro Afonso.
Mariana Pinho Saraiva Prata.
Marisa Magalhães Ferreira Carvalho.
Marisa Simões Carvalho.
Marta Filipa Gomes Pinto Costa.
Marta Morais Barbedo Magalhães.
Marta Rocha Oliveira Ferreira Sousa.
Marta Sofia Pereira Pimenta.
Miguela Cristina Neto Monteiro.
Mónica Alexandra Lopes Dores.
Mónica Patrícia Subtil Costa e Silva.
Natália Machado Meireles.
Nuno Eduardo Roxo Rodrigues Cravo Barata.
Nuno Filipe Azinheira Barreto.
Oriana Marlita Machado Fernandes.
Orlando Augusto Gonçalves Vaz.
Patrícia Silva Carvalheiro.
Pedro Vila Maior Fernandes Silva.
Rita Aires Pacheco Domingues.
Rita Alexandra Lisboa Sousa Gomes.
Rosália Maria Silva Peixoto.
Rui Manuel Costa Sofia.
Sandra Cristina Monteiro Gomes.
Sandra Helena Aguiar Dinis.
Sandra Manuela Sá Ferreira.
Sandra Maria Oliveira Pereira.
Sara Maria Pires Brandão.
Sara Marisa Sanches Sousa.
Sara Raquel Freitas.
Sílvia Cristina Estêvão Assis Fernandes Pires.
Sílvia Vale Macedo Costa Sousa.
Sofia Isabel Marques Ribeiro.
Sónia Rodrigues Maia.
Susana Adelaide Graça Paula Jacob.
Susana Cristina Fernandes Faria.
Susana Gomes Alves Paiva.
Susana Isabel Costa Oliveira Martins.
Susana Maria Bárbara Monteiro.
Susana Marlene Santos Jacinto.
Susana Raquel Lages Rodrigues.
Tânia Catarina Gomes Oliveira.
Tânia Daniela Pereira Castro.
Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
Teresa Mónica Costa Oliveira Duarte.
Tomás Lopes Santos Paço Afonso.
Vanessa Esmeralda Rodrigues Pereira.
Vera Alexandra Barros Brandão Alves.
Vera Cristina Lobato Carinhas.
Virgínia Alberta Meira Ferreira Martins.
Virgínia Débora Caeiro Toco.
Vítor Emanuel Santos Araújo.
Viviana Maria Costa Carvalho.

Informam-se os candidatos que na prova de conhecimentos podem consultar legislação, não anotada.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

2611038627

Aviso n.º 14 879/2007

Concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliares administrativos

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que a prova escrita de conhecimentos teóricos do concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio, realizar-se-á no dia 5 de Setembro de 2007, às 14 horas e 30 minutos, na Escola Secundária Francisco de Holanda, sita na Alameda do Dr. Alfredo Pimenta, Guimarães, pelo que se convocam os candidatos abaixo designados:

Andreia Antónia Silva Meira.
Adriana Araújo Castro.
Adriana Maria Antunes Pereira.
Agostinho Pedro Leite Freitas.
Agostinho Ricardo Sousa Moreira.
Aida Manuela Fernandes Pereira Fraga.
Alexandra Manuela Pereira Silva.
Alexandrina Antónia Antunes Fernandes Moreira.
Alice João Maçana Cardoso.
Ana Carina Amaral Sousa.
Ana Carina Fernandes Reis.
Ana Cristina Silva Oliveira.
Ana Isabel Azevedo Lopes.
Ana Isabel Novais Fernandes.
Ana Luísa Gomes Fontes.
Ana Manuela Ribeiro Fernandes.
Ana Raquel Esteves Mota.
Anabela Gonçalves Mendes Guimarães.
Anabela Marques Gonçalves Cruz.
António Alberto Martins Carvalho.
António Filipe Cunha Guimarães.
António João Costa Silva.
António Ribeiro Silva.
António Sérgio Fernandes Silva.
Armanda Maria Martins Freitas.
Armando Rosário Roque Salgado.
Avelino Oliveira Ferreira.
Beatriz Almeida Martins.
Benjamim da Costa Ferreira.
Berta Jesus Leite Silva.
Bruno Cláudio Dias Vieira.
Bruno Manuel Veloso da Silva.
Carla Andreia Carvalho Ribeiro.
Carla Daniela Gonçalves Vieira.
Carla Maria Mendes Faria.
Carla Maria Silva Vieira.
Carla Sofia Dias Barros.
Carla Sónia Freitas Pereira.
Carlos Miguel Marques Castro.
Cidália Beja Ribeiro.
Clara Juliana Silva Abreu.
Cláudia Maria Vieira Cunha.
Cláudio André Salgado Silva.
Conceição Jesus Boído Costa.
Cristiana Raquel Carvalho Oliveira.
Cristina Maria Ribeiro Lopes Fernandes.
Daniel Filipe Nogueira Silva.
Fátima Luísa Faria Carvalho.
Daniela Maria Pacheco Ferreira.
Diana Manuela Salgado Freitas.
Domingos Filipe Lopes Castro.
Duarte Nuno Talaia Cavaleiro.
Eliza Assunção Ramos.
Elsa Amélia Salgado Gonçalves.
Elsa Manuela Lopes Oliveira.
Eva Maria Pereira Duarte Pedras.
Fátima Isabel Silva Lopes.
Fernando Alberto Antunes Mora.
Filipe Santos Cunha.
Flora Conceição Dias Castro.
Flora Sofia Monteiro Lemos.
Francisco José Barros Teixeira.
Gilberto André Silva Coelho.

Hélder José Silva Freitas.
Helena Gaspar Guerra.
Hugo Filipe Barbosa Modesto.
Hugo Francisco Assis Geraldes.
Humberto Carlos Leites Teixeira.
Isabel Maria Oliveira Pereira.
Isabel Paula Pires Galhardo.
Joana Isabel Pereira Silva.
Joana Solanja Costa Lopes.
João Filipe Oliveira Marques Costa Nata.
João Paulo Leite Regueiras.
João Pedro Nuno Bourbon Moreira.
Jorge Filipe Ferreira Duarte.
José Agostinho Cardoso Guerra.
José Augusto Carvalho Silva.
José Carlos Costa Teixeira.
Lara Filipa Vilela Oliveira Pereira.
Leena Clara Oliveira Brito.
Liliana Elisabete Costa Machado.
Liliana Pinto Silva.
Lúcia Fernandes.
Luís Carlos Martins Gomes.
Luís Diogo Fernandes Araújo.
Luísa Maria Nogueira Marques Abreu.
Lurdes Carla Marques Guimarães.
Lurdes Rodrigues Oliveira Silva Freitas.
Manuel Paulo Leite Silva.
Márcia Helena Novais Leite.
Marco Pacheco Silva.
Marco Paulo Araújo Coelho.
Maria Alexandrina Lima Alves.
Maria Alexandra Pereira Silva.
Maria Alzira Dias Moreira Freitas.
Maria Carmo Lopes Silva.
Maria Carmo Pereira Lopes.
Maria Carmo Santos Lima Félix Ferreira.
Maria Conceição Freitas Gonçalves Teixeira.
Maria Conceição Ribeiro Mendes Silva.
Maria Conceição Rodrigues Gouveia.
Maria Eduarda Castro Oliveira Sousa.
Maria Elisabete Mendes Salgado Lopes.
Maria Emília Ferreira Costa.
Maria Fátima Saldanha Cardoso.
Maria Filomena Almeida Silva.
Maria Goretti Ferreira Costa.
Maria José Cruz Azevedo.
Maria José Novais Costa Guimarães.
Maria José Pereira Castro.
Maria José Ribeiro Sousa Costa Rodrigues.
Maria la Salete Mendes Costa.
Maria Lurdes Costa Tinoco.
Maria Manuela Vasconcelos Mendes.
Maria Margarida Faria Silva Marinho.
Maria Odete Costa Carvalho.
Maria Zulmira Silva Fernandes.
Marta Sofia Mendes Antunes.
Mónica Isabel Freitas Lopes.
Natália Alexandra Miranda Macedo.
Natália Céu Gonçalves Reis.
Natália Miranda Novais.
Nuno Miguel Silva Freitas.
Nuno Miguel Rodrigues Silva Freitas.
Olga Sabina Teixeira Silva.
Orlanda Maria Rodrigues Vila Franca.
Patrícia Isaura Pires Gonçalves.
Paula Oliveira Matos.
Paulo Filipe Ferreira Matias.
Paulo Manuel Dias Ribeiro.
Pedro Alexandre Abreu Pereira.
Pedro Evandro Oliveira Ribeiro.
Pedro Jorge Torres Peixoto.
Rosa Conceição Silva Machado.
Rosa Cristina Freitas Silva.
Rosa Lurdes Batista Ferreira Fernandes.
Sandra Fernandes Rodrigues.
Sandra Manuela Fernandes Ferreira.
Rosa Maria Pereira Silva.
Rui José Rodrigues Peixoto.
Rui Manuel Valadares Fernandes.
Rui Virgílio Madureira Batista.
Rute Andreia Ferreira Silva Machado.
Sabrina Laurinda Leite Silva.
Sandra Cristina Soares Sousa.
Sandra Fernandes Salgado.
Sandra Marisa Cunha Sampaio.
Sandra Maria Martins Bourbon Fernandes.
Sandrina Oliveira Azevedo.
Sara Alexandra Fernandes Fonseca.
Sara Susana Vieira Peixoto.
Sílvia Bártolo Carvalho.
Sílvia Conceição Araújo Machado.
Sílvia Daniela Freitas Rodrigues.
Sílvia Fátima Martins Carvalho.
Sílvia Manuela Faria Abreu Ferreira.
Sílvia Oliveira Moutas Teixeira Costa.
Sofia Alexandra Castro Fernandes.
Sofia Cristina Rodrigues Peixoto.
Sónia Manuela Martins Silva.
Sónia Pires Gonçalves.
Susana Alexandra Gonçalves Guimarães.
Susana Manuela Martins Eusébio.
Susana Maria Pinto Fernandes.
Tânia Luísa Duarte Leite.
Teresa Daniela Castro Faria.
Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
Teresa Filipa Faria Silva Oliveira.
Teresa Salomé Faria Oliveira.
Thierry Fernandes Graça.
Vânia Maria Peliteiro Sousa Pinto.
Vânia Sofia Pereira Fernandes.
Zita Silvana Abreu Marques Oliveira.

Mais se notifica que na prova de conhecimentos os candidatos podem consultar legislação não anotada.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

2611038932

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 14 880/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, foi concedida ao operário da carreira de pintor do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia Bruno Miguel Malveiro Correia a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com início no dia 1 de Agosto de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611038679

Aviso n.º 14 881/2007

Concurso n.º 23/2007 — Concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica de contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — conforme definido no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio de 1999: assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria; elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover;

6.3 — Condição preferencial de recrutamento: inscrição válida como TOC.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório (*PECE*);

Avaliação curricular (*AC*);

Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, e duração máxima de cento e vinte minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Leis n.os 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

c) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

d) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

e) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

f) POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (*CF*), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100-951 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado

a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 3 de Julho de 2007.

19 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Diogo Francisco Marques da Fonseca, chefe da Divisão Financeira.

Paula Susana Rodrigues Nunes, chefe da Divisão de Património Municipal e Aprovisionamento.

Vogais suplentes:

Miguel Angel Lopes Madeira, chefe da Divisão de Actividades Económicas.

Maria Eugénia Gonçalves Gabriel Ferreira, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de economia/gestão de empresas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

ANEXO N.º 1

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) . . ., filho(a) de . . . e de . . ., natural de . . ., concelho de . . ., de nacionalidade . . ., nascido(a) em . . ./. . ./. . ., (estado civil) . . ., (situação militar, se for caso disso) . . ., portador(a) do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . ./. . ./. . ., pelo CICC de . . ., contribuinte fiscal n.º . . . residente em . . ., com o telefone n.º . . ., (habilitações literárias) . . ., (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de . . ., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados].

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.
(Local) . . ., de . . . de . . . de 2007.
[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:
1). . .;
2). . .;
3). . .;

2611038689

Aviso n.º 14 882/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, a partir de 1 de Outubro de 2007, da auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Sónia Maria dos Santos Costa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, por um ano, desde 28 de Março de 2007.

25 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611038684

Aviso n.º 14 883/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Loulé de 25 de Julho de 2007, foi concedida ao assessor principal da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta autarquia Carlos Manuel Bota Filipe do Carmo Cunha licença sem vencimento por 90 dias, com início no dia 1 de Agosto de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611038682

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso n.º 14 884/2007

Concursos internos gerais de acesso para operários qualificados principais (dotações globais)

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2007 e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos gerais de acesso de pessoal operário qualificado, pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso I — para provimento de um lugar de electricista principal;
Concurso II — para provimento de dois lugares de asfaltadores principais;
Concurso III — para provimento de três lugares de calceteiros principais;
Concurso IV — para provimento de um lugar de pedreiro principal;
Concurso V — para provimento de quatro lugares de trolhas principais;
Concurso VI — para provimento de dois lugares de canalizadores principais;
Concurso VII — para provimento de um lugar de jardineiro principal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — na área do município de Monção.

3 — Fundamentação legal — aos referidos concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam, sendo-lhes aplicada no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdos funcionais:

Concursos I, IV, V, VI — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT, *Diário da República,* de 27 de Janeiro de 1990;

Concursos II e VII — o constante do despacho n.º 38/88, *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso III — o constante na Portaria n.º 807/99, *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 221, de 21 de Setembro de 1999.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na Secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, profissão, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea *d*) do número anterior;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

d) Declaração do serviço de origem, autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

e) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e respectivos períodos de duração relevantes para o exercício de funções inerentes ao lugar a concurso bem como a formação profissional que possui e respectiva duração;

f) Documentos autenticados, comprovativos das acções de formação e da respectiva duração.

9 — A apresentação da documentação mencionada no n.º 6.1 será dispensada para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final dos candidatos será cotada em conjunto de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com nota inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(2{,}5\times HA)+(1{,}5\times FP)+(3\times EP)+(3\times CS)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

em que as regras a observar na valorização dos diversos factores da avaliação curricular são as seguintes:

a) Habilitação académica de base (*HA*) — em que será ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional (*FP*) — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional (*EP*) — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto;

d) Classificação de serviço (*CS*) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
Interesse e experiência profissional;
Capacidade de expressão;
Espírito de iniciativa;
Capacidade de relacionamento interno e externo;
Qualificação e perfil para o cargo.

A entrevista terá a duração de quinze minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

12.2 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

12.3 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Augusto Henrique de Oliveira Domingues, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Agostinho Tavares de Sousa, chefe da Divisão dos Serviços de Obras Públicas.

Engenheiro António Manuel Temporão Alves, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Cerqueira Pereira Lima, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto Pedro Miguel Monteiro Álvaro Mesquita Dinis, técnico superior principal.

14 — O júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — O local, a data e a hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício desta Câmara Municipal.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

2611038739

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14 885/2007

Discussão pública sobre alteração da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 1/2005, de 27 de Janeiro

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo

ao Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* respeitante ao projecto de alteração ao loteamento sito na Rua do 1.º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o--Novo, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 1/2005, emitido em 27 de Janeiro de 2005 em nome de Custódio Francisco Pardal.

O processo poderá ser consultado das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção das Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá.*

2611038925

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 14 886/2007

Nomeação no cargo de direcção intermédia de 2.º grau

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Educação, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Abril de 2007, aviso n.º 05/DRH/SRS/2007, no jornal *24 Horas,* em 2 de Maio de 2007, e na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE200705/0002, foram recepcionadas sete candidaturas.

Foram admitidos ao processo de selecção os candidatos Ana Maria da Silva Matos Neves Calvário, Ana Paula dos Santos Gameiro Sena Rêgo, Ana Paula Maruta Marques, Lúcia da Graça Inácio, Luís Manuel Moreira da Silva, Maria Filomena Correia da Luz e Maria João Martins Ferreira.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, o perfil, definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 43.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a Dr.ª Lúcia da Graça Inácio.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 24 de Julho de 2007, a Dr.ª Lúcia da Graça Inácio chefe de divisão de Educação, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, dos diplomas supra-referidos.

24 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

ANEXO

Síntese curricular

Dr.ª Lúcia da Graça Inácio, nasceu em 14 de Agosto de 1963, no concelho de Alvaiázere.

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1991.

De Novembro de 1993 a Agosto de 1999, exerceu funções de técnica superior de serviço social na Câmara Municipal de Loures, no Departamento Sociocultural, Divisão de Dinamização Comunitária, Área de Idosos.

Em Agosto de 1999, inicia funções no município de Odivelas, em regime de comissão extraordinária de serviço, na Divisão Municipal de Habitação.

Em Julho de 2001, transita para a Divisão Municipal de Educação, exercendo, de Setembro a Novembro de 2006, funções de coordenação dessa Divisão.

Em Novembro de 2006 é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão Municipal de Educação.

Formação profissional diversificada nas áreas da educação, bem como nos domínios da concepção e gestão de projectos e coordenação e orientação de equipas de trabalho.

2611038644

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 14 887/2007

Concurso interno de ingresso para encarregado de parque de máquinas

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência de despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar (M/F) na categoria de encarregado de parque de máquinas, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido em 25 de Junho de 2007.

2 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Especiais — ser funcionário ou agente há mais de um ano, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir a escolaridade obrigatória.

4 — Remuneração e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração corresponderá ao índice 244 da categoria de encarregado de parque de máquinas, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 27 de Janeiro de 1990.

6 — Composição do júri:

Presidente — António José dos Santos Antunes Alves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

João Póvoa Rodrigues, chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.

Ana Cristina Antunes Castro, chefe de secção.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção:

7.1 — A prova de conhecimentos assumirá forma oral, com duração de vinte minutos.

Programa da prova de conhecimentos, bibliografia e legislação necessária à sua realização — regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue na Secção de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

8.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido na Secção de Recursos Humanos, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidos no n.º 3.1 deste aviso, desde que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado do certificado de habilitações literárias ou profissionais, sob pena de exclusão.

8.4 — Os candidatos que não possuem vínculo a este município deverão fazer prova dos requisitos especiais referidos no n.º 3.2 deste aviso.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611038914

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 669/2007

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 28 de Junho findo, foi aprovado o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza Pública e Salubridade do Município de Ponta Delgada, o qual se publica em anexo.

11 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges.*

Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Limpeza Pública e Salubridade do Município de Ponta Delgada

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento de Resíduos Urbanos, Limpeza Pública e Salubridade do Município de Ponta Delgada.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece, nos termos da legislação em vigor, as regras a que fica sujeita a gestão dos resíduos urbanos, a limpeza pública e salubridade das vias e espaços públicos da área do Concelho de Ponta Delgada.

Artigo 3.º

Gestão de resíduos urbanos

A responsabilidade pelo destino final dos resíduos urbanos produzidos no município de Ponta Delgada cabe, nos termos da legislação em vigor, quer à da Câmara Municipal, quer à da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos operadores na medida da sua intervenção no circuito de gestão desses resíduos, e salvo disposto em legislação especial.

Artigo 4.º

Responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada

1 — Para efeitos do artigo anterior, são da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada as operações de remoção e transporte de resíduos urbanos produzidos na área do município de Ponta Delgada, por forma a não constituírem perigo ou a causarem prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

2 — É, ainda, da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada a limpeza pública e salubridade das vias e espaços públicos da área do concelho.

Artigo 5.º

Responsabilidade da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel

Para efeitos do artigo 3.º, são da responsabilidade da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel as operações de armazenamento, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos produzidos no município de Ponta Delgada, por forma a não constituírem perigo ou a causarem prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

CAPÍTULO II

Tipos de resíduos

Artigo 6.º

Definições

1 — Entende-se por resíduo qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz, ou tem intenção, ou obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos em vigor, ou ainda:

a) Resíduos de produção ou de consumo não especificados nos termos das subalíneas seguintes;

b) Produtos que não obedeçam às normas aplicáveis;

c) Produtos fora de validade;

d) Matérias acidentalmente derramadas, perdidas ou que sofreram qualquer outro acidente, incluindo quaisquer matérias ou equipamentos contaminados na sequência do incidente em causa;

e) Matérias contaminadas ou sujas na sequência de actividades deliberadas, tais como, entre outros, resíduos de operações de limpeza, materiais de embalagem ou recipientes;

f) Elementos inutilizáveis, tais como baterias e catalisadores esgotados;

g) Substâncias que se tornaram impróprias para utilização, tais como ácidos contaminados, solventes contaminados ou sais de têmpora esgotados;

h) Resíduos de processos industriais, tais como escórias ou resíduos de destilação;

i) Resíduos de processos antipoluição, tais como lamas de lavagem de gás, poeiras de filtros de ar ou filtros usados;

j) Resíduos de maquinagem ou acabamento, tais como aparas de torneamento e fresagem;

l) Resíduos de extracção e preparação de matérias-primas, tais como resíduos de exploração mineira ou petrolífera;

m) Matérias contaminadas, tais como óleos contaminados com bifenil policlorado;

n) Qualquer matéria, substância ou produto cuja utilização seja legalmente proibida;

o) Produtos que não tenham ou tenham deixado de ter utilidade para o detentor, tais como materiais agrícolas, domésticos, de escritório, de lojas ou de oficinas;

p) Matérias, substâncias ou produtos contaminados provenientes de actividades de recuperação de terrenos;

q) Qualquer substância, matéria ou produto não abrangido pelas subalíneas anteriores.

2 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, os resíduos classificam-se em resíduos urbanos e resíduos especiais.

Artigo 7.º

Resíduos urbanos

1 — Entende-se por resíduos urbanos, para efeitos do presente Regulamento, os resíduos provenientes de habitações, bem como outros resíduos que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos provenientes de habitações, desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda 1100 l por produtor.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se resíduos urbanos:

a) Resíduos domésticos — os produzidos nas habitações ou que embora não sejam produzidos nas habitações a eles se assemelham;

b) Monstros — os objectos volumosos e ou pesados fora de uso, provenientes das habitações e que, pelo seu volume, forma ou dimensão, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção de resíduos;

c) Resíduos verdes urbanos — os provenientes da limpeza e manutenção de jardins ou hortas privados, nomeadamente aparas, troncos de pequenas dimensões, relva e ervas;

d) Resíduos de limpeza pública — os produzidos nas vias e em espaços públicos, como jardins, parques, espaços verdes, cemitérios;
e) Dejectos de animais — os excrementos provenientes da defecação de animais na via pública;
f) Resíduos comerciais equiparados a domésticos — os produzidos em estabelecimentos comerciais ou de serviços que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 l por produtor;
g) Resíduos industriais equiparados a domésticos — os produzidos pela actividade industrial que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 l por produtor e que não sejam classificados como perigosos nos termos da legislação em vigor;
h) Resíduos sólidos hospitalares não contaminados equiparados a domésticos — os produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 l por produtor e que não sejam classificados como contaminados ou perigosos nos termos da legislação em vigor.

3 — São ainda considerados resíduos urbanos, para efeitos de aplicação do presente Regulamento, as embalagens, os equipamentos eléctricos e electrónicos, as pilhas e acumuladores, bem como todos aqueles resíduos cuja responsabilidade pela remoção, em qualquer caso, esteja atribuída aos municípios nos termos da legislação em vigor.

Artigo 8.º

Definição de resíduos especiais

Estão incluídos na classificação de resíduos especiais todos os não classificados como resíduos urbanos, nos termos do disposto no número anterior, nomeadamente os seguintes:

a) Resíduos industriais — resíduos gerados em processos industriais, ou que resultem das actividades de produção e distribuição de electricidade, gás e água, ou outros, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos urbanos, cuja produção diária exceda os 1100 l por produtor;
b) Resíduos hospitalares — os resultantes das actividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em actividades de diagnóstico, prevenção, tratamento, reabilitação e investigação, relacionadas com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais, de ensino ou outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, *piercings* e tatuagens e ainda os que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos urbanos, cuja produção diária exceda os 1100 l por produtor;
c) Resíduos agrícolas — os resíduos provenientes de explorações agrícolas, pecuárias ou similares;
d) Resíduos de construção e demolição — os provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações;
e) Resíduos inertes — os que não sofrem transformações físicas, químicas ou biológicas importantes e, em consequência, não podem ser biodegradáveis, nem afectar negativamente outras substâncias com as quais entrem em contacto de forma susceptível de aumentar a poluição do ambiente ou prejudicar a saúde humana e cuja lixiviabilidade total, conteúdo poluente e ecotoxicidade do lixiviado são insignificantes e, em especial, não põem em perigo a qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
f) Resíduos perigosos — os resíduos que apresentem, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou ambiente, nomeadamente os definidos em portaria dos ministros responsáveis pelas áreas da economia, da saúde, da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e do ambiente, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos em vigor, aprovada por decisão da Comissão Europeia, ou os resíduos definidos e actualizados directamente por decisão da Comissão Europeia, a qual entra em vigor nas datas por ela estabelecidas, para todos os Estados membros;
g) Os resíduos sujeitos a legislação especial e abrangidos por outros sistemas de gestão, nomeadamente os resíduos radioactivos, os resíduos resultantes da prospecção, extracção, tratamento e armazenagem de recursos minerais, bem como da exploração de pedreiras, cadáveres de animais ou suas partes e resíduos agrícolas que sejam chorume e conteúdo do aparelho digestivo ou outras substâncias naturais não perigosas aproveitadas nas explorações agrícolas, explosivos abatidos à carga ou em fim de vida, óleos usados, pneus usados, sucatas e veículos em fim de vida, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, resíduos de construção e demolição, entre outros.

2 — A responsabilidade pelo destino final dos resíduos previstos no presente artigo é de quem os produz, competindo aos respectivos produtores ou detentores a gestão dos resíduos nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Definição do Sistema para a Gestão dos Resíduos Urbanos

Artigo 9.º

Sistema de resíduos urbanos

1 — Entende-se por sistema de resíduos urbanos o conjunto de infra-estruturas, equipamentos mecânicos e eléctricos, viaturas, recipientes e acessórios bem como os recursos humanos, institucionais e financeiros destinados a assegurar em condições de eficiência, conforto, segurança e inocuidade a recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização, reciclagem e eliminação dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, definidos nos termos do presente Regulamento.

2 — Entende-se por gestão do sistema de resíduos urbanos o conjunto de actividades, de carácter técnico, administrativo e financeiro, necessárias para assegurar as operações de gestão de resíduos, nomeadamente a recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo a monitorização dos locais de descarga durante o período de exploração e após o encerramento das respectivas instalações, bem como o planeamento e fiscalização dessas operações.

Artigo 10.º

Componentes técnicos do sistema

1 — O sistema de resíduos urbanos engloba, no todo ou em parte, os seguintes processos e componentes técnicas:

a) Produção;
b) Recolha
c) Armazenamento (ecocentro);
d) Transferência;
e) Triagem
f) Tratamento;
g) Valorização;
h) Eliminação.

Artigo 11.º

Definições das componentes técnicas e afins

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) Produção — actividade de geração de resíduos;
b) Produtor — qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro, cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou composição dos resíduos;
c) Detentor — qualquer pessoa, singular ou colectiva, que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação em vigor;
d) Recolha — a operação de apanha, selectiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte;
e) Transporte — a operação de transferir os resíduos de um local para o outro;
f) Deposição — conjunto de operações de manuseamento de resíduos, desde a sua produção até ao seu acondicionamento em recipientes;
g) Triagem — o acto de separação dos resíduos, através de processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista à sua valorização ou a outras operações de gestão;
h) Ecocentro — instalações para a deposição selectiva de resíduos;
i) Armazenamento — deposição temporária e controlada de resíduos, por prazo determinado, antes do seu tratamento, valorização ou eliminação;
j) Transferência — transporte de resíduos por viaturas de recolha para locais onde são descarregados com o objectivo de os preparar para serem transportados para outro local de tratamento, valorização ou eliminação;
k) Valorização — as operações que visam o reaproveitamento dos resíduos nos termos da legislação em vigor;
l) Tratamento — qualquer processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico que altere as características dos resíduos, por forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha;
m) Eliminação — as operações que visam dar um destino final adequado aos resíduos, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 12.º

Limpeza pública

Entende-se por limpeza pública o conjunto de actividades, realizadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, ou outras entidades

públicas ou privadas devidamente autorizadas, que tem por finalidade libertar a sujidade e recolher os resíduos produzidos na via ou em espaços públicos, consistentes na:

a) Limpeza dos arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura, lavagem e eventual desinfecção dos mesmos, limpeza de sarjetas e sumidouros, corte de ervas e monda química, remoção de cartazes e outra publicidade indevidamente colocada;
b) Recolha de resíduos contidos nos equipamentos de deposição colocados nas vias e em espaços públicos.

CAPÍTULO IV

Procedimentos de deposição, recolha e transporte de resíduos urbanos

SECÇÃO I

Sistemas de deposição de resíduos urbanos

Artigo 13.º

Disposições gerais

1 — Entende-se por sistema de deposição de resíduos urbanos o conjunto de infra-estruturas destinadas a armazenar temporariamente os resíduos urbanos no local de produção.
2 — Todas as edificações do concelho de Ponta Delgada, entendidas como a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, devem ser executadas nos termos das normas técnicas de deposição de resíduos urbanos (NTDRU), aprovadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, anexas ao presente Regulamento e que dele fazem parte integrante

Artigo 14.º

Projectos de construção

Todos os novos projectos de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração devem possuir uma área específica destinada ao armazenamento colectivo de equipamentos de deposição indiferenciada e selectiva de resíduos urbanos, de acordo com as normas técnicas de deposição de resíduos urbanos estabelecidas em anexo, excepto para moradias unifamiliares, obras de conservação/beneficiação e ampliações/alterações que não se integrem nas obras com impacte semelhante a loteamento urbano.

Artigo 15.º

Projectos de loteamento

Todos os projectos de operações de loteamento com mais de 10 lotes ou 20 fogos, ou utilizações, devem possuir um espaço específico destinado à colocação de equipamento de deposição indiferenciada de resíduos urbanos.
Todos os projectos de operações de loteamento com mais de 19 fogos, ou utilizações, devem possuir um espaço específico destinado à colocação de equipamento de deposição selectiva de resíduos urbanos.
O equipamento de deposição obrigatório para os projectos de loteamento é o definido nos n.os 2, alínea *d*), e 3, alínea *b*), do artigo 17.º do presente Regulamento.

SECÇÃO II

Deposição e recolha de resíduos urbanos

Artigo 16.º

Disposições gerais

1 — Todos os utentes do concelho de Ponta Delgada encontram-se abrangidos pelo sistema de resíduos urbanos definido no artigo 9.º do presente Regulamento, obrigando-se a cumprir todas as instruções determinadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, por forma que os resíduos não constituam perigo ou causem prejuízo para a saúde humana e para ao ambiente.
2 — À excepção da Câmara Municipal de Ponta Delgada e de outras entidades públicas ou privadas devidamente autorizadas é proibida a remoção de resíduos urbanos.

Artigo 17.º

Tipos de equipamento de deposição

1 — A deposição de resíduos urbanos é realizada em equipamentos de deposição indiferenciada e selectiva, conforme estabelecido pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — Para efeitos de deposição indiferenciada de resíduos urbanos são utilizados pelos munícipes os seguintes equipamentos:

a) Papeleiras e contentores, destinados à deposição de resíduos produzidos na via pública, bem como outros materiais que resultem da limpeza urbana;
b) Contentores de recolha porta-a-porta com a capacidade de 50 l, 90 l, 120 l e 240 l, distribuídos pelas moradias, edifícios, estabelecimentos comerciais e restantes locais de produção para deposição diária de resíduos;
c) Contentores para deposição colectiva, com capacidade de 240 l, 800 l e 1100 l, colocados nas vias e em espaços públicos para uso dos munícipes em geral;
d) Contentores subterrâneos, com capacidade de 3000 l ou 5000 l, colocados em loteamentos e em espaços públicos para uso dos munícipes em geral;
e) Outros equipamentos de deposição, de capacidade variável, distribuídos pelos locais de produção de resíduos urbanos.

3 — Consideram-se, para efeitos de deposição selectiva de resíduos urbanos a utilizar pelos munícipes, os seguintes equipamentos:

a) Ecopontos, constituídos por um conjunto de três contentores colocados na via pública, com a capacidade de 800 l cada, destinados à deposição selectiva de resíduos urbanos objecto de valorização, nomeadamente o vidro, papel e embalagens;
b) Contentores especiais, subterrâneos, com a capacidade de 3000 l ou 5000 l, colocados na via pública ou em novos loteamentos, destinados à deposição selectiva de resíduos urbanos objecto de valorização, nomeadamente vidro, papel, embalagens e pilhas;
c) Ecocentro ou instalações licenciadas para o efeito, local vedado, aberto a todos os munícipes e de entrada controlada, em que estão instalados contentores de grande dimensão, e que são destinados à deposição separada de materiais;
d) Estação de triagem ou instalações licenciadas para o efeito, local vedado, para processamento dos materiais recolhidos selectivamente, e separação das diversas fileiras de materiais, com vista ao respectivo enfardamento ou acondicionamento para transporte destinado à reciclagem;

4 — As pessoas individuais ou colectivas responsáveis pelos locais de deposição de resíduos urbanos de recolha porta-a-porta devem requerer junto do serviço competente, por telefone ou por escrito, o fornecimento de equipamentos de deposição definidos na alínea *b*) do n.º 1 deste artigo.

Artigo 18.º

Propriedade dos equipamentos de deposição

1 — Os equipamentos de deposição indiferenciada e selectiva, a que se refere o presente Regulamento, são propriedade da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
2 — Os equipamentos são fornecidos pela Câmara Municipal de Ponta Delgada e distribuídos pelos locais de produção, sendo substituídos sempre que se mostre necessário.
3 — Sempre que os equipamentos de deposição se encontrem deteriorados por razões imputáveis aos produtores ou detentores, a sua substituição é efectuada pelos serviços camarários mediante o pagamento de uma taxa nunca inferior ao preço de mercado do equipamento em causa, imputando-se o pagamento aos responsáveis a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do presente Regulamento.
4 — A aquisição de equipamentos de deposição indiferenciada ou selectiva, por empresas públicas e privadas, é realizada mediante pagamento de uma taxa nunca inferior ao preço de mercado do equipamento em causa.

Artigo 19.º

Acondicionamento de resíduos urbanos

1 — Entende-se por acondicionamento de resíduos urbanos a sua deposição no interior dos recipientes, em condições de higiene e estanquicidade, se possível em sacos de plástico bem fechados, permitindo a deposição adequada nos contentores de forma a evitar o seu espalhamento no interior dos equipamentos, na via ou em espaços públicos.
2 — Não é permitido colocar nos equipamentos de deposição quaisquer resíduos líquidos ou liquefeitos.

Artigo 20.º

Obrigatoriedade de uso dos equipamentos de deposição

1 — Os produtores ou detentores de resíduos urbanos são obrigados a utilizar o equipamento de deposição indiferenciada e selectiva, nos termos estabelecidos no presente Regulamento.
2 — Não pode ser imputada à Câmara Municipal de Ponta Delgada qualquer responsabilidade pela realização da recolha de resíduos incorrectamente depositados nos equipamentos de deposição indiferenciada e selectiva.

Artigo 21.º

Responsabilidade

1 — São responsáveis pelo acondicionamento e deposição de resíduos urbanos, pela colocação e retirada dos equipamentos de deposição da via pública, pela limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos de deposição que lhe estão afectos:

a) Os proprietários, gerentes ou administradores de estabelecimentos comerciais, industriais ou unidades de saúde;
b) Os residentes de moradias ou de edifícios de ocupação unifamiliar e plurifamiliar;
c) A administração do condomínio, nos casos de edifícios em regime de propriedade horizontal;
d) Nos restantes casos, os indivíduos ou entidades para o efeito designados, ou, na sua falta, todos os residentes.

2 — Os responsáveis pela deposição de resíduos urbanos devem retê-los nos locais de produção sempre que os recipientes se encontrem com a capacidade esgotada.
3 — Os responsáveis, a que se refere o n.º 1 do presente artigo, não devem permitir a utilização dos equipamentos de deposição indiferenciada e selectiva que lhes estão afectos por terceiros.
4 — Sempre que se verifique o esgotamento da capacidade dos contentores, os responsáveis devem solicitar junto dos serviços competentes por telefone ou por escrito o fornecimento de contentores adicionais suficientes para fazer face ao aumento de resíduos urbanos.
5 — As entidades a que se refere o n.º 1 do presente Regulamento são obrigadas a cumprir as regras de utilização dos equipamentos de deposição estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 22.º

Regras de utilização dos equipamentos de deposição indiferenciada

1 — Os equipamentos de deposição colectiva não podem ser deslocados dos locais estabelecidos pelos serviços da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
2 — Os contentores de recolha porta-a-porta devem permanecer no interior dos edifícios, vazios e limpos, fora dos períodos de deposição e recolha estabelecidos pela Câmara Municipal.
3 — Quando, por falta de espaço, seja impossível cumprir a obrigação a que se refere o número anterior, devem os responsáveis pela deposição solicitar à Câmara Municipal de Ponta Delgada autorização para manter o(s) contentor(es) fora das instalações, em local a demarcar no perímetro das referidas instalações.
4 — Para efeitos do disposto número anterior, os equipamentos devem conservar-se vazios, fechados e limpos fora dos períodos estabelecidos para a deposição.

Artigo 23.º

Regras de utilização do equipamento de deposição selectiva

1 — Sempre que exista equipamento normalizado de deposição selectiva a menos de 200 m, os produtores ou detentores devem utilizar esses equipamentos, para a deposição separada das fracções valorizadas de resíduos urbanos a que se destinam, do seguinte modo:

a) O vidro no contentor identificado de cor verde, designado por vidrão, possuindo o respectivo contentor a indicação de quais os resíduos que devem aí ser colocados e de que modo;
b) O papel, cartão e embalagens de bebidas de cartão complexo no contentor identificado de cor azul, designado por papelão, possuindo o respectivo contentor a indicação de quais os resíduos que devem aí ser colocados e de que modo;
c) As embalagens de plástico e de metal, no contentor identificado de cor amarela, designado por embalão, possuindo o respectivo contentor a indicação de quais os resíduos que devem aí ser colocados e de que modo.

2 — A deposição selectiva de madeira é realizada no ecocentro ou instalações licenciadas para o efeito no local do aterro sanitário, em locais próprios indicados para o efeito.
3 — A deposição selectiva de pilhas e acumuladores é realizada em contentores de cartão próprios que se encontram instalados nos pontos de venda desses produtos.
4 — Para garantir o bom encaminhamento dos materiais para a reciclagem, todos os munícipes são responsáveis pela correcta utilização do equipamento de deposição selectiva, não sendo permitida a deposição de outros resíduos para além dos estabelecidos.
5 — Para áreas específicas do concelho, a Câmara Municipal pode introduzir outras formas de deposição selectiva a definir através de edital.

Artigo 24.º

Horários de deposição e recolha de resíduos urbanos e respectivas fracções

1 — A Câmara Municipal de Ponta Delgada, através de edital, fixa os horários de deposição e recolha indiferenciada de resíduos urbanos e selectiva das respectivas fracções.
2 — O cumprimento dos horários de deposição e de recolha indiferenciada dos resíduos urbanos e de deposição e recolha selectiva das respectivas fracções é essencial ao bom funcionamento do sistema de gestão, pelo que é fundamental que seja rigorosamente observado por todos os munícipes.

SECÇÃO III

Monstros

Artigo 25.º

Deposição e remoção de monstros

1 — É proibido colocar nos contentores destinados aos resíduos urbanos, nas vias ou em qualquer outro espaço público objectos volumosos fora de uso (monstros), sem previamente ter sido requerido à Câmara Municipal de Ponta Delgada a sua remoção e obtida a sua confirmação.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o pedido de recolha é efectuado junto do serviço competente por telefone ou por escrito, vinte e quatro horas antes do dia definido para recolha.
3 — A remoção a que se refere o n.º 1 efectua-se em data e hora a designar pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.
4 — Compete aos munícipes interessados acondicionar e transportar os monstros para o local indicado, segundo as instruções dadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.
5 — Os munícipes poderão entregar os resíduos a que se refere o presente artigo no ecocentro ou em instalações licenciadas para o efeito.

SECÇÃO IV

Resíduos verdes urbanos

Artigo 26.º

Deposição e remoção de resíduos verdes urbanos

1 — É proibido colocar nos equipamentos de deposição resíduos verdes urbanos, sem previamente ter sido requerido à Câmara Municipal de Ponta Delgada a sua remoção e obtida a sua confirmação.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o pedido é efectuado por telefone ou por escrito.
3 — A remoção efectua-se em data e hora a designar pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.
4 — Compete aos munícipes interessados acondicionar e transportar os resíduos verdes urbanos para o local indicado, segundo as instruções dadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.
5 — Para efeitos de aplicação do presente artigo, os ramos das árvores não podem exceder 1 m de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 0,2 m não podem exceder 0,5 m de comprimento.
6 — Os munícipes poderão entregar os resíduos a que se refere o presente artigo no ecocentro ou em instalações licenciadas para o efeito.

SECÇÃO V

Resíduos sólidos de limpeza pública

Artigo 27.º

Áreas de ocupação comercial e confinantes

1 — Os estabelecimentos comerciais devem proceder à limpeza diária das áreas correspondentes à sua zona de influência, bem como das áreas objecto de licenciamento para ocupação da via pública, removendo todos os resíduos provenientes da sua actividade.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior determina-se que a zona de influência de um estabelecimento comercial corresponde à faixa de 2 m de zona pedonal a contar do limite do estabelecimento ou do limite da área de ocupação da via pública.
3 — Os resíduos provenientes da limpeza da área anteriormente considerada devem ser depositados nos equipamentos existentes para a deposição dos resíduos provenientes do estabelecimento.
4 — O presente artigo aplica-se também aos titulares de licença de ocupação da via pública com equipamentos, nomeadamente esplanadas, quiosques, bancas ou *roulottes*.

Artigo 28.º

Áreas afectadas por empreitadas

Os empreiteiros ou promotores de obras devem assegurar que as vias e espaços públicos afectos às respectivas empreitadas são regularmente limpos, bem como removidos de todos os resíduos produzidos, incluindo-se para efeitos de aplicação do presente artigo a limpeza da sujidade causada pelo transporte de materiais ou pelos rodados de viaturas afectas a obras na sua área de influência.

Artigo 29.º

Limpeza de terrenos particulares e outras áreas similares

1 — Os proprietários de terrenos, caminhos, quintais, pátios e outras áreas similares são responsáveis pela sua limpeza e desmatação regular para evitar a criação de condições propícias ao desenvolvimento de focos de pragas urbanas.

2 — Sempre que se constate a existência de árvores, arbustos, plantas ou outra vegetação, que localizada em propriedade privada ponha em causa o interesse público municipal, por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde ou segurança, a Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá ordenar ao seu proprietário, em 20 dias úteis, o respectivo abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento, sob pena de contra-ordenação.

3 — É proibido colocar nos equipamentos de deposição os resíduos descritos nos números anteriores sem previamente ter sido requerido à Câmara Municipal de Ponta Delgada a sua remoção e obtida a sua confirmação. O pedido é efectuado por telefone ou por escrito.

4 — Compete aos munícipes interessados acondicionar e transportar os resíduos mencionados neste artigo para o local indicado, segundo as instruções dadas pela Câmara Municipal.

5 — Os proprietários de prédios não habitados devem manter os mesmos em condições de salubridade, sem resíduos ou espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro factor, com prejuízo para a saúde humana ou para os componentes ambientais.

6 — Os promotores da distribuição, ou lançamento, de panfletos/*placards* ou cartazes publicitários na via pública são responsáveis pela limpeza dos materiais abandonados, ou pelo pagamento dos custos da limpeza dos mesmos, de acordo com as taxas devidas.

Artigo 30.º

Remoção de dejectos de animais domésticos

1 — Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos pelos animais nas vias e em espaços públicos.

2 — Os dejectos de animais devem, na sua limpeza e remoção, ser devidamente acondicionados de forma hermética, para evitar qualquer insalubridade.

3 — A deposição dos dejectos de animais deve ser efectuada nos equipamentos de deposição indiferenciada existentes na via ou em espaços públicos.

4 — Não se aplica o disposto nos números anteriores aos cães-guia acompanhantes de invisuais.

CAPÍTULO V

Resíduos sólidos especiais

SECÇÃO I

Procedimentos de recolha e transporte de resíduos especiais

Artigo 31.º

Resíduos de construção e de demolição

1 — É proibida a deposição em vias e em espaços públicos de resíduos provenientes da construção e demolição.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os produtores de entulhos provenientes de obras em habitações, com volume até 1 m^3 por obra efectuada, podem solicitar a sua remoção à Câmara Municipal de Ponta Delgada.

3 — O pedido de remoção a que se refere o número anterior é efectuado junto dos serviços competentes por telefone ou por escrito.

4 — A remoção efectua-se em data e hora a designar pela Câmara Municipal.

5 — A colocação na via ou em espaços públicos de equipamento para deposição de resíduos provenientes da construção ou demolição está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal de Ponta Delgada, bem como ao pagamento de uma taxa, fixada nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal.

6 — No equipamento de deposição a que se refere o número anterior não podem ser depositados outros tipos de resíduos, nem pode ser ultrapassada a sua capacidade máxima.

7 — A Câmara Municipal de Ponta Delgada, sempre que os resíduos constituam focos de insalubridade, notifica os produtores ou detentores para, no prazo 10 dias, procederem à remoção dos resíduos instalados.

8 — A Câmara Municipal de Ponta Delgada, sempre que os equipamentos prejudiquem a circulação de peões, de veículos ou se tornem um obstáculo à normal utilização de instalações ou equipamentos públicos, notifica os produtores ou detentores para no prazo 10 dias procederem à remoção dos equipamentos e dos resíduos instalados.

9 — Para efeitos do disposto nos n.os 7 e 8 do presente artigo, caso os produtores ou detentores não tenham procedido à remoção do equipamento ou dos resíduos, a Câmara Municipal de Ponta Delgada procederá à remoção dos resíduos ou ao deslocamento do equipamento de deposição, a expensas do respectivo produtor ou detentor, independentemente das coimas e sanções acessórias a que possa haver lugar.

10 — A autorização a que se refere o n.º 5 do presente artigo pode ser retirada a todo o tempo.

Artigo 32.º

Remoção de resíduos especiais

1 — Todas as despesas decorrentes de operações de gestão de resíduos especiais deixados ilicitamente na via pública, nomeadamente as operações de remoção e transporte efectuadas por iniciativa da Câmara Municipal em defesa do interesse público, ainda que através de entidades licenciadas para o efeito, serão realizadas a expensas dos produtores ou detentores, independentemente das coimas e sanções acessórias a que possa haver lugar.

2 — Sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, conforme as condições indicadas no Código de Estrada, a Câmara Municipal de Ponta Delgada notificará o proprietário para levantar o veículo, no prazo estipulado por lei; caso tal não se verifique poderá realizar o seu respectivo encaminhamento para centros de recepção devidamente licenciados, sendo os custos decorrentes dessa operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado.

CAPÍTULO VI

Sistema tarifário

Artigo 33.º

Aplicação de tarifas

1 — Pela utilização do sistema de resíduos urbanos é devido o pagamento de tarifa, aprovada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — A tarifa será cobrada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

3 — É devido o pagamento à Câmara Municipal dos contentores para deposição indiferenciada de resíduos urbanos, nas condições mencionadas nos n.os 3 e 4 do artigo 18.º

CAPÍTULO VII

Fiscalização e sanções

Artigo 34.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fiscalização das operações de gestão de resíduos compete igualmente às autoridades competentes nos termos da legislação em vigor.

Artigo 35.º

Regime

As contra-ordenações são reguladas pelo disposto no Regime Geral das Contra-Ordenações.

Artigo 36.º

Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa são puníveis para efeitos de aplicação do presente Regulamento.

Artigo 37.º

Competência

A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e para a aplicação das coimas pertence ao presidente do órgão executivo do município, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros.

Artigo 38.º

Medida das coimas

A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática contra-ordenação.

Artigo 39.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação todo o facto típico, ilícito, censurável que consubstancie a violação de uma norma do presente Regulamento.

2 — Constituem contra-ordenação punível com coima entre 5 a 10 vezes o salário mínimo nacional as seguintes infracções:

a) Utilização dos equipamentos referidos no artigo 17.º, destinados à deposição de resíduos urbanos, para deposição de resíduos especiais, nomeadamente resíduos perigosos, hospitalares e agrícolas, entre outros;
b) Efectuar queimadas de resíduos a céu aberto;
c) Deposição de terras, entulhos ou materiais de construção e de demolição e ou o seu abandono na via pública ou em espaços públicos, salvo nos casos admitidos no artigo 31.º, n.º 5, do presente Regulamento;
d) Colocação de equipamento de deposição de resíduos especiais na via pública ou em espaços públicos;
e) A execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação que violem as normas técnicas de deposição de resíduos urbanos, a que se refere o artigo 13.º, n.º 2, do presente Regulamento;
f) A remoção de resíduos urbanos por qualquer entidade não autorizada, em violação do disposto no artigo 16.º, n.º 2, do presente Regulamento; e
g) A não remoção dos resíduos ou dos equipamentos, nas situações a que se refere o artigo 31.º, n.º 9, do presente Regulamento.

3 — Constituem contra-ordenação punível com coima entre um a sete vezes o salário mínimo nacional as seguintes infracções:

a) Despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efectuar a limpeza dos resíduos aí resultantes;
b) Conspurcar a via pública com sujidade causada pelo transporte de materiais provenientes da execução de empreitadas, em violação do disposto no artigo 28.º do presente Regulamento;
c) Vazar águas provenientes de lavagens para a via pública;
d) Vazar tintas, óleos, petróleo e seus derivados para a via pública;
e) Uso e desvio para proveito pessoal dos recipientes de deposição distribuídos pelas vias ou espaços públicos, habitações e estabelecimentos comerciais ou de serviços;
f) Utilização de equipamentos destinados à deposição de resíduos urbanos para deposição de monstros ou de resíduos verdes urbanos, em violação do disposto no artigo 25.º e 26.º do presente Regulamento;
g) Falta de limpeza ou desmatação dos terrenos ou outros similares nos termos a que se refere o artigo 29.º do presente Regulamento; e
h) Falta de limpeza das áreas correspondentes à sua zona de influência nos termos a que se refere o artigo 27.º do presente Regulamento.

4 — Constituem contra-ordenação punível com coima entre meio salário mínimo nacional e três salários mínimos nacionais as seguintes infracções:

a) Lançar quaisquer detritos ou objectos nas vias ou em espaços públicos, designadamente nas sarjetas ou sumidouros;
b) Destruir ou danificar equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
c) Efectuar despejos ou colocar quaisquer resíduos na via pública fora dos equipamentos destinados à sua deposição;
d) Deposição de resíduos diferentes daqueles a que se destinam os equipamentos de deposição, em violação do disposto no artigo 23.º, n.º 4, do presente Regulamento;
e) Afixação de cartazes, autocolantes ou outros materiais de propaganda ou publicidade e inscrições nos equipamentos de deposição de resíduos sólidos urbanos colocados na via pública ou em espaços públicos;
f) Utilização ou permanência dos contentores destinados à recolha porta-a-porta dos resíduos urbanos na via pública, fora dos horários fixados para tal efeito, em violação do disposto no artigo 22.º, n.º 2, do presente Regulamento;
g) Não fechar a tampa dos contentores após a deposição dos resíduos urbanos;
h) Não conservar os equipamentos de deposição vazios, fechados e limpos fora dos períodos estabelecidos para a deposição, nos termos a que se refere o artigo 22.º, n.º 4, do presente Regulamento;
i) Lançar detritos para alimentação de animais na via pública;
j) Retirar ou remexer nos resíduos contidos nos equipamentos de deposição;
k) Não recolher da via pública os dejectos dos animais nos termos a que se refere o artigo 30.º do presente Regulamento;
l) Utilização pelos munícipes de qualquer recipiente para deposição de resíduos urbanos diferentes dos equipamentos distribuídos ou indicados pela Câmara Municipal de Ponta Delgada;
m) A colocação dos contentores em locais diferentes dos locais indicados pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, em violação do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do presente Regulamento;
n) Não acondicionamento dos resíduos urbanos nos termos do disposto no artigo 19.º do presente Regulamento;
o) Impedir ou dificultar, por qualquer meio, aos utilizadores ou aos serviços competentes o acesso aos equipamentos de deposição colocados na via pública;
p) Colocar nos equipamentos de deposição quaisquer líquidos ou liquefeitos, em violação do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do presente Regulamento Municipal;
q) Colocar resíduos nos equipamentos de deposição sempre que se encontre esgotada a sua capacidade, em violação do disposto no artigo 21.º, n.º 2, do presente Regulamento; e
r) Permitir a utilização de equipamentos por parte de terceiros, em violação do disposto no artigo 21.º, n.º 3, do presente Regulamento.

Nota. — Recorda-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, as coimas a prever nas posturas e nos regulamentos municipais não podem ser superiores a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, nem exceder o montante das que forem impostas pelo Estado para contra-ordenação do mesmo tipo.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 40.º

Revogação

Fica revogado, com a entrada em vigor do presente diploma, o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Ponta Delgada, aprovado pela Assembleia Municipal em 1996.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor 30 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO

Normas técnicas dos sistemas de deposição de resíduos urbanos no município de Ponta Delgada (NTDRU)

1 — Disposições gerais. — Os projectos de sistemas de deposição de resíduos urbanos, nos termos dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 17.º deste Regulamento, fazem parte integrante dos projectos de arquitectura de nova construção, reconstrução, alteração ou ampliação de edifícios, e de novos loteamentos, na área do concelho de Ponta Delgada.

O sistema de deposição de resíduos urbanos é apresentado em capítulo próprio, a constar da memória descritiva do projecto de licenciamento, e ser representado nas peças desenhadas do mesmo.

Na memória descritiva e justificativa deverão ser incluídas as seguintes informações:

Descrição dos sistemas e respectivas dimensões;
Materiais e equipamentos a utilizar;
Descrição dos dispositivos de ventilação e limpeza;
Cálculos necessários ao dimensionamento.

Os elementos gráficos, a apresentar nas peças desenhadas, deverão conter o espaço no interior do lote, construção ou parcela, ou compartimento no interior de edifício com acesso à via pública, com a

distribuição esquemática dos contentores para deposição dos resíduos urbanos.

2 — Âmbito. — Os sistemas de deposição de resíduos urbanos a submeter à apreciação da Câmara Municipal de Ponta Delgada devem incluir um ou vários locais de armazenagem de contentores (LAC), de acordo com o estabelecido em função da utilização definida para a edificação, com excepção dos referentes a habitações unifamiliares.

Definição de local de armazenamento de contentores (LAC) — espaço ou compartimento destinado exclusivamente a abrigar os contentores de resíduos urbanos.

2.1 — Edificações de ocupação exclusivamente habitacional — o sistema de deposição de resíduos em edificações de ocupação exclusivamente habitacional pode compreender, além do LAC, um sistema vertical de deposição de resíduos por acção da gravidade.

A disposição dos contentores dentro do compartimento deve permitir a retirada e colocação de cada um sem necessidade de movimentar os outros.

O sistema deve dar cumprimento ao disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro.

2.2 — Edificações de ocupação mista — os sistemas de deposição de resíduos em edificações de ocupação mista têm de compreender, obrigatoriamente, dois LAC distintos, sendo um destinado aos resíduos urbanos provenientes das habitações e o outro aos restantes resíduos. O dimensionamento deste último é realizado segundo os critérios de dimensionamento dos anexos n.os 1 e 2 e deve prever a atribuição individual de contentores a cada uma das entidades.

Os LAC deverão estar devidamente identificados.

O sistema da área de ocupação residencial deve dar cumprimento ao disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro.

O sistema da área de ocupação residencial pode englobar um sistema vertical de deposição de resíduos por acção da gravidade.

O sistema de deposição da área de ocupação não residencial deve dar cumprimento ao disposto nos Decretos-Leis n.os 409/98, de 23 de Dezembro, 410/98, de 23 de Dezembro, e 414/98, de 31 de Dezembro, conforme aplicável.

2.3 — Edificações de ocupação exclusiva pelo sector terciário — com excepção dos estabelecimentos de saúde, os sistemas de deposição de resíduos urbanos em edificações de ocupação exclusiva pelo sector terciário podem compreender apenas um LAC obrigatório, devendo dar cumprimento ao disposto nos Decretos-Leis n.os 410/98, de 23 de Dezembro, e 414/98, de 31 de Dezembro, conforme aplicável.

O seu dimensionamento deve prever a atribuição individual de contentores a cada uma das entidades.

Um sistema de deposição vertical só é admissível quando a totalidade da edificação for ocupada por uma única entidade.

No caso de existir um recinto próprio com condições de acesso e de manobrabilidade à viatura de recolha de resíduos urbanos pode ser dispensada a obrigatoriedade de existência de LAC.

O LAC terá obrigatoriamente de se encontrar identificado.

Os estabelecimentos de saúde devem dar cumprimento ao despacho conjunto das Ministras da Saúde e do Ambiente n.º 761/99, que aprova o Plano Estratégico Sectorial dos Resíduos Hospitalares, aplicando-se aos resíduos dos grupos I e II o estabelecido nos parágrafos anteriores deste n.º 2.3, devendo ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 409/98, de 23 de Dezembro.

2.4 — Edificações de ocupação exclusiva pelo sector secundário — os sistemas de deposição de resíduos urbanos em edificações de ocupação exclusiva pelo sector secundário têm de compreender o LAC obrigatório, excepto no caso de existir um recinto próprio com condições de acesso e de manobrabilidade à viatura de recolha de resíduos urbanos, no que concerne aos resíduos mencionados na alínea *g*) do artigo 7.º do presente Regulamento.

Os projectos de instalações e equipamentos inerentes às operações de deposição, armazenagem e recolha de resíduos industriais a que se refere a alínea *a*) do artigo 8.º do presente Regulamento, devem dar cumprimento ao disposto em legislação específica, o que deve ser evidenciado na memória descritiva apresentada.

3 — Componentes dos sistemas de deposição de resíduos urbanos:

3.1 — Local de armazenamento de contentores (LAC):

3.1.1 — Localização e condições de acesso — o LAC poderá ser um compartimento coberto ou um espaço exterior e deve localizar-se preferencialmente no piso térreo, não podendo haver degraus entre este e a via pública, sem ligação a caixas de escada e câmaras corta-fogo.

A altura máxima das soleiras é de 0,02 m, devendo ser sutadas em toda a largura do vão em caso de impossibilidade de cumprimento desta dimensão.

Caso o LAC não se encontre localizado no piso térreo, o acesso à via pública deve ser feito através de:

a) Rampa com inclinação não superior a 8 %, com patamares intermédios com o mínimo de 2 m a cada 12,5 m;

b) Meios mecânicos, não destinados ao transporte de pessoas, com dimensões mínimas de 1,5 m por 1,5 m.

Em qualquer localização, a distância máxima permitida para o percurso pedonal a efectuar entre a porta de acesso do compartimento e o ponto de recolha na via pública é de 20 m, devendo todo o percurso de acesso apresentar as dimensões mínimas de 1,3 m de largura e de 2,2 m de altura e ser isento de degraus.

3.1.2 — Dimensionamento — o dimensionamento do LAC deve ser efectuado de acordo com as tabelas n.os 1, 2 e 3 e respeitar o disposto no n.º 2 destas NTRS, não podendo apresentar uma área inferior a 4 m^2, com a menor dimensão de 1,5 m.

3.1.3 — Características construtivas — o LAC deve apresentar as seguintes características:

3.1.3.1 — Compartimento coberto:

Espaço coberto, livre de pilares, degraus de escada ou quaisquer outros obstáculos;

Isolamento dos restantes espaços do edifício por paredes e pavimentos da classe CF 90 e portas da classe CF 60 em vãos interiores;

Espaço coberto, livre de pilares, degraus de escadas ou quaisquer outros obstáculos;

Pé-direito mínimo de 2,2 m;

Revestimento interno das paredes, executado, na totalidade, com material impermeável e lavável;

Pavimento em material impermeável e lavável de grande resistência ao choque e ao desgaste e executado com pendente mínima de 2 % e máxima de 4 %, convergindo para um ponto de recolha de águas sifonado, sendo o escoamento do esgoto feito para o colector de águas residuais domésticas;

Os materiais de revestimento e de recobrimento dos pavimentos devem garantir a classe de reacção ao fogo M0;

A porta de acesso deve ter 0,9 m e altura mínima de 2 m, tendo nos vãos exteriores abertura de ventilação inferior e superior de pelo menos 0,1 m × 0,3 m, situada a cerca de 0,2 m do solo e protegida com rede de malha de 0,01 m, nos compartimentos destinados à armazenagem dos contentores de resíduos urbanos provenientes das habitações e nos destinados à armazenagem de contentores destinados a outros tipos de resíduos desde que a estimativa da sua produção diária seja inferior a 1100 l;

A porta de acesso deve ter duas folhas de 0,65 m, vão total de 1,3 m e altura mínima de 2 m, tendo nos vãos exteriores abertura de ventilação inferior e superior de, pelo menos, 0,1 m × 0,3 m, situada a cerca de 0,2 m do solo e protegida com rede de malha de 0,01 m nos restantes casos;

Ventilação natural através de vão correspondente a um décimo da área do compartimento, directamente para o exterior, ou ventilação forçada que garanta um caudal de renovação de ar equivalente, salvaguardando em ambos os casos um mínimo de seis renovações de ar por hora;

Ponto de água;

Ponto de luz com interruptor;

Extintor de água pulverizada com capacidade de 6 l;

Instalação de detecção e extinção automáticas de incêndio para sistemas de deposição vertical ou pneumática;

3.1.3.2 — Espaço exterior:

Área ampla, sem degraus de escadas ou outros obstáculos, limitada de modo a evitar a deslocação dos contentores;

Pavimento em material impermeável e lavável de grande resistência ao choque e ao desgaste e executado com pendente mínima de 2 % e máxima de 4 %, convergindo para um ponto de recolha de águas sifonado, sendo o escoamento do esgoto feito para o colector de águas residuais domésticas;

Ponto de água;

A arquitectura do espaço deverá enquadrar-se no meio envolvente.

3.2 — Sistema vertical:

3.2.1 — Tubo de queda de resíduos urbanos:

3.2.1.1 — Definição — tubo vertical, construído em toda a sua extensão sem qualquer desvio, em uma única prumada. Destina-se exclusivamente à descida, por acção da gravidade, dos resíduos urbanos produzidos nos vários fogos das edificações e vazados no tubo de queda por meio de porta basculante;

3.2.1.2 — Localização e outras condições:

O tubo de queda é sempre construído como parte de uma edificação de vários pisos e deve ter o seu peso próprio suportado pela estrutura desta edificação;

O troço acima da última porta de adufa deve ser prolongado até comunicar com o exterior, admitindo-se, no troço acima da última porta de adufa, a existência de desvios, desde que seja mantida a secção transversal do tubo;

A saída do tubo para o exterior deve ser protegida contra as águas da chuva e a forma da respectiva secção transversal deve ser circular;

Todos os componentes do sistema devem ser estanques, construídos com materiais da classe M0 e garantir a classe de resistência ao fogo CF 60.

3.2.1.3 — Características construtivas — o tubo de queda deve apresentar as seguintes características:

Superfície interna lisa e resistente aos choques decorrentes da função a que se destina;

A ligação dos diversos troços constituintes de uma conduta vertical deve ser concebida e executada de modo que as juntas fiquem totalmente estanques e não originem ressaltos ou descontinuidades no interior da mesma;

O tubo de queda deve ter sempre toda a sua secção transversal projectada dentro do compartimento colectivo de armazenagem de contentores, distando a superfície das paredes e a face externa do tubo mais próxima um mínimo de 0,15 m entre si;

O tubo de queda deve ter um diâmetro interno mínimo de 0,5 m;

O tubo de queda deve desembocar no vazio, a uma altura mínima de 1,3 m e máxima de 1,75 m;

Na extremidade inferior deve dispor de um obturador que permita a substituição do contentor, que seja facilmente manobrável e que na posição de aberto deixe totalmente livre a abertura inferior da conduta;

O obturador e o conjunto obturador e estrutura de suporte devem ser suficientemente robustos para suportar os choques devidos à queda dos resíduos urbanos;

3.2.2 — Compartimento de deposição nos pisos:

3.2.2.1 — Definição — compartimento existente em cada um dos pisos da edificação e onde se encontra a porta basculante das condutas;

3.2.2.2 — Características construtivas — o compartimento deve apresentar as seguintes características:

O compartimento deve ter uma área mínima de 0,80 m^2 e a menor dimensão deve ser maior ou igual a 0,7 m;

A porta de acesso deve ter dimensões mínimas de 0,7 m × 2 m, a abrir para dentro do compartimento, com abertura de ventilação inferior e superior de pelo menos 0,1 m × 0,3 m, situada a cerca de 0,2 m do solo e protegida com rede de malha de 0,01 m;

3.2.3 — Porta basculante de condutas:

3.2.3.1 — Definição — equipamento instalado na boca colectora, destinado a receber e a lançar no interior do tubo de queda os resíduos urbanos de cada piso;

3.2.3.2 — Localização — a porta basculante é instalada nos compartimentos de deposição nos pisos das edificações;

3.2.3.3 — Características construtivas — a porta basculante deve apresentar as seguintes características:

A porta basculante deve permitir a sua fácil retirada para vistoria do tubo de queda;

O funcionamento da porta basculante é por gravidade, devendo ser provida de puxador metálico e instalada de modo a não obstruir, em qualquer circunstância, a queda livre dos resíduos provenientes dos pisos superiores e, quando aberta, deve ficar completamente vedado o acesso ao tubo;

A porta basculante não deve permitir o lançamento, no interior do tubo de queda, de um volume de formato cúbico de aresta superior a 0,225 m;

A boca colectora deve ter as dimensões mínimas de 0,3 m × 0,3 m;

O centro geométrico da boca colectora deve estar localizado a uma altura entre 0,8 m e 1 m em relação ao pavimento acabado;

A conduta que liga a boca colectora ao tubo, deve ter o eixo geométrico inclinado no máximo de 30º com a vertical;

A distância entre as superfícies da boca colectora e do interior do tubo deve ser, no mínimo, de 0,2 m acabados;

3.2.4 — LAC — é condição obrigatória, a um sistema vertical, apresentar no fim de linha um local de armazenamento de contentores de resíduos urbanos.

3.3 — Sistema com compactação — sistema utilizado no caso de edifícios com produções elevadas de resíduos urbanos, em que se opte pela utilização de um contentor-compactador para a sua deposição.

O contentor-compactador de resíduos urbanos é a máquina de propulsão não manual, capaz de reduzir o volume de resíduos sólidos nela introduzido, por processo físico e sem adição de água.

O conjunto possui os complementos necessários à introdução dos resíduos urbanos na máquina, à embalagem e manuseio dos resíduos prensados e os dispositivos de controlo e de segurança.

O contentor-compactador deve apresentar as seguintes características:

Possibilidade de fácil e segura retirada dos resíduos contidos na máquina e nos tubos, em caso de falha no equipamento;

Não apresentar partes externas móveis, tais como correias, poleas ou quaisquer outras peças com movimento, a fim de serem evitados acidentes;

Equipamento devidamente protegido, para que a sua operacionalidade seja perfeitamente segura contra acidentes;

Possuir dispositivos que, automaticamente, façam cessar a compressão quando a carga se completar, ou quando algum obstáculo excepcional se opuser ao movimento normal da placa de compactação;

O botão de paragem de emergência do circuito eléctrico e do mecanismo da máquina deve localizar-se junto ao compactador, em ponto de fácil visibilidade e acesso, e deve estar devidamente assinalado;

Os circuitos eléctricos e hidráulicos do compactador devem ser projectados e instalados de acordo com os regulamentos nacionais e com os necessários dispositivos de segurança.

A adopção de um sistema com compactação deverá ter em conta a minimização dos efeitos de ruídos e vibrações provocados pela máquina em operação e a compatibilidade com o sistema de recolha dos resíduos urbanos.

3.3.1 — Compartimento destinado à instalação do contentor-compactador:

3.3.1.1 — Localização e condições de acesso — o compartimento só pode localizar-se onde existam condições de acesso e de manobrabilidade para a viatura de recolha compatível com o equipamento de deposição a instalar, o que deve ser evidenciado nos elementos indicados no n.º 1.

Os materiais de revestimento e de recobrimento dos pavimentos devem garantir a classe de reacção ao fogo M0 e de resistência ao fogo CF 60.

3.3.1.2 — Dimensionamento — a área do compartimento é de 25 m^2 para um contentor-compactador de 10 m^3, 30 m^2 para um contentor-compactador de 15 m^3 ou 18 m^3, 32 m^2 para um contentor-compactador de 20 m^3 e 37 m^2 para um contentor-compactador de 25 m^3.

3.3.1.3 — Características construtivas — o compartimento deve deter as seguintes características:

Espaço coberto, livre de pilares, vigas, degraus de escadas ou quaisquer outros obstáculos;

Pé-direito mínimo de 4 m;

Largura mínima do compartimento de 4,5 m, não sendo contados para a área do compartimento quaisquer espaços com larguras inferiores a 4,5 m;

Revestimento interno das paredes executado, na totalidade, com material impermeável e lavável;

Pavimento em material impermeável e lavável de grande resistência ao choque e ao desgaste e executado com pendente mínima de 2 % e máxima de 4 % convergindo para um ponto de recolha de águas sifonado, sendo o escoamento do esgoto feito para o colector de águas residuais domésticas;

Os materiais de revestimento e de recobrimento dos pavimentos devem garantir a classe de reacção ao fogo M0;

O vão de acesso deve ter largura mínima de 4,5 m ou idêntica à do compartimento, com altura mínima de 3,8 m, possuindo nos vãos exteriores aberturas de ventilação inferior e superior de, pelo menos, 0,1 m × 0,3 m, situada a 0,2 m do solo e protegida com rede de malha de 0,01 m;

Ventilação natural através de vão correspondente a 1/10 da área do compartimento, directamente para o exterior, ou ventilação forçada que garanta um caudal de renovação de ar equivalente, salvaguardando em ambos os casos um mínimo de seis renovações de ar por hora;

Ponto de água;

Ponto de luz com interruptor;

Ponto de tomada de força;

Extintor de água pulverizada com capacidade de 6 l;

Instalação de detecção e extinção automáticas de incêndio.

ANEXO N.º 1

Dimensionamento do LAC para áreas ocupação habitacional, comércio, serviços e pequena indústria em aglomerados urbanos

Tabela n.º 1

Parâmetros de dimensionamento

Número de fogos	Áreas, comércio, pequena indústria e serviços (metros quadrados)	Necessidade de contentores		Número total de contentores de 800 l	Área mínima (metros quadrados)	Altura mínima (metros)
		Deposição indiferenciada	Deposição selectiva			
De 4 a 10	De 0 a 200	1	0	1	4	2,2
De 11 a 20	De 200 a 400	1	3	4	8	2,2
De 21 a 40	De 400 a 600	2	3	5	10	2,4
De 41 a 60	De 600 a 800	3	3	6	12	2,4
De 61 a 80	De 800 a 1000	5	3	8	16	2,4
De 81 a 100	Mais de 1000	6	6	12	23	2,4

ANEXO N.º 2

Critérios de dimensionamento do LAC, para grandes produtores de RSU

1 — Parâmetros de dimensionamento para grandes produtores de RSU — capitação média diária estimada:

Restauração — 7,70 l/m^2;
Hotelaria — 28 l/cama;
Hospitais com internamento — 130,60 l/cama;
Ensino — 1,65 l/m^2;
Centros comerciais — 1,60 l/m^2;
Supermercados — 4,20 l/m^2;

2 — Área de contentor de 800 l — 1,2 m^2.
3 — Área mínima do LAC:

Área (metros quadrados) = (Capitação média diária × × Área edificação/800) × Área contentor de 800 l

O cálculo da área do local de armazenamento de contentores contempla o espaço necessário para o acondicionamento de resíduos indiferenciados e dos materiais passíveis de valorização material.

A partir da necessidade de dois contentores de 800 l é obrigatória a subdivisão do número total de contentores obtidos por contentores de recolha selectiva de igual capacidade.

A área mínima deverá ser dimensionada de modo a garantir a fácil acessibilidade a todos os contentores.

A revisão dos critérios de dimensionamento apresentados nos anexos n.ºs 1 e 2 será realizada de cinco em cinco anos, podendo ser solicitada fora deste período sempre que condições de ordem de funcionamento do serviço de recolha de RSU o determinem.

Dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, qualquer interessado poderá apresentar as sugestões e propostas de alteração que julgue convenientes, sob a forma escrita, as quais deverão ser remetidas por via postal ou entregues em mão na Praça do Município, 9500 Ponta Delgada, ou pelo correio electrónico gabinetedomunícipe@mpdelgada.pt.

2611038934

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 14 888/2007

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 2 de Agosto de 2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o operário da carreira de cantoneiro de vias municipais Porfírio Gonçalves Delgado Ganança, pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611038618

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 14 889/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril findo, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º, n.º 1, alínea *b*), e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 20.º e o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeei, em regime de substituição, até à nomeação de um novo titular do cargo, a engenheira técnica Dália Pinto Trindade, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Dália Pinto Trindade.
Data de nascimento — 14 de Abril de 1949.
Habilitações académicas — curso auxiliar de laboratório de química e bacharelato em Engenharia de Construção Civil.
Formação profissional relevante — desenhador projectista; planeamento e organização de obras; regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios; regime jurídico de empreitadas; promoção da acessibilidade e mobilidade: Lisboa Cidade Aberta; gerir e motivar equipas.
Carreira profissional:

Coordenadora do Gabinete Técnico da Câmara Municipal da Povoação, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Janeiro de 2005;
2004-2007 — responsável pela elaboração de projectos técnicos, programas de concurso, cadernos de encargos e fiscalização de obras de rede viária, redes de águas e esgotos e edifícios da responsabilidade da Câmara Municipal da Povoação;
1993-1994 — professora do curso de construção civil do ensino secundário;
1997-2001 — exercício de funções para a Direcção Municipal de Infra-Estruturas e Saneamento da Câmara Municipal de Lisboa.

2611039046

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Edital (extracto) n.º 670/2007

Regulamento para alienação dos imóveis arrendados transferidos pelo IGAPHE para o parque habitacional do município de Santa Maria da Feira, dos empreendimentos de Mozelos, Paços de Brandão e Rio Meão.

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 22 de Junho de 2007, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 2 de Abril do mesmo ano, aprovar o regulamento para alienação dos imóveis

arrendados transferidos pelo IGAPHE para o parque habitacional do município de Santa Maria da Feira, dos empreendimentos de Mozelos, Paços de Brandão e Rio Meão. Para geral conhecimento, faz-se público que o texto integral do regulamento para alienação dos imóveis arrendados transferidos pelo IGAPHE para o parque habitacional do município de Santa Maria da Feira, dos empreendimentos de Mozelos, Paços de Brandão e Rio Meão vai ser afixado no edifício dos Paços do Município de Santa Maria da Feira, para efeitos de consulta.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

2611038623

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 14 890/2007

Nomeações para cinco lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foram nomeados para os lugares acima referidos os candidatos a este concurso, assim ordenados:

1.º Emília Maria Silva Machado, Florbela Martins Pereira e Sandra Cristina Moreira da Silva;
2.º Filipa Cláudia Costa Fernandes e Joaquim Fernando Silva Pereira.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes.*

2611038867

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Regulamento n.º 200/2007

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre direito mortuário, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios.

Relevam, pela sua importância, as seguintes medidas:

Alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;

A plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo a cremação ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado, que obedeça às regras definidas em portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;

A possibilidade de cremação, por iniciativa da entidade administradora do cemitério, de cadáveres, fetos, ossadas e peças anatómicas, desde que considerados abandonados;

A faculdade de inumação em local de consumpção aeróbia, desde que em respeito às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;

A possibilidade de inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa, bem como a inumação em capelas privativas, em ambos os casos mediante autorização da Câmara Municipal;

A redução dos prazos de exumação, que passam de cinco para três anos após a inumação e para dois anos nos casos em que se verificar necessário recobrir o cadáver, por não estarem ainda terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;

A redução do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram, a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à entidade administradora do cemitério competência para a mesma;

Eliminação da intervenção das autoridades policiais nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério, quer para outro cemitério;

Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

Verifica-se que foram profundas as alterações consignadas pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, que revogou na sua totalidade vários diplomas legais atinentes ao direito mortuário, fazendo-o somente parcialmente em relação ao Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968.

Por isso, as normas jurídicas constantes dos regulamentos dos cemitérios actualmente em vigor terão de se adequar ao preceituado no novo regime legal, não obstante se manterem válidas muitas das soluções e mecanismos adoptados nos regulamentos dos cemitérios emanados ao abrigo do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, e do Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, razão pela qual, nessa parte, não sofrerão alterações de maior.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março, no Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1868, e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Sardoal, aprova o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sardoal:

CAPÍTULO I

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) «Autoridade de polícia» a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública;
b) «Autoridade de saúde» o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
c) «Autoridade judiciária» o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
d) «Remoção» o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;
e) «Inumação» a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
f) «Exumação» a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
g) «Trasladação» o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
h) «Cremação» a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
i) «Cadáver» o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
j) «Ossadas» o que resta do corpo humano, uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
k) «Viatura e recipientes apropriados» aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
l) «Período neonatal precoce» as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
m) «Depósito» a colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos,
n) «Ossário» a construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
o) «Restos mortais» cadáver, ossadas e cinzas;
p) «Talhão» área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou vária secções.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Outra pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Os Cemitérios Municipais de Sardoal (Andreus, Cabeça das Mós, Sardoal e São Simão) destinam-se à inumação de cadáveres de indivíduos falecidos na área do município de Sardoal, excepto se o óbito tiver ocorrido em freguesias deste, que disponham de cemitério próprio.

2 — Poderão ainda ser inumados nos cemitérios municipais de Sardoal, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do município quando, por motivo de insuficiências de terreno, comprovada por escrito pelo presidente da junta de freguesia respectiva, não seja possível a inumação no respectivo cemitério de freguesia;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do município, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;

d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do presidente da Câmara ou do vereador do pelouro.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 4.º

Serviço de recepção e inumação de cadáveres

A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo do coveiro, sendo, contudo, os respectivos serviços dirigidos pelo encarregado do cemitério ou por quem legalmente o substituir, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

Artigo 5.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo dos serviços administrativos da Câmara — Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Obras Particulares — onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos e quaisquer outros considerados necessários ao bom andamento dos serviços.

CAPÍTULO III

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 6.º

Locais de inumação

1 — As inumações são efectuadas em sepulturas temporárias ou perpétuas, em jazigos particulares ou ossários municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres, quando existirem.

2 — Excepcionalmente e mediante autorização da Câmara Municipal, poderá ser permitido:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;

b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito de cadáveres ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3 — Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas com práticas mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

Artigo 7.º

Inumações fora de cemitério público

1 — Nas situações constantes do n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento, por quem tenha legitimidade para o efeito, de acordo com o artigo 2.º, dele devendo constar:

a) Identificação do requerente;

b) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;

c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços dos cemitérios municipais.

Artigo 8.º

Modos de inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, no cemitério, perante o funcionário responsável.

3 — Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efectuar-se com a presença de um representante do presidente da Câmara, no local donde partirá o féretro.

4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositados nos caixões materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 9.º

Prazos de inumação

1 — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após a autópsia médico-legal ou clínica;

d) Em vinte e quatro horas a contar do momento em que for entregue o cadáver, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98;

e) Até 30 dias sobre a data da verificação do óbito, se não for possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste Regulamento.

4 — O disposto nos números anteriores não se aplica aos fetos mortos.

5 — Sempre que ocorra morte fetal com tempo de gestação igual ou superior a 22 semanas completas é aplicado, com as necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

Artigo 10.º

Condições para a inumação

Nenhum cadáver poderá ser inumado, encerrado em caixão de zinco ou colocado em câmara frigorífica sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito.

Artigo 11.º

Autorização de inumação

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento ou auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
c) Os documentos a que alude o artigo 35.º deste Regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 12.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no artigo anterior são apresentados à Câmara Municipal através dos serviços administrativos — Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Obras Particulares — por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará a inumação sem que aos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 13.º

Insuficiência da documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 14.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;
b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 15.º

Classificação

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por cinco anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;
b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

2 — As sepulturas perpétuas poderão localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento — 2 m;
Largura — 0,7 m;
Profundidade — 1,15 m;

Para crianças (anjinhos):

Comprimento — 1 m;
Largura — 0,6 m;
Profundidade — 1 m.

Artigo 17.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,4 m, mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,6 m de largura.

Artigo 18.º

Enterramento de crianças

Além dos talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para o enterramento de crianças separadas dos locais que se destinem aos adultos.

Artigo 19.º

Sepulturas temporárias

É proibido o enterramento nas sepulturas temporárias em caixões de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 20.º

Sepulturas perpétuas

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de cinco anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para exumação temporária.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 21.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) Capelas — constituídas apenas por edificações acima do solo;
c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos ossários essencialmente destinados ao depósito de ossadas poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 22.º

Inumação em jazigo

Para a inumação em jazigo o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.

Artigo 23.º

Deteriorações

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se, para o efeito, prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efectuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Câmara Municipal, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência

ou sempre que aqueles, notificados para o efeito, não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

CAPÍTULO IV

Das exumações

Artigo 24.º

Prazos

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura só é permitida decorridos cinco anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 25.º

Aviso aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, poderá proceder-se à exumação.

2 — Logo que decidida a exumação, os serviços da Câmara Municipal promoverão a publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixarão editais convidando os interessados a acordarem, no prazo de 30 dias, com os serviços do cemitério quanto à data da exumação e destino das ossadas, bem como a comparecerem no cemitério no dia e hora que vierem a ser fixados para esse fim.

3 — Simultaneamente com a publicação e a afixação referidas no número anterior, os serviços da Câmara notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada e com aviso de recepção.

4 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no n.º 2, sem que os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

5 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado ou, quando não houver nisso inconveniente, poderão ser inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 16.º

Artigo 26.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

2 — A consumpção a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério, ou autoridade médica local.

3 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura nos termos do artigo 23.º serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o serviço do cemitério.

CAPÍTULO V

Das trasladações

Artigo 27.º

Competências

1 — A trasladação é solicitada ao presidente da Câmara Municipal, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/98.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir em mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via telecópia.

Artigo 28.º

Condições de trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá de ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 29.º

Registos e comunicações

1 — Nos livros de registo do cemitério, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Os serviços devem igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea *a*) do artigo 71.º do Código Civil.

CAPÍTULO VI

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 30.º

Concessão

1 — Os terrenos dos cemitérios municipais podem, mediante autorização do presidente da Câmara, ser objecto de concessões de uso privativo, para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

2 — Os terrenos poderão também ser concedidos em hasta pública, nos termos e condições especiais que o presidente da Câmara Municipal vier a fixar.

3 — As concessões de terrenos não conferem nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa, em conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis.

Artigo 31.º

Pedido

1 — O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao presidente da Câmara e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

a) O pedido para a concessão de sepultura perpétua só será deferido quando esta já estiver ocupada.

2 — No pedido para concessão de sepulturas perpétuas têm preferência, conjuntamente, os herdeiros legítimos da última pessoa nelas sepultadas.

3 — O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certidão de habilitação de herdeiros comprovativa de que o requerente é sucessor da pessoa sepultada ou qualquer outro documento legalmente apto a fazer prova de tal qualidade;

b) No caso do pedido de um só dos referidos herdeiros ou sucessores e a concessão seja requerida a título individual, deve este requerente apresentar documento subscrito pelos restantes co-herdeiros no qual expressamente manifestem a sua renúncia a tal direito.

Artigo 32.º

Decisão da concessão

1 — Decidida a concessão, os serviços da Câmara Municipal notificam o requerente para comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 30 dias a contar da notificação da decisão.

3 — A título excepcional, será permitida a inumação em sepultura perpétua, antes de requerida a concessão, desde que o interessado deposite antecipadamente, na tesouraria municipal, importância correspondente à taxa de concessão, devendo, neste caso, apresentar o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação.

4 — O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos, ficando a inumação antecipadamente feita em sepultura perpétua, sujeita ao regime das efectuadas em sepultura temporária.

Artigo 33.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará da Câmara Municipal, a emitir no prazo de 30 dias após o pagamento da taxa de concessão.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário: morada e referências do artigo ou sepultura perpétua, nele se devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 34.º

Prazos de realização de obras

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a construção de jazigos particulares e o revestimento de sepulturas perpétuas deverá concluir-se no prazo de dois anos após o deferimento do pedido.

2 — Poderá o presidente da Câmara ou o vereador com competência delegada prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3 — Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados em obra.

4 — Aos concessionários cumpre promover a limpeza e conservação das construções funerárias.

Artigo 35.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante a exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao 6.º grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente do concessionário.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 36.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 37.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo serventuário que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO VII

Transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 38.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 39.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário são legalmente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só serão permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da concessão, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 40.º

Transmissões por acto entre vivos

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente;

b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar e o adquirente assuma o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores só serão admitidas quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 41.º

Autorização

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do presidente da Câmara Municipal.

2 — Pela transmissão serão pagas à Câmara Municipal as taxas por averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário, previstas na tabela de taxas e licenças municipais.

Artigo 42.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito mediante exibição da autorização do presidente da Câmara Municipal e do documento comprovativo da sua realização.

Artigo 43.º

Abandono de jazigo ou sepultura

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar poderão ser mantidos na posse da Câmara Municipal ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou subpiso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

CAPÍTULO VIII

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 44.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 120 dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos na área do município e afixados nos lugares de estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo de 10 anos referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras

de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

Artigo 45.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de 120 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.

Artigo 46.º

Realização de obras

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será verificado por uma comissão constituída por três membros, designada pelo presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada e com aviso de recepção, fixando-se-lhe prazos para procederem às obras necessárias à recuperação da edificação.

2 — Na falta de comparência do ou dos interessados, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos neles depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Câmara ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 47.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes nos jazigos a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo presidente da Câmara, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

Artigo 48.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO IX

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 49.º

Licenciamento

As obras de construção, ampliação, alteração, reconstrução ou de simples conservação de jazigos ou de revestimentos de sepulturas perpétuas dependem de prévia licença ou autorização administrativa nos termos do Decreto-Lei n.º 555/91, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, na parte respectiva, e com as devidas adaptações, e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

1 — É dispensada a intervenção de um técnico responsável se se tratar de pequenas obras de alteração.

2 — É dispensada a apresentação de projecto se se tratar de campa a executar de acordo com modelos aprovados pela Câmara Municipal.

3 — Estão isentas de licenciamento as obras de simples conservação, reparação ou limpeza, desde que não impliquem alterações à configuração inicial dos jazigos ou sepulturas.

Artigo 50.º

Projecto

1 — Caso a campa a executar se tratar de um modelo diferente do aprovado pela Câmara Municipal, o projecto deverá conter:

Desenho devidamente cotado à escala 1:20 ou superior;
Memória descritiva das obras, especificando:

Características das fundações;
Materiais a empregar;
Cor;
Outros elementos;

Termo de responsabilidade do autor do projecto.
Estimativa orçamental.

Na elaboração e apreciação dos projectos deve atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

2 — As paredes exteriores e a cobertura só poderão ser construídas com materiais nobres, designadamente a pedra de granito e ou mármores, não se permitindo o revestimento com argamassa de cal ou azulejos, devendo as respectivas obras ser convenientemente executadas.

3 — Salvo em casos excepcionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

Artigo 51.º

Requisitos dos jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2 m;
Largura — 0,75 m;
Altura — 0,55 m.

2 — Nos jazigos não haverá mais de cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar o arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.

4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,3 m.

Artigo 52.º

Jazigos de capela

1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2 m de frente e a 2,3 m de fundo.

2 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 m de frente e 2 m de fundo.

3 — Serão sempre revestidos a cantaria (granito ou mármore) em todas as partes do edifício, incluindo a cobertura. A serralharia será sempre em ferro pintado.

Artigo 53.º

Requisitos das sepulturas

1 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria, com a espessura máxima de 0,1 m.

2 — As campas a colocar devem ser assentes de forma a poderem desmontar-se nas diferentes partes de que são constituídas.

Artigo 54.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelo menos de cinco em cinco anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior e nos termos do artigo 46.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazos para a execução destas.

3 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara Municipal prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 55.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 56.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 57.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários utilizados pelos diferentes credos religiosos socialmente reconhecidos.

2 — Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas ou outras que possam ferir os valores e princípios fundamentais porque se rege a Constituição da República Portuguesa, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 58.º

Embelezamento

1 — É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

2 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos danos ou desaparecimentos de objectos ou sinais funerários colocados em qualquer local do cemitério.

Artigo 59.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes e ao pagamento das taxas devidas.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Artigo 60.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;
g) Realizar manifestações de carácter político;
h) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;
i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas;
j) Qualquer outro acto ou actividades que seja susceptível de ferir o respeito do local.

Artigo 61.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização do presidente da Câmara:

a) Missas campais e outras cerimónias similares;
b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
c) Actuações musicais;
d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
e) Reportagens relacionadas com a actividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 62.º

Incineração de objectos

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 63.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judicial ou para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 é proibida, salvo nas condições decorrentes do cumprimento de mandato da autoridade judicial.

Artigo 64.º

Taxas

Haverá lugar ao pagamento das taxas que forem devidas, de entre as previstas nas tabelas de taxas e licenças aplicáveis.

CAPÍTULO XI

Fiscalização e sanções

Artigo 65.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia

Artigo 66.º

Competência

A competência para determinar a instrução de processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos vereadores.

Artigo 67.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima de € 250 a € 3750 euros a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro:

a) A remoção de cadáver por entidade diferente das previstas no n.º 2 do artigo 5.º, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000;
b) O transporte de cadáver fora de cemitério, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3;
c) O transporte de ossadas fora de cemitério, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3;
d) O transporte de cadáver ou ossadas, fora de cemitério, desacompanhado de certificado de óbito ou de fotocópia simples de um dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º;
e) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
f) A inumação de cadáver fora dos prazos previstos no n.º 3 do artigo 8.º, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000;
g) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver sem que tenha sido previamente lavrado assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000;
h) A abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no n.º 1 do artigo 10.º;
i) A inumação fora de cemitério público ou de algum dos locais previstos no n.º 2 do artigo 11.º;
j) A utilização, no fabrico de caixão ou caixa de zinco, de folha com espessura inferior a 0,4 mm;
k) A inumação em sepultura comum não identificada fora das situações previstas no artigo 14.º;
l) A abertura de sepultura antes de decorridos cinco anos, salvo em cumprimento de mandado de autoridade judiciária;
m) A infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 21.º;

n) A trasladação de cadáver sem ser em caixão de chumbo, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 22.º, ou de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Constitui contra-ordenação punível com a coima de € 100 e máxima de € 1250 a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro:

a) O transporte de cadáver ou ossadas dentro do cemitério de forma diferente da que tiver sido determinada pela Câmara Municipal;
b) A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 8.º, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000;
c) A trasladação de ossadas sem ser em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Constitui contra-ordenação punível com a coima mínima de € 25 e máxima de € 100 a violação de normas deste Regulamento que não tenha enquadramento nas alíneas *a*) a *n*) do n.º 1 e *a*) a *c*) do n.º 2 do artigo 67.º do presente Regulamento.
4 — A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 68.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente;
b) Interdição do exercício da profissão ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
c) Encerramento do estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão de aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 69.º

O horário de funcionamento e abertura dos cemitérios municipais será fixado pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competência delegada para o efeito e divulgado através de edital a afixar à porta dos cemitérios e nos locais de estilo.

Artigo 70.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 71.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 6 de Dezembro de 2006.
Aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho.*

2611039147

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 14 891/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 19 de Julho de 2007, foi concedida ao funcionário António Manuel Vicente da Luz, assistente administrativo principal desta Câmara Municipal, licença sem vencimento por um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611038880

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 14 892/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia estagiário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia estagiário.
2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
3 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
3.1 — Só poderão candidatar-se licenciados em Psicologia Educacional.
4 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho).
4.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.
4.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.
4.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

a) Classificação do relatório de estágio;
b) Classificação de serviço no período de estágio;
c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

4.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior.
4.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.
5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal de € 1032,53, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a administração local.
6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.
7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.
8 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.
9 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 5161, de 25 de Junho de 2007.
10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Ana Maria Oliveira Vicente.
Vogais efectivos:

1.º Técnica superior de serviço social de 1.ª classe Dr.ª Maria Margarida Martins Gil Mestre.
2.º Técnica superior de serviço social de 2.ª classe Dr.ª Maria João Sampaio Marçal.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior de direito de 2.ª classe Dr.ª Ana Isabel Lança da Palma Pereira.
2.º Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr. Mário José Cardoso Moreira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;
Prova oral de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova oral de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decretos-Leis n.os 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente;

Legislação específica:

Decreto-Lei n.º 35/90 de 25 de Janeiro — regime de gratuitidade da escolaridade obrigatória;
Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio — regime de autonomia das escolas.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função.
d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+POC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
c) *Curriculum vitae;*
d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.
15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — «Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).
17 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
b) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611038790

Aviso n.º 14 893/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, com a entrada em vigor do novo regulamento interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, de harmonia com o meu despacho de 24 de Julho de 2007 e no uso das minhas competências, designadamente atendendo ao estatuído no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, considerando ainda o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, determino a cessação da comissão de serviço como chefe de divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do arquitecto Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada às câmaras municipais através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611039059

Aviso n.º 14 894/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, com a entrada em vigor do novo regulamento interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, de harmonia com o meu despacho de 24 de Julho de 2007 e no uso das minhas competências, designadamente atendendo ao estatuído no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, considerando ainda o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, declaro a cessação da comissão de serviço da Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira como chefe de divisão da Gestão Urbanística e nomeio, em regime de substituição, a mesma funcionária directora de departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007 e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 10.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611039039

Aviso n.º 14 895/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, com a entrada em vigor do novo regulamento interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, de harmonia com o meu despacho de 24 de Julho de 2007 e no uso das minhas competências, designadamente atendendo ao estatuído no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, considerando ainda o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, nomeio, em regime de substituição, chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente o engenheiro Pedro Miguel Rosado Alves Martins, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007 e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611039044

Aviso n.º 14 896/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, com a entrada em vigor do novo regulamento interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, de harmonia com o meu despacho de 24 de Julho de 2007 e no uso das minhas competências, designadamente atendendo ao estatuído no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, considerando ainda o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, nomeio, em regime de substituição, director de departamento de Obras e Serviços Urbanos o engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007 e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 10.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611039048

Aviso n.º 14 897/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, com a entrada em vigor do novo regulamento interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, de harmonia com o meu despacho de 24 de Julho de 2007 e no uso das minhas competências, designadamente atendendo ao estatuído no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, considerando ainda o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, mantenho a nomeação, em regime de substituição, como chefe de divisão dos Recursos Humanos, do Dr. Mário José Cardoso Moreira, técnico superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, *ex vi* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com referência ainda ao disposto no artigo 10.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), deste último diploma, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611039052

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 14 898/2007

Concursos de pessoal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento dos seguintes lugares:

Referência A — um lugar de técnico superior estagiário da área de sociologia;
Referência B — um lugar de técnico superior estagiário da área de ambiente;
Referência C — um lugar de técnico superior estagiário da área de antropologia;
Referência D — um lugar de técnico superior estagiário da área de urbanismo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através dos ofícios n.os 5410 e 5415, de 28 de Junho de 2007, 5872, de 12 de Julho de 2007, e 6274, 26 de Julho de 2007, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

4 — Legislação aplicável — os concursos reger-se-ão, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o provimento dos lugares postos a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

Referência A — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 5217/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Março de 2002;
Referência B — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;
Referência C — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 19 956/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Setembro de 2002;
Referência D — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001.

7 — Local de trabalho — área do concelho de Sousel.

8 — Remuneração — durante o estágio o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de estagiário.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Requisitos de admissão — podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

Referência A — curso superior que confira o grau de licenciatura em Sociologia [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];
Referência B — curso superior que confira o grau de licenciatura em Ambiente [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];
Referência C — curso superior que confira o grau de licenciatura em Antropologia [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];

Referência D — curso superior que confira o grau de licenciatura em Urbanismo [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

11 — Formalização de candidaturas (referências A a D) — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sousel, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação e número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

12 — Documentos exigidos (referências A a D) — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* actualizado devidamente assinado e datado;
d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos das citadas alíneas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
14 — Métodos de selecção (referências A a D) — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
14.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos terá a duração de duas horas, na qual será considerada a legislação que a seguir se indica:

a) Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, complementado pela Portaria n.º 659/2006, de 3 de Julho;
b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, e Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;
d) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
e) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Nesta prova é permitida aos candidatos a consulta de legislação não anotada.
14.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
14.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional, que terá a duração de cerca de quinze minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da ponderação dos seguintes factores:

A) Interesse e motivação profissionais;
B) Capacidade de expressão e comunicação;
C) Sentido de organização e capacidade de inovação;
D) Capacidade de relacionamento; e
E) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14.4 — O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCG(40\%) + AC(30\%) + EPS(30\%)$$

em que:

CF — classificação final;
PCG — prova de conhecimentos gerais;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

14.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
14.6 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
15 — Regime de estágio (referências A a D):
15.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
15.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.
15.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção dos candidatos do presente concurso, e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório de estágio;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;
c) Na classificação obtida em cursos de formação profissional, desde que seja possível a frequência dos mesmos.

15.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no número anterior.
15.5 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).
16 — Realização dos métodos de selecção (referências A a D) — o dia, a hora e o local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.
17 — Afixação e publicitação das listas (referências A a D) — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
18 — Preferência de classificação (referências A a D) — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % é garantida preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20 — Constituição dos júris — os júris do concurso terão a seguinte composição:

Referências A e C:

Presidente — António Canha Ramos e Sousa, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Cidália Maria Sardinha Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe (sociologia), que substituirá o presidente do júri na sua falta e impedimento.
Maria José Camilo Almada Lagarto, técnica superior de 2.ª classe (ciências sociais).

Vogais suplentes:

Helena Maria Afonso Rodrigues Correia, técnica superior principal (arquitectura).
Paulo Alexandre Basílio Batista, especialista de informática, grau 2, nível 1.

Referência B:

Presidente — Roberto Joaquim Mileu Merino, vereador da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Helena Maria Afonso Rodrigues Correia, técnica superior principal (arquitectura), que substituirá o presidente do júri na sua falta e impedimento.
Maria José Camilo Almada Lagarto, técnica superior de 2.ª classe (ciências sociais).

Vogais suplentes:

Cidália Maria Sardinha Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe (sociologia).
Paulo Alexandre Basílio Batista, especialista de informática, grau 2, nível 1.

Referência D:

Presidente — António Canha Ramos e Sousa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

António Joaquim Raposo Caixa, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que substituirá o presidente do júri na sua falta e impedimento.
Helena Maria Afonso Rodrigues Correia, técnica superior principal (arquitectura).

Vogais suplentes:

Maria José Camilo Almada Lagarto, técnica superior de 2.ª classe (ciências sociais).
Paulo Alexandre Basílio Batista, especialista de informática, grau 2, nível 1.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

2611038732

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 14 899/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos se torna público que a 23 de Abril de 2007 a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano, relativo ao prédio sito no Mato Santo Espírito, freguesia de Santa Maria, neste município, em nome de ALCONRU — Sociedade de Construção e Promoção Imobiliária, L.da, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação no *Diário da República.*
O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

9 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Mansinho.*

2611038710

Aviso n.º 14 900/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos se torna público que a 4 de Maio de 2007 a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano, relativo ao prédio sito em Areias de Cabanas, freguesia de Cabanas, neste município, em nome de DUJA Sociedade de Construção, Unipessoal, L.da, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação no *Diário da República.*
O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

9 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Mansinho.*

2611038693

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 14 901/2007

Para os devidos efeitos se torna pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso limitado para preenchimento de uma vaga de operário principal — pedreiro, aberto por aviso desta Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007:

Carlos Manuel Brito Gracio — 17 valores.
Jaime dos Anjos Moreira — 16 valores.

Assim, após homologação da referida lista, por meu despacho de 25 de Julho corrente, nomeei na categoria de operário principal — pedreiro o candidato Carlos Manuel Brito Gracio, classificado no referido concurso com 17 valores, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva.*

2611038583

Aviso n.º 14 902/2007

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente aos concursos internos de acesso limitados abaixo designados, para preenchimento de uma vaga cada, abertos por aviso desta Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007:

Técnico superior de 1.ª classe, engenheiro mecânico — Orlando Afonso Mestre — 15,5 valores.
Técnico de 1.ª classe, desporto — Mónica Cristina Martins Gonçalves da Silva — 15,5 valores.
Técnico profissional de 1.ª classe, fiscal municipal:

António Luís Duarte Rafael — 16,8 valores.
Licínio Crispim Gaspar Monteiro — 16 valores.
Luís Filipe Ribeiro de Brito — 14,5 valores.

Assistente administrativo especialista:

António Maria Craveiro de Sousa — 14,8 valores.
Maria da Conceição dos Santos Coelho — 13,8 valores.
Vanda Maria Cardoso Gualter Patronilho — 14,3 valores.

Assistente administrativo principal:

Luís Filipe Reis da Conceição Lopes — 17 valores.
Elisabete da Conceição Louro Graça Batista — 11,5 valores.

Assim, após homologação das referidas listas por meu despacho de 20 de Julho corrente, nomeei os seguintes candidatos nas respectivas categorias:

Orlando Afonso Mestre, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, engenheiro mecânico.

Mónica Cristina Martins Gonçalves da Silva, na categoria de técnico de 1.ª classe, desporto.
António Luís Duarte Rafael, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, fiscal municipal.
António Maria Craveiro de Sousa, na categoria de assistente administrativo especialista.
Luís Filipe Reis da Conceição Lopes, na categoria de assistente administrativo principal.

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva.*

2611038890

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 14 903/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foi deferido, a seu pedido, a exoneração do funcionário Duarte João dos Santos Santiago, com a categoria de leitor-cobrador de consumos, a partir de 24 de Julho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

2611038723

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Declaração n.º 205/2007

Declara-se que o aviso n.º 14 396/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2007, a pp. 22 603, sob a epígrafe «Câmara Municipal de Vale de Cambra», com o registo n.º 2611036731, deve ser considerado nulo.

14 de Agosto de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

3000226966

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 14 904/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 27 de Julho de 2007, autorizou o pedido de licença sem vencimento pelo período de 30 dias, nos termos dos artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da auxiliar de serviços gerais Noémia Pereira Cardoso Serrano, com efeitos a 8 de Setembro de 2007.

30 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611038881

Aviso (extracto) n.º 14 905/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 27 de Julho de 2007, autorizou o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da auxiliar de serviços gerais Ana Catarina Reis dos Santos Carvalho, com efeitos a 6 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611038906

Aviso (extracto) n.º 14 906/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 27 de Julho de 2007, autorizou o regresso antecipado ao serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, solicitado pelo encarregado de parques desportivos e recreativos António Manuel Rocha dos Santos, que se encontrava na situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611038907

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 14 907/2007

Aviso de nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 1 de Agosto de 2007, e na sequência de concurso externo de ingresso, Ana Patrícia Costa Matos da Rosa foi nomeada para a categoria de técnico de contabilidade.
O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República.*

2 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões.*

2611038927

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE SÃO BENTO

Aviso n.º 14 908/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 27 de Junho de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Horácio Valente Mouralinho, na categoria de tractorista, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Luís Machado Nunes.*

2611038801

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital n.º 671/2007

António P. Silva Paiva, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar faz público que, por deliberações da Câmara Municipal de Tomar de 19 de Junho de 2007 e do conselho de administração destes Serviços de 2 de Julho de 2007, foi aprovada a alteração ao tarifário dos SMAS para 2007 na parte respeitante ao n.º 3 da parte *B*), esgotos, que passa a ter a seguinte redacção:

«3) Conservação de esgotos:

0,12 % sobre o valor patrimonial anual para prédios urbanos não avaliados;
0,04 % sobre o valor patrimonial anual para os prédios urbanos avaliados.»

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Paulino Silva Paiva.*

2611038843

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 14 909/2007

Denúncia de contrato a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi denunciado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por despacho do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira de 10 de Julho de 2007, celebrado com Francisco Gomes Correia Gonçalves, na categoria equiparável a operário semiqualificado (caboqueiro), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 105.º e na alínea *a*) do artigo 108.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, produzindo efeitos a 11 de Julho de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Administrador, em substituição do Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Paulo Ferreira.*

2611038904

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Hidrográfico — Unidades Atribuídas**	À atenção de
Endereço **Rua das Trinas, 49**	Código postal **1249-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **+351 210943270**	Fax **+351 210943297**
Correio electrónico **administrativo@hidrografico.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Serviços de fiscalização, controle, planeamento e coordenação da segurança da empreitada de construção do novo edifício — SP/EHO.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de fiscalização, controlo, planeamento e coordenação da segurança, higiene e saúde da empreitada de construção do novo edifício — SP/EHO.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua das Trinas, 49, Lisboa.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 5 2 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato (sem IVA), a apresentar no prazo de seis dias úteis a contar da data de adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
0970700024.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 1 / 0 9 / 2 0 0 7.
Custo: 60,50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
A liquidar no acto da entrega da documentação através de dinheiro ou cheque. O valor indicado já inclui o IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 8 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir todos os interessados, podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto Hidrográfico — Unidades Atribuídas**	À atenção de **Loja do Navegante**
Endereço **Rua de Garcia de Orta, 6, Lisboa**	Código postal **1249-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **+351 210943157**	Fax **+351 210943297**
Correio electrónico **administrativo@hidrografico.pt**	Endereço Internet (URL)

3 de Agosto de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Paulo Jorge Nunes Amaral.*

2611038902

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Cavalaria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana Regimento de Cavalaria**	À atenção de
Endereço **Calçada da Ajuda, 231**	Código postal **1349-016**
Localidade/Cidade **Ajuda — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213612037**	Fax **213630506**
Correio electrónico **rc.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2008 — Aquisição de serviços de higiene e limpeza dos aquartelamentos do Regimento de Cavalaria da GNR, durante o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de serviços de higiene e limpeza dos aquartelamentos do Regimento de Cavalaria da GNR, durante o ano 2008 (EC, 4.º ESQ., e GEDS na Ajuda, 2.º ESQ., em Cabeço de Bola, e 3.º ESQ., em Braço de Prata), em Lisboa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os serviços objecto do contrato serão prestados nas instalações do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana (EC, 4.º ESQ., e GEDS na Ajuda, 2.º ESQ., em Cabeço de Bola, e 3.º ESQ., em Braço de Prata), em Lisboa.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	7 4 . 7 3 . 1 0 . 0 0 - 2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Aquisição de serviços de higiene e limpeza dos aquartelamentos do Regimento de Cavalaria da GNR, durante o ano 2008.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão concorrer agrupamentos de empresas não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso da adjudicação lhes ser feita, terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 2 / 0 9 / 2 0 0 7.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o pro-

grama do concurso e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 09 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 09 / 2007

Hora: 14 horas. Local: Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos António Gomes de Almeida,* maj. cav.

2611038915

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana Regimento de Cavalaria**	À atenção de
Endereço **Calçada da Ajuda, 231**	Código postal **1349-016**
Localidade/Cidade **Ajuda — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213612037 e 213612033**	Fax **213630506**
Correio electrónico **rc.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de material auto durante o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 4/2008 — Aquisição de material auto durante o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os fornecimentos serão entregues no Regimento de Cavalaria, nos locais indicados no artigo 2.º do caderno de encargos.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	34.30.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Aquisição de material auto durante o ano 2008.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 01 / 01 / 2008 e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso de a adjudicação lhes ser feita, terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 3.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com as alíneas *a*), *b*) ou *c*) e *d*) do n.º 2 artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com a alínea *e*) do n.º 2 artigo 11.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

_____

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 4/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 07/09/2007.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
07/09/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas. Local: Sala de Instrução do Regimento de Cavalaria, sita na Calçada da Ajuda, 231, Ajuda — Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos António Gomes de Almeida,* maj. cav.

2611038918

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana Regimento de Cavalaria**	À atenção de
Endereço **Calçada da Ajuda, 231**	Código postal **1349-016**
Localidade/Cidade **Ajuda — Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213612037**	Fax **213612037**
Correio electrónico **rc.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 7/2007 — Aquisição de serviços de limpeza nas cavalariças do Regimento de Cavalaria da GNR, para o 4.º trimestre do ano 2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de serviços de limpeza nas cavalariças do Regimento de Cavalaria da GNR para o 4.º trimestre do ano de 2007 — Cavalariça do 3.º Esquadrão — Braço de Prata e cavalariças n.º 1 e n.º 2 do 4.º Esquadrão e GEDS — Ajuda (áreas interiores das respectivas cavalariças).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Nas instalações do 3.º Esquadrão em Braço de Prata, do 4.º Esquadrão e GEDS na Ajuda, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, em Lisboa.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.73.00.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Aquisição de serviços de limpeza nas cavalariças do Regimento de Cavalaria, para o 4.º trimestre do ano 2007.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/10/2007 e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão concorrer agrupamentos de empresas não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso de a adjudicação lhes ser feita, terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 7/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/09/2007.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/09/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/09/2007

Hora: 14 horas. Local: Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos António Gomes de Almeida,* maj. cav.

2611038920

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra, Avenida de Bissaya Barreto, 235, 3000-075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01 — piso rés-do-chão.
Telefone:
239400511.
Fax:
239705352.
Correio electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de reagentes para imunidade celular.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC — Laboratório de Hematologia (piso rés-do-chão).
Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de reagentes para imunidade celular.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para imunidade celular para o Laboratório de Hematologia.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos

sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social;
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: adequação funcional — ponderação: 60;
Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
100021/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde [ver III.2) do ponto III.2.1) do presente anúncio] constitui fundamento de exclusão do concurso.
2 — Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.
3 — As ponderações indicadas no ponto IV.2.1) do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038860

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento Armazém 01, piso rés-do-chão**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de reagentes para bioquímica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
HUC — Laboratório de Hematologia (piso rés-do-chão).

Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	24.49.65.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para bioquímica para o Laboratório de Hematologia.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
1 — Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2 — Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3 — Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Adequação funcional — 60%;
2 — Preço — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
100022/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 10/09/2007.
Custo: 30 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
11/09/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 31/12/2008

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 12/09/2007
Hora: 10 horas. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde [ver III.2) do ponto III.2.1.1) do presente anúncio] constitui fundamento de exclusão do concurso.
2 — Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038903

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento Armazém 01, piso rés-do-chão**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de reagentes para biologia molecular.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
HUC — Laboratório de Hematologia (piso rés-do-chão).

Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 24.49.65.00-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para biologia molecular para o Laboratório de Hematologia.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2 — Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3 — Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Adequação funcional — 60%;
2 — Preço — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

100023/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/09/2007.

Custo: 30 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/09/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2008

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/09/2007

Hora: 10 horas. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde [ver III.2) do ponto III.2.1.1) do presente anúncio] constitui fundamento de exclusão do concurso.
2 — Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038905

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.
Endereço postal:
Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-326.
País:
Portugal.
Telefone:
296209800
Fax:
296281112.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma dos Açores — Aerogare Civil das Lajes, sita em Pedreiras — Lajes — Praia da Vitória, Terceira, Açores.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público para a adjudicação da empreitada de construção do Parque de Estacionamento da Aerogare Civil das Lajes — Partidas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45223300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada, no montante de 5% do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
a) O tipo de empreitada é por preço global;
b) O financiamento será assegurado por verbas comunitárias e regionais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer associações de empresas, desde que as empresas associadas possuam condições legais adequadas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos previstos no artigo 15.º do programa de concurso e desde que cumpram com as regras estabelecidas no artigo 9.º do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 50;
Critério: prazo — ponderação: 30;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Liquidação em numerário, cheque ou transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Auditório da Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base do concurso: 470 000 euros.
O prazo de execução indicado em II.3) deve ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

2611038930

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Património Edificado e Contratação Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Porto Património Edificado e Contratação Pública**	À atenção de
Endereço **Praça de Gomes Teixeira**	Código postal **4099-002**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220408000**	Fax **220408185**
Correio electrónico **dscci@reit.up.pt**	Endereço Internet (URL) **www.up.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Valorização ambiental do edifício da Reitoria da Universidade do Porto — tratamento/recuperação das coberturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reparação de coberturas em madeira, recuperação do sistema de drenagem, impermeabilização e isolamento térmico; execução de novos pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício histórico da Universidade do Porto, sito a Praça de Gomes Teixeira, Porto.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor para efeito de concurso: 698 886,48 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

FEDER.

Orçamento Privativo da U. P. — receitas próprias.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos. São admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente associação complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, da seguinte categoria:

3.ª subcategoria — Estruturas de madeira da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, na classe correspondente ao valor da proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do atrás referido, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15 do programa de concurso e conforme o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99;

c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente, devem apresentar os documentos de acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, nos quais indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, às capacidades financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Documentos a apresentar por todos os concorrentes:

1.1 — Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

1.2 — Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

2 — Documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro:

2.1 — Alvará de construção (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., de acordo com a alínea *a*) do ponto III.2.1), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea;

2.2 — Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

3 — Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002 de 14 de Novembro:

3.1 — Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;

3.2 — Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

3.3 — Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

3.4 — Documentos comprovativos da inexistência sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação; das seguintes situações:

3.4.1 — Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

3.4.2 — Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

3.4.3 — Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto:

Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;

Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;

Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;

3.4.4 — Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a se-

gurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) ou *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 0,60;

Valia técnica da proposta — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 0 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 40 euros, acrescidos de portes de envio. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em 1.3).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 1 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O regime da presente empreitada é o de preço global.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Centro de Cópias Artur Oliveira & Lucília Silva, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Santa Catarina, 661, loja D**	Código postal **4000-454**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **223323601**	Fax **223323702**
Correio electrónico **oliveira.silva@net.novis.pt**	Endereço Internet (URL)

3 de Agosto de 2007. — O Reitor, *José Marques dos Santos.*

2611038862

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Anúncio

Concurso público para concessão de exploração de *healthclub* com requalificação do espaço

1 — Designação e endereço da entidade contratante — concurso promovido pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, telefone: 228340500, fax: 228321159.

2 — Objecto do concurso público — o presente concurso tem por objecto a concessão de exploração de *healthclub* com requalificação do espaço.

3 — Local de exploração — Espaço no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

4 — Duração do contrato ou prazo de execução — a exploração a realizar no âmbito do contrato de concessão iniciar-se-á, previsivelmente, em Novembro de 2007 e cessará a 30 de Novembro de 2010 com possibilidade de renovações automáticas pelo período de um ano, até ao limite de duas renovações.

5 — Qualificação dos concorrentes — os concorrentes deverão estar legalmente autorizados a exercer a prestação de serviços de actividade física nos termos da legislação em vigor e do programa do concurso.

6 — Alterações ao caderno de encargos e propostas variantes — não são aceites alterações de cláusulas do caderno de encargos, nem propostas variantes.

7 — Agrupamento de concorrentes — se a proposta vier a ser apresentada por um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.

8 — Consulta e obtenção do processo do concurso — o programa de concurso e o caderno de encargos estão patentes para consulta e levantamento a partir da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, todos os dias úteis, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, na morada referida no n.º 1.

9 — Propostas:

a) As propostas devem ser enviadas para a morada indicada no n.º 1, por correio sob registo e com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo;

b) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República;*

c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

10 — Acto público do concurso — a abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil imediato à data limite para entrega das propostas, pelas 15 horas, na sala de reuniões do ISEP, no local indicado no n.º 1.

11 — Critérios de selecção do concessionário — a escolha do concessionário é segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

a) Contrapartida financeira;

b) Qualidade técnica da proposta;

c) Número de instalações similares onde o concorrente exerça a actividade objecto do presente concurso.

12 — Prazo de vinculação às propostas — os concorrentes obrigam-se a manter as propostas apresentadas pelo prazo mínimo de 60 dias.

13 — Prestação da caução — o concessionário garantirá, por caução no valor de 5% do preço total da concessão, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Simões da Rocha.*

2611038750

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ansião**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3240-143**
Localidade/Cidade **Ansião**	País **Portugal**
Telefone **236670200**	Fax **236677481**
Correio electrónico **geral@cm-ansiao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ansiao.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do edifício do 1.º CEB de Ansião.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
05/09/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/09/2007

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Câmara Municipal de Ansião.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por dificuldades no fornecimento do processo de concurso e ao abrigo do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se necessário proceder à prorrogação do prazo de apresentação de propostas do presente concurso. O anúncio de concurso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611038908

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recuperação de edifícios para funcionamento de serviços: adaptação de edifício na Rua da Madalena, 37, para a instalação da «Loja Ponto Já».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso consiste no restauro e ou adaptação do edifício existente, abrangendo várias áreas de actuação: arquitectura (demolições, pavimentação e revestimentos cerâmicos, carpintarias, serralharias, obras acessórias, trabalhos preparatórios e estaleiro), infra-estruturas eléctricas, infra-estruturas telefónicas, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais, condicionamento acústico e segurança contra incêndios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Barcelos, concelho de Barcelos.

Código NUTS
PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.21.70-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.15 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base do concurso, excluído o IVA: 353 498,36 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 02 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo a classificação da 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor da sua proposta, da 6.ª subcategoria (Carpintarias), 7.ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais), 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão; e baixa tensão e postos de transformação), 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:

*b*1) Ao último ano de exercício, ou, em alternativa;

*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios;

c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 212 000 euros;

*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — «Preço», com peso 85%, em que:

1.1 — «Preço global», com peso 70%;

1.2 — «Preço unitário», com peso 15%;

2 — «Qualidade técnica da proposta», com peso total 15%, em que:

2.1 — «Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra», com peso 5%;

2.2 — «Plano de trabalhos», com peso 5%;

2.3 — «Sistema de segurança e saúde no trabalho», com peso 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: OE 56.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 325,51 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No prazo previsto no programa de concurso.

Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.

Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611038845

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Edifício tardoz do Pão de Açúcar — instalações de climatização e ventilação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na execução de instalações de climatização e ventilação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cascais.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 45.33.12.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 145 865 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 045 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez geral — 110%;
b) Autonomia financeira — 15%;
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o

caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso, ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso, ou o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

1):

ii) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

2) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada; representante permanente do empreiteiro na obra;

*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.1) *c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor preço global da empreitada (90%);

2 — Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2.12.7.22.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) em papel 103,50 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor); *b*) em suporte informático 25,50 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A) Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra;

B) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 30 dias, sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611038861

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Concelho de Chaves**	À atenção de **Divisão de Empreitadas**
Endereço **Largo de Camões**	Código postal **5400-150**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276340500**	Fax **276327724**
Correio electrónico **municipio@cm-chaves.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-chaves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Infra-estruturas E. N. 2 Vidago — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O projecto consiste na execução da pavimentação de passeios em calçadinha de granito e na execução de infra-estruturas de águas pluviais, eléctricas e telefónicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila de Vidago, concelho de Chaves.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.23.32.22 — 1.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos, sendo o seu preço base de 209 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor corresponde a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades de pagamento são as previstas no artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção correspondente às seguintes autorizações: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta apresentada e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, das 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nos pontos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nos pontos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço: 60%;
2 — Valia técnica da proposta: 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 0 / 0 9 / 2 0 0 7.
Custo: em papel: 120 euros (IVA incluído); em CD: 100 euros (IVA incluído). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 7 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem intervir no acto público de concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 8 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Chaves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 3 / 0 8 / 2 0 0 7

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município do Concelho de Chaves**	À atenção de **Divisão de Empreitadas**
Endereço **Largo de Camões**	Código postal **5400-150**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276340513**	Fax **276340513**
Correio electrónico **clara.azevedo@cm-chaves.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município do Concelho de Chaves**	À atenção de **Divisão de Empreitadas**
Endereço **Largo de Camões**	Código postal **5400-150**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276340513**	Fax **276327724**
Correio electrónico **clara.azevedo@cm-chaves.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município do Concelho de Chaves**	À atenção de **Sector de Expediente e Serviços Gerais**
Endereço **Largo de Camões**	Código postal **5400-150**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276340500**	Fax **276327724**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

2611038916

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Praça da Liberdade.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2674-501.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança para a conclusão da empreitada de requalificação Avenida do Estado da Índia, envolvente (EN 10) e Praça da República Sacavém.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74231000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Fiscalização/coordenação de segurança conclusão empreitada Avenida do Estado da Índia envolvente (EN 10) e Praça da República — Sacavém.
Valor estimado, sem IVA: 198 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ver programa de concurso e ou caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Ver programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso e ou caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso e ou caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso e ou caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 0,70;
Critério: preço proposto — ponderação: 0,30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
312-J/DOM.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/08/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 48,75.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento prévio na Tesouraria na Câmara Municipal de Loures após recepção do pedido por escrito.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/09/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: sala reuniões do Departamento de Obras Municipais.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PROQUAL.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 4.º, E.
Localidade:
Infantado/Loures.
Código postal:
2670-511.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
219849804.
Fax:
219821647.
Correio electrónico:
di@cm-loures.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 4.º, E.
Localidade:
Infantado/Loures.
Código postal:
2670-511.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
219849804.
Fax:
219821647.
Correio electrónico:
di@cm-loures.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 4.º, E.
Localidade:
Infantado/Loures.
Código postal:
2670-501.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
219849804.
Fax:
219821647.
Correio electrónico:
di@cm-loures.pt

3 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues.*

2611038929

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Marinha Grande**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Matadouro**	Código postal **2430-960**
Localidade/Cidade **Marinha Grande**	País **Portugal**
Telefone **244573300**	Fax **244561750**
Correio electrónico **gestao.empreitadas@cm-mgrande.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mgrande.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do pavilhão de exposições no Museu Joaquim Correia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste na construção de um pavilhão destinado a exposições. O edifício é constituído por uma nave com 200 m² destinado a exposição ao qual se encontra agregado um espaço de recepção e circulação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Marinha Grande.

Código NUTS
PT163 CONTINENTE CENTRO — PINHAL LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.23.13-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.23.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A obra tem uma extensão de aproximadamente 254 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos efectuados de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará que contenha:

a) A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe correspondente ao valor da proposta;

b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam na proposta e que será indicada em documento anexo àquela.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópias simples das declarações periódicas de rendimentos dos últimos três anos, para efeitos de IRS ou IRC, incluindo o balanço e a demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, as quais contenham o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta 60%;

2 — Valia técnica da proposta 40%:

2.1 — Programa de trabalhos 50%;

2.2 — Memória descritiva e justificativa 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 04/2007 — DEEM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 175 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os interessados podem obter cópias do processo de concurso no prazo máximo de seis dias contados a partir da recepção do respectivo pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas. Local: sala de reuniões do Departamento Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 132 800 euros.

Preço do processo: 175 euros, acrescidos de IVA.

Prazo de execução da obra: 180 dias a contar da data da consignação, de acordo com o artigo 151.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte.*

2611038922

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Murtosa**	À atenção de
Endereço **Praça do Município, 1**	Código postal **3870-101**
Localidade/Cidade **Murtosa**	País **Portugal**
Telefone **234830100**	Fax **234867636**
Correio electrónico **geral@cm-murtosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-murtosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Habitação social na Torreira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consistirá na edificação de 3 blocos, separados fisicamente, num total de 51 fracções, bem como na execução de arruamentos envolventes e respectivas infra-estruturas (águas pluviais, rede de abastecimento de águas, rede de águas residuais, iluminação pública e redes de B. T., I. P. e telecomunicações).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Torreira.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 45.21.00.00-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 2 731 950,56 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 18 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos, contado a partir da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município da Murtosa.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento é por autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Remete-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos os titulares de certificado(s) de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente aos valores descritos nos seguintes artigos:
1.5; 1.6; 1.11; 1.12; 1.13; 2.3; 2.4; 2.9; 2.10; 2.11; 3.3; 3.4; 3.9; 3.10; 3.11; 4.4; 4.5; 4.10; 4.11; 4.12; 5.4; 5.5; 5.10; 5.11 e 5.12.
c) 1.ª e 4.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente aos valores descritos nos seguintes artigos: 6.5 e 6.6;
d) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea *c*), apresentará, nos «documentos de habilitação dos concorrentes», uma declaração que mencione o(s) subempreiteiro(s) possuidor(es) dessa(s) autorização(ões), ao(s) qual(is) ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;
e) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexados à proposta as declarações subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, dos quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as autorizações exigidas no concurso ou certificado de inserção na lista oficial de empreiteiros aprovados e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.
Serão excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
211/13/68.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município da Murtosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa.*
2611038847

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Serpa**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Finanças**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7830-389**
Localidade/Cidade **Serpa**	País **Portugal**
Telefone **284540100**	Fax **284540109**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição, entrega e montagem de mobiliário para o Arquivo Municipal Abade Correia da Serra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição, entrega e montagem de mobiliário para o Arquivo Municipal Abade Correia da Serra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Arquivo Municipal Abade Correia da Serra — Serpa.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
361415.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base de 109 247,50 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Remeta-se para o programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Remeta-se para o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 29/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 10 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro, cheque visado ou vale de correio a favor do município de Serpa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Remeta-se para o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Serpa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo para a execução do contrato deverá contar-se a partir da celebração do mesmo. O critério de adjudicação está indicado no programa de concurso.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Duarte da Silva Sezinando.*

2611038923

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Setúbal.
Endereço postal:
Edifício dos Paços do Concelho, rés-do-chão, Praça do Bocage.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2601-866.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Divisão de Património e Aprovisionamento.
À atenção de:
Divisão de Património e Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 265541500.
Fax:
(351) 265532742.
Correio electrónico:
geral@mun-setubal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 3/CP/2007/DAF/DIPA/SECOMP — Concurso público para «Aquisição de contratos de seguros para ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, marítimo, multirriscos e responsabilidade civil».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Península de Setúbal.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de contratos de seguros para os ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, marítimo, multirriscos e responsabilidade civil, podendo adquirir o caderno de encargos e programa de concurso na Secção de Compras da Câmara Municipal de Setúbal, pelo montante de 22,90 euros mais IVA, conforme tabela de taxas da Câmara Municipal de Setúbal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66337300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Bens quantificados, nos quadros constantes do caderno de encargos, no montante total estimado de 470 000 euros mais IVA.
Valor estimado, sem IVA: 470 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do serviço, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificado de solvência emitido pelo Instituto dos Seguros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não exigidos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no artigo 11.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: artigo 5.º do programa de concurso.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 3/CP/2007/DAF/DIPA/SECOMP — concurso público para «Aquisição de contratos de seguros para ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, marítimo, multirriscos e responsabilidade civil».
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/09/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/09/2007.
Hora: 09:30.
Lugar: Sala Sessões — Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, Setúbal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade. Será facultada a imediata consulta aos processos com vista à formulação de reclamações a que houver lugar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso, prevalece o que deste último constar.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Martins.*

2611038926

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2007/70001681.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de serviços de formação para duas acções de formação relativas a Serviços de Apoio à Família e à Comunidade para o ano 2007-2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Instalações municipais sitas na Tapada das Mercês, Rua do Professor Rui Luís Gomes, 40, concelho de Sintra.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 8 0 . 4 2 . 0 0 . 0 0 - 4 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 1 0 / 2 0 0 7 e/ou termo 2 7 / 0 6 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante da minuta I do presente programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
c) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*c*1) Fotocópia das declarações de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa nos três últimos exercícios findos;
*c*4) Declaração sobre o volume de negócios individualizado, referente à prestação de serviços objecto do procedimento, nos últimos exercícios findos;
d) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:
*d*1) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*d*2) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
e) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente e suas qualificações nos últimos três anos;
f) Declaração, sob compromisso de honra, que a entidade prestadora de serviços é detentora de referência classificadora de «Entidade de Boas Práticas», atribuído pelo Fundo Social Europeu.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
ct-2007/7001681.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 1 / 0 9 / 2 0 0 7.
Custo: 60,50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Moeda, cheque, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 1 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 2 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **DAAN — Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo do Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611039012

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua da Ilha da Madeira, 2**	Código postal **2674-504**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219848500**	Fax **219848585**
Correio electrónico **geral@smas-loures.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de ramais e prolongamento de rede para abastecimento de água em PEAD e FFD.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Odivelas.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 3 . 2 1 . 5 0 - 8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 1 2 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, contendo:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
As 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados respectivos;
Bem como o descrito nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço (*P*);
b) Garantia de qualidade e capacidade técnica (*G*);
e de acordo com a seguinte expressão:

$$NF = 0{,}70\ (P) + 0{,}30\ (G)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público 10/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 400 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento — Rua do Funchal — Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) O preço base do concurso é de 347 928,50 euros;
b) A empreitada é por série de preços.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Administrador, *João Valente Breia.*
2611038872

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua da Ilha da Madeira, 2**	Código postal **2674-504**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219848500**	Fax **219848585**
Correio electrónico **geral@smas-loures.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de ramais e prolongamentos de rede para abastecimento de água em PEAD e FFD.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Loures.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 1 2 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, contendo:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
As 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados respectivos;
Bem como o descrito nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os descritos no ponto 15.1 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os descritos no ponto 15.1 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os descritos no ponto 15.1 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço (P);
b) Garantia de qualidade e capacidade técnica (G);
e de acordo com a seguinte expressão:

$$NF = 0{,}70\ (P) + 0{,}30\ (G)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público 11/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 400 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento — Rua do Funchal — Fanqueiro — Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) O preço base do concurso é de 347 928,50 euros;
b) A empreitada é por série de preços.

3 de Agosto de 2007. — O Administrador, *João Valente Breia.*
2611039017

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de empreitada para a construção da via de ligação ao viaduto da Prelada — troço sul.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do programa do concurso, foram prestados esclarecimentos a todos os interessados no processo de concurso para a contratação da empreitada de construção da via de ligação ao viaduto da Prelada — troço sul, cujo anúncio de contratação foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, E. M., *Vitorino Ferreira.*

2611039037

ENTIDADES PARTICULARES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração do Porto de Sines, S. A.
Endereço postal:
Rua do Porto Industrial, Apartado 16.
Localidade:
Sines.
Código postal:
7520-953.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro João Pestana Bastos.
Telefone:
(351) 269860634.
Fax:
(351) 269860700.
Correio electrónico:
infraestruturas@portodesines.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.portodesines.pt

I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:
Actividades portuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato DIO.CN.06.03 — Substituição da traçagem e do isolamento da tubagem na zona 07.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviço: n.º 01.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27 *(ver anexo C)?*
Não.
Principal local da prestação dos serviços:
Sines.
Código NUTS:
PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Substituição do isolamento da tubagem, bem como a substituição da traçagem eléctrica por traçagem a vapor, pintura das tubagens e respectivos suportes das linhas BKC, FO, SO, VAP na zona 07.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50246000.
II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS
II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor: 422 538,23.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
[Indicar os critérios de adjudicação na rubrica V.2.6) se a informação não for destinada a publicação.]
A proposta economicamente mais vantajosa.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Contrato DIO.CN.06.03.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Indicar tipo de abertura de concurso:
Anúncio de concurso:
Número de anúncio no *JO:* 2006/S 18-0200140.
Outras publicações prévias:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR
Contrato n.º 027
Título: Contrato n.º DIO.CO.07.027.A0 — Fornecimento e prestação de serviços necessários à substituição da traçagem e do isolamento da diversa tubagem na zona 07
[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]
V.1.1) Data de adjudicação do contrato: 07/02/2007.
V.1.2) Número de propostas recebidas: 3.

V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial: Bis Prefal, Isolamentos Térmicos, L.da
Endereço postal:
Rua de Marvila, 121.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1900-760.
País:
Portugal.
Fax:
(351) 218680414.
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total inicial estimado do contrato:
Valor: 500 000,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Valor total definitivo do contrato:
Valor: 422 538,23.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 027
Título: Contrato n.º DIO.CO.07.027.A0 — Fornecimento e prestação de serviços necessários à substituição da traçagem e do isolamento da diversa tubagem na zona 07.
V.2.1) Número de propostas recebidas: 3.
V.2.2) Número de contratos adjudicados: 1.
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Bis Prefal, Isolamentos Térmicos, L.da
Endereço postal:
Rua de Marvila, 121.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1900-760.
País:
Portugal.
Fax:
(351) 218680414.
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária.
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa.
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Não.
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES
A empresa concorrente com a designação de Rheinhold & Mahla Prefal, Isolamentos Pré-Fabricados, L.da, passou a designar-se BIS PREFAL — Isolamentos Térmicos, L.da, por alteração do contrato de sociedade de 7 de Março de 2007.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
Administração do Porto de Sines, S. A.
Endereço postal:
Rua do Porto Industrial, Apartado 16.
Localidade:
Sines.
Código postal:
7520-953.
País:
Portugal.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

Anexo C

CATEGORIAS DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE A SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

Categoria n.º (1) — descrição:
1 — Serviços de manutenção e de reparação.
2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.
3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.
5 — Serviços de telecomunicações.
6 — Serviços financeiros:
a) serviços de seguros;
b) serviços bancários e de investimento (4).
7 — Serviços informáticos e afins.
8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).
9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.
12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
13 — Serviços publicitários.
14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.
Categoria n.º (7) — descrição:
17— Serviços de hotelaria e restauração.
18 — Serviços de transporte ferroviário.
19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
21 — Serviços jurídicos.
22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).
23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
24 — Serviços de educação e formação profissional.
25 — Serviços de saúde e de carácter social.
26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).
27 — Outros serviços (8) (9).
Observações:
(1) Categorias de serviços na acepção da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva 2004/18/CE.
(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.
(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.
(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.
São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.
(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.
(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.
(7) Categorias de serviços na acepção da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva 2004/18/CE.
(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.
(9) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

3 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lídia Sequeira.*

2611038909

ADRIMAG — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS SERRAS DO MONTEMURO, GRALHEIRA E ARADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
ADRIMAG — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Gralheira e Arada	**Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa**

Endereço **Praça de Brandão de Vasconcelos, 10**	Código postal **4540-110**
Localidade/Cidade **Arouca**	País **Portugal**
Telefone **(351) 256940350**	Fax **(351) 256940359**
Correio electrónico **adrimag@adrimag.com.pt**	Endereço Internet (URL) **www.adrimag.com.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 0 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a elaboração do *website* da área PITER «Serras de Turismo — Montes de Animação» da ADRIMAG.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Elaboração do *website* da área PITER «Serras de Turismo — Montes de Animação» da ADRIMAG.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No endereço da entidade adjudicante.

Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 3 0 / 0 6 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos e programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo 0 3 / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Não tem.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: gratuito. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista 3 0 / 0 8 / 2 0 0 7

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 3 0 / 1 0 / 2 0 0 7

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Conforme programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: morada da entidade adjudicante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Apoio: Programa Operacional Regional Norte — Medida 3.14 — Economia/Medida de Apoio aos Programas Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional — alínea *b*) do artigo 17.º

3 de Agosto de 2007. — O Coordenador da ADRIMAG, *João Carlos da Silva Pinho.*

2611038857

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP Gestão da Produção de Energia, S. A. — DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.

Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A-13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.
À atenção de:
António Costa Gonçalves (director).
Telefone:
(351) 210012000.
Fax:
(351) 210012320.
Correio electrónico:
antonio.costagoncalves@edp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.edp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Outra especificação: electricidade.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para a empreitada de construção do descarregador de cheias complementar da barragem de Paradela.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Paradela do Rio, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, Portugal.
Código NUTS: PT118.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso para a empreitada, por série de preços, para a execução de todas as obras de engenharia civil e fornecimento dos equipamentos do novo descarregador de cheias complementar da barragem de Paradela, compreendendo ainda, para além de todos os trabalhos acessórios e complementares relacionados com a mesma, intervenções ao nível do coroamento da barragem, intervenções nas instalações e equipamentos eléctricos associados às válvulas da descarga de fundo, a desactivação do actual descarregador frontal mediante a obturação da sua boca de entrada através de uma estrutura em betão e a recuperação paisagística.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45247200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45248000.
Vocabulário principal: 28112382.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Execução de todas as obras de engenharia civil e fornecimento dos equipamentos relativas à construção do novo descarregador de cheias complementar da barragem de Paradela, compreendendo:
Construção civil:
Construção do descarregador de cheias complementar;
Intervenção no coroamento da barragem;
Desactivação do descarregador frontal existente;
Obras provisórias e auxiliares — ensecadeira de protecção (construção e remoção);
Equipamentos:
Equipamento hidromecânico;
Instalações de alimentação de energia;
Instalação de comando e controlo;
Instalações de utilização geral;
Instalações de segurança.
Compreende, ainda, os trabalhos de recuperação paisagística.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 21 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Com a aceitação da adjudicação, deverá o adjudicatário prestar a caução do contrato no valor correspondente a 10% do preço base de adjudicação, nas condições previstas no programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, devendo, em caso de adjudicação da empreitada, associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para ser admitido a concurso, o concorrente deverá satisfazer as seguintes condições mínimas:
Ser titular do alvará nacional de empreiteiro de obras públicas da:
5.ª subcategoria (Obras de arte correntes) e 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas);
1.ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) e 4.ª subcategoria (Barragens e diques) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas);
1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 2.ª subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), e 15.ª subcategoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas);
1.ª subcategoria (Demolições), 2.ª subcategoria (Movimentação de terras), 6.ª subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens), 7.ª subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes), 9.ª subcategoria (Armaduras para betão armado) e 10.ª subcategoria (Cofragens) da 5.ª categoria (Outros trabalhos;
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da U. E. ou neles estabelecidos e que, embora não possuindo alvará, façam prova da sua inscrição como empreiteiro no país de estabelecimento, com equivalência à inscrição e classificação portuguesas acima citadas, ou se aquela inscrição não existir ou não tiver a equivalência mencionada, comprovem documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para execução de trabalhos daquela natureza e valores;
Os alvarás ou documentos equivalentes a exibir pelos concorrentes estrangeiros, nos termos acima referidos, deverão ser emitidos e autenticados pelas autoridades competentes do país de origem;
Ter participado nos últimos 10 anos em obras da mesma natureza das do concurso, nos termos do definido nos pontos 5.2 e 14.5.1 do programa de concurso;
Demonstrar a sua situação económico-financeira, satisfazendo as condições definidas no ponto 14.5.1 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos demonstrativos da capacidade económico-financeira relativos aos três últimos anos (2004, 2005 e 2006), designadamente relatórios e contas, declaração do volume de negócios e referências bancárias, nos termos do definido no ponto 11.1.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Curriculum do concorrente acompanhado de lista de obras da mesma natureza das do concurso e mais significativas, satisfazendo o exigido no ponto 14.5 do programa de concurso e elaborado conforme o anexo XI do mesmo programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço, plano de pagamentos e restantes condições e — ponderação: 40,00;

Critério: garantia de boa execução dos trabalhos e qualidade — ponderação: 35,00;
Critério: prazos e exequibilidade do programa de trabalhos — ponderação: 25,00.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
047/PNC-RQ/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso poderá ser adquirido, desde a data de publicação do presente anúncio no *JOEU,* na morada indicada no anexo A, entre as 10 e as 13 e as 15 e as 17 horas, desde que tenha sido antecipadamente solicitado por escrito à EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., sendo fornecido no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de recepção do pedido mediante o pagamento de 500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque cruzado emitido à ordem da EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Os documentos do processo de concurso serão fornecidos na sua totalidade em formato digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 01/10/2007.
Hora: 14:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 150 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: morada mencionada no anexo A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura das propostas é pública, nela podendo intervir no máximo duas pessoas por concorrente, devidamente credenciadas para o efeito.
O acto público de abertura terá lugar no 1.º dia útil seguinte à data limite de apresentação das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
À atenção de:
Rui Gaspar, Rui Vranas.
Telefone:
(351) 220013580.
Fax:
(351) 220013509.
Correio electrónico:
rui.vranas@edp.pt
Endereço internet:
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
À atenção de:
Rui Gaspar, Rui Vranas.
Telefone
(351) 220013580.
Fax:
(351) 220013509.
Correio electrónico:
rui.vranas@edp.pt
Endereço internet:
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
À atenção de:
Rui Gaspar, Rui Vranas.
Telefone:
(351) 220013580.
Fax:
(351) 220013509.
Correio electrónico:
rui.vranas@edp.pt
Endereço internet:
www.edp.pt

3 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro.*
2611039210

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Estrada do Alentejo, 44.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-381.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção De Estradas de Setúbal
Telefone:
(351) 265708330.
Fax:
(351) 265708359.
Correio electrónico:
destb@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
IC 20 — Pavimentação entre o quilómetro 0 + 950 (Almada) e o quilómetro 7 + 205 (Costa da Caparica).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A beneficiação visa essencialmente a reabilitação estrutural e funcional dos pavimentos, a melhoria das condições de drenagem, a melhoria da sinalização e equipamento de segurança, a execução de trabalhos de conservação corrente nas obras de arte, reparações no sistema de iluminação do IC 20 (separador central, nó de Almada/A 2, nó da Sobreda/Hospital, nó da Universidade/Casas Velhas e nó do Funchalinho), a construção de infra-estruturas destinadas à passagem e ou instalação de cabos de telecomunicações e a reformulação do nó do Hospital. Nas obras de arte existentes no IP 7 (A 2), ao quilómetro 6 + 520, considerou-se a remoção e substituição da junta de dilatação metálica por junta de dilatação em neoprene armado.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233142.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão de cerca de 6,255 km.
O preço base do concurso é de 5 500 000 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 68 770 euros de terraplenagem, 44 870 euros de drenagem; 3 522 500 euros de pavimentação; 253 400 euros de iluminação; 290 000 euros de infra-estruturas de telecomunicações; 986 000 euros de equipamentos de sinalização e segurança e 104 400 euros de obras de arte integradas e especiais.
Valor estimado, sem IVA: 5 500 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
5.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.
De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 221/2007/EMP/DESTB.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 752,94.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 188,24 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 75,29 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Edifício 2, piso 4, Auditório, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 212879000.
Fax:
(351) 212951997.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611039030

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua da Bandeira, 415.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4901-870.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Viana do Castelo.
Telefone:
258809860.
Fax:
258829981.
Correio electrónico:
devct@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e colocação de guardas de segurança e saias metálicas 2006.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Distrito de Viana do Castelo.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos consistem no fornecimento, colocação e substituição de guardas de segurança e saias metálicas em várias estradas nacionais do distrito de Viana do Castelo, que inclui obras acessórias para a remoção do antigo equipamento de segurança.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233292.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão de cerca de 14 km.
Valor estimado, sem IVA: 297 070,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 220/2007/EMP/DEVCT.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 44,24.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 11,06 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Viana do Castelo, Rua da Bandeira, 415, Viana do Castelo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 212879000.
Fax:
(351) 212951997.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611039097

HIDROERG — PROJECTOS ENERGÉTICOS, L.DA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hidroerg — Projectos Energéticos, L.da
Endereço postal:
Rua dos Lusíadas, 9, 4.º, direito.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1300-365.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Engenheiro António Eira Leitão.
À atenção de:
Engenheiro José Freire de Carvalho.
Telefone:
(351) 213610810.
Fax:
(351) 213627500.
Correio electrónico:
hidroerg@mail.telepac.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Hidroerg — Projectos Energéticos, L.da
Outra especificação: produção de electricidade.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para a empreitada de execução das obras de construção civil do Aproveitamento Hidroeléctrico de Palhais, na ribeira da Sertã.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Conselho da Sertã, distrito de Castelo Branco.
Código NUTS: PT166.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso, por preço global, para a execução de todas as obras de construção civil do Aproveitamento Hidroeléctrico de Palhais, compreendendo, nomeadamente, uma barragem com 22 m de altura, a tomada de água, um túnel de adução com cerca de 2220 m de comprimento, os maciços de apoio e de amarração da conduta forçada, o edifício da central hidroeléctrica e a plataforma anexa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45240000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45247200.
Vocabulário principal: 45221240.
Vocabulário principal: 45251120.
Vocabulário principal: 45220000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Execução das obras de construção civil respeitantes à construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Palhais, seus acessos viários e demais trabalhos acessórios e complementares.
Valor estimado, sem IVA: 5 780 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 650 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução de 5% do preço total de adjudicação da empreitada, com reforço de mais 5% do valor de cada situação mensal de pagamento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Empreitada por preço global, com pagamentos por situação de trabalhos realizados mensalmente e nos prazos de liquidação estabelecidos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ser titular do alvará de empreiteiro de obras públicas da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, das 1.ª e 4.ª subcategorias da 3.ª categoria e das 3.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Serão também admitidos concorrentes nacionais de outros Estados membros da U. E. ou neles estabelecidos e que, embora não possuindo alvará, façam prova da sua inscrição como empreiteiro no país de estabelecimento, com equivalência à inscrição e classificação portuguesas acima citadas, ou, se aquela inscrição não existir ou não tiver a equivalência mencionada, comprovem documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para execução de trabalhos daquela natureza e valores.
Os alvarás ou documentos equivalentes a exibir pelos concorrentes estrangeiros, nos termos acima referidos, deverão ser emitidos e autenticados pelas autoridades competentes do país de origem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos da capacidade económico-financeira da empresa nos três últimos anos económicos;
Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês de entrega das propostas, ou num dos dois meses antecedentes, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista das obras executadas da mesma natureza do empreendimento posto a concurso, acompanhada de certificado de boa execução e *curriculum vitae* dos principais responsáveis pela execução da empreitada;
Comprovação da execução, pelo menos, de uma obra de idêntica natureza e de valor não inferior a 3 000 000 de euros.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço e condições de pagamento — ponderação: 45;
Critério: garantia de boa execução e qualidade — ponderação: 30;
Critério: prazo de execução e programa de trabalhos — ponderação: 25.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/08/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque passado a favor da Hidroerg — Projectos Energéticos, L.da
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/10/2007.
Hora: 10:30.
Lugar: morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No máximo, pode intervir uma pessoa por concorrente, devidamente credenciada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Se possível, comparticipação através do programa comunitário PRIME, ao abrigo da Medida MAPE, ou do futuro QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Sócio Gerente, *António Eira Leitão.*
2611038910

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hidroerg — Projectos Energéticos, L.da
Endereço postal:
Rua dos Lusíadas, 9, 4.º, direito.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1300-365.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Engenheiro António Eira Leitão.
À atenção de:
Engenheiro José Freire de Carvalho.
Telefone:
(351) 213610810.
Fax:
(351) 213627500.
Correio electrónico:
hidroerg@mail.telepac.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Hidroerg — Projectos Energéticos, L.da
Outra especificação: produção de electricidade.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para o estudo, fornecimento, transporte, instalação e ensaio dos equipamentos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Palhais, na ribeira da Sertã.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho da Sertã, distrito de Castelo Branco.
Código NUTS: PT166.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso, por preço global, para o estudo, fornecimento, transporte, instalação e ensaio de todos os equipamentos hidromecânicos, electromecânicos e eléctricos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Palhais, com uma potência instalável de cerca de 5,0 MW, conforme necessário ao seu bom funcionamento e exploração.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29112200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 31124100.
Vocabulário principal: 31600000.
Vocabulário principal: 31682210.
Vocabulário principal: 31170000.
Vocabulário principal: 29220000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Estudo, fornecimento, transporte, instalação e ensaio dos equipamentos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Palhais, seus trabalhos acessórios e complementares.
Valor estimado, sem IVA: 2 170 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 650 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução de 5% do preço total de adjudicação dos trabalhos, com reforço de mais 5% do valor de cada prestação contratual de pagamento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Contrato, por preço global, com pagamentos de acordo com as condições de pagamento e nos prazos de liquidação estabelecidos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ser titular do certificado de empreiteiro de obras públicas das 3.ª, 5.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

Serão também admitidos concorrentes nacionais de outros Estados membros da U. E. ou nele estabelecidos e que, embora não possuindo alvará, façam prova da sua inscrição como empreiteiro no país de estabelecimento, com equivalência à inscrição e classificação portuguesas acima citadas, ou, se aquela inscrição não existir ou não tiver a equivalência mencionada, comprovem documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para execução de trabalhos daquela natureza e valores.
Os alvarás ou documentos equivalentes a exibir pelos concorrentes estrangeiros, nos termos acima referidos, deverão ser emitidos e autenticados pelas autoridades competentes do país de origem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos da capacidade económico-financeira da empresa nos últimos três anos económicos;
Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês de entrega das propostas, ou num dos dois meses antecedentes, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista de trabalhos executados da mesma natureza do empreendimento posto a concurso, acompanhada de certificado de boa execução e *curriculum vitae* dos principais responsáveis pela execução do contrato;
Comprovação da execução, pelo menos, de um fornecimento de equipamentos de idêntica natureza e de valor não inferior a 1 200 000 euros.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço e condições de pagamento — ponderação: 45;
Critério: garantia de boa execução e qualidade — ponderação: 40;
Critério: prazo de execução e programa de trabalhos — ponderação: 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/08/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 550,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque passado a favor da Hidroerg — Projectos Energéticos, L.da
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 135 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 19/10/2007.
Hora: 10:30.
Lugar: morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No máximo, pode intervir uma pessoa por concorrente, devidamente credenciada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Se possível, comparticipação através do programa comunitário PRIME, ao abrigo da Medida MAPE, ou do futuro QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Sócio Gerente, *António Eira Leitão.*
2611039021

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço Aprovisionamento — Núcleo Farmacêutico.
À atenção de:
Iracema Monteiro.
Telefone:
222077584.
Fax:
222077579.
Correio electrónico:
prodfarm.aprov@hgsa.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de reagentes necessários à determinação de carga viral de HIV, HBV e HCV, incluindo o fornecimento de equipamento, assistência técnica e material de consumo específico, a proposta devera apresentar solução para três e cinco anos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de reagentes contra colocação de equipamento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1003/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque ou dinheiro na Tesouraria do HGSA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 08/10/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os concorrente só poderão assistir ao acto público devidamente credenciados pela empresa que representam.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/08/2007.

6 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Élia da Costa Gomes.*
2611039213

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santo André, E. P. E.
Endereço postal:
Rua das Olhalvas.
Localidade:
Leiria.
Código postal:
2410-197.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e S. I. E.
Telefone:
244817010.
Fax:
244817075.
Correio electrónico:
aprov.maca@hsaleiria.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concessão da exploração do serviço público de farmácia do Hospital de Santo André, E. P. E.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 25.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Santo André, E. P. E.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Instalação, abertura, funcionamento e concessão de exploração de uma farmácia de dispensa de medicamentos ao público, no Hospital de Santo André, E. P. E.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 85149000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim.
Descrição das condições especiais:
Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
004A 07.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque à ordem do Hospital de Santo André, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: sala de reuniões dos Serviços Administrativos do Hospital de Santo André, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Quem pretender. Só podem intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Administrador Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho.*
2611039024

PARQUE EXPO 98, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Parque Expo 98, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1**	Código postal **1998-014**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218919239**	Fax **218919003**
Correio electrónico **lhorta@parqueexpo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de fornecimento e montagem de equipamentos para PST 1B02 (de serviço público) do lote 1.07.01 no Parque das Nações.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de fornecimento e montagem de equipamentos de média e baixa tensão para um PST 1B02 de serviço público no lote 1.07.01 no PP1 do Parque das Nações em Lisboa, conforme disposto no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lote 1.07.01 — Zona do PP1, do Parque das Nações, em Lisboa, Portugal.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.31.57.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.31.55.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá, por caução de 5% do preço total da prestação de serviços, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento obedecem ao previsto no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É admitida a apresentação de proposta por agrupamento de empresas nos termos do exigido no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser entregues os documentos exigidos nas alíneas *a*) a *d*) do ponto 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser entregues os documentos exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço global da proposta:
Ponderação — 80%;
Prazo de execução:
Ponderação — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da Parque Expo 98, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido;
b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na morada indicada no ponto I.1), mediante marcação prévia por telefone.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de um representante por concorrente, considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: instalações da Parque Expo, S. A., no endereço indicado no ponto I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — O prazo da prestação de serviços será no máximo de três meses.

2 — A Parque Expo 98, S. A., poderá livremente e a todo o tempo ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, à entidade ou entidades que a vierem a substituir na gestão urbana do Parque das Nações, sem que daí possa resultar para si ou para essa(s) entidade(s) qualquer ónus ou encargos, seja de que natureza for.

3 — O adjudicatário deverá aceitar a cessão da posição contratual da Parque Expo 98, S. A., obrigando-se ainda a cumprir, integralmente, as obrigações emergentes do contrato, sem qualquer encargo adicional.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins.*

2611038928

TOMARPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Serpa Pinto, 6**	Código postal **2300-592**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249329865**	Fax **249329866**
Correio electrónico **geral@tomarpolis.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção dos arranjos exteriores e arruamentos no Flecheiro e Mercado.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui, entre outros, os seguintes trabalhos: modelação geral do terreno; arruamentos e caminhos de circulação rodoviária e pedonal; muro marginal ao rio Nabão para suporte do *deck* de madeira e respectivo *deck;* pavimentações; ajardinamentos, plantações e sementeiras; plataforma para instalação da grua de manutenção da comporta do açude do Mercado; redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; rede de rega e respectiva captação; reformulação dos acessos à ponte pedonal existente; redes de infra-estruturas eléctricas, iluminação pública e telecomunicações; variante à Rua de Aquiles da Mota Lima; instalações sanitárias públicas.

A empreitada inclui igualmente a execução da rotunda na confluência da Rua de Manuel de Matos com a Avenida de Horta d'El-Rei.

Para além do normal acompanhamento arqueológico que deve ser prestado a todos os movimentos de terras, no âmbito da presente empreitada haverá ainda que efectuar uma campanha de escavações arqueológicas em zonas de elevada sensibilidade arqueológica. Estima-se que a área máxima a intervencionar, em termos de escavação arqueológica, seja da ordem de 2000 m².

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Tomar.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.22.00.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.22.11.13-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21 — NACE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos arranjos exteriores numa área global aproximada de 45 500 m² onde se inclui, nomeadamente: variante à Rua de Aquiles da Mota Lima com uma extensão aproximada de 140 m; rotunda na confluência da Rua de Manuel de Matos com a Avenida de Horta d'El-Rei; muro marginal ao rio Nabão para suporte do *deck* de madeira com uma extensão aproximada de 111 m; rede de drenagem de águas residuais domésticas com uma extensão total aproximada de 1410 m (onde se inclui um interceptor DN400 com cerca de 990 m); rede de drenagem de águas pluviais com diâmetros variáveis entre DN200 e DN1500 com uma extensão total aproximada de 1130 m; interceptor pluvial com diâmetro variável entre DN1000 e DN1800 com uma extensão aproximada de 505 m; rede de rega automática com uma extensão aproximada de 4620 m e respectiva captação; plantações e sementeiras numa área aproximada de 13 200 m²; acompanhamento arqueológico dos trabalhos de toda a empreitada e campanha de escavações arqueológicas em zonas sensíveis do ponto de vista arqueológico, numa área estimada de 2000 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará, antes da assinatura do contrato, uma caução no valor de 5% do valor global do contrato, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada. Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada será assegurado através do orçamento da TomarPolis. Nos termos dos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados serão medidos mensalmente e os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades apuradas à quais se aplicarão os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer ao presente concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empre-

sas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:
a.1) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social, no espaço económico europeu;
a.2) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
b) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do programa de concurso:
b.1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia autenticada do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, cada uma na classe correspondente ao valor total da proposta. Caso o concorrente não recorra à facilidade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso, o alvará deverá ainda conter: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 3.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª e 6.ª subcategorias da 3.ª categoria, as 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 2.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria, correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;
b.2) Caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea *b*.1) deverá apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequada à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
c) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, do Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso:
c.1) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;
c.2) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c.3) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c.4) Documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:
c.4.1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;
c.4.2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
c.4.3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto:
Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;
Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;
Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;
c.4.4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:
a.1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades do empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
a.2) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do programa de concurso:
b.1) Documentos referidos na alínea *b*) do ponto III.2.1.1) deste anúncio de procedimento;
c) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, do Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso:
c.1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c.2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:
a.1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada, do representante permanente do empreiteiro na obra e de toda a equipa a afectar aos trabalhos de acompanhamento arqueológico e à campanha de escavações arqueológicas a realizar no âmbito da empreitada;
a.2) Lista das obras executadas pelo concorrente da mesma natureza do objecto do presente concurso durante os últimos cinco anos, ilustrados e explicados nos aspectos que se considerem mais significativos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução dos trabalhos e se os mesmos foram executados de acordo com as regras da arte e regularmente concluídos;
a.3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
a.4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os projectistas, técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar ao projecto e à obra, para além dos indicados na alínea *a*.2);
a.5) Experiência curricular do concorrente no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento arqueológico de obras e de campanhas de escavações arqueológicas de carácter semelhante aos previstos no âmbito da presente empreitada, ilustrada e explicada nos aspectos que se considere mais significativos, devendo ser indicado o volume de trabalhos realizados;
a.6) Composição nominativa da equipa que terá a seu cargo o acompanhamento arqueológico da empreitada e a realização da campanha de escavações arqueológicas a realizar igualmente no âmbito da empreitada;
b) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do programa de concurso:
b.1) Documentos referidos na alínea *b*) do ponto III.2.1.1) deste anúncio de procedimento;
c) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, do Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso:
c.1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c.2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Valia técnica da proposta (60%):
1.1 — Experiência precedente demonstrada pelo concorrente em trabalhos de âmbito e dimensão similares aos da presente empreitada, na qual se inclui o respectivo acompanhamento arqueológico e a campanha de escavações arqueológicas a realizar no âmbito da empreitada (coeficiente de ponderação 0,60);

1.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (coeficiente de ponderação 0,20);
1.3 — Programa de trabalhos, caracterizado pelos plano de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamento a utilizar (coeficiente de ponderação 0,20).
2 — Preço global: 40%.
A classificação das propostas em relação a este factor será calculada de acordo com a expressão Pontuação = $M/P \times 10$, sendo M o valor da proposta de menor custo e P o valor da proposta que se pretende classificar.
A pontuação global a atribuir a uma dada propostas será calculada pela fórmula $PG = 0{,}6 \times (a1 \times 0{,}60 + a2 \times 0{,}20 + a3 \times 0{,}20) + b \times 0{,}40$.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01.O07.EM.CN.3281/A.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/09/2007.

Custo: *a*) exemplar em papel — 1200 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; *b*) exemplar em suporte informático — 25 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
No acto de entrega do processo de concurso, em dinheiro ou cheque, passado em nome da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27/09/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderão assistir ao acto todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas (num máximo de duas) que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/09/2007

Hora: 10 horas. Local: sede da TomarPolis — Rua de Serpa Pinto, 6, Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Polis em Tomar e Candidatura parcial ao PORLVT — Eixo 2 — Medida 2.1.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) Valor para efeito de concurso: 2 821 869,49 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;
b) O regime da empreitada é por preço global, nos temos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.**	À atenção de **Gestor da Intervenção**
Endereço **Avenida do Marquês de Tomar, Casa Vieira Guimarães, rés-do-chão**	Código postal **2300-586**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249310200**	Fax **249310209**
Correio electrónico **gestao@tomarpolis.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.**	À atenção de **Gestor da Intervenção**
Endereço **Avenida do Marquês de Tomar, Casa Vieira Guimarães, rés-do-chão**	Código postal **2300-586**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249310200**	Fax **249310209**
Correio electrónico **gestao@tomarpolis.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.**	À atenção de **Gestor da Intervenção**
Endereço **Avenida do Marquês de Tomar, Casa Vieira Guimarães, rés-do-chão**	Código postal **2300-586**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249310200**	Fax **249310209**
Correio electrónico **gestao@tomarpolis.pt**	Endereço Internet (URL)

3 de Agosto de 2007. — O Vogal da Comissão Liquidatária da TomarPolis, *António Paulino da Silva Paiva.*

2611039163

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Formulário de avaliação da capacidade financeira conforme modelo constante do anexo IV do programa de concurso;
b) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos:
Declaração anual de IRC;
Modelo 22, declaração anual de informação contabilística, seus anexos e respectivos comprovativos de entrega junto da administração fiscal.
No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Formulário de avaliação da capacidade técnica, que constitui o anexo III do programa do concurso;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;
c) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios que utiliza;
d) Documento comprovativos de que o objecto social do concorrente inclui a prestação de serviços de limpeza;
e) Cópias de apólices de seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil com respectivos comprovativos de pagamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio anterior n.º 2611034751, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611038859

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Gouveia.
Endereço postal:
Avenida de 25 de Abril.
Localidade:
Gouveia.
Código postal:
6290-554.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Obras Públicas.
À atenção de:
Rui Costa.
Telefone:
238490229.
Fax:
238494686.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-gouveia.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
geral@cm-gouveia.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/09/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/09/2007.
Hora: 17:30.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/09/2007.
Hora: 14:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Custo do processo: 200 euros (em suporte digital/informático); 600 euros (em papel), mais 21% de IVA. Sendo os processos enviados por correio, serão adicionados os respectivos portes.
Concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Vereador Permanente, *Luís Manuel Tadeu Marques.*

2611039035

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
17 / 09 / 2007
Hora: 16 horas.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 18 / 09 / 2007
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal da Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
«Sala de Cultura de Famalicão — Auditório.»
Dado ter havido atraso no fornecimento do processo de concurso aos concorrentes, para formalização das propostas, o prazo para entrega das mesmas, assim como do acto público, foi prorrogado conforme indicado no ponto IV.3) deste anúncio. É uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611039221

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Vila do Conde.
Endereço postal:
Rua da Igreja.
Localidade:
Vila do Conde.

Código postal:
4480-754.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DOE — Divisão de Obras por Empreitada.
À atenção de:
Engenheiro João Sencadas.
Telefone:
252248472.
Fax:
252646357.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral de obras hidráulicas contendo as autorizações seguintes: 1.ª, 3.ª e 6.ª subcategorias da 3.ª categoria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, sob o registo n.º 2611032572.

10 de Agosto de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
3000226968

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS INSTITUTO ODIVELAS (AAAIO)

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Associação das Antigas Alunas Instituto Odivelas (AAAIO).
Endereço postal:
Rua de Aquilino Ribeiro — Pavilhão Polivalente.
Localidade:
Odivelas.
Código postal:
2675-211.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Associação das Antigas Alunas Instituto Odivelas.
À atenção de:
Ana Maria Hoeppner.
Telefone:
214403009.
Fax:
214467914.
Correio electrónico:
geral@aaaio.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.aaaio.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: IPSS.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — 60%/valia técnica das propostas — 40%.
Critério: propostas ordenadas por ordem decrescente.
Critério: factor preço de 0 a 20 pontos.
Critério: factor valia técnica de 0 a 20 pontos.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/08/2007.
Hora: 12:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 693,60.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque visado.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/08/2007.
Hora: 12:00.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/08/2007.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao concurso público da construção do lar de 3.ª idade da AAAIO, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — A Presidente da Direcção da AAAIO, *Ana Maria Hoeppner.*
2611038933

EMEL — EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EMEL — Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E. M.**	À atenção de
Endereço **Avenida de Berna, 1**	Código postal **1050-036**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351) 217813600**	Fax **(351) 217813699**
Correio electrónico **projecto-sig@emel.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para o fornecimento do Sistema de Informação de Gestão da EMEL.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento do *software, hardware* e serviços de implementação associados (incluindo formação) para o desenvolvimento da fase I do Sistema de Informação de Gestão da EMEL, assente na implementação de um ERP, de um Sistema de Gestão de Residentes e Reclamações, ambos associados a uma base de dados de clientes comuns, conforme o disposto no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17 / 09 / 2007.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 09 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Berna, 1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, em virtude de desfasamento na data de envio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* tratando-se de um concurso público internacional.

6 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Tiago Filipe Garrido Pessoa.*

2611039232

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta Nova — Largo do Palácio.
Localidade:
Queluz.
Código postal:
2745-051.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Lisboa.
Telefone:
(351) 218164060.
Fax:
(351) 218164089.
Correio electrónico:
delsb@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EN 9 — Beneficiação entre São Pedro da Cadeira e Merceana.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio de pré-informação:
Número do anúncio no *JO:* 2005/S 024 — 022901, de 03/02/2005.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por deliberação do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 28 de Junho de 2007, foi anulado o procedimento relativo ao concurso público supra-identificado, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* de 3 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por razões supervenientes de interesse público que se prendem essencialmente com o despacho n.º 7241/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Abril de 2007.
Neste contexto, o projecto inicial que deu origem à empreitada concursada deixou de ter viabilidade e, consequentemente, a empreitada subjacente.
Oportunamente será publicada a abertura de novo concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 212879000.
Fax:
(351) 212951997.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/08/2007.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

2611039076

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA E TIRO FONTE SANTA

Anúncio (extracto) n.º 5475/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 138 do livro de notas n.º 38 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi constituída uma associação com sede social na Escola Primária, Largo das Festas, nas Zebras, freguesia da Orca, concelho do Fundão, que se vai denominar Associação de Caça, Pesca e Tiro Fonte Santa, e vai ter por objecto gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*
e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
h) Sem fins lucrativos.

Podem ser sócios da Associação todos os indivíduos de ambos os sexos, nacionais ou estrangeiros, admitidos pela direcção.

30 de Julho de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte.*
2611039041

ASSOCIAÇÃO CONVERGÊNCIA DA LUSOFONIA

Anúncio (extracto) n.º 5476/2007

Certifico que, no dia 5 de Janeiro de 2006, foi lavrada a fls. 142 e seguinte do livro n.º 33-A de escrituras diversas do cartório notarial a cargo do notário Joaquim António Barata Lopes uma escritura de constituição da associação com a denominação Associação Convergência da Lusofonia, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua de São Marçal, 77 e 79, freguesia das Mercês, concelho de Lisboa.
A Associação propõe-se prosseguir os seguintes fins:

Contribuir para a manutenção, expansão e desenvolvimento dos povos de língua portuguesa no mundo e, em consequência, para o desenvolvimento dos povos da lusofonia, no respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

Poderão ser admitidas na Associação as pessoas singulares e colectivas aptas a concretizar os fins associativos e que o solicitem à direcção, cabendo, porém, à assembleia geral a exclusão de qualquer associado.

Vai conforme.

6 de Janeiro de 2006. — *António Luís Santos Fernandes Pelixo.*
3000190133

ASSOCIAÇÃO DIAMANTE VIVO

Anúncio (extracto) n.º 5477/2007

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura outorgada em 29 de Junho de 2007, de fl. 23 a fl. 23 v.º do livro para escrituras diversas n.º 66-A do Cartório Notarial de Faro a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de constituição da associação denominada Associação Diamante Vivo, número de identificação de pessoa colectiva 508109531, com sede no Bairro Mendonça, Edifício Penha Park, 2.º, C, freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto actividades alternativas de saúde, bem-estar e desenvolvimento pessoal, incluindo terapias de *reiki,* aconselhamento positivo, acupunctura, massagens, formação, meditação.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

29 de Junho de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente.*
2611038681

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MAIS E MAIS

Anúncio (extracto) n.º 5478/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 2007, lavrada a fl. 13 do livro de escrituras diversas n.º 69-A do Cartório Notarial do Montijo a cargo de Maria de Fátima Catarino Duarte, foi constituída uma associação, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:
A associação denomina-se Associação Educativa Mais e Mais.
A Associação é uma associação portuguesa particular sem fins lucrativos, constituiu-se por tempo indeterminado e tem a sua sede social na Urbanização dos Areeiros, lote B, loja 2, 1.º, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.
A Associação tem por objectivo a prestação de serviços no âmbito da educação e formação profissional dos cidadãos.
Podem ser associados pessoas singulares e pessoas ou entidades colectivas nacionais ou estrangeiras, que se identifiquem com o objecto da Associação.
Constituem receitas da Associação:

a) As quotas dos associados;
b) As comparticipações dos utentes;
c) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
d) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
e) Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
f) Outras receitas.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

7 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Catarino Duarte.*
2611039092

ASSOCIAÇÃO MUTUAL DOS EMPREGADOS DO EX-BANCO DE FOMENTO E EXTERIOR

Anúncio (extracto) n.º 5479/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 11 de Julho de 2007, exarada a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11 do Cartório Notarial da Amadora, a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foram rectificados os estatutos da identificada associação, nos termos seguintes:

São rectificados os n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do documento complementar, no sentido de ficar a constar a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

1 — A assembleia geral é convocada com 15 dias de antecedência, através de aviso postal dirigido a todos os associados efectivos,

no qual constará obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da reunião da assembleia, bem como a menção de que a mesma se considera regularmente constituída em segunda convocatória meia hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes.

2 — Considera-se regularmente constituída em primeira convocação a assembleia em que, à hora marcada na convocatória, estejam presentes, pelo menos, metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos, ou meia hora mais tarde com qualquer número de presenças.

3 — *(Mantém-se.)*

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.*

2611038699

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DA AMADORA — AMADORA VIVA

Anúncio (extracto) n.º 5480/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje de fl. 47 a fl. 48 v.º do livro de notas n.º 26 de escrituras diversas do notário privativo do município da Amadora, licenciado Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Associação de Promoção e Desenvolvimento do Comércio da Amadora — Amadora Viva e sede na Rua do 1.º Dezembro, 54, loja, freguesia de Venteira, município da Amadora, a qual tem o seguinte objecto social:

1 — A Associação tem por objectivo a promoção e modernização da zona de intervenção urbana, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

2 — Para a realização do seu objectivo, a Associação desenvolverá, entre outras, as seguintes actividades:

a) Realizar e gerir um plano de *marketing* e comunicação;
b) Garantir a animação de rua;
c) Promover e publicitar o conjunto comercial;
d) Promover a uniformização dos horários dos estabelecimentos;
e) Promover a uniformização da época de campanhas comerciais;
f) Fazer estudos de mercado e estudar hábitos de compra;
g) Editar um boletim informativo;
h) Instalar um posto de informação aos consumidores e aos comerciantes;
i) Representar os associados;
j) Colaborar com autoridades locais na manutenção e melhoramento dos espaços públicos;
l) Aconselhar e promover ocupação de espaços desocupados;
m) Apoiar tecnicamente os associados;
n) Orientar os associados sobre obras/alterações nos seus imóveis/estabelecimentos;
o) Contratar serviços comuns aos associados, designadamente segurança, limpeza de montras;
p) Negociar contratos entre instituições financeiras e os associados com vista à criação de um cartão de compras.

3 — No âmbito das suas actividades, a Associação poderá articular a sua actividade com instituições do mesmo cariz, podendo associar-se, por qualquer forma, com organizações do âmbito municipal, regional, nacional ou internacional.

A Associação terá duração ilimitada, sem prejuízo da sua extinção nos termos da lei e dos estatutos da Associação.

Podem ser novos associados da Associação as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da Associação e regularmente admitidas nos termos estatutários, declarem simultaneamente a sua expressa adesão aos estatutos da Associação.

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

25 de Maio de 2007. — O Notário Privativo, *Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto.*

2611038911

ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECÇÃO DE PESSOAS EM RISCO

Anúncio (extracto) n.º 5481/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Abril de 2007, exarada a fls. 5 e seguintes do livro de notas n.º 43-A do cartório notarial a cargo da notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, em Viseu, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação para a Protecção de Pessoas em Risco, com sede na Rua do Professor Aristides Amorim Girão, 75, 4.º, B, concelho de Viseu, que tem por objecto promover a criação de espaços de acolhimento, formação, criação de redes sociais de apoio, apoio e acompanhamento de pessoas em risco, divulgação de informação e candidatura a medidas de apoio no âmbito da Associação.

Podem ser membros da Associação técnicos das áreas da saúde, educação, serviço social, psicologia, autarcas e outros cidadãos que se sujeitem ao cumprimento das obrigações estabelecidas nos presentes estatutos e nos regulamentos internos que venham a ser aprovados, havendo entre os membros da Associação três categorias de associados: honorários, fundadores e efectivos.

A admissão como membro da Associação efectua-se mediante proposta em impresso próprio apresentada à direcção e assinada pelo candidato e por um membro efectivo proponente no pleno gozo dos seus direitos.

Os elementos da Associação que violarem os seus deveres ficam sujeitos às seguintes sanções: suspensão de direitos até 90 dias e demissão, sendo demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação. A aplicação das sanções só se efectivará mediante audição obrigatória do elemento associado e a suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

A qualidade de associado não é transmissível quer por acto entre vivos quer por sucessão e perdem a qualidade de membros da Associação os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as quotas durante um ano e os que forem demitidos.

19 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Custódio Lopes Pais.*

2611039055

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA

Anúncio (extracto) n.º 5482/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 4 de Dezembro de 2003, lavrada a fls. 91 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 153-E do Cartório Notarial de Albufeira, foi constituída a associação com a denominação Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, com sede na Quinta de Santo António, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Mais certifico que os objectivos principais são:

a) A promoção de iniciativas sociais de carácter educacional e ocupacional;
b) A aproximação e desenvolvimento das relações entre as comunidades internacionais residentes e a comunidade portuguesa da freguesia;
c) A promoção cultural e recreativa dos associados;
d) A defesa e manutenção do património histórico da freguesia da Guia;
e) Ocupação, sensibilização e educação dos jovens para os valores patrimoniais, locais e regionais;
f) A defesa do meio ambiente na área da freguesia;
g) O apoio documental e o aconselhamento dos associados nacionais e estrangeiros para a resolução de situações de carácter burocrático ou institucional.

Os seus corpos directivos são um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro, dois vogais e dois suplentes.

Vai conforme o original.

4 de Dezembro do 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Carmo da Luz Vidal Labisa.*

3000127141

BANCO RURAL EUROPA, S. A.

Balancete n.º 128/2007

Sede: Avenida de Manuel de Arriaga, Edifício Arriaga, 42-B, 4.º, sala 4.4, 9000-064 Funchal.
Capital social: € 29 990 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 3970.
Número de identificação de pessoa colectiva 511133340.

Balanço (NCA) em 30 de Junho de 2007 e 2006

(Valores em euros)

	30 de Junho de 2007			30 de Junho de 2006 — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	79 419	–	79 419	201 375
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 347 842	–	2 347 842	2 049 255
Activos financeiros detidos para negociação	–	–	–	–
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	–	–	–	–
Activos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–
Aplicações em instituições de crédito	34 636 542	–	34 636 542	37 519 337
Crédito a clientes	2 760 182	–	2 760 182	3 480 860
Investimentos detidos até à maturidade	–	–	–	–
Activos com acordo de recompra	–	–	–	–
Derivados de cobertura	–	–	–	–
Activos não correntes detidos para venda	–	–	–	–
Propriedades de investimento	–	–	–	–
Outros activos tangíveis	178 536	70 691	107 845	32 974
Activos intangíveis	21 349	9 481	11 868	1 421
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	–	–	–	–
Activos por impostos correntes	–	–	–	–
Activos por impostos diferidos	–	–	–	–
Outros activos	40 240	–	40 240	32 600
Total do activo	40 064 110	80 172	39 983 938	43 317 822

(Valores em euros)

	30 de Junho de 2007	30 de Junho de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	–	–
Passivos financeiros detidos para negociação	–	–
Recursos de outras instituições de crédito	1 311 438	5 723 767
Recursos de clientes e outros empréstimos	5 635 061	6 148 437
Passivos financeiros associados a activos transferidos	–	–
Derivados de cobertura	–	–
Passivos não correntes detidos para venda	–	–
Provisões	24 151	15 885
Passivos por impostos correntes	–	–
Passivos por impostos diferidos	–	–
Instrumentos representativos de capital	–	–
Outros passivos subordinados	–	–
Outros passivos	73 257	106 729
Total do passivo	7 043 907	11 994 818
Capital		
Capital	29 990 000	29 990 000
Prémios de emissão	–	–
Outros instrumentos de capital	–	–
Reservas de reavaliação	–	–
Outras reservas e resultados transitados	2 199 765	5 393
(Acções próprias)	–	–
Resultado do exercício	750 266	1 327 611
(Dividendos antecipados)	–	–
Total do capital	32 940 031	31 323 004
Total do passivo e capitais próprios	39 983 938	43 317 822

2 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Cláudio Eustáquio da Silva.* — A Técnica Oficial de Contas, *Ângela Paula Gomes de Andrade.*

2611038672

BLOCO IMAGEM — PUBLICIDADE, L.DA

Anúncio n.º 5483/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6060/20010411; identificação de pessoa colectiva n.º 504739409; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 10/20010426.

Certifico que foram efectuados o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato:
Artigos alterados: 1.º e 3.º
Termos de alteração:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Bloco Imagem — Publicidade, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Batalha do Viso, 95, B, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 1 500 000$ e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 600 000$, pertencente à sócia Maria Teresa Lencastre Fiúza de Figueiredo Costa Martins, e duas iguais do valor nominal de 450 000$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios João Pedro Mendonça de Sousa Caldas Lopes e Carlos Miguel Sequeira Candeias Marques Agostinho.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311701

Anúncio n.º 5484/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6060/20010411; identificação de pessoa colectiva n.º 504739409; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/20030919.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Aumento do capital e alteração parcial do contrato:
Montante do reforço e como foi subscrito: € 32 421,86, em dinheiro, quanto a € 12 968,74, por Maria Teresa Lencastre Fiúza de Figueiredo; e € 9726,56, por cada um dos sócios Carlos Miguel Sequeira Candeias Marques Agostinho e João Pedro Mendonça de Sousa Caldas Lopes.
Artigo alterado: 3.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 39 903,83 e corresponde à soma de cinco quotas: uma quota do valor nominal de € 2992,79 e outra do valor nominal de € 12 968,74, ambas pertencentes à sócia Maria Teresa Lencastre Fiúza de Figueiredo Costa Martins; uma do valor nominal de € 2244,59 e outra do valor nominal de € 9726,56, ambas pertencentes ao sócio Carlos Miguel Sequeira Candeias Marques Agostinho, e uma do valor nominal de € 11 971,15, pertencente ao sócio João Pedro Mendonça de Sousa Caldas Lopes.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco vezes o capital social inicial.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311704

BLOENA — ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO CULTURAL DO CONCELHO DE AMARES

Anúncio (extracto) n.º 5485/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Janeiro de 2006, exarada a fl. 6 do livro de notas n.º 245-C do Cartório Notarial de Amares, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação de fins não lucrativos, sob a designação em epígrafe, abreviadamente designada por BLOENA, com sede na Antiga Escola Primária, lugar de São Bartolomeu, freguesia de Bouro (Santa Marta), concelho de Amares, a qual tem por objecto a conservação e valorização do património cultural e ambiental do concelho de Amares.

Para a prossecução do seu objecto a associação BLOENA, tem como objectivos:

1) Promover o estudo, a preservação, a defesa e a divulgação do património ambiental e cultural do concelho, nomeadamente arqueológico, arquitectónico, histórico, paisagístico, artístico, etnográfico, industrial e natural;

2) Realizar iniciativas junto das populações e poderes instituídos, de forma a consciencializá-los para a importância da preservação do património cultural e ambiental;

3) Sensibilizar a comunidade para a existência de problemas de ordem ambiental e patrimonial no concelho, incentivando-a a participar nas denúncias de situações que atentem contra o ambiente e património;

4) Fomentar e participar em projectos de escavação arqueológica e levar a efeito trabalhos de inventariação do património, estudos e propostas de classificação, restauro e aproveitamento de imóveis de interesse local, regional e nacional, bem como de iniciativas semelhantes inerentes ao património ambiental;

5) Organizar exposições e promover e organizar outras actividades culturais, como visitas de estudo, congressos, conferências, palestras, seminários, colóquios e acções de formação na área da educação ambiental e patrimonial;

6) Fomentar e apoiar a formação e a valorização cultural dos seus associados;

7) Publicar e divulgar através de todos os meios de comunicação disponíveis, boletins informativos, revistas, jornais e ou livros as notícias importantes ou trabalhos de reconhecido valor, no âmbito dos objectivos da Associação.

Podem ser associados todos os indivíduos com capacidade jurídica, desde que admitidos pelos órgãos da Associação, mediante o pagamento de uma jóia inicial de € 10 e uma quota anual fixada em € 12, podendo ser alteradas em assembleia geral.

Para exercer qualquer cargo nesta Associação, o indivíduo tem de obrigatoriamente ser associado, com quotas em dia.

Podem ser exonerados da Associação pela direcção quaisquer membros, desde que não cumpram alguma das obrigações estatutárias.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *José Manuel Faria da Silva.*

3000190272

CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO

Anúncio (extracto) n.º 5486/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 99 do livro de notas n.º 75-G do Cartório Notarial de Faro a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foram alterados totalmente os estatutos da associação denominada Casa do Povo do Concelho de Olhão, pessoa colectiva n.º 500960216, com sede na Rua dos Percursores da Restauração, vila e freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, constituída em 28 de Março de 1934.

Está conforme.

3 de Abril de 2007. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre.*

2611038864

CASA DO POVO DE SOBREIRA

Anúncio (extracto) n.º 5487/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2007, exarada de fl. 61 a fl. 62 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A do

Cartório Notarial de Paredes a cargo da notária Marina Sousa, foram alterados os estatutos na sua totalidade, excepto quanto à sede, denominação e objecto social, da associação denominada Casa do Povo de Sobreira, com o número de identificação de pessoa colectiva 500949700 e sede na freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, que se regerá pelos novos estatutos.

É de salientar que estamos perante uma alteração de estatutos de uma associação, pessoa colectiva de utilidade pública pelo que, ao abrigo do artigo 10.º, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a presente publicação é gratuita.

31 de Maio de 2007. — A Notária, *Marina Antónia Alves de Sousa.*
2611038806

CENTRO DE ASESORÍA HIPOTECARIA, S. L. SUCURSAL EM PORTUGAL

Anúncio n.º 5488/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 13 579/040903; número de identificação de pessoa colectiva 980218160; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 28/040903.

Certifico que foi constituída a representação permanente em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

01 ap. 28/040903 — representação permanente — Centro de Asesoría Hipotecaria, S. L.;

Sede — Glorieta de Cuatro Caminos, 6-7,5.º, izq., Madrid, Espanha;

Objecto — a elaboração de estudos e relatórios sobre a viabilidade técnica, jurídica, económica e fiscal de actividades e negócios financeiros e creditícios relacionados com bens imóveis, assim como a gestão das ditas actividades e negócios por conta alheia.

Capital — € 33 447,12;

Sucursal — firma Centro de Asesoria Hipotecaria, S. L. — Sucursal em Portugal;

Sede — Lisboa, Avenida de João Crisóstomo, 18, 1.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima;

Objecto — o da representada;

Representante designado — Marc Moner Graupera, solteiro, maior, Calle Pau Claris, 162, 7.º, Barcelona, Espanha.

A fim de evitar repetições desnecessárias, aprova-se um novo texto refundido dos estatutos sociais da entidade, no qual se recolhem as modificações, a derrogação e as inclusões referidas no acordo anterior, tudo isso conforme o que a seguir se faz constar:

Estatutos

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade denominar-se-á Centro de Asesoría Hipotecaria, S. L. Reger-se-á pelos presentes estatutos e pela lei de sociedades de responsabilidade limitada.

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a elaboração de estudos e relatórios sobre a viabilidade técnica, jurídica, económica e fiscal de actividades e negócios financeiros e creditícios relacionados com bens imóveis, assim como a gestão das ditas actividades e negócios por conta alheia.

Tudo isso com excepção das actividades sujeitas a legislação específica ou cujo desempenho esteja submetido a autorizações administrativas ou a requisitos específicos.

As actividades integrantes do objecto social antes relacionadas poderão ser realizadas pela sociedade total ou parcialmente, de modo indirecto, mediante a titularidade de acções e participações de sociedades de objecto idêntico ou análogo.

Artigo 3.º

Duração

A sociedade é constituída por tempo indefinido e dá início à sua actividade no dia do outorgamento da escritura fundacional.

Artigo 4.º

Domicílio

A sociedade tem o seu domicílio social em Madrid, Calle San Bernardo, 64.

O órgão de administração poderá acordar a criação, supressão ou translado das delegações ou sucursais que considerar conveniente, assim como transladar o domicílio social dentro do termo municipal onde se encontra radicado.

Artigo 5.º

Capital social e participações

O capital social, totalmente desembolsado, é de € 33 447,12, representado por 5556 participações sociais de € 6,02 de valor nominal cada uma delas, numeradas correlativamente do 1 ao 5556, ambos inclusive.

As participações sociais são indivisíveis e acumuláveis, atribuem aos sócios os mesmos direitos, não terão o carácter de valores, não poderão ser representadas por meio de títulos ou de anotações em conta, nem serem denominadas acções.

Artigo 6.º

Livro registo

A sociedade levará, sob a custódia do órgão de administração, um livro registo de sócios, no qual se inscreverão as suas circunstâncias pessoais, assim como a constituição de direitos reais e outros gravames sobre as participações e cujo mantimento se realizará nos termos previstos na lei.

Os sócios e titulares de direitos reais ou gravames sobre as participações estão obrigados a notificar de forma fiduciária a sociedade das variações que se produzirem na sua titularidade e poderão consultar este livro registo e obter certidões das participações, direitos ou gravames que figurarem registados em seu nome.

Artigo 7.º

Transmissão de participações

(*Sem conteúdo.*)

Artigo 8.º

Transmissão de participações em vida

As transmissões em vida reger-se-ão conforme as seguintes regras, que serão de aplicação tanto às transmissões realizadas entre os sócios como às participações nas quais intervenha um terceiro ou terceiros diferente destes:

Em caso de transmissão onerosa ou lucrativa, o sócio que desejar transmitir participações deverá notificar o órgão de administração da sociedade da oferta de compra que, de forma firme e irrevogável, tiver recebido de um terceiro ou de outro sócio. Na dita notificação dever-se-á indicar o número e identificação das participações objecto da oferta, o preço de venda por participação, as condições de pagamento e restantes condições que, caso proceda, o sócio ofertante tiver recebido de um terceiro ou de outro sócio, assim como os dados pessoais do terceiro ou do sócio que desejar adquirir as participações.

O órgão de administração, no prazo de 10 dias naturais computado desde o seguinte à notificação indicada, comunicá-lo-á por sua vez a todos os sócios, para que estes, dentro de um novo prazo de 10 dias naturais computado desde o seguinte àquele em que tiver finalizado o anterior, comuniquem ao órgão de administração da sociedade o seu desejo de adquirirem as participações em venda nas mesmas condições em que se tiver efectuado a oferta de compra firme e irrevogável notificada à sociedade. Esse desejo terá de compreender a totalidade das participações em venda e nas mesmas condições que as expressas pelo potencial comprador.

No caso de vários sócios fazerem uso deste direito de opção, as participações em venda serão distribuídas pelos administradores entre esses sócios em função da sua participação no capital social e se, dada a sua indivisibilidade, ficarem algumas participações sem adjudicar, distribuir-se-ão entre os sócios peticionários por sorteio. O sócio transmissor não estará obrigado a transmitir aos sócios ou à sociedade um número inferior de participações ao número de participações oferecidas para o exercício do direito de opção.

No prazo de 7 dias naturais, contados a partir do seguinte ao que expirar o de 10 dias naturais concedidos aos sócios para o exercício do direito de opção, o órgão de administração comunicará ao sócio que pretende transmitir o nome dos que desejarem adquiri-las. Caso nenhum sócio faça uso do seu direito de opção, o órgão de administração poderá, durante um período de 20 dias naturais desde a expiração do prazo anterior, manifestar o desejo da sociedade de adquirir as participações obtidas para serem amortizadas após redução do capital social.

Decorrido o último prazo sem que os sócios façam uso do seu direito de opção sobre a totalidade das participações a transmitir, o órgão de administração autorizará o sócio a transmitir as suas participações num prazo de 60 dias naturais nas mesmas condições em que se tiver efectuado a oferta firme e irrevogável de compra notificada à sociedade. Se não levar a cabo a alienação antes da finalização deste prazo, deverá comunicar novamente o seu desejo de transmitir em vida as participações da mesma forma estabelecida por este artigo.

O preço de aquisição no direito de opção, no caso de transmissão onerosa, será o mesmo oferecido firme e irrevogavelmente pelo poten-

cial comprador e, em caso de transmissão lucrativa, o que corresponder ao valor real da participação, entendendo-se como tal o que determinar o técnico de contas da sociedade. No caso de transmissão lucrativa, as despesas com o técnico de contas que determinar o valor das participações correrão por conta do adquiridor ou adquiridores, ou seja, do beneficiário da transmissão ou proporcionalmente entre os sócios que exercerem o seu direito de opção.

As limitações reguladas neste artigo serão também aplicáveis às transmissões de direitos de assunção preferente.

As transmissões efectuadas contrariamente ao disposto neste artigo não serão válidas perante a sociedade, que recusará a inscrição da transmissão no livro registo de sócios.

Penhor de participações — no caso de penhor de participações sociais, corresponderá ao seu proprietário o exercício dos direitos de sócio. Em caso de execução do penhor aplicar-se-á o disposto no artigo 10.º dos presentes estatutos.

Usufruto de participações — no caso de usufruto de participações sociais, aplicar-se-á o previsto no artigo 36.º da lei de sociedades de responsabilidade limitada.

Artigo 9.º

Transmissão de participações por sucessão hereditária

No caso de falecimento de algum dos sócios, os sócios sobreviventes poderão optar pela compra das participações pelo seu valor real no dia do falecimento do sócio, pagando o preço no acto, devendo o direito de aquisição preferente ser exercido no prazo máximo de três meses a contar desde a comunicação à sociedade da aquisição hereditária. A avaliação reger-se-á pelo disposto no artigo 100.º da lei de sociedades de responsabilidade limitada.

O procedimento de notificação aos sócios será o mesmo que o exposto no artigo anterior. Se forem vários os sócios que desejem exercer este direito, dividir-se-ão proporcionalmente entre eles as participações de que se trate, em função das que nesse momento forem já titulares. Se ficar alguma participação por entregar, adjudicar-se-á por sorteio.

As transmissões, afectadas por este artigo, efectuadas contrariamente ao disposto neste artigo não serão válidas perante a sociedade, que recusará a inscrição da transmissão no livro registo de sócios.

Artigo 10.º

Transmissão de participações em regime de transmissão forçosa

Caso se produza uma alienação forçosa das participações, atender-se-á ao disposto no artigo 31.º da lei de sociedades de responsabilidade limitada, e tanto os sócios como, em seu defeito, a sociedade poderão substituir o rematador ou, caso proceda, o credor, mediante a aceitação expressa de todas as condições do leilão e a consignação integral do valor do remate ou, se for o caso, da adjudicação ao credor e de todas as despesas originadas. Se forem vários os sócios que desejem exercer este direito, dividir-se-ão proporcionalmente entre eles as participações de que se trate, em função das que nesse momento forem já titulares. Se ficar alguma participação por entregar, adjudicar-se-á por sorteio.

As transmissões, afectadas por este artigo, efectuadas contrariamente ao disposto neste artigo não serão válidas perante a sociedade, que recusará a inscrição da transmissão no livro registo de sócios.

Artigo 10.º bis

Documentação das transmissões

As transmissões de participações sociais, assim como a constituição de direito real de penhor sobre estas, deverão constar em documento público.

A constituição de direitos reais diferentes do referido no parágrafo anterior deverá constar em escritura pública.

O adquiridor das participações sociais poderá exercer os direitos de sócio perante a sociedade desde que esta tenha conhecimento da transmissão. Para esse efeito, a aquisição por qualquer título de participações sociais deverá ser comunicada por escrito ao órgão de administração, indicando o nome e denominação social, nacionalidade e domicílio do novo sócio.

Artigo 11.º

Assembleia geral

1 — Disposição geral — os sócios reunidos em assembleia geral decidirão por maioria estabelecida nestes estatutos e, em seu defeito, pela lei nos assuntos próprios da competência da assembleia.

Todos os sócios, incluindo os dissidentes e os que não tiverem participado na reunião, ficarão submetidos aos acordos da assembleia.

2 — Competência da assembleia geral — é competência da assembleia geral deliberar e acordar sobre os seguintes assuntos:

a) A censura da gestão social, a aprovação das contas anuais e a aplicação dos resultados;

b) A nomeação e separação dos administradores, liquidatários e, caso proceda, dos técnicos de contas, assim como o exercício da acção social de responsabilidade contra qualquer deles;

c) A autorização aos administradores para o exercício por conta própria ou alheia do mesmo, análogo ou complementar género de actividade que constitui o objecto de social;

d) A modificação dos estatutos sociais;

e) O aumento e a redução do capital social;

f) A transformação, fusão e excisão da sociedade;

g) A dissolução da sociedade;

h) Quaisquer outros assuntos que determinarem a lei ou estes estatutos.

3 — Princípio maioritário — a assembleia geral, ordinária ou extraordinária, ficará validamente constituída quando os sócios presentes ou devidamente representados possuam pelo menos um terço do capital subscrito com direito a voto. Os acordos sociais adoptar-se-ão por maioria de votos validamente emitidos sempre que representem pelo menos um terço dos votos correspondentes às participações sociais em que se dividir o capital social, não se contando os votos em branco.

Por excepção ao disposto no apartado anterior, e sem prejuízo dos casos em que a lei exija o consentimento de todos os sócios ou quaisquer outras maiorias, para a assembleia poder deliberar sobre qualquer das matérias que se enumeram a seguir deverá encontrar-se presente, ou devidamente representado, 75 % do capital social e a adopção de acordos relativos às mesmas requererá o voto favorável de, pelo menos, 75 % do capital social:

a) Qualquer ampliação de capital, redução de capital, operação de troca de participações e, em geral, qualquer operação que suponha, ou possa supor, uma modificação da estrutura dos recursos próprios da sociedade;

b) A assunção de qualquer tipo de dívida convertível em participações da sociedade, a aquisição de participações da sociedade e a concessão de opções sobre participações da sociedade;

c) A modificação significativa da natureza do negócio que leva a cabo a sociedade;

d) A supressão total ou parcial dos direitos de assunção preferente nos aumentos de capital e a exclusão de qualquer sócio da sociedade e a supressão total ou parcial de qualquer outro dos seus direitos;

e) Qualquer modificação no número de conselheiros que formam o conselho de administração da sociedade;

f) A modificação do sistema de administração e a nomeação de administradores, assim como a fixação do número de membros do conselho de administração em cada momento, a retribuição do órgão de administração.

A separação dos administradores requererá uma maioria de dois terços dos votos correspondentes às participações em que se dividir o capital social;

g) A transformação da sociedade em sociedade anónima, fusão, excisão, dissolução e liquidação da sociedade, excepto nos casos em que seja exigido pela lei;

h) A nomeação, reeleição e revogação dos técnicos de contas da sociedade;

i) A distribuição dos dividendos da sociedade;

j) A autorização aos conselheiros para desempenharem quaisquer actividades, em seu próprio nome ou por conta alheia, análogas ou complementares às compreendidas dentro do objecto social da sociedade;

k) O pedido de admissão a cotização das participações da sociedade num mercado secundário oficial, quer em Espanha quer no estrangeiro, e todas as decisões que tiverem de ser adoptadas em relação ao anterior;

l) Qualquer modificação dos estatutos sociais.

Artigo 12.º

Convocatória da assembleia

1 — Convocatória da assembleia geral — a assembleia geral será convocada pelos administradores e, caso proceda, pelos liquidatários da sociedade.

Os administradores convocarão a assembleia geral ordinária para a sua celebração dentro dos primeiros seis meses de cada exercício, com o fim de censurar a gestão social, aprovar, caso proceda, as contas do exercício anterior e resolver sobre a aplicação do resultado. Assembleia extraordinária será qualquer que não seja a ordinária anual.

Os administradores convocarão igualmente a assembleia geral sempre que o considerarem necessário ou conveniente e, de qualquer forma, quando o solicitarem um ou vários sócios que representem, pelo menos, 5 % do capital social, expressando no pedido os assuntos a serem tratados na assembleia. Nesse caso, a assembleia geral deverá ser convocada para a sua celebração dentro do mês seguinte à data

em que se tiver requerido notarialmente aos administradores que a convoquem, devendo necessariamente ser incluídos na ordem do dia os assuntos que tiverem sido objecto do pedido.

2 — Forma e conteúdo da convocatória da assembleia geral — a convocatória da assembleia geral será feita pelos administradores, através de algum dos seguintes procedimentos — a assembleia geral poderá ser convocada mediante carta registada, com aviso de recepção, remetida para cada um dos sócios ao domicílio que figurar no livro registo, ou por documento entregue pessoalmente a cada um dos sócios, em cujo caso deverá ficar constância na documentação social da sua recepção mediante a assinatura do sócio. Em tais casos, as comunicações serão cursadas de forma que, entre a última a ser enviada ou recolhida e a data fixada para a celebração da assembleia decorra um prazo de pelo menos 15 dias, excepto nos casos de fusão ou excisão da sociedade, nos quais a antecipação deverá ser de um mínimo de um mês.

Em qualquer caso, a convocatória expressará o nome da sociedade, a data e a hora da reunião, assim como a ordem do dia, na qual figurarão os assuntos a tratar.

Nos anúncios far-se-á constar as menções obrigatórias que em cada caso exija a lei em relação aos temas a tratar.

3 — Assembleia universal — a assembleia ficará validamente constituída, sem necessidade de convocatória prévia, se, encontrando-se presente ou representada a totalidade do capital social, todos os concorrentes aceitarem por unanimidade a celebração da assembleia e a sua ordem do dia.

4 — Mesa da assembleia geral — no caso de que o órgão de administração da sociedade seja um conselho de administração, o presidente e o secretário da assembleia geral serão os do conselho de administração e, na sua falta, os designados no início da reunião pelos sócios concorrentes.

5 — Assistência e representação — todos os sócios têm direito a assistir à assembleia. O sócio poderá fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por meio de outro sócio, do seu cônjuge, ascendentes ou descendentes, ou por pessoas que ostentem procuração geral conferida em documento público com faculdades para administrar todo o património que o representado tiver em território nacional.

A representação compreenderá a totalidade das participações de que seja titular o sócio representado e deverá ser conferida por escrito. Se não constar em documento público deverá ser especial para cada assembleia.

6 — Constâncias em acta dos acordos sociais — todos os acordos deverão constar em acta.

A acta incluirá necessariamente a lista de assistentes e deverá ser aprovada pela própria assembleia ao final da reunião ou, se não for possível, dentro do prazo de 15 dias úteis pelo presidente da assembleia geral e dois sócios intervenientes, um em representação da maioria e outro pela minoria.

Atender-se-á ao previsto nas normas vigentes para determinar a quem corresponde a faculdade de certificar sobre os acordos sociais.

Artigo 13.º

Órgão de administração

1 — A sociedade será regida e administrada por um conselho de administração composto por um mínimo de quatro e um máximo de sete membros.

2 — A duração do cargo de administrador será de cinco anos, podendo ser reeleito uma ou mais vezes por períodos de igual duração. O administrador poderá ser separado do seu cargo pela assembleia geral mesmo quando a separação não conste da ordem do dia. O acordo de separação dos administradores requererá uma maioria de dois terços dos votos correspondentes às participações em que se dividir o capital social.

3 — O cargo de administrador será gratuito.

4 — A competência para a nomeação dos administradores corresponde exclusivamente à assembleia geral. Para ser nomeado administrador não requererá a condição de sócio.

Não podem ser administradores os falidos e concursados não reabilitados, os menores e incapacitados, os condenados a penas que levem anexa a inabilitação para o exercício de cargos públicos, os condenados por incumprimento grave de leis e disposições sociais e as pessoas que por razão do seu cargo não puderem exercer o comércio; também não poderão ser administradores da sociedade os funcionários públicos cujas funções desempenhadas estejam relacionadas com as actividades próprias da sociedade.

Artigo 14.º

Regime de organização e funcionamento do conselho de administração

O regime de organização e funcionamento do conselho de administração é o que a seguir se dispõe:

a) O conselho de administração escolherá, entre os seus membros, quem tiver de desempenhar o cargo de presidente e, se o considerar oportuno, um ou mais vice-presidentes. O conselho nomeará igualmente um secretário e, se o considerar oportuno, um vice-secretário, que poderão não ser conselheiros;

b) O conselho de administração poderá designar do seu seio uma comissão executiva ou um ou mais conselheiros delegados, determinando as pessoas que deverão exercer os ditos cargos e a sua forma de actuar, podendo delegar nelas, total ou parcialmente, com carácter temporal ou permanente, todas as faculdades que não forem indelegáveis conforme a lei.

A delegação de faculdades do conselho, excepto as legalmente indelegáveis, num ou vários conselheiros delegados e a designação do ou dos administradores que tiverem de ocupar esses cargos requererá para a sua validez o voto favorável de dois terços dos componentes do conselho. Tudo isso sem prejuízo das procurações que o conselho possa conferir a qualquer pessoa;

c) As discussões e acordos do conselho serão levados a um livro de actas que serão assinadas pelo presidente e pelo secretário ou por um dos vice-presidentes e o vice-secretário, caso exista. As certidões das actas serão emitidas pelo secretário do conselho de administração ou, caso exista, pelo vice-secretário, com o visto do presidente ou, caso exista, de um dos vice-presidentes;

d) Sem prejuízo dos acordos que se tomem acerca deste ponto, o conselho reunir-se-á pelo menos quatro vezes por ano e, além disso, sempre que o presidente do conselho o considerar necessário ou lho peça qualquer conselheiro;

e) As reuniões do conselho celebrar-se-ão no domicílio social ou em qualquer outro lugar, correspondendo a sua convocatória ao presidente ou a quem fizer as suas vezes, com indicação da ordem do dia, do lugar, data e hora da reunião, quer por iniciativa própria quer a pedido de qualquer conselheiro, para que a reunião se celebre no prazo de 15 dias a contar desde que o presidente tenha sido requerido de forma fiduciária para a convocar, incluindo na ordem do dia todos os assuntos objecto do pedido.

A convocatória do conselho será feita por escrito com uma antecipação mínima de dois dias. A convocatória será dirigida a cada conselheiro para o domicílio que figura na sua nomeação ou para o que, em caso de mudança, este tiver notificado de forma fiduciária à sociedade.

Se o presidente não convocar o conselho nos cinco dias seguintes ao requerimento efectuado de forma fiduciária para que se celebre nos 15 dias seguintes ao dito requerimento, o conselheiro requerente terá a faculdade de convocar directamente o conselho de administração.

Sem necessidade de convocatória poderá constituir-se se, estando presentes todos os conselheiros, estes acordarem por unanimidade celebrar sessão do conselho.

Poder-se-ão igualmente adoptar acordos por escrito e sem sessão quando nenhum conselheiro se opuser a esse procedimento;

f) O conselho de administração ficará validamente constituído quando concorrerem à reunião, presentes ou representados, a metade mais um dos seus componentes.

Os que não assistirem às reuniões do conselho poderão estar nelas representados por outros conselheiros, sem que nenhum destes possa assumir mais representação do que a de outro.

A representação para concorrer ao conselho poderá ser conferida por carta dirigida ao presidente, que será válida para a sessão a que se referir e não poderá ser outorgada com carácter geral nem recair sobre pessoa alheia ao conselho;

g) Os acordos no seio do conselho serão adoptados por maioria absoluta dos conselheiros presentes e representados, com excepção das matérias a seguir relacionadas sobre as quais, para poderem ser adoptados validamente acordos, será necessário o voto a favor de um mínimo de 85 % da totalidade dos membros do conselho:

i) Nomeação e cessação de cargos do conselho, conselheiros delegados e comité executivo, assim como a designação e contratação, caso proceda, de futuros directores-gerais ou altos-directivos da sociedade, e a sua remuneração. Para estes efeitos entender-se-á por altos-directivos os conselheiros delegados e os empregados da sociedade cuja remuneração anual (fixa mais variável) exceda os € 120 202;

ii) Contratação e cessação de pessoal laboral quando a sua remuneração anual (fixa mais variável) exceder os € 84 000;

iii) O outorgamento de procurações solidárias ou mancomunadas a altos-directivos e ou conselheiros da sociedade;

iv) O estabelecimento, modificação ou supressão de um sistema de retribuição, fixo ou variável, e de planos de opções sobre participações para os altos-directivos, conselheiros, directivos da sociedade, seus empregados e suas filiais;

v) A transmissão, total ou parcial, de activos fixos da sociedade cujo valor contabilizado no activo supere, individualmente, 10 % do activo total da sociedade e, acumulativamente, num período de um ano, 20 %;

vi) A constituição de hipotecas, penhor ou outras cargas e gravames sobre os activos da sociedade;

vii) A concertação de empréstimos ou outras operações de financiamento por um valor que, individualmente, exceda 10 % do passivo total da sociedade e, acumulativamente, 20 %, excepto as operações cujo objectivo seja o financiamento do capital flutuante;

viii) O outorgamento de garantias pessoais ou avais a terceiros;

ix) Reduzir ou aumentar a cobertura dos seguros concertados pela sociedade, excepto os seguros que deverem ser concertados no âmbito das operações desenvolvidas pela sociedade em cumprimento do seu objecto social.

A celebração de contratos quando se trate de operações:

a) Que não se encontrem expressamente compreendidas no objecto social da sociedade;

b) Que se celebrem em condições inusuais do mercado; ou

c) Que se celebrem com sociedades vinculadas à sociedade, aos sócios e aos próprios conselheiros;

x) Efectuar qualquer tipo de investimento superior, individualmente, a 10 % do activo total da sociedade, e superiores, acumulativamente, a 20 % ao longo de um ano;

xi) A adopção de quaisquer decisões relativas à criação, aquisição ou alienação de filiais, a alienação ou gravame de acções ou participações da sociedade e ou das suas filiais, assim como as decisões que puderem supor o trespasso ou cessão, permanente ou definitivo, de qualquer activo fixo, material ou imaterial, da sociedade e ou das suas filiais cujo valor contabilizado no activo supere individualmente 10 % do activo total da sociedade e, acumulativamente, no período de um ano, 20 %, e ou puder supor o trespasso, no todo ou em parte, de um ramo da actividade da sociedade ou das suas filiais;

xii) A aquisição e ou alienação de acções ou participações em sociedades, estejam ou não participadas pela sociedade, tanto em Espanha como no estrangeiro;

xiii) Qualquer modificação substancial dos princípios gerais de contabilidade;

xiv) A política de distribuição de dividendos da sociedade, que se realizará atendendo obrigatoriamente a que se tenham estabelecido as provisões necessárias que assegurem a cobertura dos requerimentos de autofinanciamento e tesouraria da sociedade;

xv) A aprovação do orçamento anual e ou a sua modificação;

xvi) A formulação das contas anuais e a proposta à assembleia geral de aplicação dos resultados do exercício.

Artigo 15.º

Faculdades do órgão de administração

A representação da sociedade em tribunal ou fora dele corresponderá ao órgão de administração. Competirá ao dito órgão a realização de todo o tipo de actos e contratos de administração, gestão, disposição e domínio, sem exceptuar os que versam sobre aquisição, alienação, gravame ou hipoteca de bens imóveis. Poderá obrigar a sociedade e fazer tudo o que legalmente não for da competência da assembleia geral, delegando todas ou parte das suas faculdades, excepto as legalmente indelegáveis, em pessoas da sua livre escolha mediante o outorgamento de procurações gerais ou especiais.

Artigo 16.º

Exercício social

Os exercícios sociais serão anuais, começando no primeiro dia de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 17.º

Contas anuais

O órgão de administração social estará obrigado a formular no prazo máximo de três meses, contados a partir do fecho do exercício anterior, as contas anuais, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados.

As contas anuais compreenderão o balanço, a conta de perdas e ganhos e a memória.

Estes documentos, que formam uma unidade, deverão ser redigidos com clareza e apresentar uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da sociedade, de acordo com o estabelecido na lei do Código do Comércio, e deverão ser assinados por todos os administradores.

A partir da convocatória da assembleia geral, qualquer sócio poderá obter da sociedade de forma imediata e gratuita os documentos que terão de ser submetidos à aprovação da assembleia, assim como o relatório de gestão e, caso proceda, o relatório dos técnicos de contas.

Artigo 18.º

Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos aos sócios será realizada em proporção da sua participação no capital social.

Artigo 19.º

Reservas

Dos lucros obtidos em cada exercício, uma vez coberta a reserva legal e restantes atenções legalmente estabelecidas, poder-se-á retirar para fundo de reserva voluntária a percentagem que determinar a assembleia geral.

Artigo 20.º

Dissolução e liquidação

A sociedade dissolver-se-á nos casos e com os requisitos estabelecidos pela lei.

A assembleia geral que acordar a dissolução da sociedade acordará também a nomeação de liquidatários, que poderá recair, caso proceda, sobre os anteriores membros do conselho de administração.

O número de liquidatários será sempre ímpar. Nos casos em que a assembleia decida nomear os antigos administradores como liquidatários e o número de estes tiver sido par, a assembleia geral decidirá igualmente qual será o administrador que não será nomeado liquidatário.

A quota da liquidação que corresponder a cada sócio será proporcional à sua participação no capital social. Os liquidatários não poderão satisfazer a quota de liquidação sem a prévia satisfação aos credores dos seus créditos ou sem os consignar numa entidade de crédito do termo municipal do domicílio social.

Artigo 21.º

Incompatibilidades

Fica expressamente proibido ocuparem cargos na sociedade as pessoas declaradas incompatíveis na Lei n.º 12/1995, de 11 de Maio (*BOE,* n.º 113, de 12 de Maio de 1995), e na Lei da Comunidade Autónoma de Madrid 14/1995, de 21 de Abril (*BOCM,* n.º 105, de 4 de Maio de 1995), na medida e condições nelas fixadas.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

2006591452

CLUBE DE CAÇA E PESCA MATENSE

Anúncio (extracto) n.º 5489/2007

Certifico que, no dia 11 de Maio de 2007, por escritura exarada a fls. 145 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-C do Cartório Notarial do Crato, a cargo da conservadora interina licenciada Ana Maria Correia Antunes, na prática de actos notariais, foram alterados parcialmente os estatutos do Clube de Caça e Pesca Matense, número de identificação de pessoa colectiva 502020377, com sede na Rua da Estrada Nova, freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, os quais passaram a ter a seguinte redacção no seu artigo 1.º:

«Artigo 1.º

A associação tem o nome de Clube de Caça e Pesca Matense, com sede em Aldeia da Mata, na Rua da Estada Nova, e tem por fim gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça.

Zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca.»

Está conforme o original, e certifico que na parte omitida não há nada em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

11 de Maio de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Mário Alexandre Sousa Oliveira Carvalho Ventura.*

2611039083

COMERSADO — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, L.DA

Anúncio n.º 5490/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6211/20010711; identificação de pessoa colectiva n.º 505387441; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentação: 08, 09, 10 e 11/20020726.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de João Carlos Beijinho Madeira, em 17 de Maio de 2002, por renúncia;

Aumento do capital e alteração parcial do contrato — montante do reforço e como foi subscrito — € 20 000, quanto a € 3500 por António José Antunes Mendes e € 5500, por cada um dos restantes sócios;
Artigos alterados — 3.º e 4.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 30 000, representado por cinco quotas: três iguais do valor nominal de € 7500, pertencentes uma a cada um dos sócios António José Antunes Mendes, Vera Cristina Pena Mendes e Vítor Manuel César Ferreira de Moura, uma do valor nominal de € 2000 (bem próprio) e outra do valor nominal de € 5500 (bem comum), ambas pertencentes ao sócio Nuno Miguel Lobo Paulo.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes, estando já nomeados gerentes todos os sócios.»

Está conforme o original.

25 de Julho de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos.*

1000311709

CONFEITARIA E PASTELARIA MOEDA DE COIMBRA, L.DA

Anúncio n.º 5491/2007

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6668; identificação de pessoa colectiva n.º 503963550; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 100/20050628.

Certifico que, com referência à sociedade, foi feito o registo do depósito das contas de exercício do ano de 2004.

27 de Julho de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Isabel Maria Batista Louro.*

2009806069

CULTO AOS ORIXÁS — ILÊ AXÊ OMÔ OXUM

Anúncio (extracto) n.º 5492/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Julho de 2007 lavrada de fl. 145 a fl. 146 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 57 do cartório notarial de Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, os representantes legais da associação Culto aos Orixás — Ilê Axê Omô Oxum, com sede na Quinta do Albino, lote 38, Vale Milhaços, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, procederam à alteração dos estatutos da referida associação quanto aos artigos 2.º e 14.º (antigo) e aditam três artigos, que são os 6.º, 10.º e 17.º, tendo agora os estatutos 17 artigos, cuja nova redacção consta integralmente dos novos estatutos.

Está conforme o original. Nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

19 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia.*

2611039067

FAMCORP — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 5493/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6143/20010601; Identificação de pessoa colectiva n.º 505482959; inscrição n.º 01; número e data da apresentação 12/20010601.

Certifico que:

1) SANISADO — Sanitários do Sado, L.da, Urbanização do Alecrim, lotes 2 e 3, Pinhal Novo, Palmela;
2) AMBICARE — Preservação do Ambiente e Recursos Naturais, S. A., Avenida de 5 de Outubro, 27, rés-do-chão, Lisboa;
3) MALAPOSTA — Malas e Acessórios, L.da, Rua de São Nicolau, 105, Lisboa;
4) Marco Miguel da Conceição Silva, solteiro, maior, Rua do Mantinha, 102, Pontes, Setúbal;

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FAMCORP — Tecnologias de Informação, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do General Gomes Freire, 79, loja I, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços e comércio de equipamento e soluções informáticas.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de quatro quotas:

Duas iguais do valor nominal de oito mil setecentos e cinquenta euros, pertencente uma a cada uma das sócias SANISADO — Sanitários do Sado, L.da, e AMBICARE — Preservação do Ambiente e Recursos Naturais, S. A.;
Uma do valor nominal de sete mil e quinhentos euros, pertencente à sócia MALAPOSTA — Malas e Acessórios L.da, e outra do valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencente ao sócio Marco Miguel da Conceição Silva.

2 — O capital encontra-se realizado em dinheiro em 50,2 %.
3 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao quíntuplo do capital social.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a sócios ou não sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.
3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Marco Miguel da Conceição Silva.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas ou consórcios.

Artigo 6.º

1 — As cessões de quotas são livres entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.
2 — Consentida a cessão e não usando a sociedade de direito de preferência, este cabe aos sócios; se mais de um sócio pretender exercê-lo a quota dividida na proporção das quotas de que ao tempo sejam titulares.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011803306

Anúncio n.º 5494/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6143/20010601; identificação de pessoa colectiva n.º 505482959; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 13/20030122.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Alteração parcial do contrato.
Artigo alterado: 4.º
Termos da alteração:

«Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Marco Miguel da Conceição Silva.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311706

FARINHA & TOSTE — CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 5495/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5976/20010205; identificação de pessoa colectiva n.º 505256738; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/20010205.

Certifico que:

1) Isidro Balseiro Farinha, casado com Maria Fernanda Guerreiro Duarte na separação, Rua dos Pinheirinhos, 6, 3.º, frente, Setúbal;

2) Jorge Miguel de Sousa Pires Toste, casado com Cláudia Filomena Matos de Paiva Dias na separação, Avenida de Alexandre Herculano, lote 42, 1.º, A, Setúbal;

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Farinha & Toste — Construções, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Pinheirinhos, 6, 3.º, frente, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil. Compra, venda e revenda de propriedades adquiridas para o mesmo fim, execução de projectos de engenharia civil. Execução de empreitadas. Comércio de materiais de construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 10 000 e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 5000, pertencente uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311703

FIMOGES — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 129/2007

Sede: Avenida da Liberdade, 211, 4.º, 1250-142 Lisboa.
Capital social: € 1 100 000.
Matrícula n.º 507178443 da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.
Contribuinte n.º 507178483.

Balanço em 30 de Junho de 2007

	30 de Junho de 2007			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	31 de Dezembro de 2006
	1	2	3	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	460,53		460,53	73,71
Disponibilidades em outras instituições de crédito	438 021,40		438 021,40	375 364,15

	30 de Junho de 2007			31 de Dezembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3	
Aplicações em instituições de crédito	1 500 000		1 500 000	1 201 020
Outros activos tangíveis	5 786,53	2 336,35	3 450,18	3 934,56
Activos intangíveis	84 910,75	46 845,51	38 065,24	72 652,53
Activos por impostos correntes	4 163,65		4 163,65	4 764,75
Total do activo	2 033 342,86	49 181,86	1 984 161	1 657 809,70

	30 de Junho de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivo		
Outros passivos	236 613,38	121 294,03
Passivos por impostos correntes	87 812,28	120 335,13
Total do passivo	324 425,66	241 629,16
Capital		
Capital	1 000 000	1 000 000
Outras reservas e resultados transitados	316 180,54	– 7 749,57
Resultado do exercício	243 554,80	323 930,11
Total do capital	1 659 735,34	1 416 180,54
Total do passivo+capital	1 984 161	1 657 809,70

31 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *Manuel Azevedo Leite Braga,* presidente. — *Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes,* vogal. — *Otília Antunes Florêncio,* vogal.

2611038665

FUNDAÇÃO LUSO

Anúncio (extracto) n.º 5496/2007

Certifico que, no dia 16 de Julho do corrente ano, de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas n.º 83-A de escrituras diversas do cartório a cargo da notária Raquel Palma Dorotêa, sito em Lisboa, se encontra exarada uma escritura de instituição de uma fundação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — Fundação Luso;
Sede — a sede da associação fica instalada no Luso, freguesia do Luso, concelho da Mealhada;
Fim — a Fundação tem por fim contribuir para o progresso do conhecimento e da informação relacionados com a água e a saúde humana para a preservação do património hídrico e natural do Luso, bem como para o desenvolvimento sustentável desta comunidade, em benefício de todos os Portugueses e especialmente das gerações futuras.

23 de Julho de 2007. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa.*

2611039108

FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE ARRITMOLOGIA, FPA

Anúncio (extracto) n.º 5497/2007

Certifico que, no dia 28 de Março de 2005, foi lavrada a fls. 122 e seguintes do livro n.º 3-A de escrituras diversas do cartório notarial de Joaquim Barata Lopes, uma escritura de constituição de uma fundação denominada Fundação Portuguesa de Arritmologia, FPA , que tem a sua sede no edifício 8, 12, Lagoas Park, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, tendo como objecto:

1) A Fundação desenvolve as actividades que os seus órgãos entendam como mais adequadas à realização dos seus fins, tomando como pontos de referência na escolha das suas iniciativas e na dos respectivos destinatários, designadamente, a qualidade científica dos profissionais de saúde na área da arritmologia cardíaca e a situação clínica dos doentes com perturbações do ritmo cardíaco que mereçam a atenção especializada nesta área do saber, visando:

a) A melhoria dos conhecimentos científicos.
b) O estabelecimento das melhores técnicas de tratamento;
c) A troca de experiências;
d) O apoio técnico e jurídico aos profissionais de saúde e aos doentes.

2) Para a prossecução destes objectivos a Fundação tem em consideração uma relação privilegiada com a Associação Portuguesa de Arritmologia, Pacing e Electrofisiologia, A. P. A. P. E., e, através dela, com a Sociedade Portuguesa de Cardiologia.
3) Sem prejuízo do exercício de outras actividades, próprias da realização dos seus fins, poderá a Fundação:

a) Executar, promover ou patrocinar projectos de investigação em domínios que digam respeito aos seus fins;
b) Organizar e montar uma biblioteca e um centro de documentação;
c) Realizar, promover ou patrocinar acções de formação e de debate, através de conferências, seminários e colóquios;
d) Realizar, promover ou patrocinar actividades de cariz científico, cultural e de divulgação das actividades relacionadas com a arritmologia;
e) Realizar, promover ou patrocinar actividades editoriais;
f) Instituir prémios e conceder bolsas de estudo, com o seu capital próprio;
g) Subvencionar a publicação de estudos;
h) Promover o desenvolvimento de estudos na área da arritmologia;
i) Prestar assessoria técnica e jurídica a clínicos e doentes na defesa do tratamento correcto e atempado das arritmias;
j) Apoiar as actividades da A. P. A. P. E.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — *Jaqueline Medina Silva Vera Cruz.*

3000169256

GASCONDI — PROJECTOS E INSTALAÇÕES GÁS, L.DA

Anúncio n.º 5498/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6048/20010327; identificação de pessoa colectiva n.º 503887226; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 05 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 08 e 09/20031110.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções de gerência de Eliana da Silva Barbosa, em 28 de Outubro de 2003, por renúncia.
Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 4.º e 6.º
Termos de alteração:

«4.º

O capital social é de € 49 879,79, correspondendo à soma de duas quotas, uma no valor nominal de € 1533,80, pertencente à sócia Maria José Justina Nobre da Silva Mendes, e outra no valor nominal de € 48 345,99, pertencente ao sócio José Carlos Jorge da Silva Mendes.

6.º

A gerência é exercida pelo sócio José Carlos Jorge da Silva Mendes.»

Está conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311705

IBM FINANCIAMENTO — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA, S. A.

Balancete n.º 130/2007

Sede: Edifício Office Oriente, Rua do Mar da China, lote 1.07.2.3, Parque das Nações, 1990-138 Lisboa.
Capital social: € 7 500 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1420.
Número de identificação de pessoa colectiva 502387831.

Balanço NCA em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . .	–	–	–	–
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	743 302	–	743 302	1 656 701
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação . . .	–	–	–	–
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) – –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	–	–	–	–
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1) –35 221 (1) – – 3531 (1) – – 53 888 (1)– 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda . . .	–	–	–	–
13+150+158 (1)+159(1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (*)(1) – – 5300– 53 028(*)(1)– 3710	Aplicações em instituições de crédito	5 964 031	–	5 964 031	3 033 906
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108– –34880 – 3518 – 35 211 – –35 221 – –3531–370–3711– –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes	2 595 374	184 167	2 411 207	5 513 741
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade	–	–	–	–
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1)– –5303	Activos com acordo de recompra	–	–	–	–
21	Derivados de cobertura	–	–	–	–
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda	–	–	–	–
26–3581 (1) – 360 (1)	Propriedades de investimento	–	–	–	–
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis	–	–	–	–
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis	–	–	–	–
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	–	–	–	–

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
300	Activos por impostos correntes	–	–	–	–
301	Activos por impostos diferidos	7 739	–	7 739	–
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +34 018 (1)+3408 (1)+ +348 (1) – 3584 – 3525 – – 371 (1) +50 (1)(2) – – 5210 (1) – 53 028(1) – – 5304 – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos	8 622	–	8 622	202 602
	Total do activo	9 319 068	184 167	9 134 901	10 406 950

(1) Parte aplicável dos saldos desta rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano	Ano anterior
	Passivo		
38–3311(1)–3410+ +5200+5211(1)+5318(1)	Recursos de bancos centrais	–	–
43	Passivos financeiros detidos para negociação	–	–
39–3911(1)–3411+ +5201+5211(1)+ +5318(1)	Recursos de outras instituições de crédito	–	–
40+41–3311(1)–3412– –3413+5202+5203+ +5211(1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–
42–3311(1)–3414+ +5204+5211(1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos	–	–
46–3311(1)–3415+ +5205+5211(1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	–	–
44	Derivados de cobertura	–	–
45	Passivos não correntes detidos para venda	–	–
47	Provisões	17 391	38 054
490	Passivos por impostos correntes	12 171	–
491	Passivos por impostos diferidos	27 817	–
481	Instrumentos representativos de capital	–	–
48–481–3311(1)– –3416+5206+ +5211(1)+5314	Outros passivos subordinados	–	–
51–3311(1)–3417–3418+ +50(1) (2)+5207+ +5208+5211(1)+528+ +538+5318(1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos	172 213	602 857
	Total do passivo	229 592	640 912
	Capital		
55	Capital	7 500 000	7 500 000
602	Prémios de emissão	–	–
57	Outros instrumentos de capital	–	–
58+59	Reservas de reavaliação	–	–
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados	1 348 214	2 025 452
–56	Acções próprias	–	–
64	Resultado do exercício	57 095	240 586
–63 64	Dividendos	–	–
	Total do capital	8 905 309	9 766 038
	Total do passivo e capital	9 134 901	10 406 950

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

3 de Agosto de 2007. — O Responsável pela Gestão, *Artur Rodrigues.* — A Responsável pela Contabilidade, *Suzana Fernandes.*

2611039638

LCA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 5499/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6177/20010621; identificação de pessoa colectiva n.º 504990586; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/20040830.

Certifico que foi efectuado o seginte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de António Maria dos Anjos, em 29 de Fevereiro de 2004, por renúncia.

Está conforme o original.

23 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2006896300

Anúncio n.º 5500/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6177/20010621; identificação de pessoa colectiva n.º 504990586; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data da apresentação: 03 e 04/20030114.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções de gerência de Carlos dos Santos Gomes, em 17 de Outubro de 2002, por renúncia.
Alteração parcial do contrato:
Artigos alterados: 2.º e 3.º
Termos da alteração:

«Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de veículos automóveis, ligeiros e pesados, motorizados e não motorizados, motociclos e velocípedes, importação e exportação. Reparações, revisões, lavagens e preparação de veículos automóveis e compra e venda de peças de automóveis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores sociais, é de € 14 964 e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de € 9976, pertencente ao sócio António Maria dos Anjos, e a restante no de € 4988, pertencente ao sócio Luís Manuel Messias Mendes.»

Está conforme o original.

23 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011803284

LUÍS COELHO — TRANSPORTE, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 5501/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6140/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 505506629; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20010529.

Certifico que José António Nunes Luís Coelho, casado com Celeste Maria Pereira Monteiro Coelho, na comunhão de adquiridos, Praça de Florbela Espanca, 2, 1.º, esquerdo, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Luís Coelho — Transporte, Unipessoal, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Praça de Florbela Espanca, 2, 1.º, esquerdo, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 50 000, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.
2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente.
3 — A sociedade poderá constituir mandatários mediante as respectivas procurações.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

O gerente fica, desde já, autorizado a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011803322

Anúncio n.º 5502/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6140/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 505506629; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 02 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 15 e 16/20030918.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções, por renúncia, de Eurico Manuel da Costa Machado.
Designação de gerente, efectuada em 5 de Agosto de 2003 — Álvaro Custódio Rodrigues Joaquim, casado, Rua de Lúcia de Encarnação Maracouto, lote 57, 3.º, esquerdo, Bairro de Afonso Costa, Setúbal.

Está conforme o original.

23 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003617000

M. I. N. E. R. E. P. — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E NAVAL E RESTAURO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, L.DA

Anúncio n.º 5503/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6139/20010528; número de identificação de pessoa colectiva 505221187; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 03 e 04/20020603.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Margarida Maria Botas Queiroz, em 1 de Abril de 2002, por renúncia.
Designação de gerente, efectuada em 1 de Abril de 2002 — João Luís Botas de Queiroz.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311707

RANCHO FOLCLÓRICO DAS LAVRADEIRAS DE S. MARTINHO DE SANDE

Anúncio (extracto) n.º 5504/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 11 de Setembro de 2002, exarada a fls. 39 e 39 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-D, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, cujo extracto é o seguinte:
Denominação — Rancho Folclórico das Lavradeiras de S. Martinho de Sande.

Sede — lugar da Bouça da Carreira, freguesia de Sande, concelho de Marco de Canaveses.
Objecto — divulgar a etnografia e folclore na região.
Duração — tempo indeterminado.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Rosa Maria Vieira Borges.*
3000077871

TÁXIS IRMÃOS COVA, L.DA

Anúncio n.º 5505/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6149/20010531; identificação de pessoa colectiva n.º 505244268; inscrições n.os 02 e 03; números e data das apresentações: 02, 03 e 04/20040315.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Designação do secretário, efectuada em 2 de Janeiro de 2004 — Armindo Oliveira da Silva, casado, Travessa de Jorge d'Aquilino, 4, 1,º, direito, Setúbal.
Suplente — Luís Miguel Salgueiro Tavares, solteiro, Rua dos Trabalhadores do Mar, 16, 2.º, F, Setúbal.
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas — 29 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*
2003677747

TEMPORIUM — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.da

Anúncio n.º 5506/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5978/20010206; identificação de pessoa colectiva 505265907; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 04/20041109.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Aumento do capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito, € 95 000, em dinheiro, quanto a € 57 000, por Sofia Cristina Claro de Carvalho, e € 19 000, por cada um dos sócios José Cristóvão Soeira de Carvalho ou José Cristóvão Soeiro de Carvalho e Maria Antónia Claro.
Artigo alterado: 3.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 100 000 e acha-se dividido em três quotas:

Uma do valor nominal de € 60 000, pertencente à sócia Sofia Cristina Claro de Carvalho; e
Duas iguais, do valor nominal de € 20 000 pertencente uma a cada um dos sócios José Cristóvão Soeira de Carvalho e Maria Antónia Claro.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*
2004358440

TRAÇOS E IMAGENS — FABRICO DE MOLDURAS, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 5507/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5960/20010117; identificação de pessoa colectiva n.º 504928643; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 10/20010117.

Certifico que Ernestina Sara Cansado João, solteira, maior, Avenida de Bento Gonçalves, 11, 1.º, direito, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Traços e Imagens — Fabrico de Molduras, Unipessoal, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de São Cristóvão, 9, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico de molduras, exposição e venda de arte e artigos de decoração.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 100 000$, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única e ao não sócio José António Cansado Fernandes Murcho, casado, residente na Avenida de Bento Gonçalves, 11, 1.º, direito, em Setúbal, ficando desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração conforme ela decidir.
2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.
3 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.

Artigo 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Assim o disse e outorgou, declarando ainda que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*
1000311702

Anúncio n.º 5508/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5960/20010117; identificação de pessoa colectiva n.º 504928643; inscrição n.º 03; número e data das apresentações: 04 e 09/20021213.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.
Artigo alterado: 4.º
Termos da alteração:

«Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única e aos não sócios José António Cansado Fernandes Murcho e Elvira Maria Nunes da Silva Cansado, casados, residentes habitualmente na Avenida de Bento Gonçalves, 11, 1.º, direito, Setúbal, ficando desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme ela decidir.
2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.
3 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*
1000311708

PARTE L

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 14 910/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 26 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, unidade orgânica nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º e 12.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

4 — Perfil pretendido:

a) Habilitação superior na área da Organização e Gestão de Empresas, Economia ou Finanças;

b) Experiência profissional relevante no exercício de funções de direcção e coordenação, com prevalência nas áreas administrativa, financeira e patrimonial, no âmbito do Ministério da Justiça;

c) Experiência profissional e formação relevantes na área de contratação pública/compras públicas centralizadas com recurso a plataformas electrónicas.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa: «Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça». O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Composição do júri:

Presidente — Helena Maria José Alves Borges, secretária-geral-adjunta.

Vogais:

Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte, docente da Universidade Lusíada.

Maria Manuela Paulo dos Santos Veríssimo Rodrigues Mendes, directora de departamento do Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça.

8 — Publicitação — conforme o disposto no artigo 21.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público em 14 de Agosto de 2007 e em órgão de imprensa de expansão nacional.

1 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 14 911/2007

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo prazo de três anos.

Os requisitos legais de provimento, o perfil pretendido, a composição do júri e os métodos de selecção do referido procedimento concursal serão publicitados na bolsa de emprego público no 1.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

3000226967

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750